



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	14
Prefeitura Municipal de Apiacás	14
Prefeitura Municipal de Araguaiana	18
Prefeitura Municipal de Araputanga	20
Prefeitura Municipal de Arenópolis	21
Prefeitura Municipal de Aripuanã	23
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	33
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	35
Prefeitura Municipal de Cáceres	35
Prefeitura Municipal de Campinápolis	38
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	40
Prefeitura Municipal de Campo Verde	48
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	49
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	55
Prefeitura Municipal de Canarana	64
Prefeitura Municipal de Carlinda	67
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	69
Prefeitura Municipal de Cláudia	70
Prefeitura Municipal de Cocalinho	73
Prefeitura Municipal de Colíder	74
Prefeitura Municipal de Colniza	79
Prefeitura Municipal de Comodoro	79
Prefeitura Municipal de Confresa	80
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	83
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	86
Prefeitura Municipal de Curvelândia	88
Prefeitura Municipal de Denise	95
Prefeitura Municipal de Diamantino	98
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	99
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	100
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	102
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	104
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	107
Prefeitura Municipal de Indiavaí	110
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	111
Prefeitura Municipal de Itanhangá	111
Prefeitura Municipal de Itaúba	112
Prefeitura Municipal de Itiquira	135
Prefeitura Municipal de Juruena	143
Prefeitura Municipal de Juscimeira	145
Prefeitura Municipal de Luciara	146
Prefeitura Municipal de Matupá	147
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	147
Prefeitura Municipal de Nobres	148
Prefeitura Municipal de Nortelândia	151
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	154
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	162

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	163
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	168
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	168
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	176
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	179
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	183
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	183
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	207
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	209
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	213
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	213
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	215
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	217
Prefeitura Municipal de Paranatinga	219
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	226
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	233
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	234
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	237
Prefeitura Municipal de Querência	237
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	239
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	240
Prefeitura Municipal de Rondolândia	241
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	241
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	243
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	245
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	249
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	269
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	271
Prefeitura Municipal de Sinop	272
Prefeitura Municipal de Tabaporã	273
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	275
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	275
Prefeitura Municipal de Torixoréu	281
Prefeitura Municipal de União do Sul	281
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	288
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	295

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2015.**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 14.279.615/0001-03. **Objeto:** Prorroga vigência do contrato para 30/08/2017 para fornecimento e instalação de (1) um conjunto de esteira elevada de triagem de recicláveis. São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de Dezembro de 2016. Maria Manea da Cruz – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Resolução nº 02/2017

Em 02 de Janeiro de 2017.

São Félix do Araguaia-MT.

Dispõe Sobre a Nomeação da Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR **FABIANA AGUIAR DA SILVA**, CPF: 857.029.351-87 e RG: 328.789 SSP/TO para o cargo de **CONTADORA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

**RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Resolução nº 01/2017

Em 02 de Janeiro de 2017.

São Félix do Araguaia-MT.

Dispõe Sobre a Nomeação da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR **ROSANE DE FARIA MACIEL**, CPF: 897.846.691-53, RG: 1112979-4 SSP/MT para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

**RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO**

Resolução nº 03/2017

Em 02 de Janeiro de 2017.

São Félix do Araguaia-MT.

Dispõe Sobre a Nomeação do cargo de Auxiliar Administrativo e Responsável pelo Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR **DENILDES PEREIRA DA ROCHA**, CPF: 700.613.511-72, RG: 1286218-5 SSP/MT para o cargo de **Auxiliar Administrativo e Responsável pelo Recursos Humanos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DO CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA**RESOLUÇÃO N.º 008/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.

O Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – Cisma, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **CONSELHO DIRETOR** aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSICOES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – Cisma, para o exercício financeiro de 2017, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 14.654.907,60 (catorze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante o repasse das transferências de contribuições dos Entes Consorciados, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – Cisma, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Transferências dos Municípios	7.283.307,60	
Transferências de Convênios	7.371.600,00	
Sub - Total		14.654.907,60
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Sub - Total		0,00
TOTAL GERAL		14.654.907,60

SECAO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – Cisma, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA.	14.654.907,60
TOTAL	14.654.907,60

II - POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

FUNÇÃO	VALOR EM R\$
10	Saúde
TOTAL	14.654.907,60

III - POR PROGRAMAS:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	TOTAL
0130	Assistência de Média e Alta Complexidade	14.654.907,60
TOTAL		14.654.907,60

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Despesas Correntes	14.269.907,60	
Despesas de Capital	300.000,00	
Reserva de Contingência	85.000,00	
TOTAL		14.654.907,60

Artigo 4º - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.654.907,60 (catorze milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).

Artigo 5º - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 20 de dezembro de 2016.

Publique-se e

Cumpra-se

Nilson Francisco Aléssio

Presidente

ATA Nº 107

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesse, às 09:00 horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa-MT, reuniu-se o Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o ano de 2017, membros eleitos em reunião ordinária de 20/12/2016. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mauro Rosa da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº 2.019.647 SSP-GO e do CPF Nº 333.126.801-15, residente e domiciliado à Rua 14 nº 458, Centro II, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Sr. Jeovan

Faria, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG Nº 972.265-SSP-MT e do CPF Nº 593.631.421-91, residente na Rua 31 de março, Nº 1680, centro de Campinópolis- MT; - MT; Secretário Geral, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, casado, Administrador, portador da RG: 3671142 SSP-GO e CPF 888.448.461-87, residente a Rua Guarita nº 296, Bairro centro, Canarana- MT, Usando da palavra, o Presidente, Mauro Rosa da Silva, apresentou a Secretária Executiva, Srª. Salete Terezinha Lauermann, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12/R-1.616.105 SSI- SC e do CPF Nº 593.957.459-91, residente e domiciliada à Rua 03 Nº 37, Bairro Rodoviário na cidade de Água Boa MT, nome aprovado pelo Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, Eu, Luiz Heinen, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes: Prefeito de Água Boa, Mauro Rosa da Silva; Prefeito de Querência, Fernando Gorgen; Prefeito de Canarana, Fábio Marcos Pereira de Faria; Prefeito de Campinópolis, Jeovan Faria; Prefeito de Bom Jesus, Joel Ferreira; Prefeito de Gaúcha do Norte, Voney Rodrigues Goulart; Prefeito de Novo Santo Antonio, Adão Soares Nogueira, Prefeito de Serra Nova Dourada, Jose Ocimar Gomes da Silva Aguiar, Secretária Executiva do CISMA, Salete Terezinha Lauermann. Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2017.

Declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a presente trata-se de cópia fiel do livro 01, folha 84 verso.

Mauro Rosa da Silva - Presidente

OFÍCIO Nº 001/2017/CISMA ÁGUA BOA-MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Gerente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e pela presente solicitamos a troca do cartão de autógrafo de nossas contas correntes nºs: **15163-7** ; **16192-6** e **26604-3** mantidas nesta Ag. 1317-x. desta instituição bancária.

Informamos que conforme a Ata 107 de 02/01/2017 assumiu a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, o Sr. Mauro Rosa da Silva e assinará conjuntamente com a Secretária Executiva aprovada pelo Conselho Diretor e contratada pelo Presidente, a Srª. Salete Terezinha Lauermann, brasileira, divorciada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12/R-1.616.105 SSI- SC e do CPF Nº 593.957.459-91, residente e domiciliada à Rua 03 Nº 37, Bairro Rodoviário, na cidade de Água Boa MT, podendo para tanto realizar em conjunto as seguintes operações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Os cartões de assinatura de nossa entidade terão os seguintes dirigentes:

Presidente: : Mauro Rosa da Silva

Secretária Executiva: Salete Terezinha Lauermann

Ao ensejo recebam nossas efusivas,

Saudações:

Mauro Rosa da Silva Salete Terezinha Lauermann

Presidente do Consórcio Secretária Executiva

Ilmº Sr.:

Alexandre Augusto Gentilin

Gerente de Agência

Banco do Brasil s/a

78635-000 – Água Boa - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **LUCIANO DOURADO RIBEIRO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUCIANO DOURADO RIBEIRO**, portador do Registro Geral nº 843.474 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 580.488.711-49, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ADELAIDE APARECIDA HERMES RIBEIRO**, portadora do Registro Geral nº 06785964 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 452.105.861-20, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - A nomeada deverá em função do cargo eletivo de Vice-Prefeita que exerce, optar pelo subsídio do cargo eletivo ou do cargo ora nomeado, sendo vedado o acúmulo, devendo referida opção ser formalizada junto à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS**, portadora do Registro Geral nº 00727344-4 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 565.833.621-04, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 998 de 16 de Dezembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON**, portador do Registro Geral nº 2207050-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.021-40, para o exercício do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia EDNA PESSOA SOARES BAILO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Operacional de Água e Esgoto do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 998 de 16 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **EDNA PESSOA SOARES BAILO**, portadora do Registro Geral n° 960.108 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.632.421-49, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Operacional de Água e Esgoto** do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 998 de 16 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE**, portador do Registro Geral n° 41626774-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 048.150.701-99, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública** do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia VANDETE CORREIA DIAS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **VANDETE CORREIA DIAS**, portadora do Registro Geral n° 960780 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.478.081-68, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, **NÁJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS**, portadora do Registro Geral n° 1643115-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 987.067.211-68, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **MARISA JUNGES RIBEIRO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARISA JUNGES RIBEIRO**, portadora do Registro Geral nº 1199021-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 842.547.501-53, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **ANTONIO SEVERIANO RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO SEVERIANO RODRIGUES**, portador do Registro Geral nº 554.587 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.418.401-53, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **SUENIR CARVALHO MARTINS**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa**, lotado no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **SUENIR CARVALHO MARTINS**, portador do Registro Geral nº 04975847 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 654.205.861-34, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Imprensa**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **CLEBER REZENDE DE NOVAIS**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CLEBER REZENDE DE NOVAIS**, portador do Registro Geral nº 998498-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.617.621-53, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO**, portador do Registro Geral nº 3070246231 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.451.200-53, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, lotado na **Secretaria de Administração**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“Decreta expediente interno na Administração Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno na esfera administrativa municipal nos dias 02, 03 e 04 de Janeiro de 2017, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais em razão da transição de gestão.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial, tais como saúde, limpeza pública, água e situações de emergência, não serão alcançados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM**, portadora do Registro Geral nº 1313499-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 006.725.811-59, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia **CILMAR PERISSINOTTO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **CILMAR PERISSINOTTO**, portador do Registro Geral nº 2.339.597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.585.911-72, para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **MARIA JOSÉ MENDONÇA CAJANGO**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARIA JOSÉ MENDONÇA CAJANGO**, portadora do Registro Geral nº 0532348/7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 965.821.621-87, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

CONTABILIDADE
DECRETO 105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.360,39 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.360,39 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00	1.360,39
TOTAL	1.360,39	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	1.360,39
TOTAL	1.360,39	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico II**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN**, portadora do Registro Geral nº 0952557-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 580.581.411-00, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, lotada no **Gabinete do Prefeito**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia **ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal de Trânsito e Transporte**, do **Departamento Municipal de Trânsito**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 1034 de 12 de Agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA**, portador do Registro Geral nº 454.994 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 325.596.401-63, para o exercício do cargo em comissão de **Diretor Municipal de Trânsito e Transporte** do Departamento Municipal de Trânsito, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia GISELE DENISE LIMA SINGOLANO, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GISELE DENISE LIMA SINGOLANO, portadora do Registro Geral nº 2488843-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 060.423.548-84, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Decreta férias coletivas para servidores e prestadores de serviços que integram o quadro de pessoal da Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira e das demais escolas municipais que compõe a rede municipal de ensino, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 53 e 75 da Lei Municipal nº 813 de 17 de Março de 2010, e:

CONSIDERANDO, o início de ano e as peculiaridades pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas implicações,

CONSIDERANDO, a exigência da adoção de medidas de racionalização administrativa e econômica, sem prejuízo do oferecimento dos serviços públicos essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que os servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, e das demais escolas municipais que compõe a rede municipal de ensino deverão usufruir suas férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 02 de janeiro a 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Durante o período referido no artigo anterior, não haverá expediente de trabalho, ressalvando-se as atividades consideradas essenciais e inadiáveis, de excepcional interesse público e administrativo para a unidade administrativa em questão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 431/2016

PORTARIA 431/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA**, servidora pública efetiva, portadora do RG Nº **948.509 SSP/MT**, e do CPF nº **651.980.851-20**, do cargo em comissão - Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6- Secretária Municipal de Receita**.

Art. 2º- fica revogada a portaria 175/2014, no qual designa a Sra. **VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº **948.509 SSP/MT**, e do CPF nº **651.980.851-20**, como Ordenadora de Despesa junto a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. – Exonerar a Sra. **ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO**, servidora pública efetiva, portadora do RG Nº **758459 SSP/MT**, e do CPF nº **593.836.661-53**, do cargo em comissão - Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – Secretária Municipal de Assistência Social**.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 31 de Dezembro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADA: A Empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº **03.849.151/0001-07**, endereço: Rua Oitenta e Cinco, n. 20, Qda 18 – B, CPA III, Setor I, Cuiabá - MT

REFERENTE: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 096/2012.**

OBJETO: **CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº MARZARVÃO DE SIQUEIRA PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO**

Por esta ato a Prefeito Municipal Adair José Alves Moreira NOTIFICA esta empresa para que proceda as devidas correções na obra acima especificada em razão de ter sido encontrada em vistoria do engenheiro do município defeitos de execução da obra **CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº MARZARVÃO DE SIQUEIRA PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO**.

O contrato firmado bem como a legislação civil estabelece que a empresa contratada tem a responsabilidade pela qualidade da obra por um período mínimo de 5(cinco) anos.

Portanto, perfeitamente cabível neste momento esta NOTIFICAÇÃO para que a empresa Empresa RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA proceda as devidas correções na obra

Concede por esta NOTIFICAÇÃO o prazo de 15(dias), a partir da publicação, para que a empresa notificado tome das providências no sentido de corrigir os defeitos da obra objeto do contrato 096/2012, sob pena de sofrer as sanções cabíveis penais e civis.

Publique-se

Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, aos 21 dia do mês de dezembro de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

**SMPLAG/RH
PORTARIA 430/2016**

PORTARIA 430/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar os servidores ocupantes de cargos comissionados, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT., conforme abaixo:

JOSE ANTONIO MESQUITA, portadordo RG: Nº 1743095 SSP/MT e do CPF: Nº 077.297.231-15;

LUIZA MARIA CORREA DA CUNHA, portadornado RG: Nº 01238230 SSP/MT., e do CPF: Nº 206.708.001-63;

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA, portadornado RG: Nº 216513 SSP/MT., e do CPF: Nº 206.779.011-00;

SAULO BONFIM DE OLIVEIRA, portadordo RG: Nº 18707971 SSP/MT., e do CPF: Nº 018.184.231-97;

SUNAMITA GOMES PEREIRA AMORIM, portadornado RG: Nº 3931229 SSP/MT., e do CPF: Nº 564.640.376-68.

MAYCON DIONE PONDE, portadordo RG: Nº 2286925-5 SSP/MT., e do CPF: Nº 042.704.261-52.

JOSE IRINEU DE LIMA, portadordo RG: Nº 292.082 SSP/MT., e do CPF: Nº 048.302.531-34.

ANA CLAUDIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA, portadordo RG: Nº 21356912 SSP/MT., e do CPF: Nº 036.068.441-66.

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, portadordo RG: Nº 1869573-6 SSP/MT., e do CPF: Nº 017.542.711-97.

VINICIUS ARAUJO MARTINS FIGUEIREDO, portadordo RG: Nº 27160009 SSP/MT., e do CPF: Nº 020.128.131-78.

GEDEONE BRANDAO MODESTO, portadordo RG: Nº 0.361.839-0 SSP/MT., e do CPF: Nº 468.413.001-06.

JOEL MARIA DA CONCEICAO, portadordo RG: Nº 17845033 SSP/MT., e do CPF: Nº 346.746.911-68.

JOSE LUIS MANRIQUE DE OLIVEIRA, portadordo RG: Nº 450456 SSP/MT., e do CPF: Nº 326.368.301-20.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 30 de Dezembro de 2016.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADA: Empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.994.830/0001-03, INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.239.230-05, CREA-MT 6351, COM ENDEREÇO A PRAÇA MOREIRA CABRAL, 70, SALA 02, CENTRO, CEP: 78.020-010, CUIABÁ-MT

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2010.

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº MARZARVÃO DE SIQUEIRA PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO

Por esta ato a Prefeito Municipal Adair José Alves Moreira NOTIFICA esta empresa para que proceda as devidas correções na obra acima especificada em razão de ter sido encontrada em vistoria do engenheiro do município defeitos de execução da obra **CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº MARZARVÃO DE SIQUEIRA PARA FUNCIONAR COMO PRONTO ATENDIMENTO.**

O contrato firmado bem como a legislação civil estabelece que a empresa contratada tem a responsabilidade pela qualidade da obra por um período mínimo de 5(cinco) anos.

Portanto, perfeitamente cabível neste momento esta NOTIFICAÇÃO para que a empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.994.830/0001-03** proceda as devidas correções na obra.

Verificou-se infiltrações, má execução de serviços de pedreiro nos serviços de colocação de azulejo em banheiros e sala de raio x.

Concede por esta NOTIFICAÇÃO o prazo de 15(dias), a partir da publicação, para que a empresa notificado tome das providências no sentido de corrigir os defeitos da obra objeto do contrato 08/2010, sob pena de sofrer as sanções cabíveis penais e civis.

Publique-se

Cumpra-se

Alto Paraguai-MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

**SMPLAG/RH
PORTARIA 429/2016**

PORTARIA 429/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, conforme segue:

ANA GONCALINA LEITE DA SILVA – SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS; GILVAN MATHEUS SALES DE SOUZA- TECNICO DE NIVEL MEDIO (TECNICO EM MANUTENÇÃO);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de Dezembro de 2016.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 428/2016**

PORTARIA 428/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ODONLEY NUNES LOIOLA, portador do RG Nº 18370527 SSP/MT, e do CPF Nº 945.709.571-53, Titular do cargo de **APOIO ADM II - NAO PROFISSIONALIZADO-40H MOTORISTA**, contrato Nº 168/2015, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de Dezembro de 2016.

Rubrica

**SMPLAG/RH
PORTARIA 427/2016**

PORTARIA 427/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, conforme segue:

ALEX LEITE PADILHA- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS;**ANTONIO DANTAS CAMPOS** - AGENTE DE MANUTENÇÃO - OPERADOR DE MAQUINA;**ANTONIO SALES DE BRITO** - SERVIÇO DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PUBLICA;**BOANEZIO GUSMAO DE LARA**- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS;**EDIVALDO BENEDITO NUNES**- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS;**EDSON DE ARRUDA ALMEIDA**- SERVIÇO DE APOIO II – ELETRICISTA;**EUGENIO FERREIRA DA SILVA**- SERVIÇO DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PUBLICA;**GUTEVI FERRER DA SILVA FILHO**- SERVIÇO DE APOIO I – VI-GIA;**HARLAN PULQUERIO BRITO** - SERVIÇO DE APOIO II - MECANICO I;**JAIME FERREIRA DE SOUZA**- AGENTE OPERACIONAL - AUXILIAR OPERACIONAL;**JAIR MACHADO** - SERVIÇO DE APOIO II - MECÂNICO I;**JUCELIO MIRANDA DE ALMEIDA**- AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA;**JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA**- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS;

RONALDO BENEDITO NUNES- SERVIÇO DE APOIO I - AUX. DE SER. GERAIS;**RONE ALMEIDA DE BARROS**- ASSISTENTE - OPERADOR DE E T A;**TIAGO DOS SANTOS LOPES**- SERVIÇO DE APOIO I – PEDREIRO;**WALDEBRANDE MACEDO DE OLIVEIRA**- SERVIÇO DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PUBLICA;**WILLIAN MALLMANN** - PROFISS. DE NIV. SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de Dezembro de 2016.

**SMPLAG/RH
PORTARIA 426/2016**

PORTARIA 426/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores Contratados, lotados junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

ANDRIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS DE JESUS - SERVIÇO DE APOIO I - SECRETARIA RECEPCIONISTA;**APARECIDA LIMA DE SANTANA** - TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE ENFERMAGEM;**APARECIDA SILVA DA CRUZ** - TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE ENFERMAGEM;**ERICA BATISTA DA SILVA**- AUX DE SERV. GERAIS - AGENTE DE SERV DA SAÚDE; **EULINA XAVIER SILVA**- TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE ENFERMAGEM;**GISELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA** - AUXILIAR TEC. DA SUDE - ATEN CONSULTORIO;**JAIR DOS SANTOS LOPES**- MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE;**JULIANE CAROLINE ORMOND CIBRAO**- AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA;**MAIELY DE ALMEIDA MELO** - AUX DE SERV. GERAIS - AGENTE DE SERV DA SAÚDE;**MARLENE GOMES DA SILVA** - TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE SAÚDE;**NELCENY MARIA DO NASCIMENTO** - TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE SAÚDE; **VALDELICE SILVA DE SOUZA**- TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE SAÚDE;**VALDIR CERINO DA ROSA**- MOTORISTA;**ZENAIDE ANTONIA DE CASTRO**- TECNICO EM ENFERMAGEM - TEC. NIV. MEDIO DE SAÚDE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de Dezembro de 2016.

**SMPLAG/RH
PARECER FINAL DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE SOBRE O NÃO PAGAMENTO DE DIREITOS
TRABALHISTA DO PROCESSO Nº000180-90.2014.5.23.0056.**

Foi dado inicio ao processo no dia 13/09/2016, onde a Comissão reuniu-se para análise de documentos que fazem parte do processo acima citado, onde foi ouvida a Srª RIUSDELAR LOPES PEREIRA e os demais envolvidos no referido Processo, onde consta que a mesma foi notificada no dia 17/07/2014 quinta feira as 10:30 minutos pelo oficial de Justiça via telefone conforme Certidão acostado ao processo, e mesmo assim o referido processo fora julgado a revelia, onde a Comissão acima citada chega a Conclusão diante do que rege no Estatuto do servidor Público deste Município Lei nº 11/90, que a mesma infringiu o Artigo 156 – São deveres do funcionário – e Parágrafo I e II e II– exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que servir – observar as normas legais e regulamentares; e também o Artigo 162 – A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros – e Parágrafo 1º - A indenização de prejuízo dolosamente causado ao Erário somente será liquidado na forma prevista

no Artigo 68 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial. Art.68 – As reposições e indenizações ao Erário descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração ou provento. Nada mais a declarar damos por encerrado parecer.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA MARIA ELIZABETH D. GOMES

PRESIDENTE SECRETÁRIA

KAUANY BARBARA NASCIMENTO PEREIRA

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 302/2016

DECRETO Nº 302/2016

“Dispõe sobre Exoneração dos ocupantes de Cargos de Provimentos em Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos de Proviemento em Comissão da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Artigo 2º. – Fica mantido o vínculo das servidoras gestantes, conforme artigo 10, II, b, do ADCT.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 31 de Dezembro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 002/2017

DECRETO Nº. 002/2017

“Dispõe sobre a nomeação de **Coordenador de Finanças** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Finanças, o Senhor **Valdecir Aparecido Bissoli Triano**, CPF.: 065.892.408-76, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, em 1º de Janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 003/2017

DECRETO Nº. 003/2017

“Autoriza ordenador de Despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

..

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa ao Sr. **Valdecir Aparecido Bissoli Triano**, *Coordenador de Finanças*, para abrir contas bancárias de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com o Prefeito Municipal, **Lairto João Sperandio**, quanto as contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – CNPJ. 01.362.680/0001-56;

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, em 1º de Janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE DO VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, SR. JOÃO BOSCO DA COSTA

**TERMO DE POSSE DO VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS,
SR. JOÃO BOSCO DA COSTA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de APIACÁS, no Plenário José Mario da Costa Bastos, da Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da OITAVA Legislatura, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, 206 Bairro Bom Jesus, com a Presença dos Vereadores José Carlos Teschi, José Eder da Luz, Pedro Rocha Castro Filho, , Leilson Balduino Feitosa, Sedival Araújo, Caroline Alvares Costa Torres, Aldair José dos Santos, Regina Pizoli da Silva, e o Vereador **Valdomiro Nunes Bernardes**, em que assumiu a presidência por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu o **Sr. João Bosco da Costa** Vice - Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de APIACÁS. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de APIACÁS o cidadão ADALTO JOSÉ ZAGO. Para constar, eu Márcia Freiesleben secretária designado, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 1º dia, do mês de JANEIRO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

Texto:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATO No. **010/2013**

CONTRATADO – AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA.

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO COM LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APLACAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.889,68 (Quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGENCIA - 01/01/2017 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2017.

SÚMULA: designa servidor público PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Servidor **EDEMIR DELLA GIUSTINA**, portador da cédula de identidade 533 844 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 353.248.561-34 ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás/MT, 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **LUCIANA PAULA RECH**, portadora da cédula de identidade nº 1547467-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 003.361.391-52 no cargo de **Bioquímica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **INGRID LUIZA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade nº 2625321-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 056.792.421-17 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o Sr. **RAFAEL SANTOS DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2087031-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 018.877.911-67 no cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o Sr. **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1.980.471 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 994.231.623-04 no cargo de **Fisioterapeuta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2017.**

PORTARIA Nº. 002/2017.

REGINA PIZOLLI DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o Sr. **JOVINO MARTINS NETTO**, no Cargo de Assessor Parlamentar, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no quadro de funcionário comissionado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

-Presidente-

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2017.**

PORTARIA Nº. 001/2017.

REGINA PIZOLLI DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o Sr. **DIONIR ADRIANO CONTREIRA**, no Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no quadro de funcionário comissionado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017..

REGINA PIZOLLI DA SILVA

-Presidente-

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 001/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

VALOR MENSAL: R\$ 3.368,46 (Três mil, trezentos sessenta oito reais, quarenta seis centavos)

VIGÊNCIA – 02/01/2017 à 31/12/2017

CONTRATO Nº. 002/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – RAFAEL SANTOS DE SOUSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGIA

VALOR MENSAL: R\$ 915,60 (Novecentos quinze reais, sessenta centavos)

VIGÊNCIA - 02/01/2017 à 31/12/2017

CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – ANA RITA ANTUNES CARDOSO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

VALOR MENSAL: R\$ 2.226,84 (Dois mil,duzentos vinte seis reais, oitenta quatro centavos)

VIGÊNCIA – 02/01/2017 à 31/12/2017

CONTRATO Nº. 004/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – MARILZA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ZELADORA

VALOR MENSAL: R\$ 915,60 (Novecentos quinze reais, sessenta centavos)

VIGÊNCIA - 02/01/2017 à 31/12/2017

CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADA – LUCIANA PAULA RECH

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE BIOQUIMICA

VALOR MENSAL: R\$ 3.368,46 (Três mil, trezentos sessenta oito reais, quarenta seis centavos)

VIGÊNCIA – 02/01/2017 à 31/12/2017

CONTRATO Nº. 006/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – INGRID LUIZA DE MORAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VALOR MENSAL: R\$ 915,60 (Novecentos quinze reais, sessenta centavos)

VIGÊNCIA - 02/01/2017 à 31/12/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2017.**

PORTARIA Nº. 003/2017.

REGINA PIZOLLI DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Sra. **THALITA RAQUEL DE BRITO**, no Cargo de Contadora, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no quadro de funcionário comissionado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

REGINA PIZOLLI DA SILVA

-Presidente-

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2017.**

PORTARIA Nº. 005/2017.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato, da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências”.

A Senhora **Regina Pizolli da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato** os seguintes membros:

Thalita Raquel de Brito - **Contadora**

Jovino Martins Netto - **Assessor Parlamentar**

Kátia Regina da Silva - **Controladora Interno**

Dionir Adriano Contreira - **Advogado**

Art. 2º. à Comissão Técnica Especial ora composta caberá analisar a documentação protocolada durante o processo de Transmissão de mandato, bem como, relatar a situação econômica e financeira da Câmara Municipal de Apiacás, conforme dispõe a legislação pertinente e ainda, a Resolução nº 019 de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás – MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar **MARLIZA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 37.157.006-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 018.877.971-06 no cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Sra. **ANA RITA ANTUNES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1168822-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 886.827.301-20 no cargo de **Assistente Social (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017 em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, SR.
ADALTO JOSÉ ZAGO**

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, SR. ADALTO JOSÉ ZAGO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de APIACÁS, no Plenário José Mario da Costa Bastos, da Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da oitava Legislatura, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, 206 Bairro Bom Jesus, com a Presença dos Vereadores José Carlos Teschi, José Eder da Luz, Pedro Rocha Castro Filho, Leilson Balduino Feitosa, Sedival Araújo, Caroline Alvares Costa Torres, Aldair José dos Santos, Regina Pizoli da Silva, e o Vereador **Valdomiro Nunes Bernardes**, em que assumiu a presidência por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu o **Sr. Adalto José Zago** Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de APIACÁS. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de APIACÁS o cidadão **ADALTO JOSÉ ZAGO**. Para constar, eu Márcia Freiesleben secretária designado, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 1º dia, do mês de JANEIRO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, SRA. REGINA PIZOLI DA SILVA

TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, SRA. REGINA PIZOLI DA SILVA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de APIACÁS, no Plenário José Mario da Costa Bastos, da Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da OITAVA Legislatura, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, 206 Bairro Bom Jesus, com a Presença dos Vereadores José Carlos Teschi, José Eder da Luz, Pedro Rocha Castro Filho, , Leilson Balduino Feitosa, Sedival Araújo, Caroline Alvares Costa Torres, Aldair José dos Santos, Regina Pizoli da Silva, e o Vereador **Valdomiro Nunes Bernardes**, em que assumiu a presidência por ter sido o mais votado nas eleições municipais, compareceu os (as) **Senhores (as) Regina Pizolli da Silva, Leilson Balduino Feitosa, José Eder as Luz e a Caroline Alvares costa torres**. Eleitos e legalmente diplomados, para prestarem compromisso e tomar posse dos cargos de Presidente da Câmara Municipal de APIACÁS, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, para o biênio 2017/2018. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás. Para constar, eu Márcia Freiesleben secretária designado, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo (a) Presidente (a) empossado (a), e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 1º dia, do mês de JANEIRO de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2017

PORTARIA N.º 004/2017

SÚMULA: "Nomeia Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Apiacás para o Biênio de 2017/2018".

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - Nomear o Dr. Dionir Adriano Contreira, do cargo de Assessor Jurídico, o qual ficara nomeado como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Apiacás, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 001/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade 246024331 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 176.154.818-21 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 001/2017

DECRETO nº. 001/2017 ARAGUAIANA – MT, 02 DE 2017.

DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, IMPLANTA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, início da Gestão Administrativa 2017/2020, tendo em vista a organização das funcionalidades das repartições públicas Municipais, diante de um Exercício atípico onde serão elaboradas as peças Orçamentárias, Plano Plurianual – PPA 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2018.

CONSIDERANDO, por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar maior produtividade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de 03 de Janeiro do corrente ano o expediente da Prefeitura Municipal de Araguaiana será feito em dois períodos, **das 07:30hs às 11:30** período da manhã e **das 13:30hs às 17:30hs**.

Art. 2º. Fica implantado ponto eletrônico biométrico em todas as unidades da Prefeitura Municipal, sendo obrigatória a utilização por todos os Servidores Públicos Municipal, a não utilização do ponto, implicará no desconto em folha de pagamento, será fornecido extrato de frequência juntamente com o holerite no final do mês.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Araguaiana, 02 de Janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 05/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 05/2017

De 02 de janeiro de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ZENILDO SIMON BARBOSA**, portador da CI RG nº 489119 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 151.471.181-87, no cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e transportes**11.01 – Gabinete do Secretário de Obras e transportes****2057 – Manutenção e encargos Com Secretaria Municipal de Obras e transporte****3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 03/2017**De 02 de janeiro de 2017**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **VERA LUCIA DANTAS**, portador da CI RG nº M-6259557 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 808.742.906-00, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde**06.01 – Gabinete do Secretário****2025 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Saúde.****3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 02/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 02/2017**De 02 de janeiro de 2017**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI**, portador da CI RG nº 15312054 SSP/MT e

inscrito no CPF sob o nº 936.908.861-04, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças**04.01 – Gabinete do Secretário****2008 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Finanças.****3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 01/2017**De 02 de janeiro de 2017**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **NARCISO CORREA LIMA**, portador da CI RG nº 916013 SSP MT e inscrito no CPF sob o nº 593.662.811-68, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração**03.01 – Gabinete do Secretário****2007 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun. de Administração.****3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 04/2017**De 02 de janeiro de 2017**

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **GÉSSICA KAMILLA VIEIRA LUZ**, portadora da CI RG nº 1990397-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 025.109.471-50, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

07- Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 - Gabinete do Secretário

2040 - Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Ação Social.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. Luis Carlos Henrique, matrícula nº 478, ocupante do cargo efetivo de Motorista, "B-02" para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RG: 320719 SSP MT

CPF: 284666321-15

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE VEREADORES

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez) horas, na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira 635, reuniram-se os novos Edis Araputanguenses, Ilídio da Silva Neto, Abadia de Moura Moraes, Diego Soares da Silva, Gilmar Ferreira Soares, Jocelino Ferreira da Silva, Joilson Nunes Barros, José Vicente de Carvalho, Luiz Gonçalves de Seixas Filho, Oswaldo Alvarez de Campos Júnior, Sandra Lopes Ferreira e Shiguemitsu Sato. No pleno exercício de suas atribuições no mandato eletivo, a iniciar-se-à no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e de-

zessete) com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), eleitos pelo sufrágio simultâneo e direito no pleito do dia 02 (dois) de Outubro de 2016, legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Renato José de Almeida Costa Filho, digníssimo Juiz Eleitoral, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Senhor Ilídio da Silva Neto, Vereador mais votado no pleito passado, conforme determinação da Lei Orgânica e Regimento Interno do Município, e que em postura solene diante as Constituições regentes prestaram o seguinte juramento: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual, observar a Lei Orgânica do Município e demais Leis, promover o bem geral do povo Araputanguense e sustentar a integridade e dependência do Município". E assim diante da chamada nominal os Excelentíssimos Vereadores prestaram o seguinte juramento com a alocução "Assim Prometo". Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Sr. Ilídio da Silva Neto que assim proferiu "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas Constitucionais, declaro empossados os Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras, também instalada a 9ª Legislatura do Poder Legislativo Araputanguense". E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene dos membros do Poder Legislativo, eu Luiz Gonçalves de Seixas Filho, 1º Secretário, lavrei o presente termo de posse, que será assinado pelo Presidente, por mim e demais vereadores.

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1º (primeiro) Dia do Mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira 635, reuniram-se os Edis Araputanguenses, Srs; Oswaldo Alvarez de Campos Junior, José Vicente de Carvalho, Diego Soares da Silva, Gilmar Ferreira Soares, Joilson Nunes Barros, Ilídio da Silva Neto, Abadia de Moura Moraes, Jocelino Ferreira da Silva, Luiz Gonçalves de Seixas Filho, Sandra Lopes Ferreira e Shiguemitsu Sato. No pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de em Sessão Solene empossar os Excelentíssimos Senhores **Joel Marins de Carvalho** para o cargo de Prefeito de Araputanga, Estado de Mato Grosso e **Enilson de Araújo Rios** para o cargo de Vice-Prefeito do mesmo, no mandato eletivo a iniciar-se na presente data, com o término previsto Constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), outorgado pelo sufrágio simultâneo e direito no pleito de 02 (dois) de Outubro de 2016 (dois mil e dezessete), legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Renato José de Almeida Costa Filho, Digníssimo Juiz Eleitoral, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Poder Legislativo de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Senhor Oswaldo Alvarez de Campos Junior, conforme determinação da Lei Orgânica do Município, e que em postura Solene diante das Constituições regentes os Senhores; Joel Marins de Carvalho e Enilson de Araújo Rios munidos de seus Diplomas e Declarações de Bens prestaram o seguinte juramento: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual, observar a Lei Orgânica do Município e demais Leis da União, promover o bem geral do povo Araputanguense e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade". Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Sr. Oswaldo Alvarez de Campos Junior, que assim proferiu "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas Constitucionais, declaro empossados; ao cargo de Prefeito o Sr. Joel Marins de Carvalho e Vice-Prefeito Sr. Enilson de Araújo Rios. E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene, eu Diego Soares da Silva 1º Secretário, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado por mim, demais vereadores e autoridades presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. Hudson Cunha Ramos, matrícula nº 914, ocupante do cargo efetivo de Motorista, "C-02" para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RG: 320719 SSP MT

CPF: 284666321-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2017, NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES/FINANÇAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar o servidor Sr. Luis Carlos Henrique, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para ser responsável para rubricar juntamente com o Prefeito Municipal, os pagamentos, saques, cheques, transferências, alteração de limites de contas e cadastramento de favorecido de crédito realizadas em conta corrente do Município de Araputanga – MT nas instituições financeiras que possui vínculo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 152/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RG: 320719 SSP MT

CPF: 284666321-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Sr. Enilson de Araujo Rios, Vice Prefeito Municipal, para além de suas funções normais, responder pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RG: 320719 SSP MT

CPF: 284666321-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2017, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a Srª. Lindinalva de Souza Andrade, matrícula nº 89, ocupante do cargo efetivo de Professora, "B-08" para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RG: 320719 SSP MT

CPF: 284666321-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
OFÍCIOS 001 002 E 003.2017

OFÍCIO Nº. 001/2017/GP Arenápolis, 02 de janeiro de 2017.

ILMA. SRA. SONIA REGINA DE CARVALHO BERGUETTI

GERENCIA DE CONTA JURIDICA DO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE ARENAPOLIS-MT

Sra. Gerente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, ensejamos votos de consideração e apreço, ao tempo em que vimos encaminhar as documentações solicitadas a essa Instituição e, INFORMAR o Responsável Titular pela movimen-

tação de todos as contas da Prefeitura Municipal de Arenápolis, a partir desta data, conforme ata de posse e documentação em anexo.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL CPF: 786.970.268-49 ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DA FAZENDA CPF: N° 775.468.651-15

RELAÇÃO DE PODERES

010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES FINANCEIRAS

098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 – CADASTRAR, ALTERNAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 – EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

118 – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE

119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

124 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

125 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

126 – EMITIR COMPROVANTES

128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE

133 – ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO

159 – EFETUAR CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

*****FORMA DE MOVIMENTAÇÃO = TRANSFERENCIA BANCÁRIA**

Demais documentos seguem em anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO N°. 002/2017/GP Arenápolis, 02 de janeiro de 2017.

ILMA. SRA. SONIA REGINA DE CARVALHO BERGUETTI

GERENCIA DE CONTA JURIDICA DO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE ARENAPOLIS-MT

Sra. Gerente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, ensejamos votos de consideração e apreço, ao tempo em que vimos encaminhar as documentações solicitadas a essa Instituição e, INFORMAR o Responsável Titular pela movimentação de todos as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.344.687-0001-07 da Prefeitura Municipal de Arenápolis, a partir desta data, conforme ata de posse e documentação em anexo.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL:CPF: 786.970.268-49 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS MENDES CPF: 395.516.521-34

RELAÇÃO DE PODERES

010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES FINANCEIRAS

098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 – CADASTRAR, ALTERNAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 – EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

118 – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE

119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

124 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

125 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

126 – EMITIR COMPROVANTES

128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE

133 – ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO

159 – EFETUAR CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

*****FORMA DE MOVIMENTAÇÃO = TRANSFERENCIA BANCÁRIA**

Demais documentos seguem em anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

OFICIO N°. 003/2017/GP Arenápolis, 02 de janeiro de 2017.

ILMA. SRA. SONIA REGINA DE CARVALHO BERGUETTI

GERÊNCIA DE CONTA JURIDICA DO BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA DE ARENAPOLIS-MT

Sra. Gerente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, ensejamos votos de consideração e apreço, ao tempo em que vimos encaminhar as documentações solicitadas a essa Instituição e, INFORMAR o Responsável Titular pela movimentação de todos as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ N° 16.920.640-0001-50 da Prefeitura Municipal de Arenápolis, a partir desta data, conforme ata de posse e documentação em anexo.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO - PREFEITO MUNICIPAL:CPF: 786.970.268-49 MARIA DA PENHA ERMITA DE FIGUEIREDO CPF: 206.661.281-20

RELAÇÃO DE PODERES

010 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

031- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES FINANCEIRAS

098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

099 – CADASTRAR, ALTERNAR E DESBLOQUEAR SENHAS

104 – EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

118 – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE

119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

124 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

125 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

126 – EMITIR COMPROVANTES

128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE

133 – ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO

159 – EFETUAR CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

*****FORMA DE MOVIMENTAÇÃO = TRANSFERENCIA BANCÁRIA**

Demais documentos seguem em anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIAS 001 002 E 003.2017

P O R T A R I A N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

N O M E A R

O Senhor: **ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portador da cédula de Identidade RG nº.862596-SSP/MT e CPF nº. 775.468.651-15, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS - 1, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 002/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Senhora: **MARIA DA PENHA ERMITA DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, micro-empresária residente e domiciliada à Rua Oscar Josetti, Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portadora da cédula de Identidade RG nº. 208.990-SSP/MT e CPF nº. 206.661.281-20, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS - 1, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 003/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Senhora: **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Pedro Nunes Barroso, Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis, portadora da cédula de Identidade RG nº. 0473426-2-SSP/MT e CPF nº. 395.516.521-34, PARA exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo de provimento em comissão, com referencia salarial DAS - 1, disposto na Lei 787/2002 de 27 de fevereiro de 2002, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9.105/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1801806-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 013.903.801-90, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Arquivo Financeiro - DE-ARF**, nível **DAI-01**, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria N° 8.698/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9.085/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Luciene Xavier Cotrin

2. Lucio Denilson Siqueira de Amorim

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9.086/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Antonio Bispo de Oliveira

2. Genival Jose da Silva

3. Josefa Marinho de Cena Santos

4. Maria de Fátima Monteiro Pinto

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.087/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Acir do Amaral
2. Adilton Teles de Oliveira
3. Agenor Mendes de Faria
4. Agildete da Silva Gonçalves
5. Anderson Teixeira
6. Angra Rodrigues da Mata
7. Antonia Rosa de Carvalho Santos
8. Aurilene Alves Moreira
9. Beatriz Cristina de Paula
10. Catia de Souza Justino
11. Clenir Batista de Oliveira
12. Edileuza Pereira Correia
13. Edson Freitas da Silva
14. Eldis Quirino da Silva
15. Eliana Reis da Silva Oliveira
16. Eliana Rodrigues Carneiro
17. Elio Freitas da Silva
18. Everton Ricardo Fortunato
19. Fabricio Silva Spoladore
20. Fernando Ricarte
21. Francielly Jaruchewski Santana
22. Francisca Marques dos Santos
23. Gecineia Santos da Silva Andrade
24. Geraldino Teodoro Mota
25. Helene Wandel Rei de Jesus
26. Imar da Silva Queiroz
27. Ivonete Aparecida da Silva
28. Jakeline Pereira Cosme
29. Jean Carlos Barbosa
30. Jose Ferreira Filho
31. Jose Luis Pereira
32. Jucineia Pereira Teixeira
33. Karina Costa dos Anjos

34. Leia Tubarowski
35. Lucas Fernandes da Costa
36. Luzimar Xavier Cotrim de Carvalho
37. Marcia Oliveira Nogueira Biehl
38. Marcos Antonio de Araujo Bezerra
39. Marcos Mateus Alves
40. Maria Aparecida de Miranda Silva
41. Maria Aparecida de Souza
42. Maria Feitosa Batista
43. Maria Jose de Oliveira
44. Maria Rigo Elias
45. Maria Rodrigues Gomes
46. Marli Jose dos Santos Vieira
47. Matias Jesus da Silva
48. Naedes Aparecida Breves Cattani
49. Odaci Jose Freisleben Gomes
50. Reginaldo Correa Ferreira
51. Rinaldo Lima Ferreira
52. Rodrigo Alexandre Zanoni
53. Rosana do Rosario de Campo Oliveira
54. Rosely de Fatima Moreira Rocha
55. Rosmar Cortes Sabino
56. Sara da Silva Pontes dos Santos
57. Sirlei Saldanha de Jesus
58. Sislaine Luque dos Santos
59. Telmira Mascarenhas Barbosa
60. Vanderlei Vellozo
61. Vanessa Santos Silva
62. Vanuza Silverio da Silva e Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.088/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Carmem Regia Ribeiro de Oliveira
2. Dirce Coleti de Jesus
3. Edvaldo Nogueira dos Reis
4. Marcionilia Eggert de Jesus

5. Regiane Santos de Moura
6. Sandra Aparecida de Ávila
7. Santana Galdino

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 9.089/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Adila Sombra Perrut
2. Gilberto Roberto de Souza
3. Rejane Lina de Oliveira
4. Valdemir Cotrim de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.090/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Alines Santos Silva
2. Andre Zelaya
3. Antonio Romildo Alves de Abreu
4. Cibeli Piran
5. Darlene Goncalves dos Santos
6. Edivaldo Onofre dos Santos
7. Eloi Augusto Eger
8. Evandido de Santana
9. Gedeon Coelho da Silva
10. Gilson Santos da Silva
11. Iracema Pereira da Silva
12. Jandira Scandolara

13. Joao Jose da Silva
14. Jose Luiz de Abreu Caetano
15. Leane Zimmermann
16. Marcio Rene Fernandes
17. Marcos Quintino de Araujo
18. Maria Aparecida dos Santos Piques de Moraes
19. Maria Madalena Bento
20. Nelcinda de Andrade dos Reis
21. Rosana Maria Manoel
22. Sanderson Firmino dos Santos
23. Silvalina Moraes Ramos de Oliveira
24. Sonia Maria Ferreira da Silva
25. Tania de Fátima Dias
26. Valdir Klat
27. Zilda Maria Braun

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.091/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Adiles da Silva Paiva
2. Aldemiro Gomes Ribeiro
3. Deuzimar Ferreira Rebello
4. Donizete Neves Barbosa
5. Everson Rogerio Borges Fernandes
6. Gilberto Honorio Bitencout
7. Isaias Tubaroski
8. Jose Leandro Neves Barbosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.092/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que concede Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, a funcionária lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 31/12/2016.

1. Cely Carvalho Ben

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.093/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **AGUINALDO ANACLETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1088453-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 539.756.699-34, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário de Governo e Planejamento - **SEGPLAN**, nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.876/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.094/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1268072-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 701.514.661-49, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Clínico Hospitalar - **DE-CLHO**, Nível **DAÍ-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.431/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.095/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, aSrª **ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0306108 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº. 002.679.891-30, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Adjunto de Licitação e Compras - **SALIC**, Nível **DAS-02**, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.832/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.096/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **ANTONIETA VARASCHIN**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.402.524 SSP/PR e do CPF nº. 458.760.451-87, do cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer – SEMATIC**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.987/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.097/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1206644-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.016.891-68, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretária Municipal de Ação Social - SEMUAS**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.993/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.098/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLEITON JOSE FERNANDES BEATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.168.978-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 042.103.619-25, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Gestão Econômica – **COORGE**, Nível **DAS-04**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.118/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.099/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.107.991-50, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Prestação de Contas - **COOPCONT**, Nível **DAS-04**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.830/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.100/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o sr **EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº.33.967.200-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº.

265.799.578-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Departamento de Serviços Urbanos - **DESURB**, Nível **DAI-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.104/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.101/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **ELISANETE MERIZIO JORGE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 06004768 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 395.934.011-72, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMUFI**, Nível **DAS-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.102/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª **ELIZA ESSER COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1205354-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 004.557.481-28, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Chefe de Divisão de Transporte Escolar - DITRES**, Nível **DAI-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.981/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.103/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1213717949 SSP/BA e do CPF nº 016.782.661-16, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Cultura - COOC**, Nível **DAS-04**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.862/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.104/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2113519-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 030.752.681-00, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Departamento de Gestão Administrativa - DEGEAD**, Nível **DAI-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.617/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.106/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o sr **JOAO BARBOSA DE MELO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.609.546-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 725.573.628-91, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Saneamento Básico - SEASB**, **DAS-02**, *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.833/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.107/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **LETICIA CAROLINE DOS SANTOS LEAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2610630-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.457.621-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Divisão de Conselhos - **DICON**, Nível **DAI-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.283/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.108/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **LUCIANE MENDES DE SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1387912-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 998.362.031-68, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Assistente de Apoio ao Idoso - **ASAID**, **DAÍ - 03**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.935/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.109/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUCIRAN PINHEIRO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 353.515 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 206.500.861-04, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.562/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.110/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **LUIZA NAVES NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1451872-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 986.599.361-91, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária de Diretora de Departamento Administrativo de Ação Social – **DEADAS, DAI-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.419/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.111/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **MAGDA CRISTINA EICHENBERG DE VARGAS WITCEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1162231-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 823.216.631-20, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretária Adjunta de Ação Social – **SAAS, Nível DAS-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.188/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.112/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **MARCELIA OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1358189-9 SSP/MT e do CPF nº. 884.373.531-49, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Gestão Administrativa - SUGEAD, Nível DAS-03**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.763/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.113/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **MARCIO BOGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.164.482 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 551.222.991-53, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Finanças - SEAFI, DAS-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.346/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.114/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **MARIA APARECIDA PINHEIRO SENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1446420-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 960.684.181-20, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária de Divisão de Fiscalização - **DIFIS, Nível DAI-02**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.863/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.115/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **NELSON TOSHIO TACADA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.605.740 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 016.169.538-88, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar - **SAAF**, Nível **DAS-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.593/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.116/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr.ª. **NOELI APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0860453-3 SSP/MT e do CPF nº 571.288.981-15, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Conselhos - DECONS**, Nível **DAI-01**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.994/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.117/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PAULO VARANDA LINHARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001025484 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 940.020.291-15, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Secretário Adjunto de Transporte Escolar - **SATRES**, Nível **DAS-02**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.997/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.118/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAFAEL FALEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 45654428-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 294.735.348-09, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Tributos - DETRIC**, Nível **DAI-01**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 7.836/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.119/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ROBERTO LUIS DAMBROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1250971-0 SSP/MT e do CPF nº. 866.448.901-72, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.767/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.120/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária Sra. **VALDENEJA DANTAS JALES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.252.243 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 812.422.634-20, ocupante do cargo de Carreira de **ENFERMEIRA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.427/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.121/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VALMIR FAORO**, portador do RG. nº. 2.170.287 SSP/PR e do CPF nº. 498.884.129-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 4**, Classe “C”, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 8.703/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.122/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.111.112 SSP/MG e inscrita no CIC sob o nº 270.662.156-72, ocupante do cargo de Carreira de **TELEFONISTA**, lotada no Hospital Municipal, **03 (TRES) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/01/2017 a 31/03/2017, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.123/2016

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **CLEONEIDE ALVES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG.561.049-SSP/MT e do CPF. 405.909.411-00, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, **01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/01/2017 a 31/01/2017, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.124/2016

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados, a partir de 15/12/2016:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Fernanda Borges	04/11/2013	3305	Professora 1 Classe B	SEMEC
Jeniffer Thais Layter	15/10/2013	3304	Enfermeira	SEMUSA

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.125/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 4.402/2010, a qual **DESIGNA** o funcionário Sr. **ANTONIO PAULO DE ANDRADE SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 244.207 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 285.805.831-87, ocupante do Cargo de Carreira de **DESENHISTA**, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, para realizar trabalhos de **Coordenação de Geomática**, no Município de Aripuanã, a partir do dia 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.126/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias que concedem Gratificação por Desempenho Funcional - **GDF**, aos funcionários lotados na *Secretaria Municipal de Administração*, a partir do dia 31/12/2016.

1. Antonio Cesar De Castro
2. Edna Carvalho Fenski
3. Jose Roberto De Miranda E Silva
4. Lindalva Cruz Cabral
5. Maricelia Baggio

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.127/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sra. **HAMARA ELIZABETH SARMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3263142 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 786.812.941-72, ocupante do cargo de Carreira de **FO-NOAUDIÓLOGO**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, sem remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 1º/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.128/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INFORMAR que o Sr **MANOEL MIRANDA DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0818698-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 487.891.191-34, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, converteu em pecúnia 15 dias de férias, ficando em haver os demais 15 dias a serem gozados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.129/2016**

Dispõe sobre a readaptação da servidora Ivanilda Frederico, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Conselvan para exercer Serviços Administrativos.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I:

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a servidora **IVANILDA FREDERICO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.548.238 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. nº.610.394.542-91, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONSELVAN**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para prestar serviços administrativos, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo médico perito do FAPEMA, Dr. Alcimar B. Soares CRM/MT nº.6368, por período indeterminado.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.130/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1206644-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.016.891-68, para exercer o cargo em Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Assessor de Assuntos Estratégicos - ASSAES, DAS-01**, lotada no *Gabinete do Prefeito*, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.131/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário Sr. **RAFAEL GOMES PAULINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.138 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 239.510.019-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** com **LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Municipal de Administração - SEMAD**, Nível **DS**, a partir de 31/12/2016, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.044/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.132/2016**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **RAFAEL GOMES PAULINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 823.138 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 239.510.019-68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “C”, Nível **5**, com **LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, 05 (CINCO) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/01/2017 a 31/05/2017, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**PORTARIA Nº 0006/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “h” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WAGNER RADICA DE MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade nº RG. 472533 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 432.737.691-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0008/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “c” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO DE MOURA AMORIM**, portador da Carteira de Identidade nº RG. 1380543-6 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 000.571.301-96, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0009/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Desporto e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “g” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WAGUIONIRA RADICA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 0601245-0 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 429.557.421-04, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, in-

ciso III, alínea “d”, c/c art. 18, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Dr. TADEU CESÁRIO DA ROSA, portador da Carteira de Identidade nº RG. 07231782-59 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 984.205.348-20 e na OAB/MT sob o nº 18331, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município de Barão de Melgaço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0007/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “d” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ALTHAIR MIGUEL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº RG. 083240 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 327.449.431-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0010/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “b” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JAIRO CÉSAR MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº RG. 0758112-2 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 569.145.201-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0002/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “e” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CRIS VERÔNICA BRAGANÇA QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 1080483-8 SSP/BA e inscrita no CPF.: sob o nº 853.329.171-04, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “i” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARCOS ANTONIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº RG. 10633016 SSP/SP e inscrita no CPF.: sob o nº 021.481.168-94, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0005/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Viação e Obras e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea “a” da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº RG. 232.166 SSP/MT e inscrito no CPF.: sob o nº 161.570.011-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Viação e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0011/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DONIVAL DA COSTA QUEIROZ, portador da Carteira de Identidade nº RG. 966397 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 985.391.241-49, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0013/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso VI, alínea "f" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA PEDROSA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 685724 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 474.394.161-04, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 248680 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 298.713.871-72, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Fica designada/nomeada interinamente FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº RG. 248680 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 298.713.871-72, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Finanças, do Município de Barão de Melgaço, a partir

de 01/01/2017, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretária de Administração.

Art. 3º - O cargo em comissão de Secretária de Finanças será exercido interinamente e sem remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Janeiro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**PORTARIA Nº 12.228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.****PORTARIA Nº 12.228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

Dispõe sobre alteração de carga horária semanal da servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar nº 091, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando o Memo. Nº 1053/SMS/GB/BG/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, onde o Sr. Secretário solicita, a pedido da servidora, que seja feita tal alteração de carga horária,

R e s o l v e:

Art. 1º – Proceder, a pedido, a alteração da carga horária de 40 para 30 horas semanais, à servidora **NAYARA BEATRIZ ALMEIDA LARA SOUZA**, lotada no cargo de Farmacêutica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 558 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 44246, de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **dezembro/2016**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 29.12.16.

DEZEMBRO/2016

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME CARGO		ADMISSÃO	CLASSE	P/CLASSE	
				NÍVEL	NÍVEL
Luiza Aparecida de Amorim	Assistente Social- 40 hrs	Progressão de Classe	11/12/1995	F – I	G – I
Cristiane Santana de Arruda	Aux. de Desenvolvimento Infantil	Progressão de Nível	05/05/2009	C – II	C – III
Ivana Duarte Campos Pereira	Aux. de Desenvolvimento Infantil	Progressão de Nível	05/05/2009	C – I	C – II
Maria Elza de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	05/08/2002	E – III	E – IV
Célia Regina Saldanha	Enfermeira- 20 hrs	Progressão de Classe	01/12/1995	F – II	G – II
Alexandre Marin	Guarda	Progressão de Nível	17/03/2003	E – III	E – IV
Eliete Baptista Mucari de Almeida	Psicóloga- 40 hrs	Progressão de Nível	01/10/2010	B – II	C – II
Vera Marta Ferro Bonacim Roder	Sanitarista- 20 hrs	Progressão de Classe	01/12/1995	F – II	G – II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 563 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 585 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41257, de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.12.16

SAEC
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

O Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso IX, e art. 4º, inciso IV, e VII, todos da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

Considerando a programação de férias do Diretor Executivo no período de 02/01/2017 a 01/02/2017, e a necessidade de tomada de decisões ao longo de sua ausência;

Considerando a nomeação do Assessor Jurídico para desempenho da função de Diretor Executivo em Substituição;

Considerando a necessidade de elaboração de pareceres diversos;

Considerando a necessidade de separação das atribuições de parecerista e ordenador de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **Victor Olavo da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob o nº 17.172 – Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte – para desempenho das funções dispostas nos incisos II, IV, V e VII, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015, no período de **02/01/2017 a 01/02/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 02 de janeiro de 2.017.

BRUNO CORDOVA FRANÇA

Diretor Executivo em Substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 561 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI ELIETE LONGHI** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 556 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **BRUNO FRANK TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de Secretário de Planejamento, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2016-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do Contrato Administrativo nº 256/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte – modelo III. O objeto do presente contrato está orçado em **R\$ 3.717.852,46 (três milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **210 (duzentos e dez) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 31 de dezembro de 2016.

Wilson Massahiro Kishi

Secretaria Mun. Interino De Esporte Cultura e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 562 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015-PGM

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 10º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 034/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 034/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** na importância de **R\$ 6.172,90 (seis mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

Cáceres – MT, 02 de janeiro de 2017.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 555 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **JUNIOR CESAR DIAS TRINDADE**, do cargo em Comissão de Secretário de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 553 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA**, do cargo em Comissão de Secretária de Administração, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 557 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **JAIR CESTARI**, do cargo em Comissão de Secretário de Esporte Cultura e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 564 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JUNIOR CESAR DIAS TRINDADE** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 554 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **NELCI ELIETE LONGHI**, do cargo em Comissão de Secretária de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 7043 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº. EMIVAL PEREIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o término do contrato.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr.^a, EMIVAL PEREIRA DA COSTA, que exercia o cargo em comissão de Secretário de Educação e Cultura junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 3983/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP
Nº. 038/2016

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão de abertura da licitação Pregão Presencial 038/2016, foi **prorrogado** para às **13h 00min do dia 16 de janeiro de 2017**. A partir de 04/01/2017 o Edital Retificado completo estará no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. A partir do Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 02/01/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 038/2016

Acatando pedido de impugnação impetrado pela empresa MODELAR LTDA - ME, o Pregoeiro do Município de Campinópolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 038/2016 com as alterações que seguem:

1. **ONDE LÊ - SE:** "DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2017.", **LEIA - SE:** "DATA DA REALIZAÇÃO: **16/01/2017 às 13h00min (Cuiabá).**" 2. **ONDE LÊ – SE:** "**5.6.5.** É obrigatória a VISITA TÉCNICA do licitante ao Departamento de Água e Esgoto Municipal, a quem comparecer será fornecido aos interessados o Atestado de Visita Técnica. **5.6.6.** Atestado de visita, expedido pelo setor competente, cuja visita deverá ser efetuada pelo responsável da empresa interessada ou por um Profissional de nível superior em engenharia civil, Biólogo ou Engenheiro Ambientalista devidamente credenciados, pertencente ao seu quadro permanente, munidos dos documentos necessários à comprovação das condições exigidas, registrado como tal no Conselho de sua área de atuação da jurisdição da sede da mesma, com as atribuições de visitar o(s) local (ais) do Departamento e serviços objeto deste Edital, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo o atestado assinado pelo Engenheiro da Prefeitura ou pelo Pregoeiro e o responsável da empresa. **5.6.7.** A visita ao local do objeto deverá ser feita unicamente no dia 22 de dezembro de 2016, impreterivelmente às 14h00min horário local, com saída de frente da sede da Prefeitura Municipal, onde serão recolhidos os credenciamentos e documentos dos responsáveis técnicos das empresas participantes, onde estará um Engenheiro da Prefeitura ou um profissional nomeado pelo gestor Municipal para acompanhar os interes-

sados e ao final expedir o atestado de visita por ele assinado. Não serão aceitas visitas realizadas fora do horário e dia especificado."

LEIA – SE:

"5.6.5. DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

5.6.5.1. As empresas interessadas, por meio de seus representantes, poderão visitar os locais dos serviços para o quais apresenta proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, devendo solicitá-la à Secretaria de Administração e Planejamento de Campinópolis - MT, no endereço: Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União, Campinópolis - MT, a ser agendada até um dia útil antes da data designada para a realização da sessão de abertura da licitação, mesmo ocorrendo prorrogação ou eventual suspensão, pelo telefone (66) 3437-1992, onde será acompanhado por um Engenheiro da Prefeitura ou um profissional nomeado pelo gestor Municipal para acompanhar que expedirá o Termo de Visita, devendo este fazer parte da documentação a ser apresentada no Envelope B - Documentos de Habilitação.

5.6.5.2. Ainda, caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao termo de visita, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e, ainda, assume total responsabilidade por esse fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o MUNICÍPIO.

5.6.5.3. A declaração acima mencionada deverá ser inserida no Envelope B – Documentos de Habilitação".

Ficam ratificados os demais itens não mencionados do Edital nº 038/2016. Campinópolis – MT, 02 de janeiro de 2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7044 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRº. DIONIZIO ALVES ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o término do contrato.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr.^a, DIONIZIO ALVES ROSA, que exercia o cargo em comissão de Secretário de Transportes junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os termos a Portaria 3982/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 30 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. NOMEAR, a Senhora **LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN**, portadora do RG nº 8/C-2.596.374 SSP/SC e CPF nº 796.759.999-34, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2016 PREGÃO: Nº 104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: JOSE MARGREITER - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus e serviços de borracharia em geral, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	8400	20	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 1400X24 MOTONIVELADORA	1.248,00	24.960,00
1	6	22283	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 1100X22 TIPO LISO	498,00	4.980,00
1	8	31321	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65X16	505,00	5.050,00
1	9	31322	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14X9X26	1.190,00	11.900,00
2	10	17724	200	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) VEICULOS LEVES	10,00	2.000,00

Totalizando o valor de R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016 PREGÃO: Nº 105/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de retro escavadeira para atender as necessidades do município, conforme contrato de repasse nº835604/2016/MAPA/CAIXA. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	38221	1	UNID.	UMA RETRO ESCAVADEIRA NOVA , TRACÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL , CHASSIS MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA INTEIRICA, NÃO APARAFUSADA, PROJETADA E TESTADA PARA SERVIÇOS SEVEROS) COM PINOS E BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA GARANTINDO MENOR DESGASTE E MAIOR VIDA ÚTIL, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E PESO OPERACIONAL DE 6500 KG OU SUPERIOR.	NEW HOLLAND	199.000,00	199.000,00

Totalizando o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. EXONERAR, a servidora **CLENIR MARSCHALL BARRETO**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº2447, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. EXONERAR, o servidor **NELSON MOMBACH**, efetivo no cargo de Professor Licenciatura Plena Letras – Português/Inglês, matrícula nº1287, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016 PREGÃO: Nº 104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: JOSE MARGREITER - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus e serviços de borracharia em geral, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	22281	50	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 TIPO LISO	vipal	439,00	21.950,00
1	2	22282	20	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 TIPO BORRACHUDO	vipal	394,00	7.880,00
1	3	22285	50	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275X80 R22,5 TIPO LISO	vipal	399,00	19.950,00
1	4	22286	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275X80 R22,5 TIPO BORRACHUDO	vipal	403,00	4.030,00
1	7	22287	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 295X80 R22,5 TIPO LISO	vipal	494,00	4.940,00
1	11	8407	20	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 17,5X25	vipal	1.290,00	25.800,00
1	12	33874	5	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 19.5X24	vipal	999,00	4.995,00
1	13	36754	5	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 18.4.30	vipal	1.730,00	8.650,00
1	15	36756	5	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 18.4.26	vipal	1.509,00	7.545,00

Totalizando o valor de R\$ 105.740,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL 07/2016

Aos vinte e seis dias do mês Dezembro de 2016, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT nomeados pela **Portaria nº 620** de 10 de Dezembro de 2013.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação de imóvel destina-se a determinar o valor atual de um imóvel urbano para avaliação de valor de mercado, por solicitação do Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, através do Memorando nº. **180/2016** de 22 de Dezembro de 2016.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano desmembrado da **Fazenda Vanessa 01**, situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, localizado na margem da Rodovia BR364, saída para Brasnorte-MT, à esquerda, com acesso pela Avenida Olacir Francisco de Moraes no Município de Campo Novo do Parecis-MT.

Proprietário: **Adagir Zilio**

Área: **26,00ha.**

Matrícula nº **8.800**

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A metodologia é em função, do imóvel avaliando, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado – **NBR – 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos**

4 – Da Avaliação

4.1 – Imóvel

Para se encontrar o valor de mercado do imóvel, objeto da presente avaliação, foram utilizados fatores, resultado de pesquisas de mercado na cir-

cunvizinhança, atendendo os padrões de similaridade. Que alcançou o seguinte valor:

Área Valor Unitário/m² Valor Final

260.000,00/m² R\$83,00 R\$21.580.000,00

Totalizandopara o imóvel R\$21.580.000,00

(vinte e um milhões quinhentos e oitenta mil reais)

É o laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de Dezembro de 2016

Edilson José Sonsin

Creci nº06479 MT

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, o Senhor **ALVARO JOSE BARBOSA**, portador do RG nº 8.658.016-0 SSP/PR e CPF nº 007.247.969-83, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **CRISTIANE GALLI CARDOSO**, efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula nº3537, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL 08/2016**

Aos vinte e sete dias do mês Dezembro de 2016, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT nomeados pela **Portaria nº 620** de 10 de Dezembro de 2013.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação de imóvel destina-se a determinar o valor atual de um imóvel urbano para avaliação de valor de mercado, por solicitação do Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, através do Memorando nº. **186/2016** de 26 de Dezembro de 2016.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel urbano Designado Loteamento Residencial Parque dos Ipês, com Área total de 125.490,00m², localizado na Área 02 - **Matrícula 10.382** situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT.

Proprietário: **Loteamento Residencial Rio Verde SPE Ltda**

Área dos 15 Lotes Caucionados conforme Projeto e Termo de Cessão Anexos exigidos pela Lei Complementar nº 004/2003: **13.168,60 m²**

Matrícula nº **10.382**

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A metodologia é em função, do imóvel avaliando, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado – **NBR – 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos**

4 – Da Avaliação

4.1 – Imóvel

Para se encontrar o valor de mercado do imóvel, objeto da presente avaliação, foram utilizados fatores, resultado de pesquisas de mercado na cir-

cunvizinhança, atendendo os padrões de similaridade. Que alcançou o seguinte valor:

Área Caucionada Valor Unitário/m² Valor Final

13.168,60/m² R\$ 255,91 R\$ 3.370.000,00

Totalizandopara o imóvel R\$ 3.370.000,00

(Três milhões, trezentos e setenta mil reais)

É o laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de Dezembro de 2016

Edilson José Sonsin

Creci nº06479 MT

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **CLAUDIOMIRO BOTTIN**, efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 2852, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 219, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016 PREGÃO: Nº 067/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamento para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	9788	10.000	UNID.	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	FARMACE GENERICO	0,570	5.700,00
142	14329	20.000	UNID.	AMANTADINA 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA MANTIDAN	0,41	8.200,00
207	35249	3.000	UNID.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO ER COMPRI-MIDO	EUROFARMA ABBOTT DEPA-KOTE	1,00	3.000,00
209	9842	500	UNID.	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CÁPSULA	ABBOTT DEPAKOTE	0,71	355,00
265	34743	500	UNID.	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	BAYER XARELTO	6,67	3.335,00

Totalizando o valor de 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais)

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, o Senhor **ALVARO JOSE BARBOSA**, para ocupar cumulativamente o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, em caráter interino, no período de 2 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2017, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **SERGIO LUIZ ALVES NOGUEIRA VALÉRIO**, portador do RG nº. M/1600.301 SSP/MG e CPF nº. 534.042.206-25, matrícula nº 1528, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, o Senhor **JAIME LUIS OTT**, portador do RG nº 4033292956 SSP – Polícia Civil/RS e CPF nº 394.475.020-91, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 PREGÃO: Nº 067/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamento para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	7359	300.000	UNID.	ÁCIDO ACETILSALICILICO ACETILDOR 100MG CPR SOBRAL	SOBRAL ACE-TILDOR	0,017	5.100,00
4	1	9563	80.000	UNID.	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB AFO-LIC	0,047	3.760,00
9	1	17752	500	UNID.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML C/ COPO DOSADOR	PRATI GENERICO	4,199	2.099,50
13	1	17759	3.000	UNID.	AZITROMICINA 40MG/ML FRASCO COM 15ML C/ SERINGA DOSADORA	PHARLAB AZI-TROPHAR	2,757	8.271,00

16	1	11828	1.500	UNID.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL INJ	TEUTO BEPE-BEN	2,84	4.260,00
21	1	9532	400.000	UNID.	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB CA-POX	0,017	6.800,00
24	1	21225	30.000	UNID.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	NATULAB OSTEOFIX	0,228	6.840,00
31	1	17771	3.000	UNID.	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	TEUTO GENERICO	5,949	17.847,00
32	1	1520	100.000	UNID.	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	PRATI GENERICO	0,185	18.500,00
36	1	9782	2.000	UNID.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1% SOL. NASAL 30 ML	NATULAB NASOJET	0,938	1.876,00
48	1	17777	4.000	UNID.	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL LM/LV AMPOLA COM 2ML	SANTISA SANTIDOR	0,42	1.680,00
50	1	17958	50	UNID.	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY AQUOSO C/ 130 DOSES FRASCO C/ 20ML	GLAXO BECLOSOL	31,86	1.593,00
53	1	17855	1.000	UNID.	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE 1ML + SERINGA ESTÉRIL	MABRA NO-REGYNA	6,499	6.499,00
68	1	21240	5.000	UNID.	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB IBUPROTRAT	1,168	5.840,00
84	1	17790	4.000	UNID.	LORATADINA 5MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	PRATI GENERICO	1,88	7.520,00
90	1	17981	400.000	UNID.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI GENERICO	0,05	20.000,00
99	1	17796	500	UNID.	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSÃO COM CONTA GOTAS FRASCO C/ 50ML	PRATI GENERICO	2,67	1.335,00
115	1	18015	5.000	UNID.	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COM 27,9 GRAMAS ENVELOPE	NATULAB HIDRAPLEX	0,545	2.725,00
116	1	17803	100	UNID.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK AEROGOLD	7,99	799,00
117	1	5375	130.000	UNID.	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL SIN-VASTON	0,069	8.970,00
126	1	21248	1.000	UNID.	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30ML	NATULAB MASFEROL	0,779	779,00
130	1	11846	3.000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB EPILE-NIL	0,264	792,00
131	1	17807	1.000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	HIPOLABOR GENERICO	2,187	2.187,00
132	1	11886	20.000	UNID.	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB EPILE-NIL	0,669	13.380,00
141	1	34742	3.000	UNID.	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/ 10ML	PRATI GENERICO	1,055	3.165,00
152	1	642	25.000	UNID.	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA PROPARK	0,187	4.675,00
153	1	9569	200	UNID.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML	PRATI GENERICO	2,598	519,60
219	1	21238	200	UNID.	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL POMADA C/ 30-GR	CRISTALIA FIBRINASE	39,70	7.940,00
236	1	6186	1.000	UNID.	LEVOMEPRAZINA 25MG CPR	CRISTALIA LEVOZINE	0,36	360,00
253	1	15332	2.000	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA OXCARB	0,46	920,00
254	1	17879	50	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML	UNIAO QUIMICA OXCARB	30,50	1.525,00
255	1	4123	4.000	UNID.	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA OXCARB	0,78	3.120,00
268	1	9553	1.500	UNID.	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 120ML	NATULAB BUTALAB	1,169	1.753,50
271	1	25691	100.000	UNID.	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	MULTILAB MENOCOL	0,125	12.500,00
273	1	21282	5.000	UNID.	SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS	SOBRAL NEO-CETHEO	1,499	7.495,00

Totalizando o valor de R \$ 193.425,60 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, o Senhor **MARCELO JOSE BURGEL**, portador do RG nº 000641388 SSP/RO e CPF nº 745.059.632-68, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, compareceu à sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, o Sr. **DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES**, brasileiro, em união estável, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº14506130 SSP/MT, CPF nº 005.001.211-84, portando o competente Diploma de Vice-Prefeito expedido pela Justiça Eleitoral, em 12.12.2016, eleito com

6337 votos pela coligação O FUTURO SE LEVANTA (PDT/PTB/PPS/PV/PSD/PT/PMDB), no pleito de 02 de outubro de 2016, o qual, após prestar o compromisso nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, foi empossado no cargo de Vice-Prefeito.

E, para constar, assina o presente Termo juntamente com o Presidente provisório e o Secretário "ad hoc".

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 01 de janeiro de 2017.

DHEMIS JACKSON REZENDE MARQUES

Vice-Prefeito

GILBERTO VIEIRA DE MELO

Presidente Provisório

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Secretário "ad hoc"

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

Estabelece horário de funcionamento nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a alteração de carga horária de trabalho é ato discricionário da Administração Pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo à supremacia do interesse público, DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, bem como o SINE, vigorarão no período de 2 de janeiro a 30 de janeiro de 2017, da seguinte forma:

I - segunda-feira a sexta-feira: 7h às 13h.

Parágrafo único. O horário de expediente será de (6) seis horas e deverá ser realizada de forma ininterrupta.

Art. 2º. Os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde deverão observar e cumprir rigorosamente os seguintes horários de funcionamento e atendimento, de segunda-feira a sexta-feira, como segue:

I – período matutino: 7h às 11h;

II – período vespertino: 13h às 17h.

Art. 3º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta deverá ser executado pelos respectivos órgãos, sob coordenação da Coordenadoria de Recursos Humanos, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual-MPE/MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, compareceu à sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, no Plenário Rainoldo Vogel, sito

à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, o Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, portando o competente Diploma de Prefeito expedido pela Justiça Eleitoral, em 12.12.2016, eleito com 6337 votos pela coligação O FUTURO SE LEVANTA (PDT/PTB/PPS/PV/PSD/PT/PMDB), no pleito de 02 de outubro de 2016, o qual, após prestar o compromisso nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, foi empossado no cargo de Prefeito.

E, para constar, assina o presente Termo juntamente com o Presidente provisório e o Secretário "ad hoc".

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 01 de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito

GILBERTO VIEIRA DE MELO

Presidente Provisório

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Secretário "ad hoc"

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, a Senhora **MARI CANDIDA ZAMINHAN**, servidora efetiva no cargo de Professora Educação Física, matrícula 279, portadora do RG nº 1.696.793 SSPDC/SC e CPF nº 582.867.649-00, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Tornar sem efeito em todos os seus atos a Portaria nº 039, de 30 de janeiro de 2015, em que nomeia a referida servidora para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal de 4 de Julho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **IRIS MARTINI ZAWASKI**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1647, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 018, DE 2 DE JANEIRO 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. NOMEAR, a senhora **DÉBORA MARQUES VAN DER SAND**, portadora do RG nº 1229647-3 SSP/MT e CPF nº 028.849.071-14, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, órgão vinculado ao Gabinete

do Prefeito - Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 PREGÃO: Nº 067/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamento para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	17753	8.000	UNID.	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR	PRATI DONA-DUZZI	2,369	18.952,00
12	9523	140.000	UNID.	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONA-DUZZI	0,037	5.180,00
20	9568	300	UNID.	BROMETO DE IPRATOPICO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	0,787	236,10
25	1218	14.000	UNID.	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,188	2.632,00
54	9542	43.000	UNID.	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	0,127	5.461,00
58	6176	50.000	UNID.	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,088	4.400,00
80	30179	2.000	UNID.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDO	MERCK	0,220	440,00
87	17791	2.300	UNID.	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR	NATULAB	1,099	2.527,70
91	15322	100.000	UNID.	METILDOPA 250MG COMP.	TKS	0,159	15.900,00
92	17985	3.000	UNID.	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML INJETÁVEL IM/IV	ISOFARMA	0,299	897,00
96	17990	2.000	UNID.	METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	TEUTO	2,01	4.020,00
105	9802	130.000	UNID.	METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR	PRATI DONA-DUZZI	0,04	5.200,00
122	17890	200	UNID.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400GR	PRATI DONA-DUZZI	26,75	5.350,00
124	17805	2.000	UNID.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO COM 50ML C/ COPO DOSADOR	TEUTO	0,94	1.880,00
125	16638	130.000	UNID.	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,039	5.070,00
135	34741	3.000	UNID.	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML	PRATI DONA-DUZZI	4,30	12.900,00
140	17808	15.000	UNID.	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA C/ 10ML	ISOFARMA	0,155	2.325,00
143	17809	4.000	UNID.	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	NATULAB	1,543	6.172,00
144	17810	3.000	UNID.	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR	NATULAB	1,543	4.629,00
174	6163	2.000	UNID.	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	0,76	1.520,00
189	21230	3.000	UNID.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,759	2.277,00
190	21231	2.000	UNID.	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	0,336	672,00
199	6168	4.000	UNID.	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,755	3.020,00
202	30175	2.300	UNID.	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,56	1.288,00
224	17859	700	UNID.	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 1ML	SANTISA	0,443	310,10
232	16636	1.000	UNID.	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	TEUTO	6,159	6.159,00

Totalizando o valor de R\$ 119.417,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. NOMEAR, o Senhor **MARCOS BIRCK**, portador do RG nº 1092000-5 SJ/MT e CPF nº 931.452.251-20, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016 PREGÃO: Nº 104/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: J. CARLOS FIDENCIO ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus e serviços de borracharia em geral, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	31323	10	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X30	2.500,00	25.000,00
1	14	36755	5	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 24.5.32	2.800,00	14.000,00
1	16	36757	5	UNID.	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 23.1.26	2.400,00	12.000,00
2	1	7161	200	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU CARROS	28,00	5.600,00
2	2	7317	300	UNID.	SERVIÇO DE TIP-TOP P/ PNEUS	35,00	10.500,00
2	3	36758	20	UNID.	SERVIÇO DE TIP-TOP P/ PNEUS PARA RECAPAGEM	32,00	640,00
2	4	20380	160	UNID.	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA TROCA DE PNEU FORA DA CIDADE	80,00	12.800,00
2	5	17446	350	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU CAMINHÃO	40,00	14.000,00
2	6	17445	300	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU DE MAQUINAS	135,00	40.500,00
2	7	22273	100	UNID.	SERVIÇO CONserto DE PNEU NOTURNO	55,00	5.500,00
2	8	17447	100	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) MAQUINAS	120,00	12.000,00
2	9	17448	200	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) CAMINHÃO / ONIBUS	40,00	8.000,00
2	11	19479	10	UNID.	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS MOTO	30,00	300,00
2	12	14320	30	UNID.	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	174,00	5.220,00
2	13	19915	50	UNID.	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS PARA CAMIONETES	28,00	1.400,00
2	14	24559	100	UNID.	SERVIÇO CONserto DE PNEU DIANTEIRO MAQUINAS	126,00	12.600,00
2	15	24560	50	UNID.	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU(S) DIANTEIRO MAQUINAS	120,00	6.000,00
2	16	7163	50	UNID.	SERVIÇO DE CALIGRAGEM DE PNEUS	15,00	750,00
2	17	19699	150	UNID.	SERVIÇO CONserto DE PNEU ONIBUS	40,00	6.000,00

Totalizando o valor de R\$ 192.810,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais)

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. EXONERAR, a servidora **JANICE RONCHI DE CARVALHO**, matrícula nº 2519, portadora do RG nº 2.189.731-0 SSP/PR e CPF nº 370.423.279-34, ora ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

1. NOMEAR, o Senhor **RENATO CERQUEIRA**, portador do RG nº 2451724-0 e CPF nº 863.425.689-87, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
ATA Nº 001/2017**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª LEGISLATURA MUNICIPAL, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO DECORRER DE 2017.

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de 2017, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, nº 385, nesta cidade, a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis realizou sessão solene de instalação da 8ª Legislatura, posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos no decorrer de 2017, sob a presidência do Vereador Gilberto Vieira de Melo, mais votado dentre os eleitos, conforme preceitua o Regimento Interno. Foi convidado para compor a Mesa de Honra o Sr. Deputado Estadual Sebastião Rezende, Prefeito da Legislatura 2013/2016 Mauro Valter Berfet, Pastor da Primeira Igreja Batista Hélio Rodrigues Santiago e Vigário da Paróquia São Cristóvão Frei Irineu Lucion. Foram registradas pelo Cerimonial as presenças do Sr. Valcir Casagrande - Prefeito Eleito no Município de Sapezal, Sr. Paulo Elias Junior - Presidente do PSL, Sr. Rodrigo Antônio Martins Moreira - Vice Presidente do PR, Sra. Iris Martini Zawaski - Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. Janice Ronchi Carvalho - Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Sr. Vanderlei César Guollo - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Cleide Poletto - Coordenadora do Reviver, Jesur José Cassol - Prefeito da Gestão 2001-2004 e 2005, Zeul Fedrizzi Prefeito da Gestão 1989-1992, Sr. Paulo Martins de Oliveira - Conselho de Ministros Evangélicos do Parecis, Sra. Mari Cândida Zaminham - Representante da Escola Municipal 04 de Julho, Sra. Marines Zaminham - Representante da Escola Municipal Prof. Antônio Pereira. Em seguida o Presidente, Sr. Gilberto Vieira de Melo, invocando a proteção divina, declarou aberta a sessão e instalada a 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, oportunidade em que esclareceu os objetivos da solenidade e agradeceu a presença de todos. Em seguida foram convidados a adentrar ao recinto os seguintes Vereadores eleitos: Antônia Aparecida Pereira de Souza, Cicero dos Santos Silva, Dionardo Mendes da Conceição, Marcio Clei Ferreira do Nascimento, Milton Soares, Rosiclea Heinzen Colombo, Vanderlei Marcos Pulga Baioto e Wagner Tavares da Cunha. Em seguida foram convidados a compor a Mesa o Prefeito eleito, Sr. Rafael Machado e sua esposa, Sra. Nelva Casagrande, e o Vice-Prefeito eleito, Sr. Dhemis Jackson Rezende Marques e sua esposa, a Sra. Rosiney da Silva Andrade. Na sequência foi executado o Hino Nacional Brasileiro. O Mestre de Cerimônias registrou as seguintes presenças: Weber Luiz Benedito - ex-vereador, Rosana Segaloto ex-Vereadora, Pastor Irineu Vital da Rocha - Assembléia de Deus Ministério Belém, Sra. Edlamá Batista Marques - Vice-Prefeita da Legislatura 2013-2016. Em ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o Vereador eleito Dionardo Mendes da Conceição para secretariar os trabalhos da sessão, na qualidade de Secretário *ad hoc*. Após, o Sr. Presidente esclareceu que os Vereadores apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens. Na sequência o Sr. Presidente prestou o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no art. 11 do Regimento Interno: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de pelo bem-estar de seu povo"*. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* que procedesse a chamada por ordem alfabética dos Vereadores, que ao final declararam: *"Assim o prometo"*. Após esses procedimentos, o Sr. Presidente declarou empossados os Vereadores da 8ª Legislatura Municipal, os quais, em ato contínuo, assinaram os respectivos termos de posse. Dando sequência, o Sr. Presidente informou que o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens. O Sr. Presidente convidou o Sr. Prefeito e a Sr. Vice-Prefeita para prestar o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no art. 47 da Lei

Orgânica Municipal: *"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições, Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população"*. Em seguida declarou-os empossados e os mesmos firmaram o termo de posse. Na sequência foi realizada a eleição da Mesa Diretora que irá dirigir os trabalhos legislativos no decorrer do ano de 2017. Apenas uma chapa foi inscrita, cuja inscrição foi lida pelo Secretário *ad hoc*, assim composta: Presidente - Vereador Wagner Tavares da Cunha, Vice-Presidente: Vereador Márcio Clei Ferreira do Nascimento, 1ª Secretária: Antônia Aparecida Pereira de Souza 2ª Secretária: Rosiclea Heinzen Colombo. Na sequência procedeu-se a votação nominal, sendo que a chapa única obteve 9 (nove) votos. Diante do resultado o Presidente declarou eleita e empossada a Mesa Diretora para o anuênio 2017, com a seguinte composição: Presidente - Vereador Wagner Tavares da Cunha, Vice-Presidente: Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento, 1ª Secretária: Antônia Aparecida Pereira de Souza 2ª Secretária: Rosiclea Heinzen Colombo. Em ato contínuo, os membros eleitos assinaram o Termo de Posse respectivo. Os membros da Mesa Diretora ocuparam seus lugares e o Vereador Wagner Tavares da Cunha passou a presidir a sessão, agradecendo aos Vereadores Gilberto Vieira de Melo e Dionardo Mendes da Conceição pela condução dos trabalhos até aquele momento. Na sequência houve a benção do Padre Irineu Lucion - Vigário da Paróquia São Cristóvão e do Pastor Hélio Rodrigues Santiago - Primeira Igreja Batista. Após, a Câmara Municipal prestou homenagens aos Edis integrantes da 7ª Legislatura - 2013/2016, com a entrega de uma placa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade. Estavam presentes à solenidade e receberam a homenagem os seguintes Vereadores da legislatura anterior: Vanderlei Marcos Pulga Baioto, Milton Soares, Gilberto Vieira de Melo e Dionardo Mendes da Conceição. Após foram homenageadas com a entrega de flores a primeira dama do Município - Sra. Nelva Casagrande e a segunda dama a Sra. Rosiney da Silva Andrade. Encerradas as homenagens os componentes da Mesa de Honra fizeram uso da palavra, nesta sequência: Vereadora Antônia Aparecida Pereira de Souza, Vereador Clóvis Antônio de Paula, Vereador Cicero dos Santos Silva, Vereador Dionardo Mendes da Conceição, Vereador Gilberto Vieira de Melo, Vereador Márcio Clei Ferreira do Nascimento, Vereador Milton Soares, Vereadora Rosiclea Heinzen Colombo, Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto, Deputado Estadual Sebastião Rezende, Prefeito da Legislatura 2013-2016 Mauro Valter Berfet, Vice-Prefeito Sr. Dhemis Jackson Rezende Marques, Prefeito Sr. Rafael Machado e Vereador Presidente Sr. Wagner Tavares da Cunha. Foram registradas pelo Cerimonial as presenças do Sr. João Francisco Dallepiane - Presidente do PDT, Sr. Gilmar Luiz Tessaro - Presidente do PSB e Sr. Marcos Birck - Presidente do PPS, Sr. Glaucio Capistrano Presidente do PMDB. Encerrados os pronunciamentos, foi ouvido o hino de Campo Novo do Parecis. Na sequência o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a solenidade, determinando servidor da Câmara Municipal, a lavratura da presente Ata que conferiu e achou conforme.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.239, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

AUTORIZA A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 08 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição de perda inflacionária referente a verba de natureza indenizatória instituída pela Lei Municipal nº 1.889, de 08

de maio de 2013, passando o artigo 1º e 2º da referida lei a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída verba de natureza indenizatória ao Prefeito Municipal no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para atender as despesas decorrentes do exercício do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal fica instituída uma verba indenizatória no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), de forma compensatória ao não recebimento de diárias dentro do Estado de Mato Grosso e despesas com telefones celulares.”

Art. 2º - O valor da verba de natureza indenizatória que trata o artigo antecedente passa a ser corrigido de acordo com a data-base e índice (INPC/IBGE), legalmente estabelecido para a revisão geral anual – RGA dos subsídios dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.241, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

ALTERA A LEI Nº. 1.888/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.888/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-Fica instituída a verba de natureza indenizatória ao cargo de Procurador Legislativo, Técnico Contábil/Contador e ao Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Campo Verde, destinada a indenizar despesas efetuadas no desempenho das atividades funcionais.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.240, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

ALTERA A LEI Nº. 1.879/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º, 5º e 7º da Lei 1.879/2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da verba indenizatória será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais aos vereadores e ao Presidente da Mesa Diretora será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com reajustes nos mesmos índices e datas da reposição salarial dos servidores municipais.

Parágrafo único - Excepcionalmente, no ano de 2017, o referido índice será aplicado proporcionalmente.”

“Art. 5º -Fica estabelecido à concessão de verba indenizatória durante o recesso parlamentar, desde que haja o desempenho de atividades por parte do vereador, que será comprovada com o relatório de prestação de contas, de acordo com a Resolução Consulta nº. 12/2011 – TCE-MT.

Parágrafo único - Fica determinado que a verba indenizatória não será concedida em caso de férias do vereador.”

“Art. 7º - A verba indenizatória para as próximas legislaturas poderá ser fixada dentro da própria legislatura, não tendo a necessidade de respeitar o princípio da anterioridade. Quando isso não ocorrer, é válido o ato normativo que fixou a verba indenizatória para a legislatura anterior.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor RUI CARLOS SCHMIDT do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, com direito a percepção da remuneração.

ração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº.
001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, no uso de suas legais torna público que em virtude da grande demanda de inscrições e congestionamento no site do ente organizador do certame, ficam PRORROGADAS as inscrições e respectivo pagamento dos boletos de inscrições do referido concurso para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal até o dia 6 de janeiro de 2017 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do edital do certame.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidenta da Comissão Organizadora

do Concurso Público do Município

de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NEUZA GOUVÊA MOLEIRO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CELITO RAMPANELLI** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELSA GONÇALVES CARDOSO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALVARO FABRÍCIO CAVALHEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **IZABEL WINGENBACH DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CLAIR ZAMO PAGLIARINI** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FELIPE WASTOWSKI PIRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LÚCIA CAPELETTI** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARISTELA DE FREITAS AMORIN**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOEL DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL REFERENTE ÀS PERDAS INFLACIONÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a regulamentação do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a revisão geral anual, de forma a assegurar aos

empregados/servidores públicos municipais a aplicação do direito constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os incisos V e XI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição salarial na ordem de 7,3888% (sete vírgula trinta e oito e oitenta e oito por cento) sobre o vencimento básico de todos os servidores públicos ativos e inativos, para recompor a perda inflacionária, apurada pela variação do INPC, computadas a partir da última revisão concedida (31/12/2015 até 31/12/2016).

Parágrafo único. A reposição prevista nesse decreto não incide sobre o vencimento dos cargos dos profissionais do magistério público da educação básica, regidos pelo piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O percentual de que dispõe o artigo 1º aplica-se também sobre a retribuição dos cargos de provimento em comissão e aos subsídios dos agentes políticos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 58, II da Lei Orgânica Municipal e o no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2016.

Na edição nº 2.607, publicada no dia 21 de Novembro de 2016, na página 36, onde se lê "74/2016", passa-se a ler "75/2016".

Ratificam-se as demais disposições.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL-UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COMO ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 049, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Municipal), em seu artigo 303, instituiu a Unidade Fiscal Municipal (UFM), para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 303 do Código supra citado determina que a UFM seja corrigida anualmente, por ato executivo, usando como índice de correção aquele baixado pelo Governo Federal, de acordo com a variação dos índices inflacionários obtidos pela Fundação Getúlio Vargas, no caso IGP-M-Índice geral de preços do mercado;

CONSIDERANDO tudo mais sobre o assunto,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizada em 8,7659% (oito vírgula setenta e seis e cinquenta e nove por cento), índice baseado na variação monetária no período de 30/11/2015 a 31/12/2016 sobre seu valor original, perfazendo a importância de R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2016.

DA ESPÉCIE: Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial para instalação e desenvolvimento das atividades precípuas da Delegacia de Polícia Civil, conforme Termo de Cooperação nº 0702/2016/SESP, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Município de Campos de Júlio - MT.

DO VALOR: Valor global de R\$ 27.600,00; Valor mensal de R\$ 2.300,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 - Departamento de Administração; Centro de Custo: 31 - Departamento de Administração; Despesa: 43 - 03.01.2.005.3.3.90.36.15.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 15/12/2016 até 14/12/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JACI JOSÉ NICARETTA / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIANA APARECIDA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Realização de show com a dupla sertaneja Gino & Geno no dia 27/11/2016 (domingo à noite), no município de Campos de Júlio – MT, em comemoração alusiva ao aniversário de 22 anos do município.

DO VALOR: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 1 – Departamento de Cultura; 9102 – Realização de Eventos Culturais; (590) 09.01.1.035.3.3.90.39.23.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE ENTREGA: Em data pré-definida (27/11/2016).

DA VIGÊNCIA: 30 dias.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e PEDRO BATISTA CORREIA - ME / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **INGRID RIBEIRO BATISTA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MILTON ROQUE SCHMITZ** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento urbano, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JUSSIARA ZAIACZKOSKI NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANI APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELAINE TERESINHA MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WELINGTON ARAUJO JUSTINO** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” Nº 89/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº 89/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/12/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de alimentos não perecíveis, sendo declarada vencedora do certame a licitante COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, com valor total de R\$ 1.172.565,71.

Campos de Júlio - MT, 23 de dezembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ERIC RODRIGO PETTENAN** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FÁBIO LUCAS MARCONI** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação-TI, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°. 656, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 012, de 14 de fevereiro de 1997;

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido em 6,4310% (seis vírgula quarenta e três e dez por cento) o valor das diárias concedidas aos agentes políticos e demais servidores do Poder Executivo, em serviço de interesse do município.

Parágrafo único. A correção de que trata o caput desse artigo compreende o período de 31/01/2016 a 31/12/2016, reajustados de acordo com o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º A concessão das diárias obedecerá a seguinte tabela de valores:

CLASSIFICAÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 568,00	R\$ 991,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 350,00	R\$ 665,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 266,00	R\$ 580,00

CIDADES DE PONTES E LACERDA, CÁCERES, CAMPO NOVO DOS PARECIS E TANGARÁ DA SERRA	
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 242,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 187,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 181,00

CIDADE DE VILHENA (RO)	
a) Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 217,00
b) Secretário Municipal, Procurador Jurídico e Auditor Público Interno	R\$ 174,00
c) Demais servidores, Conselheiros e Conselheiros Tutelares	R\$ 151,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 514/2017**

DECRETO N° 514/2017, de 02 de janeiro de 2017.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE HAVERES E DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar completo levantamento de haveres e dívidas da Administração Direta e Indireta, incluindo as autarquias, inclusive as de regime especial, as fundações

instituídas ou mantidas pelo Município, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Parágrafo Único. O levantamento referido no caput deverá refletir a posição existente em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ora constituído será composto por um representante da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. O Grupo de Trabalho de que trata este decreto será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Procurador Geral do Município indicarão os respectivos representantes ao Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal atenderão, com prioridade, as solicitações que lhes forem endereçadas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 513/2017**

DECRETO N° 513/2017, de 02 de janeiro de 2017.

INSTITUI O CONSELHO DA CIDADE DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Cidade de Canabrava do Norte e devolver aos Canabravenses o orgulho e a alta estima pela Cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o conselho da cidade de Canabrava do Norte, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composto pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, por instituições representativas e por cidadãos reconhecidos em virtude da expertise no campo de sua atuação, como um fórum de discussão sobre o destino da Cidade de Canabrava do Norte e de proposições que possam se constituir em referências para elaboração de ações e de políticas públicas no campo da cultura, economia, investimentos, mobilidade urbana, promoção humana e oferta de serviços públicos, dentre outros.

Parágrafo Único. O Conselho será composto por até 30 membros.

Art. 2º. O Conselho elaborará o seu regimento e agenda de temas relevantes para Cidade, sem prejuízo dos temas ou de proposições que o Prefeito submeta a sua apreciação.

Art. 3º. O Gabinete do Prefeito exercerá a Secretaria Executiva do colegiado e prestarão o necessário apoio as suas reuniões.

Art. 4º. A participação no colegiado não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante serviço à Cidade de Canabrava do Norte.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512/2017****DECRETO Nº 512/2017, de 02 de janeiro de 2017.****DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MODELO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO BASEADO NA DEFINIÇÃO DE METAS DE RESULTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,**CONSIDERANDO** às inúmeras dificuldades vivenciadas em nosso município, decorrente da falta de planejamento municipal;**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir metas de resultados a serem atingidos por todos os órgãos e secretarias municipais.**DECRETA:****Art. 1º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão estruturar suas ações visando o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Estratégico da Administração Municipal.**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto neste decreto, deverá realizar estudos, em articulação com os órgãos e entidades municipais, e propor, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias, o Plano Estratégico da Administração Municipal.**Art. 3º** O plano estratégico, a que se refere o artigo anterior, é o instrumento de planejamento e gestão dos órgãos e entidades da Prefeitura, e deverá estabelecer, no mínimo:**I** - os objetivos e metas quantitativas gerais a serem alcançados pela Administração Municipal até o final de 2020;**II** - os objetivos e metas quantitativas setoriais a serem atingidos, no mesmo período, por cada órgão e entidade da Administração Municipal;**III** - um conjunto de indicadores de desempenho cuja aferição periódica possa demonstrar o progresso da Prefeitura, no todo, e de seus diversos órgãos e entidades em relação aos objetivos e metas estabelecidos;**IV** - os projetos e programas de investimentos prioritários que possibilitarão à Prefeitura, no seu conjunto, e aos diversos órgãos e entidades de sua estrutura administrativa, alcançar os objetivos e metas estabelecidos;**V** - modelo para revisão e atualização anual do plano estratégico.**Parágrafo Único.** Os objetivos e metas quantitativos estabelecidos no plano estratégico deverão ter efetivo impacto sobre as condições e qualidade de vida da população e devem favorecer o desenvolvimento sustentável da cidade.**Art. 4º.** Ao Plano Estratégico da Administração Municipal, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dar-se-á ampla divulgação, estimulando o controle social dos objetivos, metas, projetos, programas e investimentos prioritários propostos pelo Governo Municipal.**Art. 5º.** Caberão ao Gabinete do Prefeito garantir, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a vinculação e compatibilização dos objetivos, metas, projetos, programas e investimentos contidos no Plano Estratégico da Administração Municipal com o sistema de planejamento e orçamento municipal, integrado pelo Plano Plurianual e pelas leis de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual.**Art. 6º.** Anualmente, o Chefe de Gabinete do Prefeito apresentará ao Prefeito relatório circunstanciado da execução do Plano Estratégico da Administração Municipal, contendo indicadores de desempenho, o qual será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura, para consulta pública.**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**Prefeito****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 511/2017****DECRETO Nº 511/2017, de 02 de janeiro de 2017.****DISPÕE SOBRE A REAVALIAÇÃO E A RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR E DAS LICITAÇÕES EM CURSO, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** que os processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT não foram enviados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório Pregão n. 022/2016, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais para farmácia básica, unidade básica de saúde, ambulatório e hospitalares, apresentou, numa análise preliminar, apresentou sobre preço, comparado com os valores licitados em nossa região;**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de auto tutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir: Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos". Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".**DECRETA:****Art. 1º.** Os órgãos e entidades da Administração Municipal promoverão a reavaliação de todas as licitações em curso, bem como, todos os contratos firmados até a presente data, objetivando:**I** - a alteração dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, aos níveis daqueles atualmente praticados no mercado para o mesmo bem ou serviço;**II** - a adequação das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, o que for menor respeitado os limites legais;**§ 1º.** Para os fins deste artigo entende-se por licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.**§ 2º.** O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos da administração pública direta e indireta.**Art. 2º.** A reavaliação das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade terá como premissa o interesse público, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.

§ 1º. Observado o disposto no art. 1º e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:

I -a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;

II -a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;

III - a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação.

§ 2º. Os órgãos e entidades promoverão, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação e iniciarão imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:

I -aumento de preços;

II -aumento de quantidades;

III -redução da qualidade dos bens ou serviços;

IV -outras modificações contrárias ao interesse público.

§ 3º. Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.

§ 4º. As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 31 de março de 2017.

§ 5º. Durante as renegociações, poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 31 de maio de 2017.

Art. 3º. Nos contratos em vigor será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 1º, observado o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 1º. As renegociações para o cumprimento do disposto neste artigo deverão estar concluídas até 31 de março de 2017.

§ 2º. Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público e com vigência até o prazo previsto no parágrafo anterior, poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, desde que procedida à imediata abertura de processo licitatório.

§ 3º. A prorrogação de que trata o parágrafo anterior ficará limitada ao prazo de conclusão do correspondente processo licitatório.

§ 4º. Os contratos para prestação de serviços continuados com prazo de vigência após 31 de março de 2017 deverão ter suas renegociações concluídas em até noventa (90) dias antes de seu vencimento, data em que, a critério da Administração, poderá ser providenciada nova licitação, notificando o contratado, desde logo, da não-prorrogação do respectivo contrato.

Art. 4º. O trabalho de reavaliação e renegociação será conduzido por comissão especial, cujos integrantes serão designados:

I - pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, para avaliação de contratos de valor igual ou inferior a R\$ 300.000,00

II - pelo Secretário Municipal de Administração, para avaliação de contratos de valor superior a R\$ 300.000,00.

Art. 5º. As comissões especiais deverão elaborar relatórios mensais das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pela autoridade que a designou.

Parágrafo Único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhados, até o dia 10 do mês subsequente, à Secretaria Municipal

de Administração para análise, consolidação e divulgação dos resultados alcançados.

Art. 6º. Para o cumprimento das disposições deste Decreto, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vistas à alteração ou ao cancelamento de instrumentos contratuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão ou cancelamento de contratos, as comissões deverão submeter à matéria previamente à análise dos respectivos órgãos jurídicos, que avaliarão os efeitos decorrentes, e à decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, a celebração de contratos relativos a licitações em curso com valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 dependerá de prévia manifestação do Secretário Municipal de Administração, quanto aos aspectos orçamentários e do Tesoureiro, quanto aos aspectos financeiros.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se também nos casos de alteração e de prorrogação de contratos de serviços e de obras, bem como as compras de material permanente e de equipamentos;

§ 2º. Os expedientes e processos a serem enviados às Secretarias Municipais de Administração e Tesouraria, para cumprimento do disposto neste artigo, deverão estar devidamente instruídos com:

I - manifestação do Secretário Titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade do pleito;

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, com a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - prazo previsto de vigência contratual, indicando o valor estimado para cada exercício, respeitado o limite orçamentário de despesas fixado para o exercício em curso;

VI - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes do convênio, da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 510/2017

DECRETO Nº 510/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MANTEREM ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS RESPECTIVAS REGULARI-DADES JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONSOLIDADAS NO CAUC - CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL - SIAFI, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, BEM COMO SOBRE O ATENDIMENTO DE OUTRAS EXIGÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, que permite a verificação do atendimento às exigências legais para a celebração de convênios e recebimento de transferências voluntárias de recursos da União

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

SEÇÃO I Da Abrangência

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para manter as respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como atender a todas as exigências previstas no Cadastro Único de Convênios - CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, nos termos deste decreto.

§ 1º. O Cadastro Único de Convênios - CAUC consiste em subsistema do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, disciplinada pela Instrução Normativa STN nº 1, de 17 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional, e que permite a verificação do atendimento às exigências legais para a celebração de convênios e recebimento de transferências voluntárias de recursos da União.

§ 2º. Para fins deste decreto, entende-se por Administração Pública Municipal todos os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

§ 3º. Caberá ao Gabinete do Prefeito a coordenação destas atividades.

SEÇÃO II Do Acompanhamento do disposto neste Decreto

Art. 2º. Competem ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a implantação e o controle das medidas previstas neste decreto, em especial aquelas constantes do art. 15, bem como a adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira.

§ 1º. O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade poderá designar um Coordenador e seu suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no art. 15 deste Decreto.

§ 2º. No prazo de 5 (cinco) dias após a designação prevista no § 1º deste artigo, o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade deverá comunicar formalmente à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI, da Secretaria Municipal de Finanças, o nome completo, registro funcional, endereço eletrônico e telefone para contato do Coordenador e de seu suplente, atualizando essas informações sempre que houver alteração dos designados.

CAPÍTULO II Da Regularidade Jurídica

Art. 3º. A cópia da documentação relativa à regularidade jurídica deverá ser providenciada e arquivada pelo respectivo órgão ou entidade, na forma prevista no parágrafo único deste artigo, e consistirá, conforme o caso, em:

I - ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição de seus administradores;

II - legislação que criou ou autorizou a criação e organizou o órgão ou entidade;

III - cópia reprográfica da cédula de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do ato de nomeação do titular ou dirigente máximo responsável legalmente pelo órgão ou entidade.

Parágrafo Único. A documentação a que se refere este artigo deverá ser arquivada em processo específico, à medida que for atualizada, em ordem cronológica e devidamente numerada, possibilitando a verificação, a qualquer momento, de todo o histórico da regularidade jurídica do órgão ou entidade, ficando à disposição do controle interno e externo.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá adotar as providências necessárias para obter a documentação relativa à regularidade jurídica quando da criação, autorização e extinção do órgão, entidade ou fundo, e, quando for o caso, da inativação do fundo.

CAPÍTULO III Da Regularidade Fiscal

SEÇÃO I Das Obrigações Tributárias

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão cumprir e fazer cumprir todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, inclusive quanto à retenção de tributo, observadas, em especial, as disposições previstas neste Capítulo.

SEÇÃO II DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 6º. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

II - Inscrição Estadual - IE;

III - inscrição no Cadastro Geral de Atividades da Prefeitura do Município de Canabrava do Norte;

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

V - Certidão Negativa de Débito - CND relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

VIII - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;

IX - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários;

X - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa para Tributos Mobiliários ou Imobiliários inscritos na Dívida Ativa Municipal;

XI - Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido pelo Ministério da Previdência Social;

XII - Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI referente à obra ou serviço de engenharia.

Parágrafo Único. A documentação relativa à regularidade fiscal a que se refere este artigo deverá ser arquivada em processo específico para cada espécie de documento, à medida que for atualizada, em ordem cronológica e devidamente numerada, devendo ficar à disposição do controle interno e externo.

Art. 7º. As Matrículas do Cadastro Específico do INSS - CEI das obras de construção civil deverão ser vinculadas exclusivamente ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa responsável pela obra, salvo disposição em contrário prevista na legislação federal.

Parágrafo Único - Para as obras de construção civil que atualmente encontram-se vinculadas a números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ de órgão, entidade ou fundo da administração mu-

nicipal, deverá ser providenciada a respectiva desvinculação e a imediata vinculação nos termos do "caput" deste artigo.

SEÇÃO III Do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão manter sempre atualizados as informações constantes da respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, especialmente quanto ao seguinte:

- I - nome, que deverá ser idêntico ao constante da legislação que criou e/ou organizou o órgão ou do ato constitutivo da entidade;
- II - código e descrição da atividade econômica e da natureza jurídica;
- III - endereço completo;
- IV - responsável legal.

§ 1º. Ocorrendo mudança na denominação do órgão ou entidade, deverá ser providenciada a atualização da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo vedada a efetivação de nova inscrição.

§ 2º. O responsável legal a que se refere o inciso IV do "caput" deste artigo é o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 9º. Fica vedada a utilização da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ de uma entidade, órgão ou fundo da administração municipal por outro.

Art. 10º. Deverá ser utilizada, para todos os efeitos legais e jurídicos, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 37.465.200/0001-20 – Canabrava do Norte Prefeitura quando for necessário figurar, no ato ou negócio jurídico, o Município de Canabrava do Norte como pessoa jurídica de direito público interno.

SEÇÃO IV

Do Cadastro Geral de Atividades - CGA e da Inscrição Estadual - IE

Art. 11º. No caso de órgão ou entidade, que, por força da legislação, esteja obrigado à Inscrição Estadual e/ou à inscrição no Cadastro Geral de Atividades da Prefeitura do Município de Canabrava do Norte - CGA, os dados das respectivas inscrições deverão ser mantidos atualizados, no prazo definido em legislação específica.

SEÇÃO V

Do prazo para obtenção dos documentos

Art. 12º. Salvo disposição em contrário na legislação específica, a documentação referente à regularidade fiscal deve ser providenciada nos seguintes prazos:

- I - Certidão Negativa de Débitos: o pedido deverá ser protocolizado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do prazo de validade do documento em vigor;
- II - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: os procedimentos de renovação deverão ser iniciados com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência do vencimento do prazo de validade do documento em vigor;
- III - Certidão Negativa ou Certificado de Regularidade com prazo de validade igual ou inferior a 30 (trinta) dias: o pedido deverá ser protocolizado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência do vencimento do prazo de validade do documento em vigor.

§ 1º. A obtenção do documento comprobatório da regularidade fiscal, após expirado o prazo de validade do correspondente documento, poderá ensejar a instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade.

§ 2º. Na hipótese de emissão de Certidão Positiva de Débitos, o órgão ou entidade responsável pelo acompanhamento do débito encaminhará, à Procuradoria Geral do Município - PGM ou ao órgão jurídico que legalmente o assessor e represente os dados e informações pertinentes, para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 13º. O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade deverá determinar medidas para que as notificações fiscais recebidas, informando débitos ou restrições fiscais, sejam encaminhadas ao Coordenador a que se refere o § 1º do art. 2º deste Decreto no dia útil imediatamente posterior ao seu recebimento, para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO IV

Da regularidade econômico-financeira

Art. 14º. A regularidade econômico-financeira compreende a inexistência de pendências ou restrições quanto:

I - aos débitos inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal, a que se refere à Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

II - às prestações de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual.

Parágrafo Único. O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade deverá determinar medidas para que as comunicações recebidas referentes a apontamentos de débitos passíveis de gerar irregularidade econômico-financeira sejam imediatamente encaminhadas ao Coordenador a que se refere o § 1º do art. 2º deste Decreto, para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO V

Das competências do Coordenador

Art. 15º. Compete ao Coordenador designado nos termos do § 1º do art. 2º deste Decreto:

I - acompanhar a situação de regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando todas as medidas necessárias perante as áreas competentes, a fim de manter as informações atualizadas, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Inscrição Estadual, quando for o caso;
- c) Cadastro Geral de Atividades - CGA da Prefeitura do Município de Canabrava do Norte, quando for o caso;

II - coordenar, no respectivo órgão ou entidade, as providências para obtenção dos documentos a que se refere o art. 6º, conforme o caso, excetuado o disposto em seu § 2º, respeitados os prazos previstos no artigo 12, todos deste Decreto;

III - acompanhar, semanalmente, a situação da regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando as providências cabíveis, conforme o caso:

- a) No Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal;
- b) Nos relatórios disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros órgãos, como o Relatório de Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias, o Relatório de Divergências Apuradas GFIP x GPS e o Relatório de Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral;
- c) No Cadastro Único de Convênios - CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

IV - quando do recebimento de notificações fiscais, ofícios, intimações ou apontamentos de débitos passíveis de gerar irregularidade jurídica, fiscal ou econômico-financeira, encaminhá-los às áreas competentes e, se for o caso, à Procuradoria Geral do Município - PGM ou ao órgão jurídico que legalmente o assessor e represente, prestando todas as informações pertinentes, especialmente quanto à natureza do débito, para ciência e adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando a regularização dentro do prazo concedido para tal finalidade;

V - encaminhar à Unidade Municipal de Controle interno - UMCI cópia de todas as notificações fiscais, ofícios e/ou intimações recebidas por órgãos externos e que possam afetar as regularidades jurídica, fiscal ou econômico-financeira do órgão ou entidade, informando as providências tomadas;

VI - manter relação atualizada de todas as notificações fiscais, ofícios e intimações recebidas;

VII - acompanhar, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, do Portal de Convênios do Governo Federal, os prazos para prestação de contas dos recursos federais e estaduais recebidos por meio de convênios;

VIII - acompanhar e cumprir as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil - RFB e demais atos normativos referentes ao cumprimento das obrigações tributárias, quais sejam: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, dentre outras que se fizerem necessárias para a manutenção da regularidade fiscal do órgão ou entidade;

IX - comunicar ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade todas as medidas adotadas para garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira;

X - providenciar a atualização em todos os cadastros sempre que houver a mudança do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do respectivo ato de nomeação ou designação.

CAPÍTULO VI

Da extinção do órgão ou entidade

Art. 16º. Extinto o órgão da Administração Direta, o titular ou dirigente responsável legal pelo órgão sucessor deverá comunicar formalmente esse fato à Secretaria Municipal de Finanças, para que seja efetuado levantamento de todas as contas bancárias, ativas e inativas, vinculadas ao respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantidas nas instituições financeiras que operam com o Município.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças informará as contas bancárias e os respectivos saldos ao titular ou dirigente responsável legal pelo órgão sucessor, cabendo a este informar à Secretaria Municipal de Finanças o destino de eventuais recursos remanescentes para que aquele Departamento proceda à solicitação de encerramento da conta bancária, sendo vedada a continuidade de sua utilização.

§ 2º. A documentação de que trata este decreto deverá ser mantida no órgão que suceder aquele que foi extinto.

Art. 17º. Tratando-se de extinção de autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, caberá à autoridade máxima do órgão da Administração Direta ao qual a entidade estava vinculada efetuar o levantamento e a solicitação de encerramento de todas as contas bancárias, ativas e inativas, vinculadas ao respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantidas nas instituições financeiras que operam com o Município, sendo vedada a continuidade de sua utilização.

Parágrafo Único. A documentação de que trata este decreto deverá ser mantida no órgão ao qual a entidade extinta estava vinculada.

Art. 18º. Extinto ou em processo de liquidação o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, sem que tenham sido canceladas as respectivas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Fazenda Estadual e no Cadastro Geral de Atividades, caberá ao responsável pelo órgão sucessor ou à autoridade máxima do órgão da Administração Direta ao qual a entidade estava vinculada, conforme o caso, proceder às atualizações a que se refere o artigo 8º des-

te decreto e adotar as providências administrativas de cancelamento necessárias perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VII

Da Fiscalização

Art. 19º. Compete à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e responsável pela realização do controle interno da Administração Municipal, fiscalizar, de forma sistemática e permanente, a execução das medidas constantes deste decreto.

Art. 20º. No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, a Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI comunicará, imediatamente, o fato ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade para que adote as providências necessárias e promova a regularização das pendências existentes.

§ 1º. O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade em que foi constatado o descumprimento das obrigações previstas neste decreto deverá, no prazo estabelecido na comunicação a que se refere o "caput" deste artigo, apresentar as justificativas pertinentes e informar as medidas adotadas.

§ 2º. O prazo mencionado no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI, que avaliará a relevância das justificativas.

Art. 21º. Sem prejuízo do disposto no art. 15, inciso VIII, deste decreto, a Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI deverá acompanhar e, quando for o caso, divulgar, a legislação relativa ao cumprimento das regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII

Das Sanções

Art. 22º. O descumprimento das disposições deste decreto sujeita os agentes públicos, na esfera de suas atribuições, e solidariamente os titulares e dirigentes máximos dos órgãos e entidades, à responsabilização administrativa e civil.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 23º. As obrigações estabelecidas neste decreto não eximem os órgãos ou entidades de cumprirem as demais obrigações previstas em legislação específica.

Art. 24º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças editarem normas complementares quando necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, bem como decidir os casos omissos.

Art. 25º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal De Canabrava do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 015 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ 36.920.221/0001-25

DECRETO LEGISLATIVO 015/2016

"QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: VALDEZ VIANA NUNES referente ao Exercício de 2015

Artigo 2º - As Contas mencionadas são referentes aos processos: 836-2/2015, 9.597-4/2016-apenso, 3.641-2/2015 e 3.655-2/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

“ Contas anuais de governo do exercício de 2015, Leis nºs 1.428/2014 - LDO e 629/2014 – LOA das quais o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EMITIU O PARECER PRÉVIO Nº 78/2016 – TP. FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS ANUAIS.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 31 de Dezembro de 2016.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 507/2017

DECRETO Nº 507 /2017, 02 de janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS SUAS REPARTIÇÕES DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que informam a Administração Pública; e,

CONSIDERANDO que o exercício dos cargos, empregos e funções públicas, especialmente daqueles componentes do alto escalão, deve ser pautado na ética da honestidade, decoro e compromisso com o interesse público, corolário do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional, bem como os das empresas públicas e sociedades de economia mista que estejam afastados de suas respectivas repartições de origem, deverão a elas retornar até o dia 06 de janeiro de 2017.

§ 1º. Excetuam o disposto neste artigo:

I - os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença concedidas nos termos das respectivas legislações, exceto para o trato de interesse particular;

II - os servidores que estiverem realizando bolsas de estudos ou pesquisa no País ou no exterior, devidamente autorizados.

§ 2º. Os bolsistas deverão comprovar sua frequência, mediante documento hábil da respectiva instituição ou do programa de ensino ou de pesquisa, no prazo de trinta (30) dias, se a bolsa estiver sendo realizada no País, ou sessenta (60) dias, se no exterior.

Art. 2º. A permanência dos servidores municipais em repartição diversa da sua lotação ou à disposição do Poder Legislativo Municipal ou dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, dependerá de expressa autorização do Prefeito atual, devendo imediatamente apresentar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, até a data entabulada no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Os servidores que não retornarem à sua unidade de lotação ou não comprovarem a realização de bolsas nos prazos estabelecidos no art. 1º, bem como os que não se apresentarem ao término do período de férias ou de licença terão o pagamento da remuneração suspenso, sem prejuízo da instauração do respectivo procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º. Deverão igualmente ser reapresentados aos seus órgãos ou entidades de origem, no prazo de até 06 de janeiro de 2017, os servidores de outros entes da federação, que se acham à disposição da Prefeitura Municipal do Canabrava do Norte.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração exercerá o controle do cumprimento das determinações deste decreto, ficando autorizada e expedir, se necessário, instrução orientadora.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Canabrava do Norte – MT, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE ATA DA 8ª EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

No dia 31 do mês de Dezembro de 2016, reuniram-se Extraordinariamente os vereadores para deliberação de matéria na ordem do dia, onde o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a **VERIFICAÇÃO DE QUORUM PARA ABERTURA DE SESSÃO**, e após ser informado que havia-o, agradeceu a presença de Deus no recinto, bem como a dos populares presentes, e declarou aberto os trabalhos da 6ª sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 2ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para fazerem a **LEITURA DE UM VERSÍCULO DA BÍBLIA SAGRADA** e a **ORAÇÃO DO PAI NOSSO**, logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a **LEITURA DO PEQUENO EXPEDIENTE**, onde foram lidos os ofícios emitidos e recebidos pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Juntamente com as demais correspondências. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor secretário que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL**, onde responderam presença

Todos os Vereadores que compõe o Poder Legislativo de Canabrava do Norte - MT. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo 015/2016 de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Referente As Contas mencionadas nos processos: 836-2/2015, 9.597-4/2016-apenso, 3.641-2/2015 e 3.655-2/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. “ Contas anuais de governo do exercício de 2015, Leis nºs 1.428/2014 - LDO e 629/2014 – LOA das quais o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO EMITIU O PARECER PRÉVIO Nº 78/2016 – TP. FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS ANUAIS. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, como não houve manifestante colocou a matéria em Votação pelo processo secreto, após a votação convidou os Senhores JOCELINO DIAS GLORIA E THIAGO DE FREITAS para fazerem os serviços de escrutínio secreto. Logo em seguida o Senhor Presidente anunciou o que a Matéria Foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente passou a palavra Livre aos Vereadores, como ninguém fez uso da palavra o senhor presidente agradeceu a presença de todos e Declarou encerrada a sessão da qual foi extraída a presente ata, que

após lida e achada em tudo conforme vai por mim secretário assinada e pelo Sr. presidente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 509 /2017**

DECRETO Nº 509 /2017, 02 de janeiro de 2017

ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que as disponibilidades de caixa existentes em 31 de dezembro de 2016 são insuficientes para o pagamento das despesas de competência do exercício de 2016 e anteriores;

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2016 e anteriores.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos órgãos da Administração Direta, às autarquias, inclusive as de regime especial, às fundações e às empresas municipais, classificadas como dependentes nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. A Tesouraria Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:

I – apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2016 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

II – autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 3º. Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 002/2017**

PORTARIA N. 002/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **NEUTE SEVERINO DE ALENCAR**, brasileiro, convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1693699-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.095.851-95, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 004/2017**

PORTARIA N. 004/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GLEISON MORAIS VIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1666752-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 031.109.711-19, para exercer o cargo de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 515/2017**

DECRETO Nº 515/2017, de 02 de dezembro de 2017.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS RESSARCIMENTOS E/OU MULTAS RESULTANTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Os processos de cobrança administrativa e judicial relacionados a ressarcimentos e/ou multas resultantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a serem pagos por gestores e/ou responsáveis, reversíveis aos cofres do Município de Canabrava do Norte, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI é o órgão responsável pelo controle interno, acompanhamento e comunicações ao TCE/MT das providências adotadas para o cumprimento dos decisórios de que trata este Decreto.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do Município de Canabrava do Norte - PJM é o órgão responsável pela cobrança administrativa e judicial dos ressarcimentos e/ou das multas de que trata este Decreto.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, sempre que notificado pelo TCE/MT acerca de determinação de ressarcimentos ao erário e/ou imputação de multas, formalizará processo administrativo, que será encaminhado de imediato à Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI.

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito formalizará um processo administrativo específico para cada crédito passível de cobrança.

Art. 5º. A UMCI procederá ao registro para os controles devidos e encaminhará os autos do processo administrativo à Tesouraria para informar quanto ao efetivo pagamento.

§ 1º. Havendo o pagamento até a data do vencimento, a Tesouraria anejará os comprovantes de pagamento e do registro contábil da receita e devolverá o processo devidamente instruído à UMCI.

§ 2º. Não havendo pagamento até a data do vencimento, a Tesouraria fará o devido registro e encaminhará o processo à UMCI.

§ 3º. Independentemente de consulta, a Tesouraria, sempre que verificar o ingresso de receita relacionada a ressarcimentos ao erário e a pagamentos de multas, decorrentes de decisórios do TCE/MT, oficiará a UMCI, anexando cópia do documento de pagamento e do comprovante do respectivo registro contábil da receita.

Art. 6º. Não havendo o pagamento espontâneo, a UMCI encaminhará os autos do processo administrativo à PJM para inscrição em Dívida Ativa e providências decorrentes, inclusive registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

Art. 7º. Sem prejuízo das providências de inscrição em Dívida Ativa e no CADIN Municipal, a PJM adotará imediatas providências de cobrança administrativa dos valores devidos.

Art. 8º. Não logrando êxito a cobrança administrativa da Dívida Ativa, deverá a PJM ajuizar a execução fiscal cabível, comunicando o fato à UMCI.

Parágrafo Único. Cientificada do ajuizamento da execução fiscal, a UMCI oficiará o TCE/MT com as informações referentes à ação ajuizada com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a PJM.

Art. 9º. Se da cobrança administrativa ou judicial resultar o pagamento da dívida, deverá a PJM instruir o processo e encaminhá-lo à Tesouraria para juntada dos devidos comprovantes, inclusive o registro contábil da receita, e posterior encaminhamento à UMCI.

Art. 10º. A qualquer tempo, efetivado o pagamento dos valores devidos, a UMCI, tão logo informada, oficiará o TCE/MT, encaminhando cópia dos comprovantes de pagamento e do registro contábil da receita.

Parágrafo Único. Cópia da comunicação ao TCE/MT será juntada ao respectivo processo administrativo para encaminhamento do mesmo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11º. Aos processos administrativos de que trata o presente Decreto será assegurada tramitação preferencial.

Art. 12º. Às multas e/ou ressarcimentos resultantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT serão aplicados os mesmos encargos a que estão sujeitos os demais débitos inscritos em Dívida Ativa do Município.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 003/2017

PORTARIA N. 003/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4762536, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.567.551-93, para exercer o cargo de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 508 /2017

DECRETO Nº 508 /2017, 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, E DOS PENSIONISTAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que informam a Administração Pública; e,

CONSIDERANDO que o exercício dos cargos, empregos e funções públicas, especialmente daqueles componentes do alto escalão, deve ser pautado na ética da honestidade, decoro e compromisso com o interesse público, corolário do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos, autarquias e fundações municipais deverão promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cadastramento de todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, e dos pensionistas.

§ 1º. Para fins do cadastramento previsto no *caput* deste artigo:

I - os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo ou Poderes, deverão se apresentar nas respectivas unidades de lotação;

§ 2º. A Administração poderá credenciar ou contratar estabelecimentos para realizar o cadastramento anual previsto neste artigo.

Art. 2º. Deverá ser adotado procedimento especial para os servidores, ativos ou inativos, e pensionistas, que tiverem restrições de locomoção por motivo de saúde ou para os maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, comparação dos cadastros dos servidores públicos estaduais, da União, de municípios do Estado de Mato Grosso e do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, bem como com o sistema de registro de óbitos, devendo adotar as providências cabíveis no caso de ser constatada alguma irregularidade.

§ 1º. Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a situação deverá ser analisada por comissão, visando à avaliação de sua legalidade.

§ 2º. Em caso de pagamento de vencimentos, proventos ou pensões efetuado a terceiros, em virtude de óbito de servidor ativo ou inativo ou de pensionista, ou de outra motivação irregular, os órgãos e entidades deverão, imediatamente, abrir processo administrativo para apuração do fato, dando conhecimento da ocorrência à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal Administração e à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá rever, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste decreto, todos os afastamentos da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Serão considerados cessados os afastamentos que não forem expressamente prorrogados ou mantidos.

§ 2º. Os servidores que não tiverem seus afastamentos prorrogados ou mantidos terão o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar na unidade de recursos humanos de sua lotação, sob pena de configurar abandono do cargo ou função, mediante regular procedimento administrativo disciplinar.

Art. 5º. Compete à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI acompanhar a realização do processo de recadastramento de que trata este decreto.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento dos resultados obtidos pelos órgãos e entidades municipais, visando à adoção de medidas complementares.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante Instrução Normativa, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, no prazo de 20 (vinte) dias, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 001/2017**

PORTARIA N. 001/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JUSTINO DE PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2241685-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 043.853.721-10, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claci da Silva, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eliane de Oliveira Felten, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Serviços Gerais cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2743**

De 02 de janeiro de 2017

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2017 a 2020.

O Senhor **Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início de governo,

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2016 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Se devidamente autorizados pelo prefeito municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2016, quando informados pelo gestor nas conciliações bancárias do encerramento do exercício.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo prefeito municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

- I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;
- II – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura e;
- III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4º Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

- I – contratação de serviços de saúde, como médicos, enfermeiros, bioquímicos e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;
- II – contratação de serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos tais como: contador, técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;
- III – contratação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;
- IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, e que seja elaborado o Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º Lei de Responsabilida-

de Fiscal nº 101/2000 e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2016, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2016 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 8º A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços públicos municipais deverá ser feita conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

Parágrafo único. A publicação do ato de que trata o caput deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 9º Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria.

Art. 10 O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2017 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transmissão e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, o seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 13 O expediente ao público será aberto a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Paulo José Gonçalves, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Marilei Bier, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Vilson Biguelini, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras públicas, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Adirna Rosa Guimarães Koester, para exercer o cargo de Secretária Chefe de Gabinete cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Caroline Spricigo Faria, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2017**

De 02 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eduardo Junior de Oliveira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2017****De 02 de janeiro de 2017.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Hudson José Branquinho, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2017****De 02 de janeiro de 2017.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Charles Juliano Visconti, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2017**

SÚMULA: “FICA ALTERADO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público a partir do dia 02 de janeiro de 2017 na Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, da seguinte forma:

Das 07:00 às 11:00 horas, com intervalo pro almoço retornando as 13:00 até as 17:00 horas. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PORTARIA INTERNA Nº. 002/UCI/2016 - PAAI 2017**PORTARIA INTERNA Nº. 002/UCI/2016**

SÚMULA: ESTABELECE O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2017, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, COM ÊNFASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2009, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece a Resolução Normativa nº. 026/2014 do TCE/MT que o Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno conforme demanda a ser atendida.

Art. 2º - De acordo com a Resolução Normativa nº. 026/2014 TCE/MT, fica estabelecido o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI na Administração Direta e Indireta do Município de Carlinda/MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 3º - As Auditorias serão realizadas por amostragem de documentação, as quais receberão o visto da UCI.

Parágrafo Único - As auditorias internas serão executadas pela Controladora Interna e servidor designado para auxiliar no Controle Interno.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Instrução Normativa nº. 009/2009, e outras normas que venha a regulamentar o Sistema de Controle Interno.

Art. 5º O Plano Anual de Auditoria Interna de 2017 será realizado a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 6º - Os sistemas a serem auditados no exercício, foram selecionados observando a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis e os não auditados no exercício de 2016, poderão ocorrer durante o ano auditorias solicitadas pelo gestor do órgão/entidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carlinda – MT, 30 de dezembro de 2016.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:					
Nº.	SISTEMAS	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	EQUIPE	DATA ESTIMADA	PRAZO
1	Sistema de Educação	1. Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40% e 60%; 2. Aplicação dos Recursos da Educação 25%; 3. Controle de Merenda escolar.	Controlador e técnico.	1. e 2. Semestral 3. Agosto	
2	Sistema de Transportes	1. Manutenção, conservação e abastecimento da Frota Municipal, incluindo ônibus escolares.	Controlador e técnico.	1. Fevereiro/2016	
3	Sistema Financeiro	1. Prestações de contas de diárias e adiantamentos; 2. Retenções Tributárias no pagamento a fornecedores; 3. Verificação de pagamentos com multas e juros nas contas de telefone, energia e água.	Controlador e técnico.	1. Novembro 2. Maio e 3. Junho	
4	Sistema Contábil	1. Verificação de índices de pessoal e FUNDEB 60%.	Controlador.	1. Bimestral	
5	Sistema de Tributos	1. Manutenção do cadastro imobiliário; 2. Lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização dos tributos; 3. Concessão e controle de renúncia de receitas; 4. Inscrição e baixa de dívida ativa.	Controlador e técnico.	1. 2. 3. 4. Abril/2017	
6	Sistema de Saúde Pública	1. Transporte de paciente para Tratamento Fora de Domicílio (TFD); 2. Aplicação dos Recursos da Saúde (15%); 3. Controle e dispensação de medicamentos.	Controlador e técnico.	1. Março/2017 2. Semestral 3. Outubro/2017	
7	Sistema de Projetos e Obras Públicas	1. Lançamento de informações no Sistema Geo-obras.	Controlador e técnico.	1. Maio e Setembro/2017	
8	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1. Processos Licitatórios; 2. Contratos Administrativos; 3. Aditivos de Contratos.	Controlador e técnico.	Semestral e/ou concomitante (conforme necessidade)	
9	Sistema de Controle Patrimonial	1. Controle do cadastro dos bens móveis e imóveis;	Controlador e técnico.	1. Setembro/2017	
10	Sistema de Previdência	1. Realização de despesas Administrativas; 2. Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira; 3. Concessão de Benefícios Previdenciários.	Controlador e técnico.	1. e 2. Semestral 3. Concomitante	
Fevereiro	Elaboração do relatório das Contas de Gestão 2016 da Administração Direta e Indireta (envio obrigatório ao TCE)				
Abril	Elaboração do relatório das Contas de Governo 2016 (envio obrigatório ao TCE)				
Julho	Averiguação de providências referentes às recomendações da UCI e Elaboração do relatório Semestral de Contas anuais de Gestão 2017 da Administração Direta e Indireta (envio obrigatório ao TCE)				
Dezembro	Averiguação de providências referentes às recomendações da UCI				
Dezembro	Elaboração do PAAI/2018 e Fechamentos de relatórios sob responsabilidade da UCI				

CONVOCAÇÃO

Convoca a Primeira Suplente para ser titular como Conselheira Tutelar com Base (CONANDA – Resolução 170 de 10/12/2014 – Art. 43 – I (Gestão 2016/2020))

Marinalva Gomes de Sousa Santos.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

FERIAS

Nome: COSMO DE SOUZA SANTOS

Cargo: Fiscal de Tributos

Período de gozo: 02/01/2017 à 31/01/2017

Período Aquisitivo : 2013/2014

Lotação: Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE DISTRATO

REFERENTE AO PROCESSO ELETISTA COM BASE (CONANDA – Resolução 170 de 10/12/2014 – Art. 14 §1º 2016/2020) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO:** Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 004/2016/ **CONTRATADO:** Osvaldo Soares Bispo /**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Conselheiro Tutelar / **DATA:** 02/01/2017.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

FERIAS

Nome: JOSE MARCELO BORGES

Cargo: Auxiliar Técnico Desportivo

Período de gozo: 02/01/2017 à 31/01/2017

Período Aquisitivo : 2014/2015

Lotação: Departamento de Esporte

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º10/2017.

SÚMULA: “designa titulares de contas da prefeitura municipal de Carlinda”

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado que todas as contas, desta prefeitura, vinculadas aos CNPJ: 13.633.253/0001-44, 01.617.905/000178, 12.095.491/0001-80, serão assinadas pela Prefeita Municipal CARMELINDA LEAL MARTINESCOELHO, CPF: 854225171-72 e RG: 1165982-3 SSP/MT. (1º titular), e GERALDO SEBASTIAO SOUZA DE DEUS, CPF: 106173291-68 e RG 236874 SSP/MT, nomeado no cargo de Chefe de Planejamento Financeiro através do Decreto nº 325/20013 (2º titular).

Artigo 2º - Fica delegado ao 2º titular sempre em conjunto com o 1º titular os seguintes Poderes:

ü Cadastrar, alterar e desbloquear senhas ü Efetuar pagamentos por meio eletrônico ü Emitir cheques ü Abrir contas de depósito ü Solicitar saldos, extratos e comprovantes ü Requisitar talonários de cheques ü Sustar/ contra-ordenar cheques ü Cancelar cheques ü Baixar cheques ü Efetuar resgates/aplicação financeiras ü Consultar contas/aplicações, programas repasse recurso ü Solicitar saldos/extratos de investimentos ü Solicitar saldos/extratos de operações de crédito ü Efetuar transferência para mesma titularidade ü Encerrar contas de depósitos ü Efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
ATAS DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017, PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

No dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 8h00, no Plenário Vereador José de Souza Neves - sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, sobre a proteção de Deus, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, com a finalidade de tomarem posse e exercerem seus mandatos no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida, no horário determinado, estando todos devidamente diplomados e perante a comunidade Chapadense, conforme disposto no artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o vereador mais idoso o Sr. Manoel Maria Albernaz Neto, eleito com 338 votos pelo partido (DEM). Prosseguindo o senhor Presidente convidou o vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA eleito pelo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), para assumir a 1ª secretaria e auxiliar nos trabalhos da mesa. Após a formação da Mesa Diretora Provisória, o senhor Presidente convocou os nobres colegas vereadores em ordem alfabética para tomarem assento no Plenário, convidando a todos para em pé ouvir o Hino Nacional brasileiro. Em ato contínuo convidou o Pastor Erlindo Cruz, da Igreja Adonai Shamaí, para dirigir a todos os presentes, uma mensagem espiritual. Terminado solicitou ao Secretário da Mesa, para proceder ao recolhimento dos Diplomas e a Declaração de Bens dos vereadores eleitos. Prosseguindo o senhor Presidente, procedeu-se a chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, **ALINE MUNIZ DOS SANTOS** (PT), eleito com 277 votos; **BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO** (PMDB), eleito com 482 votos; **CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA** (PP), eleita com 230 votos; **CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA** (PT) eleito com 365 votos; **JOAIR LARA DE SIQUEIRA**, (PMDB), eleito com 281 votos; **LUCIANO AUGUSTO NEVES** (PSDB), eleito com 348 votos, **MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO** (DEM), eleito com 338 votos, **MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO** (PSC), eleito com 254 votos, **MICHELE FÁTIMA DA COSTA WEBER** (PSDB), eleita com 379 votos, **ROSA CEZÁRIA DA SILVA LISBOA** (PR), eleita com 317 votos, **THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA** (PSDB), eleito com 278 votos, convidando a todos para, com a mão direita posta sobre o peito, prestarem o seguinte compromisso: **“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”**. Onde cada um com o braço direito estendido, declarou: **“ASSIM O PROMETO”**. Após o ato de compromisso de todos os senhores vereadores, o senhor Presidente declarou-os empossados para a décima sexta Legislatura período de 2017/2020. Em seguida o Senhor Presidente fez seu pronunciamento. Convocando a seguir os senhores vereadores empossados para a sessão especial de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que comandará os trabalhos no biênio de 2017/2018, nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Secretário da Sessão Solene de Posse, a lavrar a presente ata, assinada pelos vereadores empossados nesta data.

Aline Muniz dos Santos	Benedito Edmilson de Freitas Filho
Carlos Eduardo de Lima Oliveira	Cacilda Benedita de Siqueira
Joair Lara de Siqueira	Luciano Augusto Neves
Manoel Maria Albernaz Neto	Mariano Fidélis dos Santos Filho
Michele Fátima da Costa Weber	Rosa Cezária da Silva Lisboa
Thomas Jefferson Xavier Moreira	

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

As 8h55min do dia 1º de janeiro de 2017, no plenário Vereador José de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, sob a presidência do Sr. Vereador Manoel Maria Albernaz Neto, foi iniciada a sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o biênio 2017/2018. O Senhor Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura das Chapas que foram registradas, devendo ser composta com cargo de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de dois anos. Havendo duas chapas inscritas, uma denominada **“POR AMOR A CHAPADA”**, com a seguinte composição - **Presidente: MICHELE FATIMA DA COSTA WEBER; Primeiro Vice-Presidente: JOAIR LARA DE SIQUEIRA; Segundo Vice-Presidente: MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO; Primeiro Secretário: THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA; Segundo Secretário: LUCIANO AUGUSTO NEVES**; e a segunda Chapa denominada de **“CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR”**,

com a seguinte composição: **Presidente:** BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO **Primeiro Vice-Presidente:** MARIANO FIDÉLIS DOS SANTOS FILHO **Segundo Vice-Presidente:** CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA; **Primeira Secretária:** ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA; **Segunda Secretária:** CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA. Em ato contínuo, o senhor comunicou que de acordo com o art. 10º, do Regimento Interno o processo de Votação da Mesa Diretora seria aberta, solicitando a seguir que o secretário da Mesa convocasse os nobres colegas vereadores para votação. O secretário da Mesa também informou a distinta platéia que de acordo com o art. 33 do Regimento Interno a Eleição da Mesa é uma das votações em que o presidente pode votar. Convidando a seguir o senhor Vereador Manoel Maria Albernaz Neto Presidente, para dirigindo-se a Tribuna e pronunciar o seu voto, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA. Em ato contínuo o secretário da Mesa Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, pronunciou o seu voto. O qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; prosseguindo procedeu a chamada dos demais senhores vereadores para votação, onde assim declararam seus votos: **Aline Muniz dos Santos**, a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Benedito Edmilson de Freitas Filho**, o qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR, **Cacilda Benedita de Siqueira**, a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Carlos Eduardo de Lima Oliveira**, o qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Joair Lara de Siqueira**, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; **Luciano Augusto Neves**, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; **Mariano Fidelis dos Santos Filho**, o qual votou favorável a Chapa CHAPAA EM PRIMEIRO LUGAR; **Michele Fátima da Costa Weber**, a qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; **Rosa Cezária da Silva Lisboa**, a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Thomas Jefferson Xavier Moreira**, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA. Terminado o processo de votação e não constatando nenhum protesto ou impugnação, o senhor presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa que fizesse a contagem dos votos e desse o resultado da votação: Chapa POR AMOR A CHAPADA, recebeu 05 (CINCO) votos e a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR recebeu 06 (SEIS) votos. Na sequência, o senhor presidente declarou eleita a Chapa denominada de “**CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR**”, convidando o Presidente eleito a ocupar o seu respectivo lugar na Mesa Diretora. Finalizou agradecendo a colaboração do vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, que auxiliou essa presidência nos trabalhos da secretaria. Assumindo a sua Cadeira na Mesa Diretora o Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, Presidente eleito que agradeceu aos nobres colegas vereadores, convidando a compor a Mesa no Cargo de 1º Vice-Presidente que acabou de ser eleito o vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO; no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA; no cargo de 1ª Secretária a vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA; no cargo de 2ª secretária a vereadora CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA. Composta a Mesa Diretora, o senhor Presidente declarou empossados os membros da mesa Diretora que dirigirá os destinos desta Casa no biênio de 2017/2018. Prosseguindo senhor Presidente fez seu pronunciamento. E posteriormente passou a palavra aos nobres vereadores que dela quiserem fazer uso. Registramos que usaram da palavra neste Ato os seguintes vereadores: Aline Muniz dos Santos, Carlos Eduardo de Lima Oliveira, Cacilda Benedita de Siqueira, Joair Lara de Siqueira, Luciano Augusto Neves, Manoel Maria Albernaz Neto, Mariano Fidelis dos Santos Filho, Michele Fátima da Costa Weber, Rosa Cezária da Silva Lisboa, Thomas Jefferson Xavier Moreira. Terminada a fala dos nobres vereadores, não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim Vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA, 1ª Secretária da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelo senhor Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO Presidente da Mesa Diretora, por mim vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA, e por os demais vereadores empossados.

Aline Muniz dos Santos	Benedito Edmilson de Freitas Filho
Carlos Eduardo de Lima Oliveira	Cacilda Benedita de Siqueira
Joair Lara de Siqueira	Luciano Augusto Neves
Manoel Maria Albernaz Neto	Mariano Fidelis dos Santos Filho
Michele Fátima da Costa Weber	Rosa Cezária da Silva Lisboa
Thomas Jefferson Xavier Moreira	

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017, PARA POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10h35, no Plenário Vereador José de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, com a Graça de Deus, compareceram devidamente diplomados os Senhores THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Prefeita e OSMAR FRONER DE MELLO - Vice-Prefeito, eleitos em 02 de outubro de 2016. O Vereador Presidente BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, presidindo os trabalhos, solicitou ao Vice-Presidente da Mesa Diretora que conduziu a Prefeita THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA até o lugar que ocupará na Mesa, solicitando após que o mesmo ocupasse o seu lugar no Plenário. Solicitou a seguir ao 1º Secretário que recolhesse a Declaração de Bens e o Diploma do Prefeito eleito. Em ato contínuo solicitou ao 2º secretário que conduzi-se o Vice Prefeito OSMAR FRONER DE MELLO ao lugar que ocupará na Mesa Diretora, solicitando que recolhesse a Declaração de Bens e seu Diploma e vice-prefeito. Solicitou ao 2º Secretário que ocupasse o seu lugar no Plenário. Conforme determina o art. 7º parágrafo 1º solicitou a Prefeita Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira e o Vice-Prefeito Osmar Froner de Mello, a prestarem seus juramento: “**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO**”. Após prestarem este compromisso, o Senhor Presidente declarou-os respectivamente empossados para mandato de 01/01/2017 a 31/12/2020, desejando sucesso na administração que ora se inicia. Em seguida o senhor presidente convidou a fazer uso da palavra a Prefeita Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira e o Vice-Prefeito Osmar Froner de Mello, recém empossados. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim ROSA CEZAREA SILVA LISBOA, vereadora 1ª secretária da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelos empossados, pelos senhores vereadores e demais autoridades presentes ao ato.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Prefeita

OSMAR FRONER DE MELLO – Vice-Prefeito

BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO– Presidente

MARIANO FIDÉLIS DOS SANTOS FILHO– 1º Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – 2º Vice-Presidente.

ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA – 1ª Secretária

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – 2ª Secretária

ALINE MUNIZ DOS SANTOS – Vereadora

JOAIR LARA DE SIQUEIRA – Vereador

LUCIANO AUGUSTO NEVES – Vereador

MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO – Vereador

MICHELE FÁTIMA DA COSTA WEBER – Vereadora

THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA– Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 817/2016**

PORTARIA Nº 817/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado o Sr. **Ismael de Areias Cruz** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em cargo comissionado o Sr. **Ismael de Areias Cruz**, portador do RG nº 2.613.086 SSP/PI CPF nº 016.323.133-83 no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 813/2016**

PORTARIA Nº 813/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado **VALDETE ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **VALDETE ALVES DA SILVA**, portador do RG nº 1746590-7 SSP/MT e CPF; nº 156.460.332.68, do cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 807/2016**

PORTARIA Nº 807/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado ao Sr. **Ari Marques da Silva** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em cargo comissionado o Sr. **Ari Marques da Silva**, portador do RG nº 00.081.580-6 SSP/MS e do CPF nº 446.963.291-00, no cargo de Secretário Adjunto lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMRA - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 811/2016**

PORTARIA Nº 811/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **Marciane Dielschneider** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **Marciane Dielschneider**, portadora do RG nº 1830189-4 SSP/MT e CPF nº 021.858.171-83 no Cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 812/2016**

PORTARIA Nº 812/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar Cargo Comissionadoo Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **PAULO CEZAR TAMANHO**, portador do RG nº 703.838 SSP/MT e CPF; nº 632.084.151-68, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 816/2016**

PORTARIA Nº 816/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado o Sr. **FRANCIVALDO RODRIGUES MORAIS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em Cargo Comissionado Sr. **FRANCIVALDO RODRIGUES MORAIS** portador do RG nº 1337400-1 SEJSP/MT e CPF nº 913.884.491-53, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 815/2016**

PORTARIA Nº 815/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado a Sra. **ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA NAVARRO** portadora do RG nº 2075445-0 SSP/MT e CPF nº 021.858.161.01, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 810/2016**

PORTARIA Nº 810/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Juvilde Maria Sganzerla** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Juvilde Maria Sganzerla**, portadora do RG nº 12R-2.548.042 SSP/SC CPF nº 800.082.089.72 no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE

PUBLIQUE- SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 818/2016**

PORTARIA Nº 818/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado o Sr. **JORGE ADÃO DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar em Cargo Comissionado Sr. **JORGE ADÃO DE OLIVEIRA** portador do RG nº 5.153.149-3 SESP/PR e CPF nº 725.782.979.91, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 809/2016**

PORTARIA Nº 809/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado **JULIO CESAR MENE-GASSI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **JULIO CESAR MENE-GASSI**, portador do RG nº 2.095.164 SSP/PR e CPF; nº 357.475.289-04, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 808/2016

PORTARIA Nº 808/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Evandrea Pereira da Silva** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Evandrea Pereira da Silva** portadora do RG nº 14365758 SSP/MT CPF nº 013.518.821.04 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 814/2016

PORTARIA Nº 814/2016

DATA: 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado ao Sr. **Maicon Seganfredo** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar em Cargo Comissionado o Sr. **Maicon Seganfredo**, portador do RG nº 12419036 SSP/MT e CPF nº 883.947.601-63 no cargo Comissionado de Procurador Jurídico do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1411/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1411/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação do Sr. Paulo Sergio Felipe dos Santos em cargo de Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o S.r. Paulo Sergio Felipe dos Santos, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 1034432 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 192.589.681-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Cocalinho – MT, no cargo Secretário Municipal de Administração, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1412/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1412/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos Servidores nomeados em cargo em Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas em cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes servidoras efetivas:

a) **Franciely Aparecida de Souza**, portadora da CI-RG 1.350.208-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 009.880.041-86, nomeada no cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social**;

b) **Haiane Morena Martins Ribeiro Aguiar**, portadora da CI-RG nº 6141418, SSP/GOe inscrita no CPF nº 015.536.531-22, nomeada no cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**;

c) **Marlene Martins de Freitas**, portadora da CI-RG nº 1.633.110 SSP-GO e CPF sob o nº 310.925.271-68 nomeada no cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, os seguintes servidores:

a) **Carlos Batista de Oliveira**, portador da CI-RG nº 2.745.731 SSP-GO e inscrito no CPF nº 492.427.841-68, nomeado no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Finanças**;

b) **Roberval Honório de Carvalho**, portador da CI-RG nº 712373 SSP-MT e inscrito no CPF nº 394.318.601-63, nomeado do cargo de **Diretor de Divisão de Pessoal**;

c) **Marcelina Machado Cunha de Andrade**, portadora da CI-RG nº 1.290.679-4 SSP-MT e CPF nº 915.719.521-87, nomeada no cargo comissionado de Chefe de seção de Taxas e Emolumentos,

d) **Adriana Alves Ferreira**, portadora da CI-RG nº 1350108-9, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 935.844.151-87, nomeada no cargo comissionado de Assessor Técnico;

e) **Ana Paula Nogueira Matias Cardoso**, portadora da CI-RG nº 1639465-8, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 018.506.231-80, nomeada no cargo Diretora de divisão de Contabilidade.

f) **Helenita Pereira da Silva**, portadora da CI-RG nº 4034269 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 898.933.281-87 nomeada no cargo Diretora de divisão de Administração. (Saúde).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Paulo Sérgio Felipe dos Santos

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 010/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO OLIVEIRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº. 002/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, sem ônus, a servidora MARIZA BERNARDES DA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 003/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIZA BERNARDES DA SILVA, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretora Executiva do PREVI-LIDER, lotada no PREVI-LIDER, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 004/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017, o qual passará a assumir cumulativamente e interinamente as funções da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 005/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TEREZA PILONETO MANGOLIN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 006/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2017**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RONALDO VINHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017, o qual passará a assumir cumulativamente e interinamente as funções da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2017**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA ARAKAKI TOMIYOSHI, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 009/2017**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HIRAN ANDREAZZA SALES, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 988/2016**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 13/2013, que nomeou a servidora CONCEICAO APARECIDA DA SILVA NICACIO, Técnico Nível Superior, para exercer o cargo de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de dezembro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2017**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CONCEICAO APARECIDA DA SILVA NICACIO, Técnico Nível Superior, para exercer o cargo de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 012/2017**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição do PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, sem ônus, a servidora ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 01/2017**

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse da Srª. MARIZA BERNARDES DA SILVA, portadora do RG nº 09129502 SSP/MT e do CPF nº 572.332.761.53, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Executiva do PREVI-LIDER, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

MARIZA BERNARDES DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-LIDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 02/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, portador do RG nº 224244 SSP/MT e do CPF nº 352.791.921.04, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o qual passará a assumir cumulativamente e interinamente as funções da Secretaria Municipal de Gestão Pública, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 03/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse da Srª. TEREZA PILONETO MANGOLIN, portadora do RG nº 2159085 SSP/PR e do CPF nº 344.666.061.53, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

TEREZA PILONETO MANGOLIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2910/2016

Projeto de Lei nº. 323/2016

Autoria: Poder executivo

LEI Nº. 2910/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017, em igual valor de R\$ 74.100.000,00 (setenta e quatro milhões e cem mil reais), sendo R\$ 67.800.000,00 (sessenta e sete milhões e oitocentos mil reais) para a administração direta e R\$ 6.300.000,00 (seis milhões trezentos mil reais) para a administração Direta e para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, assim distribuídos:

Orçamento Fiscal: R\$ 49.296.000,00 e

Orçamento da Seguridade Social: R\$ 24.804.000,00

TOTAL: R\$ 74.100.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

1 – Por Categoria Econômica	
Receitas Correntes	R\$ 66.230.000,00
Receitas de Capital	R\$ 1.570.000,00
TOTAL	R\$ 67.800.000,00

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.230.000,00
Receita Tributária	R\$ 10.740.000,00
(-) Deduções	-R\$ 546.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 720.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 717.000,00
Receita de Serviços	R\$ 6.000,00
Transferências Correntes	R\$ 60.719.500,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	-R\$ 7.222.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.193.500,00
(-) Deduções	-R\$ 98.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.570.000,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.550.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 67.800.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica	
Receitas Correntes	R\$ 6.300.000,00
TOTAL	R\$ 6.300.000,00

2 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.300.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 5.207.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 1.060.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 30.000,00
Outras Receitas Intra orçamentárias	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 6.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.100.000,00
2 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.300.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 5.207.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 1.060.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 30.000,00
Outras Receitas Intra orçamentárias	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 6.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.100.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.320.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 3.320.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.812.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.812.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 1.912.000,00
04.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$ 1.912.000,00
05 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.071.000,00
05.001 – Sec. Mun. Planejamento, Fazenda e Administração.	R\$ 5.071.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	R\$ 24.288.000,00
06.001 – Gabinete do Secretário	R\$ 9.755.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Educação	R\$ 398.000,00

06.003 – FUNDEB 60%	R\$ 10.025.000,00
06.004 – FUNDEB 40%	R\$ 2.775.000,00
06.005– Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer.	R\$ 1.335.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 15.442.000,00
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.173.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 13.229.000,00
07.002 – Departamento de Saneamento	R\$ 40.000,00
08 – SEC. AGRIC., PEC. ASSUN. FUND. E MEIO AMBIENTE.	R\$ 1.610.000,00
08.001 – Secretaria Agric. Pec. Assunt. Fund. e Meio Ambiente	R\$ 1.610.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.062.500,00
09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.466.000,00
09.002 – Fundo Municipal dos Dir. Criança e Adolescente	R\$ 553.000,00
09.003 – Fundo Municipal dos Dir. do Idoso	R\$ 43.500,00
10 – SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO	R\$ 10.121.500,00
10.001 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	R\$ 10.121.500,00
11 – SEC. IND. COM. EMPREGO, RENDA, CULT. TURISMO	R\$ 1.061.000,00
11.001 – Sec. Ind., Com., Emprego, Renda, Cultura e Turismo	R\$ 1.061.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 67.800.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 6.300.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 6.300.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.100.000,00

2 – Por Categoria Econômica

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 62.611.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 35.441.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.168.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.188.500,00
Investimentos	R\$ 4.848.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 240.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 67.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.560.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.250.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 310.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 130.000,00
Investimentos	R\$ 130.000,00
Reserva de Legal do RPPS	R\$ 1.610.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 6.300.000,00
TOTAL	74.100.000,00

3 – Por Funções	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – LEGISLATIVA	R\$ 3.320.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.001.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.062.500,00
10 – SAÚDE	R\$ 15.402.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 22.953.000,00
13 – CULTURA	R\$ 919.000,00
15 – URBANISMO	R\$ 8.805.500,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 75.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 105.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.505.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 87.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 6.000,00
26 – TRANSPORTES	R\$ 1.300.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 1.365.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 794.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 67.800.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 6.300.000,00
SUB TOTAL	R\$ 6.300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.100.000,00

4 – DESPESAS POR PROGRAMAS	
0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	3.320.000,00
0002 - GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.679.000,00
0003 - TRANSPARENCIA E EFICIENCIA NOS GASTOS PUBLICOS	133.000,00
0004 - GESTAO E MANUT DA SECRET. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	4.277.000,00
0006 - OPERACOES ESPECIAIS	794.000,00
0007 - GESTAO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	1.912.000,00
0008 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES	6.603.000,00
0009 - GESTAO E MANUTENÇÃO DE AGRICULT. PEC. ASS. FUN. E ME	1.446.000,00
0010 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	3.460.000,00
0011 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	5.883.000,00
0012 - GESTAO E MANUTENÇÃO DE INDUST.COMER. EMPREGO, RENDA	690.000,00
0013 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.712.000,00
0015 - INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLV. DO MUNICIPIO	5.067.000,00
0016 - ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	1.625.000,00
0017 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.050.000,00
0018 - EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	14.137.000,00
0019 - APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
0020 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS	207.000,00
0021 - SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	106.500,00
0022 - ILUMINADA CIDADE	235.000,00
0023 - POLITICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	19.000,00
0025 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	135.000,00
0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	768.000,00
0027 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	74.500,00
0028 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.000,00
0029 - MUNICIPIO MELHOR NO SOCIAL	95.000,00
0031 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICIPIO	5.000,00
0032 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	11.074.000,00
0033 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	673.000,00
0034 - VALORIZAÇÃO PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA E TURISMO	192.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL POR PROGRAMAS	67.800.000,00

4 – DESPESAS POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNIC PRE-VILIDER	4.690.000,00
RESERVA DO RPPS	1.610.000,00
TOTAL	6.300.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante remanejamento, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei

Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, perfazendo o valor de R\$ 22.230,00 (vinte e dois milhões e duzentos e trinta mil reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.017, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 04/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 43349539 SSP/SP e do CPF nº 336.246.698-26, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 05/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. RONALDO VINHA, portador do RG nº 1028870 SSP/SP e do CPF nº 043.761.498-02, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, o qual passará a assumir cumulativamente e interinamente as funções da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO VINHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE.

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 06/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse da Srª. ANA ARAKAKI TOMIYOSHI, portadora do RG nº 275.218 SSP/MS e do CPF nº 365.502.301-44, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

ANA ARAKAKI TOMIYOSHI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 07/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. HIRAN ANDREAZZA SALES, portador do RG nº 806983 SSP/MT e do CPF nº 469.228.571-00, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

HIRAN ANDREAZZA SALES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

DEPARTAMENTO PESSOAL TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 08/2017

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete do Prefeito Municipal, Exmº Sr. NOBORU TOMIYOSHI, foi firmado o Termo de Compromisso e Posse do Sr. PAULO OLIVEIRA DA COSTA, portador do RG nº 219.342 SSP/MT e do CPF nº 288.415.061-72, que após apresentar documentos exigidos, foi empossado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Ajunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, que para constar, eu Viviane Halateno, transcrevo o presente Termo.

Colíder – MT, 01 de Janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO DE OLIVEIRA DA COSTA

SECRETARIO ADJUNTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SULINO

MOTIVO: Fica alterado (redução) o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **21 de Dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016**, conforme Parecer Jurídico 179/2016 por motivo de não está grávida, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$: 1.148,97 (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de dezembro de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 025/2016

EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, inscrita no CNPJ 14.728.004/0001-03.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo mencionado na Cláusula Terceira do Contrato de Hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website www.camaracolniza.com.br, da Câmara Municipal de Colniza/MT.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2016 à 30 de Abril de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Colniza/MT, 30 de Dezembro de 2016.

Jose Antônio de Lima Silva

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 002/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Wanderley dos Santos Borin**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.061.629-6 SSP/PR e CPF nº 333.418.509-53, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/01/2017 a 02/02/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 001/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Silvio Vahl**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 100.380.990-1 SSP/RS e CPF nº 091.378.740-04, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 230/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/01/2017 a 02/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. CEDER para o Poder Executivo Municipal, a servidora **ADRIANA GUIMARÃES ROSA**, Secretária Legislativa desta Câmara Municipal, com ônus para o cessionário, conforme preceitua o *caput* do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 006/2008 de 23/12/2008), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

José João Fernandes - Presidente

Registre-se e Publique-se:

José Lino Batista - 3º Secretário

PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 DE 02/01/2017

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Diretora Geral, a servidora efetiva **ADRIANA GUIMARÃES ROSA**, a partir desta data.

Art. 2º. A servidora volta a reintegrar o seu cargo efetivo de Secretária Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

José João Fernandes - Presidente

Registre-se e Publique-se:

José Lino Batista -3º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 01/2017 CONFRESA – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria 01/2017 Confresa – MT, 02 de janeiro de 2017.

Em conformidade com o Estatuto do CISAX,

Sessão V, Art. 15, parágrafo VI.

Ronio Condão Barros Milhomem, presidente do CISAX (Consórcio Inter-municipal de Saúde do Araguaia e Xingu), com sede na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 17, parágrafo IV.

Resolve:

Art. I – Fica à senhora **Juliana Mara Vieira de Melo Finotti**, portador da cédula de identidade 10.977.804 SSP/MG e do CPF 296.314.638-85, nomeada para responder como **Secretária Executiva** deste Consórcio, no exercício de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Presidente do CISAX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria nº 003/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL** da pasta de **ASSISTENCIA SOCIAL** a Sra. **LEIDIANE GOMES DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA ATA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO LEGISLATURA 2017 A 2020

ATA Nº.29 realizada em 01 de janeiro de 2017.

SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES LEGISLATURA 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, reuniram – se nas dependências do Espaço *Fest*, as margens da BR158, no município de Confresa, Estado de Mato Grosso, os vereadores eleitos para o quadriênio 2017/2020: Cícero Darci Magalhães, Cristiano Lorscheiter Rocha, Elton Messias da Silva, Geancarlos Francisco Guimarães, José Francisco Crecencio, Josenildo Rodrigues Ramos, Uaslei da Silva Lima, Vanderlei Martins dos Santos, Janete Moraes Rodrigues e Marli Lima Ferreira Martins; o Prefeito eleito Senhor Rônio Condão Barros Milhomem e Vice-Prefeito José Pereira Cordão Sobrinho. Todos devidamente diplomados conforme determina a Justiça Eleitoral. O senhor Cristiano Lorscheiter Rocha deu início aos trabalhos depois de haver sido composta a mesa de autoridades. Em seguida houve a leitura bíblica, na sequência entoou-se o hino nacional, seguindo os trabalhos, com base no artigo 4º do Regimento Interno o senhor Cristiano Lorscheiter Rocha deu sequência aos trabalhos e convidou o Secretário “Ad hoc” o senhor Vanderlei Martins dos Santos, para fazer a chamada nominal dos vereadores para entregar as declarações de bens e diploma de vereador expedido pela Justiça Eleitoral e em seguida proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”. Dando sequência o senhor Cristiano Lorscheiter Rocha comunicou que o senhor Vaglon Coelho Almeida terá o prazo de quinze dias corridos para entregar a sua documentação necessária para a sua posse a Câmara Municipal de Confresa. Conferido a entrega da declaração de bens e diploma, e com no artigo 4º do Regimento Interno o Senhor Presidente DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES: Senhor Cícero Darci Magalhães, Senhor Cristiano Lorscheiter Rocha, Senhor Elton Messias da Silva, Senhor Geancarlos Francisco Guimarães, Senhor José Francisco Crecencio, Senhor Josenildo Rodrigues Ramos, Senhor Uaslei da Silva Lima, Senhor Vanderlei Martins dos Santos, Senhora Janete Moraes Rodrigues e Senhora Marli Lima Ferreira Martins. Empossado os vereadores, passou – se os trabalhos de **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018**. O Presidente Cristiano, conduzindo os trabalhos, convidou os vereadores interessados para no prazo de três minutos apresentarem suas chapas para a composição da mesa. Apresentaram as seguintes chapas: **CHAPA 01 - única** – Presidente: Cristiano Lorscheiter Rocha Vice – Presidente: Janete Moraes Rodrigues 1º Secretário: Geancarlos Francisco Guimarães 2º Secretário: José Francisco Crecencio. Na sequência deu-se início a votação e depois de concluída, a apuração Presidente declarou **eleita a CHAPA**, com 6 (seis) votos favoráveis (Cristiano, Cícero, Elton, Geancarlos, Janete, José Francisco) e 3 (três) votos contrários (Uaslei, Marli e Vanderlei), e 1 (um) voto que absteve (Josenildo). E na sequência com base nas normas regimentais declarou **empossada a MESA DIRETORA para o BIÊNIO 2017/2018, com a seguinte composição: Presidente – Cristiano Lorscheiter Rocha, Vice – Presidente Janete Moraes Rodrigues, 1º Secretário Geancarlos Francisco Guimarães, e 2º Secretário José Francisco Crecencio**. Em seguida passou – se aos trabalhos de eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. O Senhor Presidente convidou os interessados a apresentarem suas chapas. Apresentou Chapa Única a **Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas**, a seguinte composição: Presidente: Vanderlei Martins dos Santos, Relator: Uaslei da Silva Lima Membro: Marli Lima Ferreira Martins. Após a apresentação da chapa única, deu-se início a votação aberta, ficando aprovada por 8 (oito) votos favoráveis (Cristiano, Elton, Janete, José Francisco, Josenildo, Marli, Uaslei e Vanderlei), e 2 (dois) vo-

tos contrários (Cícero e Geancarlos). O Senhor Presidente convidou os interessados a apresentarem suas chapas. Apresentou Chapa Única a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Comunicação e Educação**, a seguinte composição: **Presidente:** Cícero Darci Magalhães, **Relator:** Elton Messias da Silva, **Membro:** Josenildo Rodrigues Ramos. Após a apresentação da chapa única, deu-se início a votação aberta, ficando aprovada por unanimidade. Após aprovação das comissões permanentes, o senhor Presidente passou-se os trabalhos de eleição da Comissão de Recesso. O senhor Presidente convidou os interessados a se manifestarem. Apresentou-se a chapa única para a **Comissão de Recesso**, com a seguinte composição: **Presidente:** Cristiano Lorscheiter Rocha, **Primeiro Secretário:** Vanderlei Martins dos Santos e **Membro:** Cícero Darci Magalhães. Na sequência o Senhor Presidente convidou o Prefeito Eleito Senhor Rônio Condão Barros Milhomem, e o Vice – Prefeito eleito José Pereira Cordão Sobrinho para fazerem a entrega das declarações de bens e diploma correspondente, e proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: *PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.* Havendo ambos entregues os documentos e proferido o juramento, o Senhor Presidente declarou **empossados para a Gestão 2017/2020 o Prefeito Municipal o Senhor Rônio Condão Barros Milhomem e Vice – Prefeito o Senhor José Pereira Cordão Sobrinho.** Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra livre aos vereadores, após a fala dos vereadores, passou a palavra ao Vice-Prefeito e em seguida para o Prefeito Municipal Senhor Rônio. Em seguida o Senhor Prefeito fez uso da palavra, agradecendo a Deus, sua família e amigos pelo apoio, e falou de suas propostas de trabalhos em prol do município de Confresa. Logo após o senhor Deputado Baiano Filho fez uso da palavra livre, seguido do senhor Gaspar Domingos Lazari, ex-prefeito que também fez uso da palavra e fez a entrega da faixa de prefeito e chave da cidade ao novo prefeito o senhor Rônio Condão Barros Milhomem. Nada mais havendo a deliberar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente solenidade de posse, após foi lavrada a presente ata, que será assinada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

Portaria nº 001/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL** da pasta de **ADMINISTRAÇÃO** o Sr. **WILSON GOMES DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

Portaria nº 004/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL** da pasta de **AGRICULTURA** o Sr. **IRANILTO DE MATOS RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059-2016**

DECRETO Nº 059/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES ÀS TARIFAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO OFERTADO PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prover o reajuste anual da Tarifa Referencial de Água - TRA, previsto no Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto celebrado com a empresa Águas de Confresa; CONSIDERANDO o cumprimento das metas contratuais pela Concessionária, notadamente o disposto no Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, datado de 30/11/2015;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Federal n. 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os valores correspondentes às tarifas do serviço público de abastecimento de água e de esgoto, passando a vigorar com majoração de 30,9% (trinta inteiros e nove centésimos por cento), aplicado na Tarifa Referencial de Água-TRA, a partir de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A Concessionária dos Serviços Públicos de Água e Esgoto deverá publicar a Tabela de preços anexa para conhecimento dos usuários, na forma do instrumento de Concessão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 29 de dezembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2013

CISAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.601.738/0001-30, sediada na rua 13 de maio nr 43 centro, Confresa-MT, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº. 1493514, inscrito no CPF sob o nº. 302.602.641-72, residente e domiciliado na Cidade de Confresa-MT, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e o senhor **Paulo Roberto Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº. 3748659 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 274.137.641-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 385, Confresa-MT, chamado simplesmente de **LOCADOR**, por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria e casos omissos, bem como às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 03/2013 por mais 10 (DEZ) meses.

A Cláusula terceira terá a seguinte redação:

O prazo de execução do presente contrato será de **29.12.2016 A 29.09.2017**

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia **29.09.2017** com o encerramento do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme, clausula terceira do contrato original.

2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 10 (DEZ) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referentes ao exercício de 2017.

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0003.0001 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- 12.500,00
10.302.0003.0003 3.3.90.36.00.00.00.00 -----12.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2017

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de

igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 29 de dezembro de 2016

Gaspar Domingos Lazari. Paulo Roberto Cunha

Locatário Presidente do Cisax Locador

Testemunhas:

Etevaldo Vasco Soares Juliana Mara Vieira de Melo

CPF: 340.085.861-72 CPF 296.314.638-85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio nr 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de **CONTRANTE A Sra LUIZA HELENA DA SILVA**, residente na rua são João nº20 centro em Confresa-MT, inscrita no CPF Sob o nº 086.918.086-08 MT CEP:78652.000, CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses, a contar 29 de dezembro 2016 a 31 de julho de 2017, sobre o contrato celebrado entre as partes em 08 de junho de 2015, até 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de junho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Confresa – MT, 29 de dezembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI LUIZA HELENA DA SILVA

CONTRATANTE CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Etevaldo Vasco Soares Juliana Mara Vieira de Melo CPF 340.085.861-72 CPF 296.314.638-85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Portaria nº 008/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** a Sra. **EDNA MARIA TEIXEIRA REIS GOMES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

Portaria nº 002/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL** da pasta de **FINANÇAS** a Sra. **RONIA MARIA CONDÃO BARROS MILHOMEM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

Portaria nº 007/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL** da pasta de **EDUCAÇÃO** a Sra. **AGENORA MORAES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

Portaria nº 005/2017 de 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL** da pasta de **SAÚDE** o Sr. **ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Janeiro de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2016**

"Exonera servidor efetivo do cargo de que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de vigia, o servidor efetivo **WILSON JOSE DE FREITAS**, portador da cédula de identidade nº 5266281 expedida pela SSP/MG e do CPF: 530.221.901-82, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2016**

"Exonera o servidor do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e, especialmente, as contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 093/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo de Coordenador Pedagógico, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **OGLEICE LORRAINE PAES VARGAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1754893-4 SJSP/MT e do CPF nº 025.387.871-30, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2016**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIO DIVINO GOMES**, portador da cédula de identidade sob o nº M-6908833, expedida pela SSP/MT e do CPF 031.805.137-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **119/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2016**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NALVA AGUIAR GRASSIOTE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1154706-5 SJ/MT e do CPF nº 626.766.441-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **120/2016**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2016**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 121/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2016**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 122/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 285/2016

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 123/2016.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 092/2014

“Quinto Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso e a **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138**”.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e o micro empreendedor individual **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138**, com sede na Rua das Mangabeiras, s/nº, Centro, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.491.103/0001-09, neste ato representada pelo seu titular **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua das Mangabeiras s/nº, portador da cédula de identidade nº 1.734.489-1 expedida pela SSP – MT e CPF 025.015.351-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **92/2014** assinado em 26 de setembro de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2014, tendo como serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal, têm entre si justo e avençado o pre-

sente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 6.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas cláusulas 3.1 do termo inaugural fica prorrogados por 360 dias, com vencimento para **30 de junho de 2017**; **2.2** O valor, a forma de pagamento e a dotação orçamentária serão objeto de novo termo aditivo a ser lavrado no início do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 29 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138

CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clícia da Silva Farias RG: 1092791-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2016

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa JESSICA MARTINS DE SOUZA 04459464152.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **JESSICA MARTINS DE SOUZA 04459464152**, com sede na av. dos Oitis s/n, Centro na cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 13.471.166/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jessica Martins de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21766762, expedida pelo(a) SSP/MT, e CPF nº 044.594.641-52, tendo como objeto A prestação de serviços através de monitores para desenvolvimento das ações de projetos em oficinas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e com as famílias através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 3.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Os prazos estabelecidos nas cláusulas 2.1 do termo inaugural, ficam prorrogados, com vencimento para **30 de junho de 2017**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.
Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste/ MT, 29 de dezembro de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal do Contratante	Jessica Martins de Souza Representante Legal da Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clícia da Silva Farias RG: 982781-3 SJ/ MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2016

PRIMEIRO termo ADITIVO de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa JOSILENE DE OLIVEIRA DIAS 04631857145.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa JOSILENE DE OLIVEIRA DIAS 04631857145, com sede na Chácara São Francisco, Zona Rural, no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.079/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josilene de Oliveira Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23852500, expedida pelo(a) SSP/MT., e CPF nº.046.318.571-45, tendo como objeto A prestação de serviços através de monitores para desenvolvimento das ações de projetos em oficinas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e com as famílias através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 3.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Os prazos estabelecidos nas cláusulas 2.1 do termo inaugural, ficam prorrogados, com vencimento para **30 de junho de 2017**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.
Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste/ MT, 29 de dezembro de 2016.

WALMIR GUSE Prefeito Municipal Representante Legal do Contratante	JOSILENE DE OLIVEIRA DIAS Representante Legal da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clícia da Silva Farias RG: 1092791-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 08 /2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VENILDA STREB**, portador do CPF n.º 605.480.539-87 para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 04 /2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO**, portador do CPF n.º 778.708.671-87 para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 011 /2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI-COTRI

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DENISE SCHUTZ FREITAS**, portadora do CPF n.º 028.531.519-64, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social, lotada no Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO MUNICIPAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLEUMAR BETTEGA**, portador do CPF n.º 370.599.479-49 para exercer o cargo em Comissão de tesoureiro municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, DESIGNANDO-O PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EMERSON BIENSFELD**, portador do CPF n.º 836.673.001-82 para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários.

Paragrafo Único. Designar, interinamente, para exercer cumulativamente as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. **EMERSON BIENSFELD**, portador do CPF n.º 836.673.001-82, sem ônus do exercício da função para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 06 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO SOCIAL E TRABALHO.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 960.902.430-00 para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sr. **ANA VERA DREIER**, portadora do CPF n.º 023.492.871-90 para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Paragrafo Único. Designar, a Sr. **ANA VERA DREIER**, portadora do CPF n.º 023.492.871-90 como responsável pelo envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT através do Sistema Aplic – Auditoria Pública Informatizada de Contas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 02 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESIGNANDO-O PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDER APARECIDO FABIANO**, portador do CPF n.º 009.036.611-52 para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Paragrafo Único. Designar, interinamente, para exercer cumulativamente as funções de Secretário Municipal de Administração e Governo o Sr. **EDER APARECIDO FABIANO**, portador do CPF n.º 009.036.611-52, sem ônus do exercício das funções para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 09 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID**, portador do CPF n.º 632.077.961-68 e OAB/MT 6078, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 07 /2017**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI-COTRI

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **CLEUMAR BETTEGA**, portador do CPF n.º 370.599.479-49, do cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social, Lotado no Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 05 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSIMERI APARECIDA VIGANÓ**, portadora do CPF n.º 627.676.401-97 para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Designar, interinamente, para exercer cumulativamente as funções de Secretária Municipal de Esporte e Lazer a Sra. **ROSIMERI**

APARECIDA VIGANÓ, portadora do CPF n.º 627.676.401-97, sem ônus do exercício da função para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 01 /2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOAQUIM BERNARDO DE JESUS**, portador do CPF n.º 618.759.702-82 para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Trânsito Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2017**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **ENFERMEIRO** Contratado: **MARINEIDE APARECIDA NUNES**; Salário Mensal: R\$ 2.965,02; Vigência: 02/01/2017 a 02/04/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre designação de funcionários para atestar recebimento de notas fiscais de mercadorias e prestação de serviço de fornecedores da Câmara Municipal e dá outras providências.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e;

Considerando as exigências do artigo 63, § 2º, III da Lei Federal nº 4.320 /64, e demais legislações correlatas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Servidora Sirlene Souza Magalhães, para atestar recebimento das notas Fiscais dos fornecedores da Câmara Municipal de Curvelândia/MT.

Parágrafo Único – Na ausência da designada, fica autorizada a servidora da Maria Edileia da Silva, para mesma atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2017**

NOMEIA GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCINEIDE CORREIA DA ROCHA**, portadora do RG 1863886-4 SSP/MT, CPF 012.105.501-99, para exercer o cargo de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2017**

NOMEIA GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO MANOEL DE AGUIAR**, portador do RG 1511715-4 SSP/MT, CPF 735.156.631-34, para exercer o cargo de **GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2017**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURO FRANCISCO DE MOURA**, portador do RG 406 257 SSP/MT, CPF 503.532.171-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SUMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e em conformidade com art. 12 do decreto legislativo nº 001/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal, Sirlene Souza Magalhães, para função de Ouvidora, a servidora ora designada fica ainda responsável pelos serviços a seguir relacionado;

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC)
Monitoramento da aplicação do Decreto Legislativo nº 001/2014
Acompanhamento das publicações no Portal de Transparência da Câmara municipal de Curvelândia;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPR - SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 011/2009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DAR PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Curvelândia/MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011/2009 de 20 de fevereiro de 2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº. 220/2008;

CONSIDERANDO ser de suma importância o trabalho de parceria entre os responsáveis setoriais e a Unidade Central de Controle Interno, visando maior eficácia na aplicabilidade das instruções normativas destinada a cada setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante do Sistema **SCI-SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre a Câmara Municipal e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipais.

NOME	MATRÍC	FUNÇÃO
------	--------	--------

Rosinei Marques de Azevedo Duarte	-	Responsável pela Unidade de Controle Interno
-----------------------------------	---	--

Art. 2º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCLT – SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI as seguintes servidoras da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Paulo Sergio Gonsalves Sirlene Souza Magalhães	-	Responsável Sistema de Compras Setor: Licitação, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado, Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 3º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **STR – SISTEMA DE TRANSPORTE**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte servidor da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Maria Edileia da Silva	-	Responsável Sistema de Transporte Setor de guardas de veículos e equipamento.

Art. 4º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SRHT – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TESOUREARIA**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Paulo Sergio Gonsalves Sirlene Souza Magalhães	-	Responsável Sistema de SRHT Setor: Departamento de Recursos Humanos e Tesouraria.

Art. 5º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SPP – SISTEMA DE PREVIDENCIA PROPRIA**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Paulo Sergio Gonsalves Sirlene Souza Magalhães	-	Responsável Previdência Própria Setor: Fundo de Previdência Própria.

Art. 6º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCPO – SISTEMA DE CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipais.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Paulo Sergio Gonsalves Sirlene Souza Magalhães	-	Responsável Sistema de Contabilidade e Orçamento. Setor: Departamento de Contabilidade.

Art. 7º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCC – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Maria Edileia da Silva Sirlene Souza Magalhães	-	Responsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial Setor: Assessoria Parlamentar

Art. 8º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **SSG – SISTEMA SERVIÇOS GERAIS**, com a missão dar suporte ao funciona-

mento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI a seguinte servidora da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Ezenil Moraes Magalhães	-	Responsável Sistema de Limpeza e Serviços Gerais do Prédio da Câmara Municipal.

Art. 9º - Designar como representantes do Sistema Administrativo **STI – SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores da Câmara municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
A. Dalcico - ME	-	Responsável Sistema de Assessoria Home Page, página de Internet e Informática.
Francisco de Assis Da Silva – Informática Me		Responsável pelo Sistema de Tecnologia Softwares.

Parágrafo Único: Os responsáveis setoriais deverão comunicar à Unidade de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária, bem como, sugerir alterações em instruções normativas, a fim de torná-las mais eficientes ao setor.

Art. 10 - Os servidores acima indicados não serão remunerados por esta atividade, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMpra – SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2017

NOMEIA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN PINHEIRO SALLES**, portador da cédula de Identidade, RG 1398959-6 SSP/MT, CPF 005.662.741-67, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 040/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil** – Agência Cáceres – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2017**

NOMEIA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAIR FERREIRA**, portador da cédula de Identidade, RG 870 931 SSP/MT, CPF 292.944.101-10, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2017**

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILENE EUGENIA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade, RG 565 697 SSP/MT, CPF 567.682.061-68, para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 040/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2017**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JEAN SILVA COSTA**, Assessor de Gabinete nomeado pela Portaria nº 002/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assessor de Gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2017**

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEAN SILVA COSTA**, portador do RG 2380211-1 SEJUSP/MT, CPF 045.389.531-05, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **VILMA LUCIA DE SOUZA CUSTÓDIO**, portadora da cédula de Identidade RG 541 688 SSP/MT, CPF 896.611.841-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do **Fundo Municipal de Assistência Social**, junto com o **BANCO DO BRASIL** – Agência Cáceres – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2017**

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LAIR FERREIRA**, Secretário de Agricultura e Pecuária nomeado pela Portaria nº 007/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Autoriza a assinar cheques e a realizar transações financeiras nas contas correntes da Câmara Municipal de Curvelândia através de quaisquer meios eletrônicos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 e 23 do Regimento Interno que dispõe sobre a administração financeira da Câmara Municipal,

RESOLVE;

Art. 1º. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, senhor vereador Roberto Serenini e o Tesoureiro senhor vereador Abdias Viera da Silva, assinar em conjunto cheques emitidos pela Câmara Municipal e ainda a realizar transações financeiras nas contas correntes Câmara Municipal através de quaisquer meios eletrônicos.

Parágrafo Único. Na ausência do Tesoureiro fica autorizado o 2º secretário senhor vereador Ericon Mauricio da Silva, a desempenhar as atribuições do Tesoureiro, em conformidade com art. 22 parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelândia 02 de janeiro de 2017

Roberto Serenini - Presidente Claudinei Alves Nascimento - Vice Presidente

Antonia Aparecida Dantas da Silva - 1º secretaria

Ericon Mauricio Da Silva - 2ª Secretario

Abdias Viera da Silva - Tesoureiro

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DATA: 02/01/2017

VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 30/06/2017

OBJETO: Prestação de Serviço de Execução Orçamentaria, e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

CONTRATADO: Faspel Contabilidade e Informática LTDA-ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE: Roberto Serenini

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DATA: 02/01/2017

VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Sistema para Gerenciamento de Ouvidoria online e Suporte Técnico.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$18.00,00

CONTRATADO: A. Dalcico - ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE: Roberto Serenini

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SUMULA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO 2016 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 110 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer a data das Sessões Ordinárias do Plenário da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, da Sessão Legislativa Anual de 2016, na forma que segue:

MÊS/DATA	MÊS/DATA
Janeiro – recesso legislativo	Julho: recesso legislativo
Fevereiro: 15 – 27	Agosto: 01-14-28
Marco: 13 – 27	Setembro: 11 - 25
Abril: 10-24	Outubro: 09 - 23
Maio: 08-22	Novembro: 06-20
Junho: 05-19	Dezembro: 04-18

Parágrafo primeiro – As sessões ordinárias serão realizadas as segundas feiras as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMpra – SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando, que a Câmara Municipal deverá nomear servidores responsáveis pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e atenção às orientações do Sistema de Controle Interno e Resolução Normativa 33/2012 do Tribunal de Contas.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a servidora da Câmara Municipal Sirlene Souza Magalhães, como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma que segue:

Sistema Malote Digital	65 - 84643375	sirlene@cmcurvelandia.com.br
Sistema Geo Obras	65 - 84643375	sirlene@cmcurvelandia.com.br
Sistema WebMail TCE	65 - 84643375	sirlene@cmcurvelandia.com.br
Informes mensais do PLIC/Balances Mensais	65 - 99890655	camara@cmcurvelandia.com.br
Informes tempestivo de Licitações	65 - 99890655	camara@cmcurvelandia.com.br
Informes Imediatos de Concursos	65 - 99890655	camara@cmcurvelandia.com.br
LRF – Cidadão	65 - 99890655	camara@cmcurvelandia.com.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLICA, REGISTRA E CUMpra-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que conforme expirou o mandato dos integrantes da Comissão anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Municipal para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma que segue:

Presidente: Ericon Mauricio da Silva

Secretaria: Ezenil Moraes Magalhães

Membro: Maria Edileia da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 001/2016.

Publica-se Registra –se e Cumpra –se

Roberto Serenini

Presidente

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2017**

NOMEIA GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LOUANE CAMILA VIEIRA BRONCA**, portadora do RG 1538083-1 SSP/MT, CPF 005.164.461-42, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 047/2010 de 25 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2017**

NOMEIA TESOUREIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANDEIR GONÇALVES MENDES**, portador da cédula de Identidade RG 1118584-8 SSP/MT, CPF 912.159.861-49, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 80/2014 de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2017**

NOMEIA GERENTE DE CONTABILIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEANDRA MORAES SIQUEIRA**, portador do RG 38.247.894-0 SSP/SP, CPF 024.501.201-06, para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2017**

NOMEIA GERENTE DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO DA SILVA LISBOA**, portador da cédula de Identidade RG 7.803.601-0 SESP/PR, CPF 706.485.491-00, para exercer o cargo de **GERENTE DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO**, a partir de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 040/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO 2.017**

SUMULA: DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Curvelândia -MT para, no decorrer do exercício de 2017, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Relatório e Procedimento com a finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

Presidente: Maria Ediléia da Silva

Secretário: Sirlene Souza Magalhães

Membro: Ezenil Moraes Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMpra -SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2017

ROBERTO SERENINI

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ROBERTO SERENINI, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Resolve;

Artigo 1º - **NOMEAR** a servidora Sirlene Souza Magalhães, para acompanhamento e fiscalização dos seguintes contratos:

Terceiro termo Aditivo ao contrato nº 02/2014 celebrados entre a Câmara Municipal de Curvelândia – MT e a empresa A.Dalcico ME, com seguinte objeto: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, Rede, Pabx, Hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet).

Contrato nº 001/2017 - celebrado entre a Câmara Municipal de Curvelândia – MT e a empresa A. Dalcico - ME, que dispõe sobre Prestação de serviço de locação de Sistema para gerenciamento de Ouvidoria Online e suporte Técnico.

Artigo 2º - **NOMEAR** a servidora, Maria Edileia da Silva para acompanhamento e fiscalização dos seguintes contratos:

Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Curvelândia – MT e a empresa Faspel Contabilidade e Informática LTDA-ME que dispõe sobre Prestação de Serviço de Execução Orçamentaria, e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº03/2014 celebrados entre a Câmara Municipal de Curvelândia – MT e a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMÁTICA ME, com seguinte objeto: Locação de Softwares em Contabilidade Pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas.

Parágrafo Único – Fica ainda nomeada a servidora Ezenil de Moraes Magalhães, para acompanhamento e fiscalização do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº04/2014 celebrados entre a Câmara Municipal de Curvelândia – MT e a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, com o seguinte objeto: Serviços de Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, bem como, Consultoria Financeira, Administrativa e Recursos Humanos, Consultoria no Preenchimento e Envio de Informações do SISTN E LRF Cidadão.

Artigo. 3º - Os servidores nomeados na forma dos art. anteriores, deverão seguir os seguintes dispositivos:

1 - Do Acompanhamento

1.1 - Caberá ao fiscal de contrato, acompanhar periodicamente, as ocorrências durante toda a vigência do contrato, positivas e negativas. No caso de ocorrências negativas, o fiscal do contrato deverá cientificar o gestor e sugerir as medidas necessárias para a regularização dos problemas encontrados;

1.2 - A frequência para a execução da fiscalização do contrato dependerá do objeto contratado, que poderá ser diário, semanal ou mensal.

2- Do relatório do Fiscal de Contrato

2.1 - O relatório deve ser feito individualmente por contrato, e deverá constar assinatura do fiscal do contrato e do presidente da Câmara, registrando que tomou ciência do relatório.

3 – Das Responsabilidades do Fiscal de Contrato

3.1 - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

3.2 - Propor a celebração de aditivos, rescisão ou aplicação de multas, quando necessários;

3.3 - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade

Parágrafo Único – Os demais esclarecimentos adicionais gerados em razão desta portaria, deverão ser solucionados junto a Unidade de Controle Interno;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revoga-se as demais disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMpra -SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO SERENINI

Presidente

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2017****DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Sra. **MARILENE EUGENIA DA SILVA**, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº 004/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias a partir de 02 de janeiro de 2017.**Art. 2º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 02 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 002/2017****P O R T A R I A Nº. 002/2017**O Sr. **SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

R E S O L V E**Art. 1º.** Fica nomeada a nova comissão de **Depreciação do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- **Maurício Pinheiro de Souza** Presidente
- **Jozias de Souza Gomes** Secretário
- **Ângela Aparecida Alves** Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de **Depreciação do Patrimônio Público**, terá atribuição específica de avaliar a depreciação dos bens patrimoniais públicos da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.**Art. 3º.** Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL****CONTABILIDADE
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE****TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 02/10/2016, PARA O MANDATO ELETIVO DE 2017 A 2020. ATO Nº 002/2017**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito, Estado de Mato Grosso, sito nesta cidade de Denise-MT, em Sessão Solene, sob a presidência do Exmº Sr. Vereador Audelino de Oliveira Primo, na forma estabelecida no artigo 65 "caput" da Lei Orgânica Municipal, consoante as normas constitucionais, foi prestado o seguinte compromisso:

"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, BEM COMO EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"pela exma. Senhora Prefeita Municipal **Eliane Lins da Silva** e pelo senhor **José Aníbal Ilário dos Santos**, vice-prefeito, eleitos em 02/10/2016, que cumprirão os seus mandatos de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020. Tendo prestado o compromisso pela Câmara Municipal de Vereadores foi declarado empossado prefeita e vice-prefeito, na forma da lei, lavrando-se o presente Termo de compromisso e Posse, o qual vai assinado pelo presidente da Câmara em exercício, pelos recém empossados e pelos demais vereadores:

Denise-MT, ao 1º de janeiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES PARA O
MANDATO DE 2017 A 2020****TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02/10/2016, PARA O MANDATO ELETIVO DE 2017 A 2020. ATO Nº 001/2017**Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito, Estado de Mato Grosso, sito nesta cidade de Denise-MT, sob a presidência do Exmº Sr. Vereador Audelino de Oliveira Primo, na forma do artigo 27 "caput" e § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 5º "caput" e § 1º do regimento Interno da Câmara Municipal de Denise-MT, foi prestado o seguinte compromisso: **"PROMETO A CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LAI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR E RESPEITAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO EM QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO SEU POVO"**. Feita a chamada nominal dos nove vereadores que integram a Câmara, cada um se declarou. **"ASSIM O PROMETO"**. Tendo prestado o compromisso, foi declarados empossados os vereadores, que este termo assinam, na forma da lei. Denise-MT, em 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO
2017/2018

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA O BIÊNIO 2017/2018.

ATO Nº 003/2017

Nós Vereadores eleitos na forma da Lei, como Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Denise-MT, para o 1º (primeiro) biênio da legislatura 2017/2018, neste ato para a ocupação dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário respectivamente infra-assinados, comprometemos no respeito da dignidade parlamentar de cada vereador, na observância e no cumprimento das Constituições Federal, Estadual e Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais leis e ainda desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais fomos eleitos e neles, sendo empossados, zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo, continuar trabalhando em favor da democracia, do desenvolvimento do município e em benefício do seu povo.

Sala das Sessões da Câmara, em 01 de janeiro de 2017.

PRESIDENTE: SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

1º VICE-PRESIDENTE: ANDERSOM MENDES DE CAMPOS

2º VICE-PRESIDENTE: JOZIAS DE SOUZA GOMES

1º SECRETARIO: JOSÉ EDVALDO ALVES

2º SECRETARIO: AUDELINO DE OLIVEIRA PRIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE 2017

Ata da 1ª (primeira) Sessão Solene, realizada às 10h00min do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017, destinada a dar posse aos (a) Excelentíssimos (as) senhores (as) vereadores eleitos (as) no pleito de 02 de outubro de 2016, para legislatura de 2017-2020. Registrada a presença dos vereadores (as): Audelino de Oliveira Primo, Elicio Elizeu de Lima Elço Flávio da Silva, Anderson Mendes de Campos, Jozias de Souza Gomes, Cleuza da Conceição Ribeiro, José Edvaldo Alves, Maria Ângela Ramos de Farias Irmer, Salvador Renildo de Oliveira Soares, conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Denise-MT, no seu artigo 5º, assumiu a presidência da sessão o vereador mais votado nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, o senhor Audelino de Oliveira Primo, que no uso de suas atribuições legais declarou aberta a sessão, convidando todos os vereadores a compor a Mesa. Observou que se cumpriram as exigências legais por parte de todos os eleitos no que se refere a desincompatibilização, a apresentação dos documentos e declarações de bens. Designou para os trabalhos da mesa o senhor Maurício Pinheiro de Souza, como secretário Ad-Hoc, auxiliador Dr. Edson Vieira Nória, como Assessor Jurídico da Presidência. Seguindo a sessão o senhor presidente convidou todos os nobres vereadores a ficarem de pé, estendendo a mão direita, para prestar o compromisso que vai aqui transcrito: **“PROMETO CUMPRIR, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO SEU POVO.”** Feito o compromisso por todos, o senhor presidente declarou-os empossados na forma da Lei. Em seguida convidou-os a assinar o Termo de Posse

e Compromisso. A palavra foi colocada a disposição dos empossados. Pronunciaram-se os representantes de cada bancada. Fez também uso da palavra o senhor presidente ponderando quanto a sua satisfação em presidir esta sessão, elogiando os membros do legislativo passado e saudando o povo de Denise, transmitindo votos de esperança e de prosperidade. Em seguida o presidente deu ciência aos empossados de seus direitos, deveres e prerrogativas atribuídas em Lei, dando-lhes vista de todas as leis pertinentes, inclusive os livros da Câmara Municipal, finalizando convocou a sessão solene para a posse da Prefeita e do Vice-Prefeito eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, para o mandato de 2017 a 2020. Nada mais havendo a se tratar foi determinada a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos demais vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Denise-MT, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
PORTARIA 024/2016

PORTARIA Nº. 024/2016

O Vereador, **JOZIAS DE SOUZA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o encerramento das atividades Legislativas de todos os Vereadores desta Câmara Municipal de Denise – MT, ocupantes de Cargos Eletivos referentes a Gestão 2013 / 2016, a qual será encerrada em 31/12/2016, conforme previsto na Legislação Eleitoral vigente em nosso país, cessando portanto todos e quaisquer vínculos com esta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2016.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

Presidente Biênio 2015/2016

CONTABILIDADE
ATA DE POSSE MANDATO 2017 A 2020

Ata da 2ª (segunda) sessão solene, realizada às 11h00min do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017, destinada a dar posse ao Excelentíssima Senhora **Eliane Lins da Silva** e ao Excelentíssimo Senhor **José Aníbal Ilário dos Santos**, eleitos respectivamente, prefeita e vice-prefeito deste município de Denise, Estado de Mato Grosso, no pleito de 02 de outubro de 2016, para o mandato de 2017 a 2020. Registrada a presença dos vereadores (as): Audelino de Oliveira Primo, Elicio Elizeu de Lima, Elço Flávio da Silva, Anderson Mendes de Campos, Jozias de Souza Gomes, Cleuza da Conceição Ribeiro, José Edvaldo Alves, Maria Ângela Ramos de Farias Irmer, Salvador Renildo de Oliveira Soares. Iniciada a sessão, o senhor presidente convidou para ocuparem lugar à mesa a senhora Eliane Lins da Silva e José Aníbal Ilário dos Santos, Prefeita e Vice-prefeito a serem empossados. No ato seguinte, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, consoante as normas constitucionais, convidou a senhora Eliane Lins da Silva e o senhor José Aníbal Ilário dos Santos, para que na qualidade de Prefeita e Vice-prefeito eleitos, ficassem de pé, estendessem a mão direita e prestassem o compromisso que vai aqui transcrito: **PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, BEM COMO EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.** Após este ato foram declarados empossados para

o mandato de 2017 a 2020 como Prefeita e Vice-prefeito deste município de Denise-MT. O Excelentíssima Senhora Eliane Lins da Silva e seu Vice o Excelentíssimo Senhor José Aníbal Ilário dos Santos, assinaram o Termo de Posse em livro próprio. A palavra foi colocada a disposição dos empossados. Falou inicialmente a senhora Eliane Lins da Silva, agradecendo a Deus, a sua família e ao povo de Denise por tê-la escolhido para que conduzisse o crescimento do município e a melhoria da qualidade de vida de seu povo. Agradeceu e cumprimentou os vereadores empossados e os presentes. Pronunciou-se também o vice-prefeito José Aníbal Ilário dos Santos, disse estar muito grato a Deus, a sua família e ao povo de Denise pelas vitórias que lhes foram concedidas. Falou que está a disposição de todos para trabalhar pelo município. A Prefeita Eliane Lins da Silva convidou a todos para que após as Sessões Solenes de posse se dirigissem até a sede da Prefeitura para o ato cívico de sua assunção ao cargo. Encerrada a posse da Prefeita e do Vice-prefeito foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário dos trabalhos, pelos demais Vereadores, pela Prefeita, pelo Vice-prefeito eleito. O senhor presidente convocou os (as) vereadores (as) para a Sessão da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Denise-MT e declarou encerrada a Sessão Solene de posse da Prefeita e Vice-Prefeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Denise-MT, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 005/2017

PORTARIA N.º 005/2017

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2017**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Anderson Mendes de Campos – CPF/MF – 033.220.281-00

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: - Mauricio Pinheiro de Souza - CPF/MF – 424.838.599-68

RELATOR: Ângela Aparecida Alves– CPF/MF – 481.841.521-91

Art. 2º - A Comissão de Controle de Baixa de Bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação e reavaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 004/2017

PORTARIA N.º 004/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2017**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: - Mauricio Pinheiro de Souza - CPF/MF – 424.838.599-68

VICE-PRESIDENTE / MEMBRO: – Maria Ângela R. F. Irmer - CPF – 654.825.811-87

RELATOR: Ângela Aparecida Alves– CPF/MF – 481.841.521-91

Art. 2º - A Comissão de Controle de Inventário do Patrimônio Público da Câmara Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável pela inventário de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público do Poder Legislativo deste Município de Denise-MT, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE PORTARIA 003/2017

P O R T A R I A N.º. 003/2017

O Sr. **SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- **Maria Ângela R Irmer Presidente**
- **Luzia Fernandes da Silva Secretário**
- **Juscileide Gomes da Cruz Membro**

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público, será responsável pelo controle, gerenciamento, empenhamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE **PORTARIA Nº 001/2017**

PORTARIA N.º 001/2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

SALVADOR RENILDO DE OLIVEIRA SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DE LICITAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO** deste **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, para o **exercício financeiro de 2017**, composta pelos seguintes Membros:

PRESIDENTE: Ângela Aparecida Alves – CPF/MF – 481.841.521-91

SECRETARIO / MEMBRO: Mauricio Pinheiro de Souza – CPF/MF – 424.838.599-68

MEMBRO: Luzia Fernandes da Silva – CPF/MF – 459.974.381-04

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2017, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, em 02/01/2017.

Salvador Renildo de Oliveira Soares

Presidente

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 043/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2015

CONTRATADA: FRANCISLENE OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para substituir a servidora pública Cleusa Ribeiro Pereira, que se encontra em desvio de função por recomendações médicas, na mesma unidade escolar.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 029/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 029/2015

CONTRATADA: GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 029/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Nha Nhá, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Sandra Maria Samsel de Oliveira detentora de 02 cargos efetivo, que se encontra designada na função de Coordenadora Escolar.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 064/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2015

CONTRATADA: IVANICE FERNANDES TEIXEIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Juçani Vitorassi, que se encontra designada para a função de coordenadora pedagógica na mesma unidade escolar.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 064/2015**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2015

CONTRATADA: HILDERLEYA CRISTINA LARA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em virtude ao numero de alunos matriculados na unidade escolar.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que encontra-se vigente o horário de verão, fazendo-se necessário a readequação do horário de expediente, sem prejuízo a população e aos servidores públicos;

Considerando, os primeiros dias de trabalho da atual gestão municipal e as readequações dos funcionários e dos setores da administração;

Considerando, um serviço diferenciado, de maior qualidade e agilidade, sem que haja qualquer prejuízo aos munícipes que necessitam dos serviços da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será com o cumprimento em dois turnos, sendo das 07 as 11 horas, com desenvolvimento apenas das atividades internas administrativas, e das 13 as 17 horas com expediente normal com atenção especial ao atendimento ao público.

Art. 2º - Os expedientes nas unidades de saúde darão continuidade aos horários normais de atendimento, a saber das 07 as 11 horas e das 13 as 17 horas de segunda a sexta feiras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2015****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 041/2015****CONTRATADA: HELENA BARBOSA DA COSTA**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 041/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para substituir a servidora pública Gânia Terezinha Pereira, que se encontra em desvio de função por recomendações médicas na UAB-Universidade Aberta do Brasil.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 073/2015****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2015****CONTRATADA: GEDEAO KEVER SILVA LOPES**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, Contratado através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 154/2016****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2016****CONTRATADA: GONÇALINA MARIA XAVIER**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2016**, como objeto a contratação do servidor com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, para atender o transporte escolar pelo motivo de inexistência de motorista concursado para o cargo na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 026/2015****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 026/2015****CONTRATADA: GISELLY DE SOUZA ALMEIDA**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 026/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, contratada através do processo seletivo 001/2015, em substituição a professora Edith Vieira Vanni, detentora de 02 cargos efetivos, e se encontra designada para função de Coordenadora Pedagógica.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2015****CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2015****CONTRATADA: JANE MARIA FALCÃO**

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2015**, como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Décio Furigo, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**DECRETO 069/2016****DECRETO 069/2016**

DATA: 19 de DEZEMBRO de 2016.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.500,00(QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FELIZ PREVI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0538/2015, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00(Quinze Mil e Quinhentos Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

09.001.09272.0026.2087.319113000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

T O T A L..... R\$ 500,00

09.001.09272.0026.9997.319005000000 – OUTROS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS

T O T A L..... R\$15.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$15.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

09.001.09272.0026.2087.319013000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

T O T A L..... R\$ 500,00

09.001.09.272.0026.9999.999999000000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA **T O T A L..... R\$ 15.000,00**

TOTAL ANULAÇÃO..... R\$ 15.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 008/2017**

PORTARIA 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: “Autoriza o retorno da licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal”:

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GIULIANO REZENDE OLIVEIRA** servidor público municipal, lotado na secretaria de Saúde no cargo de farmacêutico, retorno da licença sem vencimento conforme Lei 009/2006, Art. 131.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 007/2017**

PORTARIA 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SUMULA: Designar Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária de Finanças e Planejamento para Responder e Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Exmo. SR. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a gestora **Geovane de Souza Camilo Vilela**, brasileira, casada, portadora do RG. 1837639-8 SSP/MT e CPF: 817.892.386-68 residente e domiciliada no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, para responder e assinar por todas as ações do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o Secretário de Finanças e Planejam-

to **Douglas Barbosa de Oliveira**, brasileiro, casado, portadora do RG. 1830397-8 SSP/MT e CPF: 017.427.741-56, residente e domiciliada no Município de Figueirópolis D'Oeste-MT que é também responsável por assinar e responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º- Caberá os Gestores:

1 Assinar pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 19.428.419/0001-77; **2** Assinar Contratos abertura de crédito ou apólice de seguro; **3** Emitir cheques; **4** Abrir contas de depósito; **5** Autorizar cobranças; **6** Solicitar saldos, extratos e comprovantes; **7** Autorizar outros débitos; **8** Efetuar transferências/pagamentos por qualquer natureza; **9** Autorizar débito em conta relativo a operações; **10** Assinar em conjunto a Secretária de Assistência Social e Secretária de Finanças e Orçamento; **11** Retirar cheques devolvidos; **12** Assinar instr. de crédito; **13** Amplos poderes – conjuntamente; **14** Requisitar cartão eletrônico; **15** Assinar Orçamento; **16** Autorizar Aplicações Financeiras; **17** Autorizar Aplicação em Fundos de Investimentos; **18** Autorizar resgate de Aplicações Financeiras; **19** Autorizar Resgate de aplicações em Fundos de Investimentos; **20** Autorizar Cancelamento de Agendamento de aplicações; **21** Autorizar Cancelamento de Agendamento de Resgate; **22** Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras **23** Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; **24** Efetuar Pagamentos por meio eletrônico; **25** Efetuar transferências por meio eletrônico; **26** Receber Ordens de pagamento; **27** Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recurso; **28** Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador Financeiro; **29** Solicitar Saldos/ Extratos de Investimentos; **30** Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito; **31** Emitir comprovantes; **32** Efetuar Transferência p/ mesma titularidade - MEI **33** Efetuar Transf. Eletrônica p/ Alívio de Numerário **34** Encerrar Contas de Depósito; **35** Assinar Instr. Convenio e contrato prest. De Serviços; **Art. 3º** - As contas que serão movimentadas do Fundo Municipal de Assistência Social pelas Gestoras são: **Agência: 2939-4 – C/C – 23229-7, 23230-0, 23231-7, 23232-7, 24415-5, 24419-8, 24424-4 e Agência: 22144-4 – C/C – 19339-9.** **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 006/2017**

PORTARIA 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: “NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; **Resolve**

Art. 1º - NOMEIA a Sr.^a **Geovane de Souza Camilo Vilela**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 005/2017****PORTARIA 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **Valmir Geraldo Garcia**, para o cargo de Secretário Municipal Infraestrutura e Obras a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 004/2017****PORTARIA 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr.º **LEANDRO DINIZ GOMES**, para o cargo de Gerência Financeira a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 003/2017****PORTARIA 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **FELIPE MARQUES DE AQUINO**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 002/2017****PORTARIA 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **Douglas Barbosa de Oliveira**, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 001/2017****PORTARIA 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - NOMEIA a Sr.ª **Silvia Fernandes da Cunha Cardoso**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 15-2016****PORTARIA Nº 15/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Exmº Srº. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 35, da Lei Complementar nº 021/2014, e suas posteriores alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **Azarias Silveiro da Costa Neto**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01-2017**

PORTARIA Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia para exercer o cargo público em comissão de Assessor Parlamentar no quadro de profissionais da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmº Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para prover o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar no Quadro de profissionais da Câmara Municipal o senhor, **RAN-DESON TAVARES DA COSTA**, tendo em vista a Lei Complementar 23/2015 de 05 de maio de 2015.

Artigo 2º - O servidor em comissão passará a fazer parte do quadro de profissionais da Administração Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2016, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2016**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2016

Contratado: PELEGRINO & CIA LTDA -ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013

Contratado: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013

Contratado: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº046/2014**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº046/2014

Contratado: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 30 (trinta) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**SUPERVISORA DE RH
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Institui horário de funcionamento dos órgãos públicos do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT e dá outras providências.

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o início da nova gestão de 2017 a 2020, volta o expediente funcional da prefeitura municipal de Figueirópolis D'Oeste, ao normal.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente funcional da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, volta a sua normalidade o funcionamento a partir de **02 de Janeiro de 2017** a ser desempenhado no período das **07:00h às 11:00h** e das **13 às 17** horas, exceto os sábados, domingos e feriados as Secretarias de Saúde e Obras poderão adotar escala especiais.

Art. 2º. Fica revogado na sua integralidade o Decreto nº 042/2016, datado de 06/07/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga as disposições em contrário, publique-se registre-se e cumpra-se

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº.002 /2017 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº.002 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada o Sr.Mariluci Gonçalves Constante , brasileira, filha de Aristides Gonçalves Constante e Edília Gonçalves Constante, nascida em 31/07/1984, portadora do RG Nº1688328-4, SSP/MT e CPF:011.289.041-52, no Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** , a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT,02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada o Sr. Mariluci Gonçalves Constante, brasileira, filha de Aristides Gonçalves Constante e Edília Gonçalves Constante, nascida em 31/07/1984, portadora do RG Nº 1688328-4, SSP/MT e CPF: 011.289.041-52, no Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº.003 /2017 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº.003 /2017.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Marcos Douglas Pereira, brasileiro, filho de Olga Plateira Pereira e Marcos Daniel Pereira, nascido em 13/03/1976, portador do RG Nº 000732752, SSP/MT e CPF: 600.789.281-68, no Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº.008/2017 - NOMEAÇÃO - GERÊNCIA DE HABITAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº.08 /2017.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENCIA DE HABITAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Julia Graciela Silva Siqueira, brasileira, filha de Jurandir Dias Siqueira e Rosana Ferreira da Silva, nascida em 16/04/1990, portadora do RG Nº 1871607-5, SSP/MT e CPF: 044.866.581-67, no Cargo de **GERENCIA DE HABITAÇÃO**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal**PORTARIA MUNICIPAL Nº.007/2017 - NOMEAÇÃO - GERÊNCIA DE OBRAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº.07 /2017.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE OBRAS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. Nilmar Michel do Nascimento, brasileiro, filho de Elizeu Felipe do Nascimento e Francisca Delmiro Do Nascimento, nascido em 08/02/1984, portador do RG Nº 1565664-0, SSP/MT e CPF: 004.490.551-32, no Cargo de **GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO - EXTRAVIO DE PATRIMÔNIO**EXTRAVIO DE PATRIMONIO**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT**, CNPJ nº 01.614.539/0001-01; Representante Legal Sr. NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, RG nº 12R56322 SSP/SC e CPF nº 401.167.199-15.

NOTIFICADA: DIVONILDA COSTA FERREIRA; Endereço Rua RUA CAPANEMA; QUADRA 56; LT 01 - CENTRO, Gaúcha do Norte-MT; Representante Legal da Secretaria de Saúde, com RG nº 926431 SSP/DF e CPF nº 604.664.991-91.

Referência: Extravio de um notebook da marca HP – 4G- 500 HD, 17" valor de R\$ 2.325,00 equipamento permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nota sob nº 000.000.001 com recurso IFV CONT .AEDES AEGYTI.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilson Francisco Aléssio, usando de suas prerrogativas, e com base na Cláusula Contratual 7.4, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e providenciar a regularização das inconformidades abaixo apontadas.

Conforme consta na nota fiscal sob nº 000.000.001, a empresa MB **TECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** foi retirada a mercadoria na própria empresa pela senhora Divonilda Costa Ferreira.

Ocorre que foi constada pela pelo setor de Patrimônio do Município a falta desse equipamento para etiquetagem Informando do Departamento de Controle Interno, para que se tomassem as devidas providencias.

Saliento que em caso de não regularização da pendência acima descrita, a Senhora notificada ficará sujeita a aplicação das seguintes sanções: abertura de (PAD), processo administrativo disciplinar ou sindicância para apurar os fatos.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de dezembro de 2016.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte

PORTARIA MUNICIPAL Nº.004 /2017 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº.04 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr.^a Cleusa Petrekic, brasileira, filha de Marli Mayer Petrekic e Osmar Petreckic, nascida em 23/01/1987, portadora do RG N°19312270, SSP/MT e CPF:026.923.811-57, no Cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº.006 /2017 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº.006 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. David Bueno de Miranda, brasileiro, filho de Osvaldo Bueno de Miranda e Lucia Margarida Serrão de Miranda, nascido em 11/07/1962, portador do RG N°14858914, SSP/MT e CPF:027.173.848-04, no Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº.001 /2017 - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº.001 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sr.^a Neusa Petrekic, brasileira, filha de Marli Mayer Petrekic e Osmar Petreckic, nascida em 19/07/1980, portadora do RG N°1376775-5, SSP/MT e CPF:030.577.237-79, no Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de JANEIRO 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I - Nomear a Senhora **DAIANE DA SILVA TEODORO**, portadora da cédula de identidade n° 19840705 SSP/MT e do CPF-MF n° 025.502.771-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 2 de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA Nº 119 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I – EXONERAR, ROSALINA RODRIGUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 809.771 SSP/MT e do CPF-MF n° 536.129.491-87, das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 2 de Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 021/2014 de 01 de Abril de 2014.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Glória D'Oeste para assinar os cheques das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contraditar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária Municipal de Saúde: **Daiane da Silva Teodoro**, nomeada pela Portaria 05 de 02 de Janeiro de 2017, portadora da cédula de identidade nº 19840705 SSP/MT e do CPF-MF nº 025.502.771-04.

Chefe do Setor de Finanças: **Sandra Esméria Bergamasco Taveira**, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Prefeito Municipal: **PAULO REMÉDIO**, portador do RG n.º 428.609 SSP/MT e do CPF 361.992.571-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 022/2014 de 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA Nº 120 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – EXONERAR, RODRIGO FELIX DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 14738490 SSP/MT e do CPF 979.621.551-91 das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 8, de **Chefe do Setor de Agricultura** desta municipalidade à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 043/2016 de 06 de Maio de 2016.

REGISTRE – SE,**PUBLIQUE – SE****CUMPRA – SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - NOMEAR a Senhora **DAGMAR MARQUIORETO REMÉDIO**, brasileira, portadora do RG n.º 953.192 SSP/MT e do CPF 630.208.661-20 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 4, de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos da Lei Municipal nº 115 de 30 de Junho de 1997, a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Glória D'Oeste para, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contraditar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social: **DAGMAR MARQUIO-RETO REMEDIO**, nomeada pela Portaria n° 03 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG n.º 953.192 SSP/MT e do CPF 630.208.661-20.

Chefe do Setor de Finanças: **Sandra Esméria Bergamasco Taveira**, nomeada pela Portaria n° 1 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Art.2º -Fica também atribuída a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 115 de 30 de Junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 076/2016 de 11 de Agosto de 2016.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal n° 13 de 15 de março de 1993, ao Chefe do Setor de Finanças do Município de Glória D'Oeste para conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal exercer os poderes abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Chefe do Setor de Finanças: Sandra Esméria Bergamasco Taveira, nomeada pela Portaria n° 01 de 02 de janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Prefeito Municipal: **PAULO REMÉDIO**, portador do RG n.º 428.609 SSP/MT e do CPF 361.992.571-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n.º 075/2013 de 02 de Agosto de 2013.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CHEFE SETOR DE FINANÇAS

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **NOMEAR** a Senhora **SANDRA ESMÉRIA BERGAMASCO TAVEIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 857180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provisão em Comissão CC – 7, de **Chefe do Setor de Finanças** desta municipalidade a partir desta data.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 03 de 02 de Janeiro de 2009.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste – MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2016

Contratante: Município de Glória D'Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A Firma **NADIA F M ESSI CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ 19.948.145/0001-47, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 510, Quilombo, CEP 78.043-430, Cuiabá – MT. Representada neste ato pelo Senhor **ALÂ ASSUNÇÃO CHARANEK** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º .795.160 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 513.421.381-04, residente e domiciliado a Avenida C, quadra 02, casa 20, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá – MT Estado de Mato Grosso

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratar Prestação de Serviços de mão de obra, material e equipamento para reconstrução de Ponte de madeira na localidade Córrego Grande (Zé Preto), rodovia GLO -052, com extensão de 12,00 m, atendendo a necessidade do Município, conforme planilha orçamentária em anexo.

VALOR: Os preços serão fixo e irrevogáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa R\$ 45.820,73 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais, setenta e três centavos), conforme planilha de preços e serviços anexo ao contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras.

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Dotação: 05.01.26.782.0091.1001.1.044 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/12/2016 à 28/02/2017.

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I – EXONERAR, GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, portadora do RG n.º 1100494-0 SSP/MT e do CPF 722.901.371-20, das funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 4, de **Secretária Municipal de Assistência e Ação Social** desta municipalidade à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se, as disposições em contrário em especial a Portaria de n.º 075/2016 de 11 de Agosto de 2016.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 ao Servidor **REGINALDO PALERMO**, brasileiro, portador do RG n.º 1095102-4 SSP/MT e do CPF 693.505.661-68, que exerce o Cargo de Motorista, referente ao período de 2005/2010 à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA N.º 122 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e

tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 a Servidora **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 809.771 SSP/MT e do CPF-MF n.º 536.129.491-87, que exerce o Cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período de 2004/2009 à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito do Município de Glória D'Oeste/MT

PORTARIA Nº 121 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I – EXONERAR, NILZA MARIA MOURA SANCHES, portadora da cédula de identidade n.º 0803067-7 SSP/MT e do CPF-MF n.º 522.392.251-49, **Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer**, desta municipalidade à partir de 31 de Dezembro de 2016.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n.º 13/2012 de 01 de Março de 2012.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIANº 07/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, o Senhor **OSVALDO WALTER STREGE**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 520193 SSP/MT e do CPF n.º 362.663.

701-82, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 007/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIANº 06/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 09713557 SSP/MT e do CPF n.º 280.704.698-38, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 006/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIANº 04/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, o Senhor **LUCÍDIO LUIZ GARBINATO**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 860916 SSP/MT e do CPF n.º 593.035.301-87, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 004/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIANº 02/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 1091816-7 SSP/MT e do CPF n.º 878.537.011-87, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 002/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIANº 03/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, o Senhor **EUGÊNIO CAFFONE LIMA**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 07072724 SSP/MT e do CPF n.º 429.250.101-72, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 003/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2017 DE 02/01/2017

PORTARIANº 08/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **VALÉRIA OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 13060597 SSP/MT e do CPF n.º 894.968.761-53, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 008/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/17 DE 02/01/17

DECRETO Nº 001/17 de 02/01/17

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREVIGUAR –PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O orçamento anual da PREVIGUAR – Previdência Social do Município de Guarantã do Norte, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes do presente Decreto, estima a Receita em R\$ 11.142.000,00 (Onze Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Contribuições Patronais e dos Segurados da Prefeitura, Câmara e dos demais órgãos sujeitos a orçamentos próprios; Receitas patrimoniais, na forma da Legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.516.000,00

Receitas de Contribuições – Servidor Ativo Civil - Executivo R\$ 2.400.000,00

Receitas de Contribuições – Servidor Ativo Civil – Legislativo R\$ 39.000,00

Receitas de Contribuições – Servidor Ativo Civil – Previdência R\$ 19.000,00

Receitas de Contribuições – Servidor Inativo R\$ 58.000,00

RECEITAS PATRIMONIAIS R\$ 4.426.000,00

Remuneração dos Investimentos Renda Fixa R\$ 4.426.000,00

RECEITAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 4.200.000,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 4.200.000,00

Receitas de Contribuições – Patronal Ativo Civil - Executivo R\$ 4.100.000,00

Receitas de Contribuições – Patronal Ativo Civil – Legislativo R\$ 67.000,00

Receitas de Contribuições – Patronal Ativo Civil – Funcionário Previguar R\$ 33.000,00

Total Geral da Receita R\$11.142.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa” integrantes deste Decreto:

1 – POR FUNÇÃO DO GOVERNO

09 – Previdência Social R\$ 3.896.420,00

99 – Reserva Legal do R.P.P.S R\$ 7.245.580,00

Total Geral das Despesas R\$11.142.000,00

2 – POR SUB-FUNÇÃO

272 – Previdência do Regime Estatutário R\$ 3.896.420,00

999 – Reserva Legal do R.P.P.S R\$ 7.245.580,00

Total Geral das Despesas R\$11.142.000,00

3 – POR PROGRAMAS

0032 – Gestão da Política de Benefícios da Previguar R\$ 3.896.420,00

Reserva Legal do R.P.P.S. R\$ 7.245.580,00

Total Geral das Despesas R\$11.142.000,00

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 – Despesas Correntes R\$ 3.884.620,00

4.0 – Despesas de Capital R\$ 11.800,00

Reserva do R.P.P.S. R\$ 7.245.580,00

Total Geral das Despesas R\$11.142.000,00

5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Previguar – Fundo Mun. Prev. Social de Guarantã do Norte R\$ 3.896.420,00

Reserva do R.P.P.S. R\$ 7.245.580,00

Total Geral das Despesas R\$11.142.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

NP 09/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017 DE 02/01/2017**

PORTARIA Nº 10/2017 de 02/01/2017

“NOMEIA COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **JOSIANE ADRIANA FERREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 14322960 SSP/MT e do CPF n.º 000.167.831-07, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 011/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017 DE 02/01/2017.**

PORTARIA Nº 05/2017 de 02/01/2017.

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o **ALACIR MARIA**, portador do RG Nº 546623 SSP/MT e do CPF Nº 299.278.381-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 005/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PORTARIA REVOGAÇÃO JOSÉ GOMES

PORTARIA Nº 19/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 021/2015** que nomeou a Senhor **JOSÉ GOMES FILHO**, como Assessor Superior II da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretária de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA REVOGAÇÃO WALDEMIR

PORTARIA Nº 20/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 044/2013** que nomeou a Senhor **WALDEMIR APARECIDO SZUBRIS**, como Secretário Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE IPIRANGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2016**

A Senhora **SIMONE MACHADO DA SILVA**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Termos Aditivos no mês de DEZEMBRO de 2016:

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 – Contratada: AG Consultoria e Contabilidade Ltda - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do contrato nº 004/2014, ampliando o prazo de vigência para 04 meses. **Prazo:** Adita-se o prazo contados a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a até 30 de abril de 2017. **Valor Total:** R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), sendo pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do contrato nº 003/2016, ampliando o prazo de vigência por igual período, sendo ao todo 243 (Duzentos e Quarenta e Três Dias). **Prazo de Vigência:** 01 de janeiro de 2017 a 01 de setembro de 2017. **Valor Total:** O valor global do contrato é de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), sendo pagos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2016.

SIMONE MACHADO DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

IPIRANGA-PREVI

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
**CÂMARA MUNICIPAL
ATA SOLENE DE Nº 001/2017**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – ITANHANGÁ-MT

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete as nove horas e trinta minutos, nas dependências do Clube da Associação Melhor Idade Alegria de Viver, situado na Rua Pato Bragado s/nº - Centro, no Município de Itanhanga MT, em conformidade com o **art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis**, Com a palavra o Sr presidente em exercício Vereador **Eleandro Cesar Cassol – PSDB**, iniciou-se a Solenidade de Posse dos Vereadores eleitos para quarta legislatura gestão de 2017/2020, cumprimentou as autoridades constituídas e eclesíastica e demais presentes, em seguida convidou a compor a mesa o senhor vereador **Alexandre Kaminski - PPS**, o senhor vereador **Bruno Henrique Ascari Felix – PSB**, Senhora vereadora **Elza Maria Moura da Silva – PP**, o senhor vereador **José Sady da Roza – PR**, o senhor vereador **Leandro Martins Pinto – PSDB**, Senhora vereadora **Luiza Francisca da Rocha – PSDB**, o senhor vereador **Marcel Menezes Meurer – PMDB**, o senhor vereador **Zilmar Albuquerque Rodrigues – PSDB**. Após a mesa posta declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores que irão com-

por a **4ª legislatura gestão 2017/2020**, uma vez que fora o vereador eleito com maior numero de votos “442”, para presidir a solenidade de Posse das Senhoras vereadoras, dos Senhores Vereadores e Excelentíssimo Sr Edu Laudi Pascoski - **Prefeito Eleito** e o Excelentíssimo Sr. Emerson Sabatine - **Vice Prefeito, conforme o art. 240º da Lei Orgânica do Município**. Em ato continuo com a mesa composta, o Senhor Presidente vereador Eleandro Cesar Cassol, convidou a todos que ficassem em pé para a execução do hino nacional, e na sequência procedeu a leitura de mensagem de Transição de Legislatura, e convidou o Pastor da Igreja Assembléia de Deus João Antonio Menezes, o qual leu um versículo da Bíblia Sagrada, que se encontra no livro de Hebreus 13:18, fez a oração do Pai Nosso no Livro de Mateus 6:9, ao término da leitura bíblia. Prosseguindo o **Senhor Presidente Eleandro proclamou o Compromisso de Posse**, em conformidade com Art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis, e **procedeu a chamada dos senhores vereadores e senhoras vereadoras, para fazer o Compromisso e assinar o Termo de Posse** na seguinte ordem, vereador **Alexandre Kaminski**; vereador **Bruno Henrique Ascari Felix**, vereadora **Elza Maria Moura da Silva**, vereador **José Sady da Roza**, vereador **Leandro Martins Pinto**, vereadora **Luiza Francisca da Rocha**, vereador **Marcel Menezes Meurer**, vereador **Zilmar Albuquerque Rodrigues, Declarando-os Empossados**, bem como instalada a 4ª (quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Itanhanga Estado de Mato Grosso. Na sequência nos termos dos art. 240 e 241 do Regimento Interno, o senhor Presidente vereador Eleandro Cesar Cassol passou para prestação de compromisso do prefeito, e do vice-prefeito, para 4ª (quarta) Legislatura do Poder Executivo Municipal, e convidou o Senhor Vereador **José Sady da Roza** para conduzir o Excelentíssimo senhor **Edu Laudi Pascoski - PR**, prefeito – eleito, até a mesa posta para que tome seu assento, para estar prestando o seu **Compromisso** sobre a *Constituição Federal* e a devida assinatura do **Termo de Posse**. Em ato continuo convidou o Senhor Vereador **Bruno Ascari Felix**, para conduzir excelentíssimo Senhor **Emerson Sabatine - PSB** Vice – prefeito, até a mesa posta para que tome seu assento, para estar prestando o seu **Compromisso** sobre a *Constituição Federal* e a devida assinatura do **Termo de Posse**, o Presidente declarou empossado. Após o encerramento de posse dos vereadores vereadoras e prefeito e vice-prefeito. Em conformidade com o Art. 7º do Regimento o senhor presidente Eleandro suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, para formação e apresentação de chapas para eleição da mesa, concedendo tempo regimental aos novos empossados para escolha da nova mesa diretora referente ao biênio 2017/2018, ao término declarou reaberta a sessão, os quais apresentaram chapa de candidatura única para o cargo da mesa diretora do Poder Legislativo Municipal, que teve como candidato a **Presidente Eleandro Cesar Cassol – Vice Presidente Zilmar Albuquerque Rodrigues – Primeiro Secretário Leandro Martins Pinto – Segundo Secretário Bruno Henrique Ascari Felix**, a votação ocorreu com voto aberto, a chapa 01 (um) foi eleita por oito votos favoráveis, e uma abstenção da vereadora Elza Maria Moura da Silva, sendo em seguida empossada automaticamente. Em ato continuo o **Presidente Eleito senhor vereador Eleandro Cesar Cassol** passou a palavra dando a oportunidade aos vereadores empossados, para fazerem suas considerações, estabeleceu o tempo de três minutos para considerações; o primeiro vereador a fazer usa da palavra foi **Alexandre Kaminski**, agradeceu a Deus pela oportunidade de representar os munícipes em especial aos seus eleitores que lhe confiaram o voto, e sua família ter dado todo apoio, e disse que ira trabalhar para o bem de toda população, e em prol do desenvolvimento do município. O vereador **Bruno Henrique Ascari Felix**, agradeceu os votos a ele confiados, reafirmando compromisso com eleitores e população, e acredita que o prefeito Edu sendo um gestor atuante, Itanhanga terá uma gestão com pessoas compromissada e ver o crescimento do município, bem como leu dois versículos bíblico e fez um breve relato do que pretende trabalhar durante sua gestão. A vereadora **Elza Maria Moura da Silva**, primeiramente agradeceu a Deus, estendendo seu agradecimento ao publico presente e sua família e reafirmou seu compromisso de trabalhar e estar com o povo, dizendo que as cobranças

da população e o que desenvolve o município e se colocou a disposição. O vereador **Jose Sady da Roza** agradeceu a Deus, sua família e eleitores que confiaram voto, e disse que todo bom trabalho vem através da união dos poderes, e espera isso acontecer na nova gestão, para que possamos atender melhor a nossa população, e estará a disposição. O vereador **Leandro Martins Pinto** agradeceu a Deus e seus eleitores, e todo o apoio que recebeu de sua família, leu uma mensagem sobre o vocação e chamado político, e fez compromisso de ser um vereador atuante e irá fazer um mandato de estar visitando os bairros e esta o mais próximo da população, para poder estar observando as necessidades, afim de tentar solucionar os problemas que vier a ter de ser discutido dentro de suas competências como legislador, e agradeceu a presença de todos, desejando sucesso a seus pares e prefeito e vice naquele ato empossados. A vereadora **Luzia Francisca da Rocha**, fez seus agradecimentos a Deus, seus familiares e a seus eleitores que votaram e escolheram ela para estar representando o povo, disse que ira por um município melhor e pediu a Deus que derramasse bênçãos e iluminasse a cada legislador, para poder fazer um bom trabalho para o município e aos nosso municípios. O vereador **Marcel Menezes Meurer** agradeceu Deus seus eleitores e familiares, pela oportunidade a ele concedida para um novo mandato e que fará representar essa confiança em que recebeu reafirmando compromisso de lutar pelo bem estar de toda a população Itanhangaense, e desejou um ano de paz e propriedade a todos. O vereador **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, também agradeceu a Deus, sua família e seus eleitores pela oportunidade e disse que o município de Itanhanga precisa e de ter união, e espera ver o poder Legislativo e Executivo unidos para desenvolver o município, e firmou compromisso de buscar melhorias para a população. Na sequência o senhor presidente Eleandro deu oportunidade para o Sr **João Antonio Vieira Ex – Prefeito**, para que fizesse suas considerações, e usando da palavra fez seus cumprimentos a mesa posta, e disse que toda construção gera um descontentamento, mais com sabedoria e luta é que vencemos os obstáculos, sendo possível de se conquistar o Ideal, sei que hoje o município tem credibilidade e me orgulho de ter feito uma gestão de qualidade, e transparência, resgatei a credibilidade do município com empresas fornecedoras, foi implementado programas para ter um educação de qualidade as nossas crianças, e também não se mediu esforços para dar um atendimento especial na saúde, e pediu desculpas se durante a sua gestão falou algo que ofendeu ou magoou alguém tanto aos membros do poder legislativo quanto alguém da população, e se teve erro foi tendo fazer o melhor para o município de Itanhanga, mais nunca em beneficio próprio. Parabenizou no novo prefeito empossado Edu Laudi Pascoski, e ao vice- prefeito Emerson Sabatine, e desejou um bom trabalho e sucesso na gestão. Em ato continuo o senhor presidente da câmara passou a palavra ao excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal **Emerson Sabatine**, que usando da palavra cumprimentou aos novos vereadores, prefeito, externando seus agradecimentos a seus eleitores e sua família por mais uma vez lhe confiarem o direito de representar e defendê-los, e firmou compromisso de trabalhar e defender o interesse, e o bem comum de todos, e conta com o apoio do legislativo, pois acredita que com união dos poderes o município só tem a ganhar, e se desenvolver, vez que cada novo ciclo que se inicia se renova a esperança e confiança no qual foi depositado a cada um dos representante do povo, e desejou sucesso em um bom trabalho aos novos membros do poder legislativo. Prosseguindo o senhor presidente deu oportunidade para o excelentíssimo senhor prefeito municipal **Edu Laudi Pascoski** - para fazer suas considerações, o qual em sua fala fez cumprimentos à mesa posta e aos demais presentes, agradecendo a Deus pela vitória, pelos os votos de confiança recebido pela população de Itanhanga, e apoio da família e amigos, e disse que em sua gestão ira ter coesão e harmonia entre o poder executivo e legislativo, pois foram eleitos para representar e trabalhar em prol ao povo, e que não há forasteiro como foi dito, mais entende que algumas pessoas vieram antes, e outras depois, todos com o mesmo objetivo morar e viver em Itanhanga, e lutar para o seu crescimento e será bem vindo os que ainda irão a vir morar aqui, pois temos muito trabalho para implementar no município vez que são muitas

as necessidades em todas as áreas seja na educação, saúde, assistência social ou obras e infra-estrutura. Também sei que terei um luta continua de muito trabalho, pois temos que observar as leis, e sermos acompanhados, fiscalizados e julgados pelo tribunal de contas e a Câmara Municipal, considerando que temos compromisso com a população, em seguida pediu apoio ao legislativo, para juntos realizarem uma administração voltada para o povo, objetivando desenvolvimento e bem estar social, colocando-se a disposição desta casa de Leis e população em geral, sendo estas suas considerações. Com a palavra o presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr Eleandro Cesar Cassol, agradeceu a Deus e seus eleitores e sua família, e parabenizou todos que participaram do pleito e aos que foram eleitos, pois a política é algo surpreendente e muitas vezes até vergonhosa, em meio a tantos escândalos político no Brasil, e por isso decidiu colocar seu nome a disposição como candidato para poder contribuir e fazer a diferença. E por acreditar no município decidiu pleitear uma vaga de vereador, no qual se sente honrado pelo confiança que recebeu sendo o vereador mais votado, e também agradeceu os votos dos vereadores que votou nele para presidente, se comprometendo em se manter integro e reto durante, em toda a jornada legislativa, primando pelo cumprimento das Leis e do Regimento Interno, e bem estar de toda a população Itanhangaense, e juntos legislativo e executivos deverão trabalhar em prol de nossa população e desenvolvimento do município de Itanhanga e finalizou suas considerações colocando-se a disposição de todos. Prosseguindo com a solenidade o senhor presidente convidou o Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil Antonio Donizete de Souza para ministrar a bênção apostólica o qual leu o Livro de Crônicas Capitulo 21:1,4,6:10 e 20. Após a ministração da bênção apostólica o senhor presidente Eleandro Cesar Cassol deu por encerrada a Sessão Solene de Posse da 4ª Legislatura. Esta ata teve seu término às dez horas e vinte minutos do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Eu **Luzia de Oliveira**, lavro e assino a presente ata, que será assinada pela mesa diretora, bem como, pelos demais vereadores e vereadoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 011/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR VILSON BLANK JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor VILSON BLANK JUNIOR, portador do C/I RG nº. 1.144.577-7 SJ/MT e do CPF nº. 883.023.001-44 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N. 001/2017 – EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DAS VAGAS EXISTENTES E AUTORIZADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELAS LEIS 1146/2016 e LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS nºs 1116/2016, 1117/2016 e 001/2010.

EDITAL Nº 001/2017 – ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período **de 03 Janeiro à 16 Janeiro de 2017**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para **PROVIMENTO DE CARGOS** da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de **2017**, conforme relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital, com Nomenclaturas, Numero de Vagas, Carga Horária Semanal - **C/H**, Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal nº **1146/2016**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso **IX**, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº **1116/2016**, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba-MT, Lei Municipal nº **1117/2017**, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e **Lei Complementar 001/2010**, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. **37**, inciso **IX**, da Constituição Federal, promulgada em **05 de outubro de 1988**, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Itaúba-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas por **14 (Catorze dias)** dias no seguinte local, data e horário:

I - LOCAL: Através do endereço eletrônico www.itauba.mt.gov.br;

II - DATA: de **03 à 16 de Janeiro de 2017**;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.2. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.5. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e Documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – ser maior de 18 anos;

III – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

IV – ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

4.6. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70(setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

4.7. Ao realizar a inscrição o candidato receberá uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, para que seja posteriormente apresentada nas datas de realização das provas, sob pena do candidato não ter acesso ao local de realização das provas.

4.8. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória.

4.9. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4.11. A inscrição será gratuita para todos os cargos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria Municipal nº **122/2017**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúba-MT, sendo composta por **3(três)** membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e Controladoria Interna Municipal e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade específica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No presente certame será reservado um percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais, quando forem oferecidas em número superior a 01(um).

6.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. **37**, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**;

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4.º, do Decreto Federal n.º **3.298/99**, que regulamentou a Lei Federal nº **7.853/1989**, com as alterações advindas do Decreto Federal nº **5.296**, de 2 de **dezembro de 2004**, conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentadas e sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de **41** (quarenta e um decibéis) (**dB**) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designado pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ou através da utilização de provas ampliadas, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos Candidatos Aprovados e Classificados, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais será elaborada e publicada somente uma Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. O percentual de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item 4.6, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. As inscrições realizadas pelo site da prefeitura municipal deverão ser comprovadas com a impressão da ficha cadastral obtida diretamente da página da prefeitura.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Prova Objetiva.

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova para o cargo de nível superior terá 30 (trinta) questões, das quais 20 (vinte) questões serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões serão relativas a conhecimento específico com o peso de 0,4 pontos para cada questão. Para os candidatos a Técnico de Enfermagem serão submetidos a uma prova de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de conhecimentos Específicos. Sendo o peso de 0,3 (três) pontos para Português, matemática e conhecimentos Gerais, e 0,4 (quatro) pontos para Conhecimentos específicos. Para os demais cargos as provas terão 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões distribuídas entre as disciplinas de matemática e português com o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais, cujo peso de cada questão será de 0,4 pontos.

8.2.2. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a", "b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.3. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, com nota e pontuação de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos para todos os cargos.

8.2.4.1. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima das provas.

8.2.5. O local da realização da Prova Objetiva será na **ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sito na Rua Bárbara Max, s/nº, Centro, no dia 22 de Janeiro de 2017, das 08:00 às 12:00 horas.

8.2.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. O portão de acesso ao local de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, às **08.00 h**, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II e III, deste Edital.

10. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definidas por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

10.2. A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e nos órgãos públicos municipais;

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração e a ordem de classificação e os termos do item 10,1, deste Edital.

11.2. O prazo de Contratação será até 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, a contar da data da formalização do contrato junto a administração pública, contudo, havendo a realização de concurso público e o provimento dos respectivos cargos, o contrato temporário será rescindido na data da posse dos aprovados no concurso público para preenchimento dos respectivos cargos.

11.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

12.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

- 12.1.2. Obter maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;
- 12.1.3. Obter maior aproveitamento na prova de Português;
- 12.1.4. Obter maior aproveitamento na prova Matemática;
- 12.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

13.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

13.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

13.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

13.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.itauba.mt.gov.br.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

14.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Fundação Hospitalar de Saúde, Prefeitura Municipal de Itaúba; da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.itauba.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até o limite daquele previsto no item 11.2 deste Edital.

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

14.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;
- II – For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica do SUS, conforme item 13.4, 'm' e 'n';
- II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de Dois (02) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.4, deste Edital.

14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

14.8. Os candidatos aprovados no presente certame serão contratados pelo Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 001/2010.

14.9. O Regime Previdenciário a que serão submetidos os candidatos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – estabelecido pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social, na forma das Leis 8.212/91 e 8213/91.

14.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade da seleção é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias;

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providências;

15.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Itaúba, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

15.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

15.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista neste Edital serão resolvidos pela comissão nomeada, respeitado o contraditório e ampla defesa;

15.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e do Estado.

Itaúba, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
	Zeladora	Alfabetizada	01	40 Horas	R\$ 1.216,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 2.128,20
	Enfermeiro(a)	Nível Superior	01	40 Horas	R\$ 3.562,60
	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	40 Horas	R\$1.732,30

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ALFABETIZADO

PORTUGUÊS: 1. Ortografia (escrita correta das palavras)

2.Divisão silábica.

3.Pontuação.

4.Acentuação Gráfica.

5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).

6. Interpretação de Texto.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográficas e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

2. Conjuntos.

3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.

4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.

5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos.

NÍVEL MÉDIO CURSO TÉCNICO

PORTUGUÊS: 1. Compreensão e interpretação de textos;

2. Tipologia Textual;

3. Ortografia;

4. Acentuação gráfica;

5. Emprego das classes de palavras;

6. Emprego do sinal indicativo de crase;

7. Sintaxe da oração e do período;

8. Pontuação;

9. Concordância Nominal e Verbal;

10. Regência Nominal e Verbal;

11. Emprego dos pronomes;

12. Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2º grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações;

8. Progressão aritmética;

9. Progressão Geométrica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ANEXO III

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimentos gerais: regulamentação do exercício da profissão; ética; leis que regem a profissão; atendimento ambulatorial; doenças: crônicas, endêmicas e infecto-contagiosas; noções de farmacologia: cálculo de medicações, vias de administração; medidas de higiene, conforto e segurança do paciente; técnicas assépticas e esterelização; procedimentos gerais; legislação do SUS; sala de vacina: cobertura vacinal, esquema de vacinação; vigilância epidemiológica; atendimento ambulatorial; atendimento lento ao paciente com transtornos psiquiátricos, cuidados ao paciente acamado e/ou com necessidades especiais; atendimentos de urgência e emergência, monitorização do paciente grave, atendimento do paciente no pré-trans-pós operatório, Central de Material e Esterilização, cuidados à gestante-parturiente-RN, noções básicas

em UTI Neonatal, nutrição e dietética; unidade de internação; noções básicas em Hematologia.

ENFERMEIRO

Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, Biossegurança, Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal, Avaliação das funções vitais, O conforto e a higiene pessoal Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. Atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos.

• Procedimento especiais: Sondagem enteral e nasogástrica Cateterismo vesical Enema enteroclise Aplicação do calor e do frio História da metodologia do Cuidado em Enfermagem Concepções da relação enfermeiro – paciente O método em enfermagem Classificação Internacional das práticas de Enfermagem (CIPE) /Classificação das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva (CIPEsc) Contribuição Teórica de: Abdelhah, Roy, King, Roges Teorias: Necessidades Humanas Básica: Autocuidado; Cuidado; Transcultural; Homem – Vida – Saúde, Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Teste Seletivo Referente edital nº 001/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____ TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Erro na grafia do nome ou endereço.

() Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.

() Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

() Resultado das provas de múltipla escolha.

() Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV**RESUMO DO EDITAL**

Período de Inscrição 03/01 À 16/01/2017

Homologação das Inscrições 17 de Janeiro

Recursos contra homologação das inscrições 18 de Janeiro

Prova objetiva 22 de Janeiro

Divulgação do Gabarito 23 de Janeiro

Recursos contra o gabarito 24 e 25 de Janeiro

Relação dos Aprovados classificados da prova escrita 26 de Janeiro

Recurso contra relação dos aprovados e classificados 27 e 30 de Janeiro

Edital de homologação de resultado final 31 de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 012/2017****SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LORENI QUICHINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor LORENI QUICHINI, portador do C/I RG nº. 12R1279596 SSI/SC e do CPF nº. 340.126.301-30 para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Água e Esgoto**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.****PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 013/2017****SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR CELEMAR EVALDIR GEHLEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor CELEMAR EVALDIR GEHLEN, portador do C/I RG nº. 12R-1833473 SSI/SC e do CPF nº. 526.666.549-15 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Fazenda**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.****PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.****PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/2017****SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO portadora da C/I RG nº. 1092887-1 SSP/MT e do CPF nº. 913.372.831-34 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,**Publique-se,**

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 002/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO portadora da C/I RG nº. 1092887-1 SSP/MT e do CPF nº. 913.372.831-34 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 002/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO portadora da C/I RG nº. 1092887-1 SSP/MT e do CPF nº. 913.372.831-34 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 002/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO portadora da C/I RG nº. 1092887-1 SSP/MT e do CPF nº. 913.372.831-34 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 001/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA MARIA LUCIA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora MARIA LUCIA SOARES portadora da C/I RG nº. 53827 SSP/GO e do CPF nº. 459.105.021-15 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 005/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR NARCIZIO RIBEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor NARCIZIO RIBEIRO DA COSTA portador do C/I RG nº. 457.520 SSP/MT e do CPF nº. 299.608.271-00 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 006/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO portador do C/I RG nº. 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº. 895.150.051-91 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Gestão Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 004/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR FÁBIO DA SILVA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor FÁBIO DA SILVA VIANA portador do C/I RG nº. 1318577-2 SSP/MT e do CPF nº. 003.524.451-81 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 007/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR ADENIR BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor ADENIR BATISTA DOS SANTOS portador do C/I RG nº. 1134274-9 SSP/MT e do CPF nº. 853.259.291-00 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 001/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA MARIA LUCIA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora MARIA LUCIA SOARES portadora da C/I RG nº. 53827 SSP/GO e do CPF nº. 459.105.021-15 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 001/2017

SÚMULA: “DECRETA RECESSO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DE CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

Considerando finalmente que as medidas, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Itaúba – MT, no período compreendido entre os dias 02 de Janeiro de 2017 à 05 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Entre os dias 02/01/2017 à 05/02/2017 o expediente do funcionalismo público será interno, objetivando o início do novo exercício.

Artigo 3º Não estão incluídos neste decreto os setores considerados essenciais da Administração Pública, tais como coleta de lixo domiciliar, distribuição e fornecimento de água, os serviços de saúde prestados pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, Departamento de Compras Públicas e Licitações, entre outros, os quais continuarão suas atividades dentro dos horários habituais;

Parágrafo Único: O horário de atendimento e funcionamento ao público na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Básico e seus órgãos, ocorrerá em regime de plantão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE (2017).

VALCIR DONATO Prefeito Municipal **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA JULIANA NOTARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora JULIANA NOTARI portadora do C/I RG nº. 1318342-7 SSP/MT e do CPF nº. 016.738.241-10 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta de Pessoal e Patrimônio**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora ELENA DA SILVA GUILHERME DONATO portadora da C/I RG nº. 1092887-1 SSP/MT e do CPF nº. 913.372.831-34 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 003/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS portadora da C/I RG nº. 1913760-5 SSP/MT e do CPF nº. 018.815.421-30 para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 009/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR SERGIO PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS portador do C/I RG nº. 1334031-0 SSP/MT e do CPF nº. 000.414.141-52 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Suprimentos**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N. 001/2017 EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DAS VAGAS EXISTENTES E AUTORIZADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PELAS LEIS 1145/2016 e LEIS MUNICIPAIS nºs 1116/2016, 1117/2016, 001/2010 e 002/2012.

EDITAL N.º 001/2017 – ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, VALCIR DONATO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 03 à 16 JANEIRO de 2017, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas para PROVIMENTO DE CARGOS do Poder Executivo do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2017, conforme relacionados no ANEXO I, do presente Edital, com Nomenclaturas, Numero de Vagas, Carga Horária Semanal - C/H, Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pela Lei Municipal nº1145/2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 1116/2016, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba-MT, Lei Complementar Municipal nº 1117/2016, que estabeleceu a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT e Lei Complementar 001/2010, que estabeleceu o Regime Jurídico Especial de contratação temporária e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, e Lei Complementar 002/2012 que reformulou o Plano de cargos e carreiras dos servidores da Educação, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Itaúba-MT, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I - servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definida por lei;

II - servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação temporária, pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do **ANEXO I**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas por **14 (Catorze)** dias no seguinte local, data e horário:

I - **LOCAL:** Através do endereço eletrônico **www.itauba.mt.gov.br**;

II - **DATA:** de **03 à 16 de JANEIRO de 2017**;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.2. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.5. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – ser maior de 18 anos;

III – ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

IV – ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

4.6. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70(setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

4.7. Ao realizar a inscrição no endereço informado neste Edital o candidato deverá imprimir uma via para que seja posteriormente apresentada nas datas de realização das provas, sob pena do candidato não ter acesso ao local de realização das provas.

4.8. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória.

4.9. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

4.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

4.11. A inscrição será gratuita para todos os cargos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

5.1. A Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria Municipal nº **0121/2016**, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúba-MT, sendo composta por **3(três)** membros, sendo o primeiro presidente e os demais membros.

5.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e Controladoria Interna Municipal e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

5.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade específica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

5.4. Se necessário, a comissão solicitará aos chefes das pastas dos órgãos municipais a designação de servidores públicos para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No presente certame será reservado um percentual de **10% (dês por cento)** das vagas oferecidas as pessoas portadoras de necessidades especiais, quando forem oferecidas em número superior a 01(um).

6.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso **VIII**, do art. **37**, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº **3.298, de 20 de dezembro de 1999**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo pretendido.

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99;

6.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal n° 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentadas e sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um decibéis) (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho; e,

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

6.5. O portador de deficiências visuais poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor designado pela Comissão Especial Permanente dos Processos Seletivos Simplificados ou através da utilização de provas ampliadas, que deverá ser solicitado no ato da inscrição e registrado na Ficha de Inscrição.

6.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita mediante duas Relações dos Candidatos Aprovados e Classificados, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

6.7. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais será elaborada e publicada somente uma Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

6.8. Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6.9. O percentual de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

6.10. Após o provimento das vagas contidas no Edital para o portador de necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Os casos omissos neste Edital em relação ao portador de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 3.298/99 e no Decreto Federal n° 5.296/04.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato ao local de realização das provas. Deverá ser guardada cuidadosamente para ser apresentada no dia das provas, juntamente com o documento de Identidade legível e com fotografia, reconhecido pela legislação federal, na forma disposta no item 4.6, do presente Edital. Não serão admitidos documentos reprografados da Ficha de Inscrição, ainda que estejam autenticados.

7.2. É obrigação do candidato conferir os seus dados na Ficha de Inscrição, antes de assiná-la.

7.3. Eventuais erros no preenchimento ocorridos quanto aos dados do candidato serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Para os cargos de ACS, o candidato deverá se inscrever na respectiva área disponível, bem como deve comprovar no ato da inscrição que reside na respectiva área através de comprovante residência que pretenda atuar.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. Os candidatos às vagas cujos cargos exijam formação em Nível Superior ou formação em Nível Médio/Técnico, além de uma prova de conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA**, serão submetidos a uma Prova Objetiva de **CONHECIMENTOS GERAIS e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** na área relacionada às atribuições do cargo pretendido, conforme Anexos deste Edital.

8.2.2. Todos os candidatos postulantes aos cargos de que trata esta Edital serão submetidos a uma prova de 30 (Trinta) questões.

8.2.3. Os candidatos aos **DEMAIS CARGOS** serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos nas áreas de **PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA e CONHECIMENTOS GERAIS**.

8.2.4. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a", "b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.5. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, com nota e pontuação de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos para todos os cargos.

8.2.6. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima das provas.

8.2.7. As provas para os cargos de nível superior conterão 30 (Trinta) questões, das quais 20 (vinte) questões serão distribuídas para as disciplinas de matemática, português e conhecimentos gerais, sendo o peso de 0,3 pontos para cada questão e 10 (dez) questões serão relativas a conhecimento específico com o peso de 0,4 pontos para cada questão.

8.2.8. O local da realização da Prova Objetiva será na **ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sito na Rua Bárbara Maix, s/nº, Centro, no dia 22 de Janeiro de 2017, das 08:00 às 12:00 horas.**

8.2.9. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. O portão de acesso ao local de realização das provas serão fechados, impreterivelmente, as **08.00 h**, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.10. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II e III, deste Edital.

10. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1 - I - Servidor substituto para substituir servidores nos casos de férias, licenças de qualquer natureza, afastamentos e concessões de natureza obrigatória, definidas por lei;

II - Servidores eventuais para provimento de cargos em que não haja concursados/classificados para assumir a vaga;

III - Servidores necessários à execução de Convênios, Programas, Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres, firmados pelo Poder Executivo Municipal com outros Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

10.2. A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, e nos órgãos públicos municipais;

11. DAS VAGAS

11.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração e a ordem de classificação e os termos do item 10.1, deste Edital.

11.2. O prazo de Contratação será de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias, a contar da data da formalização do contrato junto a administração pública, contudo, havendo a realização de concurso público e o provimento dos respectivos cargos, o contrato temporário será rescindido na data da posse dos aprovados no concurso público para preenchimento dos respectivos cargos.

11.3 Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

12.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

12.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Específicos;

12.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova de Português;

12.1.4. Obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

12.1.5. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

13.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

13.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

13.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

13.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

13.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.itauba.mt.gov.br.

13.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

14.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itaúba; da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico; da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na imprensa oficial do município e no site: www.itauba.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

14.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato até o limite daquele previsto no item 11.2 deste Edital.

14.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) – Carteira de Identidade -RG;
- f) – Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho -CTPS;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Declaração de bens;
- t) – Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- u) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

14.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;
- II – For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica do SUS, conforme item 13.4, 'm' e 'n';
- II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de Dois (02) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.4, deste Edital.

14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

14.8. Os candidatos aprovados no presente certame serão contratados pelo Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 001/2010.

14.9. O Regime Previdenciário a que serão submetidos os candidatos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – estabelecido pelo do Instituto Nacional de Seguridade Social, na forma das Leis 8.212/91 e 8.213/91.

14.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as exigências do presente edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade da seleção é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 180 dias;

15.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providências;

15.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal de Itaúba, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a convocação divulgada no Jornal Oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

15.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

15.5. A contratação para os candidatos aprovados para o cargo de professor, serão preenchidas necessariamente na seguinte ordem: Professor Graduado em Pedagogia, Professores Graduados em Licenciatura Plena, Professores em Nível Magistério/TDI.)

15.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente prevista neste Edital serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa;

15.7. Os professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado deverão cumprir as horas atividades no contra-turno, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria de Educação.

15.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município e do Estado.

Itaúba, de 02 JANEIRO de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NÍVEL ELEMENTAR	A.S.G. - Ajudante Serviços Gerais.	Alfabetizado	02	Não	40 horas	R\$ 1.216,00
	Zeladora - Secretária de Administração.	Alfabetizado	05	Não	40 horas	R\$ 1.216,00
	Merendeira	Alfabetizado	CADASTRO DE RESERVA	Não	30 horas	R\$ 1.041,12
	Vigia	Alfabetizado	CADASTRO DE RESERVA	Não	40 horas	R\$ 1.216,00
	Auxiliar Mecânico	Alfabetizado	CADASTRO DE RESERVA	Não	40 horas	R\$ 1.532,30
	Motorista Secretaria de Administração.	Alfabetizado CNH - D	03	Não	40 horas	R\$ 1.835,97
	Operador de Máquinas	Alfabetizado	01	Não	40 horas	R\$ 2.137,56
NÍVEL MÉDIO	Orientador Social	Ensino Médio Completo	01	Não	40 horas	R\$ 1.732,30

	Técnico em Multimeios Didáticos	Ensino Médio Completo - curso técnico em Word e Excel	02	Não	30 horas	R\$ 1.438,33
	Técnico(a) Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico	03	Não	40 horas	R\$ 2.128,20
	Assistente Téc. Administrativo	Ensino Médio Completo	Cadastro de Reserva	Não	40 Horas	R\$ 1.732,30
	Apoio Adm. Educacional Classe "B" - TDI	Ensino Médio Completo Não Profissionalizante	10	01	40 horas	R\$ 1.121,21
	Professor(a) Magistério e -TDI	Nível Ensino Médio Completo Profissionalizante	Cadastro de Reserva	Não	30 Horas	R\$ 1.601,73
NÍVEL SUPERIOR	Professor(a) Graduado	Nível Superior Pedagogia	05	01	30 Horas	R\$ 2.402,60
	Professor(a) Graduado	Nível Superior Licenciatura Plena	Cadastro de Reserva	Não	30 Horas	R\$ 2.402,60
	Químico(a)	Ensino Superior CRQ	01	Não	40 Horas	R\$ 3.562,60
	Odontólogo(a)	Ensino Superior CRO	01	Não	40 Horas	R\$ 6.597,42
	Fisioterapeuta(a)	Ensino Superior CREFITO	01	Não	40 Horas	R\$ 3.562,60
	Bioquímico(a)	Ensino Superior CRB	01	Não	40 Horas	R\$ 3.562,60
	Farmacêutico(a)	Ensino Superior CRF	01	Não	40 Horas	R\$ 3.562,60
	Psicólogo	Ensino Superior CRP	01	Não	40 horas	R\$ 3.562,60

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ALFABETIZADO****PORTUGUÊS:** 1. Ortografia (escrita correta das palavras)

2. Divisão silábica.

3. Pontuação.

4. Acentuação Gráfica.

5. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural).

6. Interpretação de Texto.

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográficas e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA: 1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.

2. Conjuntos.

3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.

4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.

5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Aspectos Geográficos: - localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, áreas, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano, políticos

NÍVEL MÉDIO**PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos;

2. Tipologia Textual;

3. Ortografia;

4. Acentuação gráfica;

5. Emprego das classes de palavras;

6. Emprego do sinal indicativo de crase;

7. Sintaxe da oração e do período;

8. Pontuação;

9. Concordância Nominal e Verbal;

10. Regência Nominal e Verbal;

11. Emprego dos pronomes;

12. Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta; 2. Juros simples e composto; 3. Equação de 2º grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações;

8. Progressão aritmética;

9. Progressão Geométrica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ENSINO SUPERIOR**PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos;

2. Tipologia Textual;

3. Ortografia;

4. Acentuação gráfica;

5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo de crase;
7. Sintaxe da oração e do período;
8. Pontuação;
9. Concordância Nominal e Verbal;
10. Regência Nominal e Verbal;
11. Emprego dos pronomes;
12. Significado das Palavras;

MATEMÁTICA

1. Regra de três simples e composta; 2. Juro simples e composto; 3. Equação de 2° grau; 4. Porcentagem; 5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; 6. Sistema de amortização; 7. Sistemas de equações;
8. Logaritmos;
9. Função exponencial.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Os grandes ciclos econômicos no Brasil, Formação da classe operária no Brasil, Revoltas Sociais na República dos Coronéis, A República do Café, A crise da República Oligárquica, Era de Vargas, O Estado Novo, 1964 os militares no Poder, A Nova República, A Crise do Sistema Colonial até a Independência, O Império Brasileiro.

ANEXO III

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Conhecimentos Específicos • Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar • Atendimento a múltiplas vítimas • Prevenção do trauma • Biomecânica do trauma • Avaliação e atendimento inicial às emergências • Suporte Básico de Vida • Trauma torácico • Alterações Circulatórias • Trauma abdominal • Trauma Cranioencefálico • Trauma Raqui-medular • Trauma Músculo-esquelético • Trauma Térmico • Trauma na Criança • Trauma no Idoso • Triagem, transporte • Materiais e equipamentos para sala de emergência • Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem • Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem • Alterações metabólicas • Ética profissional • Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem • Cálculo de medicação • Administração de drogas em urgência e emergência • ECG - alterações básicas • Desfibrilação Automática Externa • Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida

TECNICO EM MULTIMEIO DIDATICOS

Conhecimento Específico Processamento de Dados. Conceituação. Tipos. Etapas. Computador. Conceituação. Evolução. Tipos. Arquitetura do computador: Dispositivos de entrada e saída de dados. Memórias Unidades de processamento Unidades de armazenamento Interfaces com o usuário Programa. Conceituação, Tipos Estrutura, Algoritmos Linguagens de Programação, Codificação, Compilação Sistema. Conceituação. Sistema Operacional. Sistemas Utilitários. Sistemas Aplicativos. Redes. Conceituação. Tipos. Componentes. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TÉCNICO DE INFORMÁTICA 2 Estrutura. Aplicação. Internet. Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação. Intranet. Conceituação. Estrutura. Recursos. Configuração. Aplicação.

PROFESSOR MAGISTERIO E LICENCIATURA

Conteúdo Programático: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

QUÍMICO

Conteúdo Programático Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson. Modelo atômico de Rutherford. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa. Isótopos. Massa atômica. Elementos químicos. Tabela Periódica. Reações químicas. Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos. Mudanças de estado. Misturas: tipos. Métodos de separação. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias. Ocor-

rência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Conceitos de Ácidos. Conceitos de Bases. Conceitos de Sais. Classificação dos ácidos. Classificação dos sais. Classificação dos óxidos. Propriedades dos ácidos. Nomenclatura dos sais. Nomenclatura das bases. Nomenclatura dos óxidos. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores. Condutibilidade elétrica. Reação com metais. Reação de neutralização.

ODONTÓLOGO

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares.

Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

FISIOTERAPEUTA

Sistema nervoso e vascular; Recursos Terapêuticos; Saúde do Trabalhador; Métodos Científicos da Fisioterapia; Saúde da Família; Cardiopulmonar; Neurologia; Ortopedia; Eletroterapia; Pneumologia e Saúde da Mulher.

BIOQUÍMICO

Princípios Biomoleculares, Aminoácidos e Peptídeos - Características, propriedades físico, químicas, estruturais e atividade biológica, Proteínas - Classificação, estrutura, função biológica, digestão e absorção, Proteínas Fibrosas e Globulares, Metabolismo oxidativo, Bioquímica do Sangue - Bioenergética e Coagulação Sanguínea, Proteínas plasmáticas - Conceito de diluições e preparo soluções - eletroforese, Método de Caracterização e purificação das proteínas material biológico, Estudo Hemoglobina, Metabolismo do ferro, Estudo das enzimas, Metabolismo das proteínas - biosíntese da uréia e creatinina, Carboidratos, Metabolismo dos carboidratos, Estudo dos Lipídios, Aspecto genético das dislipidemias, Integração metabólica - vias metabólicas que integram proteínas, **carboidratos e lipídios**.

PROFESSOR GRADUADO

Conteúdo Programático: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham na parte administrativa de Secretaria de Educação e escolas.

PSICOLOGO

Conteúdo Programático: As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. Noções de psicopatologia. Mecanismo de defesa do eggratificação/privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Psicologia do desenvolvimento. O poder público, a criança e o adolescente. Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. Desenvolvimento de equipes. Aconselhamento psicológico. Abordagem sistêmica. Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso. Ajuste psicossocial à deficiência física. Deficiência física e mental. Psicoterapia Breve. Grupo Operativo. Teoria do Vínculo.

Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 4. Poder nas organizações. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Suporte organizacional. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Liderança nas organizações. Processo de comunicação na organização. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Análise de tarefa e desenho do trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais. Apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. Desligamento. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento execução e avaliação. Avaliação de desempenho. Análise de cargos: objetivos e métodos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento. Realocação em outro posto de trabalho. Readaptação e reabilitação. Entrevista de saída. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Ergonomia. Saúde no trabalho. Gestão de comportamento nas organizações. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades. Testes de personalidade. Técnicas projetivas. Testes psicomotores. Gestão por competências.

FARMACEUTICO(A)

Legislação de interesse à saúde: -Constituição Federal: seção Saúde – Título VIII – Cap. II., seção II – Saúde -Lei nº 8080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Legislação profissional, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica, no plano federal: -Código de Ética Profissional -

Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004. -Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos). -Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências). -Decreto n.º 85.878, de 07 de abril de 1981 (Estabelece normas para execução da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico). -Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substância e medicamentos sujeitos a controle especial). -Portaria n.º 3.237/GM, de 24 de dezembro de 2007 (Aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde). -Portaria n.º 2.012, de 24 de setembro de 2008 (Aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2008). -Resolução n.º 349, do Conselho Federal de Farmácia, de 20 de janeiro de 2000 (Estabelece a competência do farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos). -Resolução RDC n.º 80, de 11 de maio de 2006 (Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos). -Resolução RDC n.º 204, de 14 de novembro de 2006 (Determina a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar, fracionar e embalar insumos farmacêuticos o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos). -Resolução RDC n.º 67, de 8 de outubro de 2007 (Dispõe sobre as Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias). -Resolução RDC n.º 87, de 21 de novembro de 2008 (Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias) -Resolução n.º 499, do Conselho Federal de Farmácia, de 17 de dezembro de 2008 (Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos, em farmácias e drogarias, e dá outras providências) -Resolução RDC n.º 04, de 10 de fevereiro de 2009 (Dispõe sobre as normas de farmacovigilância para os detentores de registro de medicamentos de uso humano). -Resolução RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009 (Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Itaúba, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

À Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Teste Seletivo Referente edital nº 001/2017.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____ TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
 () Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.
 () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
 () Resultado das provas de múltipla escolha.
 () Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição 03/01 À 16/01/2017

Homologação das Inscrições 17 de Janeiro

Recursos contra homologação das inscrições 18 de Janeiro

Prova objetiva 22 de Janeiro

Divulgação do Gabarito 23 de Janeiro

Recursos contra o gabarito 24 e 25 de Janeiro

Relação dos Aprovados classificados da prova escrita 26 de Janeiro

Recurso contra relação dos aprovados e classificados 27 e 30 de Janeiro

Editais de homologação de resultado final 31 de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2017

SÚMULA: “NOMEIA A SERVIDORA EDIVANIA FERREIRA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, a servidora EDIVANIA FERREIRA QUEIROZ, portadora do C/I RG nº. 1998394-8 SSP/MT e do CPF nº. 048.391.691-95 para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2017

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR CICERO GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o servidor CICERO GOMES DA SILVA portador do C/I RG nº. 1140215-6 SSP/MT e do CPF nº. 650.599.641-91 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares prevista na Portaria 026/2014, à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

1. ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente administrativo, admitido em 29/02/2008, aprovada em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos – **período de 02/01/2017 à 02/01/2020, referente ao período aquisitivo de 29/02/2008 à 01/01/2017.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Nomeia a servidora abaixo para exercer funções de COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, incisos I e X, combinados com art.95, inciso II da Lei Orgânica do Município; art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº. 296 de 03 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos legais descritos pela Portaria GM/MS n. 1.497/2007; Ato das disposições Constitucionais Transitórias (§ 3º. do artigo 77); Lei n. 8.142/1990 (artigos 3º. e 4º); Decreto n. 1232/1994 (artigo 2º); Portaria da GM/MS n. 204/2007 (artigo 5º); IN/SRF/RBF n. 748/2007 (§ 1º, incisos I e XI, do artigo 11); e Resolução CNS n. 322/2003 (§único da 5º. Diretriz);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itiquira, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados aos desenvolvimentos das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições de coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com seu gestor:

1. LUCIMARIA GARCIA DA SILVA

CPF-MF: 887.109.471 - 91

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira/MT, em 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao mês de dezembro/2016, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classes requeridas no mês de dezembro de 2016, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, e suas alterações, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 27 e seguintes, da Lei nº 827 de 07 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	Enquadramento
346	Edivaldo Pereira Silveira	Fiscal de Tributos	29/04/1994	6B8	6C8
841	Elen Carina Pereira Ormund	Enfermeira	26/08/2013	11A2	11B2
533	Eupidio Pereira Filho	Motorista	07/02/1983	4A10	4B10

971	Fatima Martins da Silva	Recepcionista	08/11/2013	2A2	2B2
975	Jayme Pacheco Ferreira	Recepcionista	18/11/2013	2A2	2B2
641	Leonice Bispo Chaves	Aux. De Serv. Gerais	05/03/2008	1A2	1B2
976	Max Sandro A. Echeverria	Agente Ambiental	06/12/2013	5A2	5B2
499	Marcos Paulo Quirino	Guarda	27/02/2008	1A3	1B3
303	Mario Conceição Pereira Cavalcante	Fiscal Sanitário	29/04/1994	6B8	6C8
920	Milson Farias de Moraes	Guarda	12/09/2013	1A2	1B2
974	Saulo Mariano de Oliveira	Motorista	18/11/2013	4A2	4B2

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Exonerar os Servidores que menciona de exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura em final de mandato gestão 2013-2016, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de 02 de janeiro de 2017**, conforme segue:

1. ADALBERTO PEREIRA DE ANICÉSIO

CPF-MF: 452.174.671-34

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

2. AGUINALDO FURTADO DE MORAES

CPF-MF: 432.994.401-44

Secretário Municipal de Infraestrutura e Des. Urbano

3. ALEX ALVES DA SILVA

CPF-MF: 005.717.241-24

Secretário Municipal de Finanças

4. ANA MARIA DE OLIVEIRA

CPF-MF: 618.833.606-68

Secretário Municipal de Turismo

5. FABIANO DALLA VALLE

CPF-MF: 804.569.361-49

Secretário Municipal de Administração

6. GLENIO FABIO V. FERNANDES

CPF-MF: 821.190.901-49

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

7. JANE GOBBI

CPF-MF: 693.535.731-49

Secretário Municipal de Educação

8. LUCIMARIA GARCIA DA SILVA

CPF-MF: 887.109.471-91

Secretário Municipal de Saúde

9. MANOEL DOURADO MARQUES

CPF-MF: 003.214.758-95

Secretário Municipal de Cultura

10. MARIA LUIZA RUFINO

CPF-MF: 576.678.701-44

Secretário Municipal de Trânsito

11. ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

CPF-MF: 371.330.479-34

Secretário Chefe de Gabinete

12. OSCAR ADRIEL TEODORO DE MENEZES

CPF-MF: 020.859.671-24

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

13. SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

CPF-MF: 358.635.281-68

Secretário Municipal de Assistência Social

14. THIERRY APARECIDO B. BORTOLINI

CPF-MF: 010.213.521-52

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

15. ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO

CPF-MF: 592.226.469-91

Gestor Regional de Ouro Branco do Sul

16. AILTON JOSÉ DA ROCHA

CPF-MF: 460.911.811-49

Assessor Contábil

17. HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTÓ

CPF-MF: 840.254.681-15

Controlador Interno – UMC

18. RONALDO DE CARVALHO

CPF-MF: 390.938.081-68

Procurador Jurídico do Município

19. CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS

CPF-MF: 975.227.751-91

Secretário do Gabinete do Prefeito

20. NELY FRANCISCA DA SILVA

CPF-MF: 208.196.411-20

Consultor e Assessor Técnico I

21. ADEMIR BASTOS

CPF-MF: 222.581.329-91

Consultor e Assessor Técnico III

22. ELISMAR RODRIGUES DA SILVA

CPF-MF: 836.959.661-49

Assessor Pedagógico

23. JHONATAN PRESOTTO

CPF-MF: 019.685.411-36

Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos

24. JUAREZ VIEIRA DA SILVA

CPF-MF: 396.283.611-04

Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos

25. RUI CARDOSO NETO

CPF-MF: 958.570.791-87

Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos

26. SOLANGE GARCIA GIMENES

CPF-MF: 200.597.791-87

Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos

27. ALBA JUSTINA DA SILVA

CPF-MF: 765.060.881-68

Coordenador de Avaliação, Controle e Auditoria – CACA

28. ALBERTO REZENDE MENDONÇA

CPF-MF: 353.383.691-68

Coordenador de Orçamento - CO

29. ELENO LINO DE ARAUJO

CPF-MF: 263.799.291-34

Coordenador Agropecuário – CAGROP

30. ELIANE NEUBERT

CPF-MF: 029.728.061-90

Coordenador de Recursos Humanos – CRH

31. FERNANDA CRISTINA DA SILVA

CPF-MF: 013.310.471-02

Coordenador do Gabinete do Prefeito – CGP

32. GERALDO PIRES DA COSTA

CPF-MF: 950.035.418-72

Coordenador de Trânsito – CT

33. GILMAR GARCIA GALERIANI

CPF-MF: 018.614.741-48

Coordenador de Assis. Técnica Pedagógica – CATEP

34. HARSÊN ESTEVAM PEIXOTO

CPF-MF: 093.928.796-01

Coordenador de Defesa Civil – CODEC

35. IRENO VERONEZE

CPF-MF: 345.180.109-49

Coordenador de Planej. Estudos e Projetos – CPEP

36. JAIRO DA SILVA

CPF-MF: 297.733.189-15

Coordenador de Obras e Manutenção – COM

37. JOANA SILVEIRA PEREIRA

CPF-MF: 843.450.121-04

Coordenador de Finanças – CF

38. JOÃO MACAÚBA DA SILVA

CPF-MF: 303.990.171-00

Coordenador do Gabinete do Prefeito – CGP

39. JOSE EDUARDO GALDINO

CPF-MF: 836.021.001-20

Coordenador de Administração e Finanças – CAF

40. MARIA DE SOUZA DA SILVA RIBEIRO

CPF-MF: 568.692.741-34

Coordenador de Promoção e Assistência Social – COPAS

41. MARQUES ALVES SANTANA

CPF-MF: 012.622.591-50

Coordenador de Atenção Integral à Saúde – CAIS

42. MAYSA MORAES DE FREITAS

CPF-MF: 026.171.681-66

Coordenadoria de Vigilância em Saúde – CVS

43. NATÁLIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF-MF: 956.037.511-34

Coordenador de Administração e Planejamento – CAP

44. ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS

CPF-MF: 771.789.809-82

Coordenador de Transportes e Serviços Urbanos – CTSU

45. THABATHA MELISSA P. DA SILVA

CPF-MF: 024.747.891-11

Coordenador de Programas Básicos Especiais – CPBE

46. VALTER JOSE VEDOVELLO

CPF-MF: 722.037.578-68

Coordenador de Administração – CA

47. ZÉLIA GIONGO

CPF-MF: 160.604.909-72

Coordenador da Juntas de Serviço Militar – CJSM

48. ADRIANA CASTELO BRANCO

CPF-MF: 522.169.001-25

Gerente de Assistência a Melhor Idade – GAMI

49. ADRYELE DA SILVA FERREIRA

CPF-MF: 054.212.671-05

Gerente de Programa de Alimentação Digital – GPAD

50. ALOÍZIO MAGNO FISCHER LOPES JÚNIOR

CPF-MF: 115.064.656-09

Gerente de Operações Financeiras – GOF

51. ALVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

CPF-MF: 901.548.781-20

Gerente de Assistência a Família – GAF

52. ANA MARIA DE MORAES E SOUZA

CPF-MF: 618.833.606-68

Gerente de Materiais Compras e Patrimônio – GMCP

53. BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Gerente de Serviços Institucionais – GSI

54. CLAUDELINO DA SILVA LANGE

CPF-MF: 621.642.791-15

Gerente de Vigilância do Trabalhador – GVT

55. CLEIVA MANAZES MARTINS

CPF-MF: 891.089.061-49

Gerente de Programas e Projetos – GEPRO

56. DANILO PUTAROV

CPF-MF: 027.638.981-65

Gerente de Assistência Farmacêutica – GAF

57. DIEGO GONZAGA DE ALMEIDA

CPF-MF: 019.023.321-48

Gerente de Ordenamento territorial – GOT

58. EDIMARCIA PEREIRA DA SILVA

CPF-MF: 786.706.751-53

Gerente de Arrecadação e Fiscalização – GAF

59. ELCIO MENEZES MARTINS

CPF-MF: 030.990.878-74

Gerente de Estradas e Vias Públicas – GEVP

60. EVAIR PEREIRA DA SILVA LIMA

CPF-MF: 915.418.081-34

Gerente de Vigilância Epidemiológica – GVE

61. EVANGELINA ALVES DA SILVA

CPF-MF: 951.289.561-72

Gerente de Serviços Hospitalares – GSH

62. GLAUCIA PINHEIRO

CPF-MF: 034.911.979-10

Gerente de Atenção Especializada à Saúde – GAES

63. JACIR FERREIRA GONÇALVES

CPF-MF: 005.596.581-41

Gerente de Ações Programáticas e Estratégicas – GAPE

64. JÂNIO MENDONÇA BATISTA

CPF-MF: 568.150.421-20

Gerente de Incentivo e Eventos Esportivos – GIEE

65. JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS

CPF-MF: 406.640.741-20

Gerente de Incentivos ao Lazer – GIL

66. JOÃO DOMICIANO DA SILVA

CPF-MF: 475.707.501-44

Gerente de Desenvolvimento Rural – GERU

67. JOAQUIM BATISTA NETO

CPF-MF: 026.164.561-76

Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH

68. JOSEMAR RODRIGUES

CPF-MF: 893.109.181-87

Gerente de Arte e Cultura Escolar – GACE

69. LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA

CPF-MF: 936.752.671-72

Gerente de Pessoal – GP

70. LILIAN CAMARGO DA ROCHA BACKES

CPF-MF: 002.979.651-23

Gerente de Apoio Técnico Educacional – GATE

71. MAGDA APARECIDA DE SOUZA AREND

CPF-MF: 014.169.931-00

Gerente de Vigilância Ambiental – GVA

72. MARCOS HENRIQUE FERREIRA

CPF-MF: 886.222.901-15

Gerente de Fiscalização de Trânsito – GFT

73. MARCOS PAULO QUIRINO

CPF-MF: 011.478.041-25

Gerente de Desenvolvimento Turístico – GETUR

74. NOENI TEODORO RODRIGUES

CPF-MF: 267.768.391-15

Gerente de Fiscalização Ambiental – GFA

75. QUEILA LEMES DE FREITAS

CPF-MF: 860.708.001-68

Gerente de Assistência Pedagógica – GAP

76. RINALDO ALVES DA SILVA

CPF-MF: 432.878.241-04

Gerente de Comunicação Social – GCS

77. ROSIMEIRE APDA DO NASCIMENTO

CPF-MF: 731.203.759-34

Gerente de Assistência Social – GERAS

78. SANDRA REGINA RANGEL

CPF-MF: 432.897.111-53

Gerente de Contabilidade – GC

79. SCHNEIDER CORDEIRO DA SILVA

CPF-MF: 952.969.301-00

Gerente de Esporte Escolar e Comunitário – GEEC

80. SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS

CPF-MF: 304.051.901-82

Gerente de Assistência a Melhor Idade – GAMI

81. SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

CPF-MF: 035.110.491-72

Gerente de Controle e Conservação – GCC

82. SERGIO VITÓRIO DO REGO

CPF-MF: 051.497.191-61

Gerente de Patrimônio e Difusão Cultural – GPDC

83. SIDINEI RIBEIRO BARRETO

CPF-MF: 864.957.209-04

Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial – GDIC

84. SIDRIANA GIACOMOLLI

CPF-MF: 513.743.071-49

Gerente de Expediente e Serviços – GES

85. SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Gerente de Orçamento – GO

86. VALDIVINO BATISTA DE MOARES

CPF-MF: 535.972.811-68

Gerente de Transporte – GT

87. VANDER FERREIRA BORGES

CPF-MF: 568.157.431-87

Gerente de Serviços Urbanos – GSU

88. VIVIANE BONIFÁCIO DE MELO

CPF-MF: 037.962.049-96

Gerente de Vigilância Sanitária – GVS

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Homologa o Resultado Final da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, regidos pelas Leis Municipais nº 684/2010 e 827/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as Legislações Municipais nº 684/2010 e 827/2014, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Itiquira-MT;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 074 e 75/2015 que regulamentam a *avaliação em estágio probatório* com fundamentos nas Leis acima citadas;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Itiquira-MT, ficam sujeitos a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo do estágio probatório dos servidores. nomeados em virtude do Concurso Público - Edital 01/2012.

CONSIDERANDO que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissões de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório, nomeadas pelas Portarias nº. 222 e 223/2015.

CONSIDERANDO os relatórios finais, apresentados pelas Comissões de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo em que foram nomeados, em virtude do Concurso Público - Edital 01/2012, conforme relatórios finais das Comissões de Avaliação de Desenvolvimento Funcional de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

Nº	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
01	ADRYELE DA SILVA FERREIRA	857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/08/2013 a 26/11/2015
02	ALDAIR BATISTA OLIVEIRA	890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/09/2013 a 08/10/2015
03	ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	910	FONOAUDIÓLOGO	11/09/2013 a 13/10/2015
04	BÁRBARA FANNY LOURENÇO FISCHER LOPES	921	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2013 a 22/10/2015
05	BERNARDO V. PIOVESAN	984	MOTORISTA	22/01/2014 a 9/11/2016
06	CAMILA ANDRADE NANTES	884	ENFERMEIRA	04/09/2013 a 13/10/2015
07	CARLA DE MELLO	876	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 27/11/2015
08	CINTIA LOURENÇO DA MATA	872	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/09/2013 a 25/10/2015
09	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	951	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 15/08/2016
10	CLAUDELINO DA SILVA LANGUE	896	AGENTE AMBIENTAL	06/09/2013 a 13/10/2015
11	CLAUDIA DANIELA LORENZON	918	ARTÍFICE EM COPA E COZINHA	12/09/2013 a 26/11/2015
12	CLAUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	863	GUARDA	02/09/2013 a 26/11/2015
13	CLEVANI BATISTA DE MORAIS	903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2013 a 27/11/2015
14	COSTANCIA DE PAULA NOVAIS	990	GUARDA	20/03/2014 a 9/11/2016
15	DAIANE CAMARGO LUZIO	940	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2013 a 23/11/2015
16	DANILLA DA SILVA CAMPOS	882	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/09/2013 a 13/10/2015
17	DANILO SANTOS SILVA	948	GARI	19/09/2013 a 02/08/2016
18	DARIO LUIZ DA SILVA	930	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	16/09/2013 a 22/10/2015
19	DELMA VIEIRA DE MORAES	859	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/08/2013 a 30/08/2016
20	DENISE AKENI NOGUTI	987	ENFERMEIRO	05/02/2014 a 9/11/2016
21	DIVINO SEVERINO DE OLIVEIRA	929	PINTOR	16/09/2013 a 13/11/2015
22	EDER DE MELO RIBEIRO	958	COVEIRO	20/09/2013 a 25/11/2015

23	EDILAINE RODRIGUES DE RESENDE	988	RECEPCIONISTA	06/02/2014 a 9/11/2016
24	EDILSON DE PAULA FERREIRA	955	GARI	20/09/2013 a 16/11/2015
25	ELAINE RODRIGUES DE RESENDE	982	RECEPCIONISTA	31/01/2014 a 9/11/2016
26	ELEN CARINA PEREIRA	841	ENFERMEIRO	26/08/2013 a 13/10/2015
27	ELEN MARIA GOMES DA CRUZ	979	ENFERMEIRO	21/01/2014 a 9/11/2016
28	ELIANA SOARES CAMPOS	879	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 25/11/2015
29	ELIANE RABELO DOS REIS	855	GUARDA	30/08/2013 a 25/11/2015
30	ELIANE RAQUEL F. FERNANDES BENITES	985	PROFESSOR NÍVEL II	22/01/2014 a 09/11/2016
31	ELISABETE BISLER STACHOVSKI	866	GUARDA	02/09/2013 a 25/11/2015
32	ELIZABETH ABREU DA SILVA	962	GUARDA	20/09/2013 a 20/09/2016
33	ENIA MARIA CABRAL	904	GUARDA	10/09/2013 a 10/11/2015
34	EUNICE LINS OURIVES	891	ARTÍFICE EM COPA E COZINHA	05/09/2013 a 04/12/2015
35	EVAI PEREIRA DA SILVA	933	AGENTE AMBIENTAL	17/09/2013 a 13/10/2015
36	EVANIR ESPINDULA DA SILVA	862	PROFESSOR NÍVEL II	02/09/2013 a 26/11/2015
37	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	901	GUARDA	06/09/2013 a 28/10/2015
38	FATIMA MARTINS DA SILVA	971	RECEPCIONISTA	08/11/2013 a 13/10/2015
39	FERNANDA CRISTINA SILVA	941	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2013 a 13/10/2015
40	FERNANDA GALDINO DE MATOS	986	ENFERMEIRO	04/02/2014 a 9/11/2016
41	FERNANDA RODRIGUES PACHECO	965	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/2013 a 22/10/2016
42	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	937	FISIOTERAPEUTA	17/09/2013 a 13/10/2015
43	FRANCIELE DALLA VALLE	895	ODONTÓLOGO	05/09/2013 a 13/10/2015
44	FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	851	ENFERMEIRO	29/08/2013 a 13/10/2015
45	FRANCISVALDO BASTOS CORREA	899	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2013 a 02/08/2016
46	GILMAR GARCIA GALERIANE	970	MOTORISTA	01/11/2013 a 13/10/2015
47	GLAUCE BARBOSA	852	PROFESSOR NÍVEL II	29/08/2013 a 27/11/2015
48	GLEICA MARA FELIZARDO RAMOS	961	GUARDA	20/09/2013 a 20/09/2016
49	GLEICIANE PEREIRA SOARES	874	GUARDA	03/09/2013 a 27/11/2015
50	HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	881	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 25/11/2015
51	HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA	883	CONTROLADORA INTERNA	04/09/2013 a 25/10/2015
52	ILDECINO NOGUEIRA DE MELO	889	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	05/09/2013 a 13/11/2015
53	IRANY FRANCISCA MELO DE SOUZA	843	PROFESSOR NÍVEL II	28/08/2013 a 25/11/2015
54	ISABELA RENATA BANDECA	968	ODONTÓLOGO	25/10/2013 a 13/10/2015
55	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	868	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 27/11/2015
56	IVANEIDE GONÇALVES DE MATOS	865	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	02/09/2013 a 02/09/2016
57	JACQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	877	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 26/11/2015
58	JAYNE PACHECO FERREIRA	975	RECEPCIONISTA	18/11/2013 a 01/08/2016
59	JHONATAN DOS SANTOS CARVALHO	925	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2013 a 22/10/2015
60	JOANA DARC BARBOSA	938	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2013 a 22/10/2015
61	JOANIL ALVES SANTANA	844	GUARDA	28/08/2013 a 21/01/2016
62	JOSANE BEATRIZ DA SILVA	991	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/2014 a 9/11/2016
63	JOSE EDUARDO GALDINO	928	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	16/09/2013 a 13/11/2015
64	JOVACI FERREIRA DA SILVA	894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/2013 a 05/10/2016
65	JULIANE PRESOTTO	871	PREGOEIRO	03/09/2013 a 25/10/2015
66	JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA	980	RECEPCIONISTA	22/01/2014 a 9/11/2016
67	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	936	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/2013 a 13/10/2015
68	LAZARA NUNES DA SILVA	962	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	22/09/2013 a 22/09/2016
69	LEOCADIA BORACZYNSKI	923	PROFESSOR NÍVEL II	13/09/2013 a 26/11/2015
70	LEIDIANE FERNANDES COUTO	869	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 27/11/2015
71	LINDALVA RUFINO BARBOSA	915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2013 a 25/11/2015
72	LINDINAURA SILVA LINS	964	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/2013 a 22/10/2015
73	LUCIANA APARECIDA UMBELINO DE ALMEIDA SILVA	966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/2013 a 13/11/2015
74	LUCIANA DALL'ACOSTA	892	GUARDA	05/09/2013 a 25/10/2015
75	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/09/2013 a 02/12/2015
76	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA PARREIRA DA SILVA	914	GARI	11/09/2013 a 13/11/2015
77	LUSINEIDE GONÇALVES DE MATOS	867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2013 a 26/11/2015
78	LYVIA ABDALLA CAETANO	960	ENFERMEIRA	20/09/2013 a 23/11/2015
79	MAGNO JUNIOR DE LIMA	945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2013 a 22/10/2015
80	MARCELO FIANCO	900	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2013 a 13/11/2015
81	MARCIANA RUFINO DA SILVA	922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/09/2013 a 13/10/2015
82	MARIA ANTONIA LINS	873	GARI	03/09/2013 a 11/11/2015
83	MARIA DE JESUS ALVES DE SOUSA	854	GUARDA	30/08/2013 a 27/11/2015
84	MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	842	GUARDA	27/08/2013 a 02/08/2016
85	MARIA RITA RODRIGUES DA S. P. DE JESUS	957	GUARDA	20/09/2013 a 11/11/2015
86	MARIA SOARES DE AMORIN PANIAGO	847	GARI	29/08/2013 a 13/11/2016
87	MARINALVA CAMPOS MOTA	953	RECEPCIONISTA	19/09/2013 a 25/10/2015
88	MARISE EVANGELINA MARTINS FARIAS	870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2013 a 13/10/2015
89	MAX MULLER SANTOS DA CRUZ	972	AGENTE AMBIENTAL	14/11/2013 a 13/10/2015
90	MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA	976	AGENTE AMBIENTAL	06/12/2013 a 13/10/2015
91	MAYARA FERNANDA DE JESUS VIEIRA	846	ALMOXARIFE	29/08/2013 a 13/10/2015
92	MILSON FARIAS DE MORAIS	920	GUARDA	12/09/2013 a 02/08/2016
93	NOEMI DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA	967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/10/2013 a 22/10/2015
94	NOEMI MORAIS CARNEIRO	849	GUARDA	29/08/2013 a 02/08/2016
95	ONILIA PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	983	PROFESSOR NÍVEL II	21/01/2014 a 09/11/2016
96	ORMEZINDA TORQUATO ALMEIDA	897	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/09/2013 a 13/10/2015
97	OSMAR OLIVEIRA	907	OSMAR OLIVEIRA	10/09/2013 a 13/10/2015
98	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	917	GUARDA	12/09/2013 a 12/09/2016
99	PAULO CESAR STEFANI	952	MEDICO	19/09/2013 a 13/10/2015

100	PRISCILA CANDIDO VALOTTA	905	PROFESSOR NÍVEL II	10/09/2013 a 26/11/2015
101	RAIMUNDA M.DE ARAUJO GUIMARÃES	977	PROFESSOR NÍVEL II	21/01/2014 a 09/11/2016
102	RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO	885	FISIOTERAPEUTA	04/09/2013 a 13/10/2015
103	ROGERIA BATISTA BORTOLE	980	PSICÓLOGO	23/01/2014 a 9/11/2016
104	ROSIMEIRE FERREIRA	916	GUARDA	02/09/2013 a 13/10/2015
105	ROZANGELA DA SILVA FREITAS	878	PROFESSOR NÍVEL II	03/09/2013 a 26/11/2015
106	SAMUEL GONÇALVES DE ALMEIDA	850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/08/2013 a 14/03/2016
107	SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO	946	GARI	19/09/2013 a 13/11/2015
108	SANDRA REGINA SILVA	888	GUARDA	04/09/2013 a 13/11/2015
109	SAULO MARIANO DE OLIVEIRA	974	MOTORISTA	18/11/2013 a 01/08/2016
110	SIDRIANA GIACOMOLLI	902	PROCURADOR JURÍDICO	09/09/2013 a 25/10/2015
111	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	939	RECEPCIONISTA	18/09/2013 a 22/10/2015
112	SULENE PEREIRA BORGES	886	FISIOTERAPEUTA	04/09/2013 a 13/10/2015
113	TANIA MARIN	919	PROFESSOR NÍVEL II	12/09/2013 a 26/11/2015
114	TAYNA BALDANZA SANTOS	848	GUARDA	29/08/2013 a 02/08/2016
115	TEREZINHA MORAL LOPES CABRAL	927	ASSISTENTE SOCIAL	13/09/2013 a 13/10/2015
116	UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO	969	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/2013 a 13/10/2015
117	VALDEIR SOUZA DE MORAIS	860	GUARDA	30/08/2013 a 26/11/2015
118	VANDA APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	959	ENFERMEIRO	20/09/2013 a 23/11/2015
119	VANESSA BORTOLO CRUZ	931	PROFESSOR NÍVEL II	16/09/2013 a 25/11/2015
120	VERA LUCIA DA SILVA	935	PROFESSOR NÍVEL II	17/09/2013 a 15/08/2016
121	WAGNER PORTO DE OLIVEIRA	911	MOTORISTA	11/09/2013 a 13/10/2015
122	ZILDA APARECIDA RABELO	856	GUARDA	30/08/2013 a 25/11/2015

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Homologa o enquadramento de progressão por classe do Agente Comunitário de Saúde, referente ao mês de dezembro/2016, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 929, de 17 de dezembro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 929, de 17 de dezembro de 2015, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Município de Itiquira/MT, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de novo enquadramento de progressão funcional segundo a nova lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 019, de 11 de fevereiro de 2016, conforme determinação no art. 40 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 43 da Lei nº 929 de 17 de dezembro de 2015;

DECRETA:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe do Servidor Público Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
1261	Maria José de Oliveira Mariano	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1A2	1B2

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Concede Licença Prêmio de Assiduidade o servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, o servidor abaixo relacionado:

1. ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, empossada em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) mês— **sendo o período de gozo de 19/12/2016 à 19/13/2017, referente ao período aquisitivo 01/04/2002 a 01/04/2007.**

2. MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de FISCAL DE SANITÁRIO, empossado em 01/04/1994, pelo período de 03 (três) mês— **sen-**

do o período de gozo de 02/01/2017 à 02/04/2017, referente ao período aquisitivo 29/04/1999 a 29/04/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Retornar, a pedido, o Servidor Público abaixo mencionado ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1º, da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativas competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a partir de 02 de janeiro de 2017, o Servidor abaixo relacionado:

1. KENNIA MARY DA SILVA BIOTO, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada em Concurso Público, empossado em 06 de março de 2008, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

2. AGUINALDO ALMEIDA, servidor público efetivo no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovado em Concurso Público, empossado em 30 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. ALEX ALVES DA SILVA

CPF-MF: 005.717.241 – 24

Secretário Municipal de Finanças

2. LUCIMARIA GARCIA DA SILVA

CPF-MF: 887.109.471 - 91

Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 183 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede férias, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2015 a 24/08/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	01/12/2016
ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA	GERENTE DE ASSISTÊNCIA A MELHORIA DA SAÚDE	14/01/2015 a 14/01/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	01/12/2016
ALBA JUSTINA DA SILVA	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO AUDITORIA	02/01/2015 a 02/01/2016	29/11/2016 a 28/12/2016	29/12/2016
ALBERTO REZENDE DE MENDONÇA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	02/01/2015 a 02/01/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	16/12/2016
ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2015 a 01/04/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	19/12/2016
DANILO DA SILVA PUTAROV	GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	06/08/2015 a 06/08/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	16/12/2016
DAVINA INACIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2013 a 29/04/2014	03/11/2016 a 02/12/2016	03/12/2016
DENISE AKEMI NOGUTI	ENFERMEIRO	05/02/2015 a 05/02/2016	17/11/2016 a 16/12/2016	17/12/2016
DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/07/2015 a 28/07/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	16/12/2016

EDMARCIA PE- REIRA DA SILVA	GERENTE DE ARRE- CADAÇÃO E FISCA- LIZAÇÃO	02/01/2015 a 02/01/ 2016	27/11/ 2016 a 26/12/ 2016	27/12/ 2016
ELCIO MENE- ZES MARTINS	GERENTE DE ES- TRADAS E VIAS PU- BLICAS	01/02/2015 a 01/02/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	ENFERMEIRO	21/01/2015 a 21/01/ 2016	04/11/ 2016 a 03/12/ 2016	04/12/ 2016
EVANGELINA ALVES DA SIL- VA	GERENTE DE SER- VIÇOS HOSPITALA- RES	24/08/2015 a 24/08/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
HARSEN ESTE- VAM PEIXOTO ALMEIDA MAR- TINS	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01/07/2015 a 01/07/ 2016	29/11/ 2016 a 28/12/ 2016	29/12/ 2016
IRENO VERO- NEZE	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ES- TUDOS E PROJE- TOS	03/02/2015 a 03/02/ 2016	03/11/ 2016 a 02/12/ 2016	03/12/ 2016
JOAQUIM BA- TISTA NETO	GERENTE DE DE- SENVOLVIMENTO DE RH	01/03/2014 a 01/03/ 2015	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
JOSEMAR RO- DRIGUES MEN- DES	GERENTE DE ARTE E CULTURA ESCO- LAR	02/01/2015 a 02/01/ 2016	02/11/ 2016 a 01/12/ 2016	02/12/ 2016
LEIDIANE CRIS- TINA SCHAF- FER	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20/07/2015 a 20/07/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
LILIAN CAMAR- GO DA ROCHA BACKES	GERENTE DE APOIO TÉCNICO EDUCACI- ONAL	01/02/2015 a 01/02/ 2016	27/11/ 2016 a 26/12/ 2016	27/12/ 2016
MARIA AUXILIA- DORA DE SOU- ZA ARAUJO	AUXILIAR DE CON- SERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	08/12/2014 a 08/12/ 2015	07/11/ 2016 a 06/12/ 2016	07/12/ 2016
MARIA DO NAS- CIMENTO SILVA	AUXILIAR DE CON- SERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	07/07/2015 a 07/07/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
MARIA SIMONE DE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVI- ÇOS GERAIS	04/02/2015 a 04/02/ 2016	03/11/ 2016 a 02/12/ 2016	03/12/ 2016
MAYSA MORAIS DE FREITAS	COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE	10/06/2015 a 10/06/ 2016	10/11/ 2016 a 09/12/ 2016	10/12/ 2016
NATALIA DE AN- DRADE VIDOTTI	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	18/02/2015 a 18/02/ 2016	03/11/ 2016 a 02/12/ 2016	03/12/ 2016
NELY AMARI- LHA	AGENTE COMUNITÁ- RIO DE SAÚDE	25/04/2014 a 25/01/ 2015	21/11/ 2016 a 20/12/ 2016	21/12/ 2016
NOENY TEODO- RO RODRIGUES	GERENTE DE FISCA- LIZAÇÃO AMBIEN- TAL	01/04/2015 a 01/04/ 2016	21/11/ 2016 a 20/12/ 2016	21/12/ 2016
RUI CARDOSO DA SILVEIRA NETO	ASSESSOR DE PLA- NEJAMENTO ESTU- DOS E PROJETOS	02/02/2015 a 02/02/ 2016	29/11/ 2016 a 28/12/ 2016	29/12/ 2016
SCHNEIDER CORDEIRO DA SILVA	GERENTE DE ES- PORTE ESCOLAR DE COMUNITARIO	07/10/2015 a 07/10/ 2016	16/11/ 2016 a 15/12/ 2016	16/12/ 2016
SENILDO PE- REIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	11/01/2015 a 11/01/ 2016	03/11/ 2016 a 02/12/ 2016	03/12/ 2016
SERGIO VITO- RIO DO REGO	GERENTE DE PA- TRIMÔNIO E DIFU- SÃO CULTURAL	15/10/2014 a 15/10/ 2015	31/10/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
SIDINEI RIBEI- RO BARRETO	GERENTE DE DE- SENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E CO- MERCIO	01/04/2015 a 01/04/ 2016	07/11/ 2016 a 06/12/ 2016	07/12/ 2016
SUZANA FRAN- CISCA DA SILVA	SECRETARIA PRO- MOÇÃO SOCIAL	02/01/2015 a 02/01/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
THABATHA ME- LISSA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	19/08/2015 a 19/08/ 2016	10/11/ 2016 a 09/12/ 2016	10/12/ 2016

VÂNIA CANDIDA MARCOLINA	RECEPCIONISTA	12/09/2015 a 12/09/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
VITOR DURAN SECOTTI	MOTORISTA	13/07/2015 a 13/07/ 2016	01/11/ 2016 a 30/11/ 2016	01/12/ 2016
VIVIANE BONI- FACIO DE MELO	GERENTE DE VIGI- LÂNCIA SANITÁRIA	01/08/2015 a 01/08/ 2016	08/11/ 2016 a 07/12/ 2016	08/12/ 2016

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N.º 164 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR partir do dia 31 de dezembro de 2016 a servidora **BEATRIZ BECKER MANSKE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 810.164 SSP/MT e do CPF nº 780.751.731-04, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada conforme Portaria n.º 193/2015 de 10 de agosto de 2015.

ART.2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 21 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal n.º. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Coordenadora de Recursos

Humanos e Serviços

LEI N.º. 1106 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta;

II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

ART. 2º. A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 29.927.639,05 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para a Administração Direta.

I. Administração Direta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	29.927.639,05
Receitas Correntes	30.079.900,00
Receitas de Capital	3.129.139,05
Deduções da Receita Corrente	- 3.281.400,00
Total da Administração Direta	29.927.639,05

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	1.293.950,00
04. Administração	4.338.043,56
08. Assistência Social	1.172.000,00
10. Saúde	6.358.000,00
12. Educação	8.193.876,67
13. Cultura	105.000,00
15. Urbanismo	1.707.617,82
17. Saneamento	830.000,00
20. Agricultura	502.151,00
23. Comércio e Serviços	105.000,00
25. Energia	80.000,00
26. Transporte	3.540.000,00
27. Desporto e Lazer	205.000,00
28. Encargos Sociais	1.497.000,00
Total da Administração Direta	29.927.639,05

III. POR SUB-FUNÇÕES:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	1.293.950,00
121. Planejamento e Orçamento	111.225,00
122. Administração Geral	3.101.337,00
124. Controle Interno	125.000,00
244. Assistência Comunitária	1.172.000,00
301. Atenção Básica	2.520.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.838.000,00
361. Ensino Fundamental	6.606.242,14
365. Educação Infantil	1.587.634,53
392. Difusão Cultural	105.000,00
452. Serviços Urbanos	1.707.617,82
512. Saneamento Básico Urbano	62.000,00
605. Abastecimento de Água	768.000,00
606. Extensão Rural	502.151,00
695. Turismo	105.000,00
752. Energia Elétrica	80.000,00
782. Transporte Rodoviário	3.540.000,00
812. Desporto Comunitário	205.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	1.000.481,56
999. Reserva de Contingência	1.497.000,00
Total da Administração Direta	29.927.639,05

III. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	25.973.136,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.163.552,38
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.497.000,00
TRANSFERENCIA FINEANCEIRA	1.293.950,00
Total da Administração Direta	29.927.639,05

IV. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - Legislativo	1.293.950,00
02 - Executivo	864.302,00
03 - Secretaria M. de Administração Finanças	3.362.516,56
04 - Secretaria Municipal de Agricultura	502.151,00
05 - Secretaria M. de Educação	8.193.876,67
06 - Secretaria M. de Desporto e Lazer	205.000,00
07 - Secretaria M. de Saúde e Saneamento	6.420.000,00
08 - Secretaria M. Viação, Obras Serv. Urbanos	6.095.617,82
09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	210.000,00
10 - Reserva de Contingência	1.497.000,00

11 - Secretaria Municipal Assistência Social	1.172.000,00
12 - Secretaria Municipal de Planejamento	111.225,00
Total da Administração Direta	29.927.639,05

Administração Indireta

Previdência Municipal

I. Administração Indireta:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS	2.321.800,00
Receitas Correntes	2.321.800,00
Total da Administração Indireta	2.321.800,00

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
04. Administração	131.000,00
09. Previdência social	610.000,00
99. Reserva de Contingência	1.580.800,00
Total da Administração Indireta	2.321.800,00

III. POR SUB-FUNÇÕES:

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
122. Administração geral	131.000,00
272. Previdência do regime estatutário	2.190.800,00
Total da Administração Indireta	2.321.800,00

I. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.321.800,00
Total da Administração Indireta	2.321.800,00

Total das Administrações Direta e Indireta **R\$ 32.249.439,05**.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até 30% (TRINTA POR CENTO) do total da despesa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal combinado com o INCISO VI DO ARTIGO 114 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária/2017.

Art. 4º. – Os recursos da Reserva de Contingência, são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, item III, alínea b, da LRF), conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

99 – Reserva de Contingência R\$ 1.497.000,00.

Parágrafo 1º. – Não se efetivando até o dia 1º de setembro de 2017, os riscos fiscais relacionados a PASSIVOS CONTINGENTES, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal, para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”.

Parágrafo 2º. – Para efeito desta Lei, entende-se como “outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das Unidades Gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do SENADO FEDERAL e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 6º. – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 30 de agosto de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada por afixação em local público, conforme Lei Municipal 484/ 2002

MARCOS ANDRE RAUBER

Secretario Municipal de Administração,

Finanças

PORTARIA Nº 163 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena - MT, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679/2006 e a Lei Municipal nº. 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2016, o senhor **BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**, portador do Rg Nº. 0690570-6 SSP/MT e Cpf Nº. 551.124.471-68, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeado conforme Portaria n.º 147/ 2015 de 01 de junho de 2015.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 21 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada por afixação em local público de costume,

conforme autorização da Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. de Recursos Humanos e Serviços

PORTARIA Nº 169 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com as Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. – EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2016, o Sr. **WESLEY CEZILIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1405380-2 SSP/MT e do CPF nº 926.340.011-34, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Viação, Obras Publicas e Serviços Urbanos, nomeado conforme Portaria n.º 058/2016 de 05 de abril de 2016.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 21 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Coordenadora de Recursos

Humanos e Serviços

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679/2006 e a Lei Municipal nº. 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2016 o Sr. **MARCOS ANDRE RAUBER**, portador do RG nº. 1062196-2 SSP/MT e CPF nº. 849.717.031-87, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, nomeado conforme Portaria n.º 136/2015 de 25 de maio de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 21 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. de Recursos Humanos e Serviços

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena - MT, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais n.ºs. 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2016 a servidora **GREICYLEINE DA CONSOLAÇÃO DOMINGOS HENRIQUE**, portadora do Rg Nº. 1.374.228-0 SSP/MT e Cpf 650.973.511-34, do cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, nomeada conforme Portaria n.º 086/2015 de 23 de março de 2015.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 21 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

em exercício

Registrada e publicada, por afixação, em local público de costume,

conforme autorização da Lei Municipal 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. do Departamento de Recursos Humanos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO DE FAZENDA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ JÚNIOR ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.049.101-06, portador do RG nº 1438463-9 SJSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dr. Castilho, nº 1386, Centro, Juscimeira/MT, para o cargo comissionado de Secretário de Fazenda e Finanças, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“EXONERA TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **RAIMUNDO BEZERRA OLIVEIRA**, portador do RG nº 792.846 2.ª Via DGP/GO e do CPF nº 166.684.481-00, do Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** da Prefeitura Municipal de Luciara, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 001/2013, de 01/01/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **ARILSON SILVA SALES**, portador do RG nº 1144782 – SSP/DF e do CPF nº 535.513.031-34, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **MAURÍLIO AIRES COSTA**, portador do RG nº 536.372 – SSP/MT e do CPF nº 317.917.941-49, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Luciara, nomeado através da Portaria n.º 002/2013, de 02/01/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor **JOÃO BORGES DE SOUZA**, portador do RG nº 509.721 – SSP/MT e do CPF nº 328.076.511-00, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Luciara-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“NOMEIA TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor **RAIMUNDO BEZERRA OLIVEIRA**, portador do RG nº 792.846 2.ª Via DGP/GO e do CPF nº 166.684.481-00, para o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** da Prefeitura Municipal de Luciara.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 003/2017**PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO BORGES DE SOUZA**, portador do RG nº 509.721 – SSP/MT e do CPF nº 328.076.511-00, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 003/2013, de 02/01/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 002/2017**PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOÃO BORGES DE SOUZA**, portador do RG nº 509.721 – SSP/MT e do CPF nº 328.076.511-00, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 003/2013, de 02/01/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 001/2017**DECRETO Nº 001/2017**

de 02 DE JANEIRO DE 2017

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o valor da UPF/LU – UNIDADE PADRÃO FISCAL DE LUCIARA – MT, atualizado de acordo com o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – IGP-M para R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos), a ser praticado no exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara – MT, 02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2017**PORTARIA N.º 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a **Comissão Permanente de Licitações** para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

1. Presidente: Vinícius Santos da Silva
2. Secretário: Vergínio Rodrigues Oliveira Neto
3. Membro: João José da Silva Santos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº. 029/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DIOGO TENEDINI SURIANO - MEI**

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**” conforme descrição especificada no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 032/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 023/2016**.

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE MARÇO DE 2017**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **30/12/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 8:00h (oito horas) nas dependências da Câmara Municipal, Plenário das Deliberações “Conceição Aparecida Dutra de Miranda”, na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro. Reuniram-se os membros do Poder Le-

gislato Municipal, Vereadores: **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP; FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PSD; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDROMEDA FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB**, eleitos no pleito do dia 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), legalmente diplomados pela **Exma. Sra. Dra. Edna Ederli Coutinho, MMª. Juíza da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Com a finalidade de em Sessão Solene tomarem posse do mandato eletivo outorgado pelo sufrágio simultâneo e direto, a iniciar-se ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), com término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), transcorrendo o presente ato sob a presidência do **Vereador Euclides da Silva Paixão**, o mais votado no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento. **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR A LEI, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO"**, e que diante a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores estes prestaram o seu juramento com a locução. **"ASSIM O PROMETO"** recebendo a seguir a posse oficial do Presidente, **Euclides da Silva Paixão**, que proferiu **"EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADOS OS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES, E, INSTALADO A 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MIRASSOLENSE"** desta forma, estando cumprida as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Legislativo, eu Cleonice Alves de Oliveira, Secretária *"ad-hoc"*, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado pelo presidente, por mim e demais vereadores.

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA ELIAS LOPES

Vereadora-DEM Vereador-PSD

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Vereador-PP Vereador-PSD

JOÃO MARTINS MARTINEZ MARLI ANDROMEDA FERREIRA

Vereador-PSD Vereadora-PSD

MARINEZ DE CAMPOS ODARI JOSÉ COLOMBO

Vereadora-PTB Vereador-PSDB

RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Vereador-PRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 002/2017

PORTARIA Nº. 002/2017

"Dispõe sobre a nomeação do Sr Marcos Alves de Albuquerque, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Marcos Alves de Albuquerque**, portador do RG nº. 1158689-3 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº.880.036.711-91, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2017

PORTARIA Nº. 007/2017

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Aparecida Clestiane da Costa Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sra. **Aparecida Clestiane da Costa Souza**, portadora do RG nº. 08955125 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 654.827.271-49, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA P O R T A R I A Nº 007/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

P O R T A R I A Nº 007/2017

O Vereador, **Adelian Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Sebastião Rei da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 119.1649-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.234.291-68, na função comissionada de **Gerente de Patrimônio e Licitação do Poder Legislativo Municipal de Nobres – MT**, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2014 (PCCS), fazendo jus ao acréscimo na sua remuneração de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Cargo Comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992 / 2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA P O R T A R I A Nº 006/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

P O R T A R I A Nº 006/2017

O Vereador, **Adelian Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir o Servidor **Sebastião Rei da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 119.1649-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 848.234.291-68, lotado nessa Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, na função efetiva de Agente Legislativo, visto que o mesmo estava cedido para o Poder Executivo Municipal desde o ano de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2017**

PORTARIA Nº. 003/2017

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. PEDRO GALLO, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Nomear o Sr. Pedro Gallo, portador do RG nº. 409156 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 345.367.361-15, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2017**

PORTARIA Nº. 008/2017

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Maria Cecília Botini Hanel, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Cecília Botini Hanel**, portadora do RG nº. 1.130.061 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº. 651.728.331-53, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2017**

PORTARIA Nº. 004/2017

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gláudio Humberto Colognese Valandro, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Gláudio Humberto Colognese Valandro**, portador do RG nº. 1021788821 SSP/RS, e inscrito no CPF nº. 344.713.081-49, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel**Prefeito Municipal de Nobres****CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 001-2017 - NOMEAR COMISSÃO LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº. 001/2017

O Vereador, **Adelian Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear Comissão de Licitação, para Compras de Bens e Serviços, no decorrer do Exercício Financeiro de 2017.Presidente: **Luzinéia Soares de Moraes**Secretário: **Maique Maciel de Almeida**Membro: **Ligia Lane Lopes Monte****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 002-2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**

PORTARIA Nº. 002/2017

O Vereador, **Adelian Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial:Presidente: **Maique Maciel de Almeida**Secretária: **Ivane de Almeida Lara**Membro: **Sebastião Rei da Silva****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2015.

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2017**

PORTARIA Nº. 006/2017

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mara Lurdes Ohlweiler, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Mara Lurdes Ohlweiler**, portadora do RG nº. 31141427 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº. 346.672.701-44, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2016**

RESOLUÇÃO Nº. 015/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Décima Sétima Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezesesseis, realizada no dia 14

de dezembro de 2016, no uso das competências estabelecidas na Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução nº. 453/2012, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal nº 1.051 de 06 de Novembro de 2007, e do Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Nobres-MT.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue Anual 2017. Aprova-se na Décima Sétima Reunião Extraordinária de 14/12/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 14 de dezembro de 2016.

Lázaro Alves Dias

Vice-Presidente do CMS

Homologada:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2017**

PORTARIA Nº. 001/2017

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Hermes Pereira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Hermes Pereira**, portador do RG nº. 324913 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 205.264.23153, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 003/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**

PORTARIA Nº 003/2017

O Vereador, **Adeliano Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Servidor do quadro efetivo Sr. **Denis Anderson Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1023555-8 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF Nº 695.206.071-53, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, no cargo em Comissão de **Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal**, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2014 (PCCS), fazendo jus ao acréscimo na sua remuneração de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Cargo Comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992 / 2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIO PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 004/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**

PORTARIA Nº 004/2017

O Vereador, **Adeliano Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ligia Lane Lopes Monte**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 616.076 SSP/RO e CPF nº. 867.776.701-06, na função comissionada de **Assessora Financeira do Poder Legislativo Municipal de Nobres – MT**, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2014 (PCCS), fazendo jus ao acréscimo na sua remuneração de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Cargo Comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992 / 2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIO PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 005/2017 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**

PORTARIA Nº 005/2017

O Vereador, **Adeliano Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Pereira de Sousa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 402404-82 SSP/CE e CPF nº. 218.505.263-20, na função comissionada de **Contador do Poder Legislativo Municipal de Nobres – MT**, conforme estabelecido pela Resolução nº 004/2014 (PCCS), fazendo jus ao acréscimo na sua remuneração de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Cargo Comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992 / 2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Janeiro de 2017.

ADELIO PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente Biênio 2017/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009 / 2014:**

Contratante = Câmara Municipal de Nobres

Presidente Responsável = Odison Araújo de Souza

Empresa Contratada = Ágile Softwares Para Área Pública Ltda.

Responsável pela Empresa = José Carlos Urias

Valor Mensal dos Serviços = R\$ 1.783,25

Montante para o Exercício de 2017 = R\$ 21.399,00

Data de Assinatura do Termo Aditivo = 09 de Dezembro de 2016

Vigência = 01/01/2017 à 31/12/2017

Nobres – MT, 09 de Dezembro de 2016.

ASSINARAM:

Câmara Municipal de Nobres

Odison Araújo de Souza – Presidente

Ágili Softwares Para Área Pública Ltda.

José Carlos Urias = Sócio Proprietário

Representado Legalmente por = Eunice Urias

Testemunhas:

Nome: Paulo Rogério Santos da Silva

CPF: 406.049.341-49

Nome: José Pereira de Sousa

CPF: 218.505.263-20

Jonas Mendes Barravieira

Assessor Jurídico

OAB / MT - Nº 13.116

Carla Cristiane de Lara Medrado

Fiscal de Contratos e Licitações

CPF: 042.662.371-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Benedito Hudson Monteiro e Mayer**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1063145-3 SJ/MT do CPF nº 651.985.491-34 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura” da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64ª da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 32/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Samara Patrícia Estevo Souza

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prestação de serviços profissionais na função de **Apoio**

Administrativo Educacional (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado

Dotação orçamentária:

0398.05.004.12.365.0015.2050.3190.04.00.00.00

Fundamento legal: art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Prazo de prorrogação: 8 (oito) meses a contar do dia 31/12/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora **Marcia Deungaro Fernandes**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 125893-2 SSP/MT e do CPF nº 872.438.061-04 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretária Municipal de Assistente Social” da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64ª da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Vagnir Barbosa Batista**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 804673 SSP/MT e do CPF nº 522.505.041-72 para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Chefe de Departamento de Desporto e Lazer” da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64ª da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Valdey Souto Cardoso**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1319005-9 SSP/MT e do CPF nº 994.644.891-20 para o Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente” da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhora **Thais Oliveira de Almeida**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16791789 SSP/MT** e do **CPF nº 010.169.681-75** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 “Coordenadora de Vigilância À Saúde”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 443/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Bruna Beato de Micheli**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1815564-2 SSP/MT** e do **CPF nº 027.490.661-90**, para o **Cargo “ PREGOEIRA ”** da Divisão de Licitações e Contratos do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 10º dia do mês de Junho de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 10.06.2016.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Dr.Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Juliana de Souza Alves Oliveira**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 15413527 SSP/MT** e do **CPF nº 005.349.931-09** para o **Cargo em Comissão “Coordenadora de Atenção Básica à Saúde”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata a presente portaria se dará sem ônus para os cofres municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Junho de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA ANUÊNIO 2017**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 20:30 horas, nesta cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Quadra de Esportes da Escola Estadual Professora Idalina de Farias, localizada na Av. Prefeito João Macaúba, no Centro de Nortelândia-MT, cumprindo as determinações dos Arts. 15 e 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Arts. 35 e 36 da Lei Orgânica do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora, os seguintes Vereadores: Benedito Antônio de Almeida Neto-P.S.D.; Delamar Aparecido Souza Silva-D.E.M.; Flávio Vinicius Fonseca de Sá-S.D.; Jocemar Kestring-P.R.P.; Maria Aparecida Oliveira de Souza-D.E.M.; Mariano Gomes Miranda-P.S.D.B.; Renan Nunes Oliveira-S.D.; Silvino Santana Araújo-P.R. e Vagnir Barbosa Batista-S.D., devidamente empossados, no pleno exercício de seus direitos políticos no dia 1º de janeiro de 2017, sob a Presidência do Vereador mais votado no Município nas eleições municipais de 2016, Senhor Flávio Vinicius Fonseca de Sá, conforme determina a Lei Orgânica do Município, e que, após concretizada a eleição, proclamou o resultado da escrutinação, que elegeu a Mesa Diretora, eleita por unanimidade do Parlamento Municipal, ficando assim composta: **PRESIDENTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, VICE-PRESIDENTE: RENAN NUNES OLIVEIRA, 1º. SECRETÁRIO: BENEDITO ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO, 2º. SECRETÁRIO: DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA e 3º. SECRETÁRIO: VAGNIR BARBOSA BATISTA.** E que, diante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia, foram legalmente empossados pelo Vereador Presidente Interino Flávio Vinicius Fonseca de Sá, que proferiu: “EM NOME DO POVO, QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAI, DECLARO EMPOSSADA A MESA DIRETORA QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS COMPREENDENDO ENTRE O PERÍODO DE 1/1/2017 À 31/12/2017, NA 16ª. LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO NORTELANDENSE”. E, procedida à transição dos cargos da Mesa Diretora e estando cumpridas todas as formalidades protocolares pertinentes a Sessão Preparatória, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos. Eu, GILSON PORTELA OLIVEIRA, Secretário “ad-hoc”, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e demais autoridades que se fazem presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 1 DE JANEIRO DE 2017.

Presidente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA

Vereadora – D.E.M.

Vice-Presidente: RENAN NUNES OLIVEIRA

Vereador – S.D.

1º. Secretário: BENEDITO ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO

Vereador – P.S.D.

2º. Secretário: DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA

Vereador – D.E.M.

3º. Secretário: VAGNIR BARBOSA BATISTA

Vereador – S.D.

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº. 03/2017 POSSE DA MESA DIRETORA**

ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, PARA O ANUÊNIO DE 2.017.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete às 20:30 horas, nesta cidade de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, na Quadra de Esportes da Escola Estadual Professora Idalina de Farias, localizada na Av. Prefeito João Macaúba, no Centro de Nortelândia-MT, sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições de 02 de outubro de 2016, Sr. Flávio Vinícius Fonseca de Sá, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, na qual irá presidir os trabalhos da eleição da Mesa Diretora. Na sequência o Sr. Presidente declara aberta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para o anuênio de 2017, esclarecendo que o procedimento da eleição será pelo método de voto aberto ao público e a votação será por ordem alfabética dos Senhores Vereadores, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa com suas emendas e resoluções de alterações, devendo a composição dos cargos da Mesa serem distribuídos de forma proporcionalmente aos partidos que compõem as cadeiras do Legislativo. Em seguida o Senhor Presidente convidou os Vereadores Jocemar Kestring e Maria Aparecida de Oliveira Souza para fiscalizarem e acompanhar a eleição da Mesa. O Senhor Presidente esclareceu que cada Vereador manifestará o seu voto uma única vez na Tribuna para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário e 3º. Secretário. Após o senhor Presidente convidou todos os Vereadores por ordem alfabética para declararem o seu voto, onde ficou da seguinte forma: O Vereador Benedito Antônio declarou o seu voto da seguinte forma: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; O Vereador Delamar Aparecido manifestou o seu voto da seguinte forma: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; O Vereador Flávio de Sá votou em: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; O Vereador Jocemar Kestring assim declarou o seu voto: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; A Vereadora Maria Aparecida manifestou o seu voto desta maneira: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa;

O Vereador Mariano Gomes votou em: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; O Vereador Renan Nunes manifestou o seu voto para: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa; O Vereador Silvino Santana declarou o voto da seguinte forma: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa e por último o Vereador Vagnir Barbosa declarou o seu voto da seguinte maneira: Presidente – Maria Aparecida, Vice-Presidente – Renan Nunes, 1º. Secretário – Benedito Antônio, 2º. Secretário – Delamar Aparecido e 3º. Secretário – Vagnir Barbosa. Após a votação e verificação da soma dos votos por parte da Secretaria Geral, o senhor presidente

declarou eleita por unanimidade do Parlamento Municipal a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para o anuênio de 2017 com mandato compreendido entre o período de 01/01/2017 até 31/12/2017, ficando assim composta: **PRESIDENTA: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA-D.E.M., VICE-PRESIDENTE: RENAN NUNES OLIVEIRA-S.D., 1º. SECRETÁRIO: BENEDITO ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO-P.S.D., 2º. SECRETÁRIO: DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA-D.E.M. e 3º. SECRETÁRIO: VAGNIR BARBOSA BATISTA-S.D.**; Em seguida, o Senhor Presidente cumprindo determinação na legislação em vigor, convidou a Presidenta eleita da Mesa Diretora desta Casa Srª. MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, para prestar o compromisso constitucional com os demais membros da Mesa Diretora, onde logo em seguida o Senhor Presidente declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia para o anuênio de 2017. Cumprida todas as formalidades desta eleição, o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão e para constar eu Gilson Portela Oliveira – Secretário “Ad hoc” lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme consta vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente, Vereadores e demais autoridades presente neste ato solene.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Marlene Júlia de Oliveira Scarpato**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 0742496-5 SJ/MT** e do **CPF nº 522.487.801-25** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01.01.2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Rubilan Nunes Oliveira**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 12061514 SJ/MT** e do **CPF nº 935.007.691-87** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretário Municipal de Saúde”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhora **Edileusa Oliveira de Souza**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 0560018-9 SJ/MT** e do **CPF nº 651.863.381-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edivaldo de Sá Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 505.545 SSP/MT** e do **CPF nº 427.869.671-04** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Coordenador de Comunicação Social – Departamento Municipal de Comunicação Social”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº013/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhora **Bruna Beato de Micheli**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 18155642 SSP/MT** e do **CPF nº 027.490.661-90** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Pregoeira”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Antônio Quinteiro de Almeida**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 078923 SSP/MT** e do **CPF nº 277.419.581-00** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretário Municipal de Gabinete”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01.01.2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhora **Elena Regina Campanholi**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3238922-8 SSP/PR** e do **CPF nº 206.848.781-00** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Assessora Especial de Programas e Projetos – Secretaria de Assistência Social”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 01/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00181/2016

DECRETO Nº: 00181/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 117.850,29 (CENTO E DEZESSETE MIL E

OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339030.04.122.0002.02004 MATERIAL DE CONSUMO	730,00
04.001.339047.28.846.0998.02037 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.319013.12.361.0006.02008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
05.002.339039.12.361.0016.02264 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.400,00

05.002.339039.12.365.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.710,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.319013.08.122.0090.02022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.319011.10.122.0002.02030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339093.04.122.0002.02074 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.350,00
08.001.449051.04.451.0019.02275 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.580,29
08.001.449051.04.451.0019.02275 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	117.850,29
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.924,29
04.008.339030.04.122.0002.02089 MATERIAL DE CONSUMO	730,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.339030.12.365.0011.02258 MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
05.006.449051.12.361.0016.02087 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400,00
05.002.339030.12.361.0016.02264 MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
05.001.339030.12.361.0016.02045 MATERIAL DE CONSUMO	1.710,00
05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.319004.08.122.0090.02022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319011.10.301.0022.02071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.26.782.0019.02279 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.900,00
08.001.449051.26.451.0019.02278 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.636,00
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.350,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	117.850,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00189/2016

DECRETO Nº: 00189/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.150,00 (TRES MIL E CENTO E CINQUENTA

REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339047.28.846.0998.02037 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.650,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339093.04.122.0002.02074 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.150,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.650,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	3.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA Nº 005/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Elizabeth Leite de Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00190/2016

DECRETO Nº: 00190/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.818,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.319113.12.365.0014.02009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6.818,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 6.818,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.319113.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,00
05.002.319004.12.361.0016.02102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	514,00
05.002.339030.12.361.0016.02102 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.006.339039.12.366.0009.02063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
05.006.339039.12.365.0014.02104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**6.
818,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2017**PORTARIA N° 001/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Alinor Augusto de Miranda**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N°: 00180/2016

DECRETO N°: 00180/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 152.609,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA MUNICIPAL

03.001.339093.03.062.0002.02003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.008.339093.04.122.0002.02089 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04.001.339093.04.122.0002.02004 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04.001.339047.28.846.0998.02037 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.319013.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.006.319013.12.366.0009.02010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.002.339039.12.361.0016.02266 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.006.319113.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

05.002.339039.12.365.0010.02216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.339093.12.361.0016.02045 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

06.001.339093.08.122.0090.02022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319113.10.301.0022.02268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

07.001.339093.10.122.0002.02030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

07.002.339039.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.339093.04.122.0002.02074 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

09.001.339093.04.124.0002.02035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

10.001.339093.04.122.0101.02036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5.200,00

5.200,00

5.200,00

30.500,00

100,00

5,00

56.100,00

4.640,00

400,00

6.200,00

5.200,00

5.200,00

1.500,00

5.200,00

730,00

7.300,00

3.734,00

5.200,00

5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

152.609,00

15.600,00

04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.449051.12.361.0016.02087 OBRAS E INSTALAÇÕES

05.003.339030.12.365.0011.02217 MATERIAL DE CONSUMO

05.006.319004.12.361.0006.02008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.002.339030.12.361.0016.02265 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.319004.12.361.0016.02102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.002.339039.12.361.0016.02265 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.449052.12.361.0016.02045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO

06.001.339030.08.122.0090.02022 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.339039.08.244.0007.02254 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.319004.10.301.0022.02071 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

07.002.339030.10.303.0022.02086 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.339039.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

10.001.339030.04.122.0101.02036 MATERIAL DE CONSUMO

10.001.339039.04.122.0101.02036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.200,00

4.640,00

400,00

5,00

30.700,00

100,00

25.400,00

41.900,00

5.200,00

7.300,00

1.500,00

730,00

5.200,00

3.734,00

5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 152.609,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 004/2017

PORTARIA N° 004/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Rita Aurélia Proença Malaquias**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 007/2017

PORTARIA N° 007/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Sivori D'Abadia Alves**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2017

PORTARIA N° 006/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Luciênio Batista da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N°193/2016

DECRETO N°193/2016

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2015 e outros, bem como dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o art. 92 da Lei Federal n.4.320 de 17.03.1964, considerando não haver ocorrido implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam por força deste decreto cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015 e outros inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nossa Senhora do Livramento a saber:

NUMERO EMPENHO	CREDOR	PROCESSADO/NÃO PROC	VALOR A CANCELAR	MOTIVO
1372/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	89,90	SALDO DE EMPENHO

1727/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	15,70	SALDO DE EMPE-NHO
1822/2015	VIVO AS	Não Processado	2.030,88	SALDO DE EMPE-NHO
2189/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	35,95	SALDO DE EMPE-NHO
921/2014	ESTUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFIR-MATICA LTDA	Não Processado	15.849,00	SALDO DE EMPE-NHO
1368/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	1.257,32	SALDO DE EMPE-NHO
137/2015	TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL ILIMI-TADA	Não Processado	45,00	SALDO DE EMPE-NHO
1377/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	158,47	SALDO DE EMPE-NHO
1683/2015	NOX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA NE	Não Processado	0,07	SALDO DE EMPE-NHO
1728/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	3,55	SALDO DE EMPE-NHO
1823/2015	VIVO AS	Não Processado	235,11	SALDO DE EMPE-NHO
2199/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	195,37	SALDO DE EMPE-NHO
2433/2015	LIMA MURÇA E MURÇA LTDA NE	Não Processado	347,76	SALDO DE EMPE-NHO
29/2015	JOSE MARGRETITER ME RECAPADORA	Não Processado	1.337,00	SALDO DE EMPE-NHO
2998/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	114,25	SALDO DE EMPE-NHO
301/2015	ODOWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	Não Processado	260,00	SALDO DE EMPE-NHO
32/2015	AGILI SOFTWARE PARA AREA PULICA	Não Processado	7.863,19	SALDO DE EMPE-NHO
3323/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	180,27	SALDO DE EMPE-NHO
3377/2015	NOX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA NE	Não Processado	0,10	SALDO DE EMPE-NHO
1501/2014	MANANCIAL CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS LI-MITADA EPP	Não Processado	8.667,33	SALDO DE EMPE-NHO
1374/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	1,80	SALDO DE EMPE-NHO
1375/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL ILIMITADADA	Não Processado	127,22	SALDO DE EMPE-NHO
1729/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	3,20	SALDO DE EMPE-NHO
1824/2015	VIVO AS	Não Processado	122,12	SALDO DE EMPE-NHO
2192/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	70,60	SALDO DE EMPE-NHO
2193/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	70,60	SALDO DE EMPE-NHO
2194/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	70,60	SALDO DE EMPE-NHO
2196/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	52,25	SALDO DE EMPE-NHO
2197/2015	DM SILVA -ME	Não Processado	52,25	SALDO DE EMPE-NHO
2817/2015	AM DE ABREU COMPANHIA LIMITE NE	Não Processado	40,00	SALDO DE EMPE-NHO
2824/2015	EVANILDES CUSTODIO BRUM	Não Processado	180,00	SALDO DE EMPE-NHO
302/2015	ODOWALDO DE OLIVEIRA FERRAZ	Não Processado	75,00	SALDO DE EMPE-NHO
3375/2015	NOX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA NE	Não Processado	4.147,51	SALDO DE EMPE-NHO
692/2015	CLEUSA DIAS LEITE NE	Não Processado	3.925,17	SALDO DE EMPE-NHO
2312/2013	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LIMITADA	Não Processado	69,43	SALDO DE EMPE-NHO
2313/2013	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LIMITADA	Não Processado	9.613,10	SALDO DE EMPE-NHO
323/2014	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME	Não Processado	11.274,00	SALDO DE EMPE-NHO
1369/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	Não Processado	1.250,13	SALDO DE EMPE-NHO
1370/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	Não Processado	5,40	SALDO DE EMPE-NHO
1685/2015	NOIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME	Não Processado	0,06	SALDO DE EMPE-NHO
1825/2015	VIVO S A	Não Processado	201,60	SALDO DE EMPE-NHO
2200/2015	D.M SILVA - ME	Não Processado	39,63	SALDO DE EMPE-NHO
2201/2015	D.M SILVA - ME	Não Processado	38,11	SALDO DE EMPE-NHO
2816/2015	A M DE ABREU CIA LTDA -ME	Não Processado	144,00	SALDO DE EMPE-NHO

2974/2015	MARIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	Não Processado	1,40	SALDO DE EMPE-NHO
3374/2015	NOIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME	Não Processado	0,01	SALDO DE EMPE-NHO
1008/2014	JOSE MARGREITER - ME/RECAPADORA PANTANAL.	Não Processado	11.740,00	SALDO DE EMPE-NHO
1502/2014	ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP	Não Processado	1.743,71	SALDO DE EMPE-NHO
1508/2014	GEOPOCOS HIDROCONSTRUÇOES E COMER LTDA EPP	Não Processado	305.712,80	SALDO DE EMPE-NHO
2188/2015	COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA	Não Processado	265,12	SALDO DE EMPE-NHO
2190/2015	D.M SILVA - ME	Não Processado	162,60	SALDO DE EMPE-NHO
2417/2015	MIGUEL ARCANJO DA COSTA	Não Processado	7,88	SALDO DE EMPE-NHO
1827/2015	VIVO S A	Não Processado	849,56	SALDO DE EMPE-NHO
2705/2015	A M DE ABREU CIA LTDA -ME	Não Processado	240,00	SALDO DE EMPE-NHO
2996/2015	D.M SILVA - ME	Não Processado	118,50	SALDO DE EMPE-NHO
3376/2015	NOIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME	Não Processado	0,17	SALDO DE EMPE-NHO

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.4.320/64 são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações segundo motivação descrita na planilha, não podendo ser utilizados seus recursos para a abertura de créditos adicionais, devendo, tão somente, serem formalizadas as baixas legais no passivo dos balanços dos respectivos exercícios, para fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2017

PORTARIA N° 002/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Otarci Nunes da Rosa**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, **DAS – 5**, a partir de 02/01/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N°: 00172/2016

DECRETO N°: 00172/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 217.940,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E

NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339036.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.319113.12.365.0014.02009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.006.319113.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.006.319113.12.365.0014.02103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.006.319113.12.361.0006.02008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

05.001.339036.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319011.10.304.0027.02269 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.002.319013.10.301.0022.02268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.002.319011.10.304.0027.02070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120,00
07.002.319004.10.301.0022.02268 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220,00
07.002.319113.10.304.0027.02269 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
07.002.339030.10.302.0022.02067 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
07.002.319113.10.302.0022.02067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.002.319113.10.301.0022.02071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.319011.10.302.0022.02049 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.002.319013.10.301.0022.02270 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
07.002.319113.10.302.0022.02049 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319113.26.452.0019.02277 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.339030.26.451.0019.02278 MATERIAL DE CONSUMO	44.700,00
08.001.339039.26.451.0019.02278 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.339039.26.782.0019.02279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
08.001.339030.26.782.0019.02279 MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	217.940,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.319004.12.365.0014.02009 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.002.319004.12.361.0016.02102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.006.319004.12.361.0006.02008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

05.001.449051.12.361.0016.01007 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500,00

5.000,00

5.000,00

25.000,00

148.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319113.10.301.0022.02051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
07.002.319113.10.301.0022.02268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740,00
07.002.319011.10.301.0022.02051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
07.002.449052.10.302.0022.02067 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
07.002.319013.10.301.0022.02071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319011.04.122.0002.02074 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	217.940,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 007/2017

Termo de Posse nº 007/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Srº **Sivori D'Abadia Alves**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com a Portaria nº 007/2017.

A presente posse se dá em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Sivori D'Abadia Alves**

DECRETO Nº192/2016

DECRETO Nº192/2016

"Determina a utilização da modalidade licitatória "Pregão Eletrônico" para aquisição de bens comuns com recursos federais decorrentes de Transferências Voluntárias e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o entendimento de que em função da possibilidade de retenção dos repasses em casos específicos, os recursos do PNAE são considerados como transferências voluntárias;

Considerando que por força do Decreto .5.450/2005 restou estabelecido que no âmbito da União, existe a obrigatoriedade de adoção da modalidade licitatória "Pregão Eletrônico" para a aquisição de bens comuns;

Considerando que o Ministério Público Federal encaminhou a esta Administração Pública a Recomendação n.65 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória no âmbito desta Administração Pública Municipal a adoção da modalidade licitatória "Pregão Eletrônico" sempre que se tratar de aquisição de bens comuns utilizando recursos repassados pelo Governo Federal por meio de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Excepcionalmente poderá ser utilizada outra modalidade licitatória para aquisição de bens comuns utilizando recursos repassados pelo Governo Federal por meio de Transferências Voluntárias, desde que restando fracassada a aquisição dos bens por meio da modalidade "Pregão Eletrônico", devendo ser minuciosamente especificado os motivos que obrigaram a adoção de outra modalidade licitatória.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Vladimir de Lima Brandão**, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Municipal, **DAS – 5, a partir de 02/01/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 004/2017

Termo de Posse nº 004/2017

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse a Srª **Rita Aurélia Proença Malaquias**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Portaria nº 004/2017.

A presente posse se dá em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Rita Aurélia Proença Malaquias**

TERMO DE POSSE Nº 002/2017

Termo de Posse nº 002/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Srº **Otarci Nunes da Rosa**, para exercer o Cargo em Comissão

de **Secretário Municipal de Finanças**, de acordo com a Portaria nº 002/2017.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Otarci Nunes da Rosa**

PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Cássio Manoel de Assunção**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **DAS – 5**, a partir de 02/01/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 005/2017

Termo de Posse nº 005/2017

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse a Srª **Elizabeth Leite de Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Portaria nº 005/2017.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Elizabeth Leite de Oliveira**

TERMO DE POSSE Nº 001/2017

Termo de Posse nº 001/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Srº **Alinor Augusto de Miranda**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, de acordo com a Portaria nº 001/2017.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Alinor Augusto de Miranda**

TERMO DE POSSE Nº 006/2017

Termo de Posse nº 006/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Srº **Luciênio Batista da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura**, de acordo com a Portaria nº 006/2017.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Luciênio Batista da Silva**

ATA Nº 02/2017

Ata nº 02/2017

Termo de Responsabilidade e Posse dos Senhores Silmar de Souza Gonçalves e Joemi Benedito de Almeida, para os cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Nossa Senhora do Livramento- MT, para o mandato de 2017 – 2020 e compromisso dos mesmos perante a Câmara Municipal.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, após a Posse dos novos Vereadores para o mandato de 2017 a 2020, nas dependências do Centro de Eventos Municipal Antonia de Campos Maciel, presidida pelo vereador mais votado e recém empossado Paulo Roberto de Figueiredo e dos vereadores Airtton Conceição de Arruda, Danilo de Almeida Monteiro, Edésio José ou melhor, Ferreira Pompilho, Wallace Clidivan Botelho Leite, Erli de Oliveira Queluz, Admarcio Rodrigues do Prado e Manoel Gonçalo de Campos. Registramos a presença dos ex vereadores, Milton Santana da Silva Filho, Cássio Manoel de Assunção, Alinor Augusto de Miranda, da vice prefeita Leila Lucia Martins de Mello e demais autoridades e o povo em geral, do Prefeito eleito Silmar de Souza Gonçalves e do Vice Joemi Benedito de Almeida que vieram prestar compromisso de Posse para o qual foram eleitos. Após a conferência da documentação exigida por lei o Presidente da Sessão, invocando a sabedoria Divina, declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice Prefeito, respectivamente. Na sequência prestaram juramento conforme determina os artigos 61 e 92 da Lei Orgânica do Município “ Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituição do Estado e da Republica, observar as Leis, promovendo o bem geral do povo Livramentense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra”. Na sequência o Presidente da Sessão Paulo Roberto de Figueiredo, declarou empossado no cargo de **Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento** para o mandato de **2017 a 2020**, o senhor **Silmar de Souza Gonçalves** e **Joemi Benedito de Almeida**, para o cargo de Vice Prefeito, e encerrou com as palavras do novo Prefeito Silmar de Souza Gonçalves e para constar eu Carlinda Felipa de Campos Trigueiro, lavrei a presente Ata de Posse que será assinada pelos empossados e demais vereadores. Registramos também a presença do ex Prefeito Carlos Roberto da Costa.

TERMO DE POSSE Nº 003/2017

Termo de Posse nº 003/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Srº **Cássio Manoel de Assunção**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, de acordo com a Portaria nº 003/2017.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Cássio Manoel de Assunção**

PORTARIA Nº 410/2016

PORTARIA Nº 410/2016

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Darlene Lessa Nogueira - Professora**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Capão das Antas, a partir de 30/12/2016.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 29 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N° 008/2017

Termo de Posse n° 008/2017

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi dado posse ao Sr° **Vladimir de Lima Brandão**, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Municipal**, de acordo com a Portaria n° 008/2017.

A presente posse se dá em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Empossado: **Vladimir de Lima Brandão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 001/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO GERALDO CONHIU**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 010/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeada a Sra. **MARLI MARTINEZ MOLERO**, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 009/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS**, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 008/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **SANDRO SANTOS DA SILVA**, no cargo de Secretário Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria Municipal Desporto, Lazer, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 007/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **EUCLIDES BEZERRA DA SILVA**, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Tecnologia e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente, Tecnologia e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH DECRETO N.º 006/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS**, no cargo de Secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 005/2017**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO**, no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 004/2017**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ GABRIEL BUENO SCHMITT**, no cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 003/2017**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeada o Sra. **ELISANDRA CLAUDIO FABRIS**, no cargo de Secretária Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 002/2017**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeada o Sra. **LUCINEIA GALL MANFROI DA ROSA**, no cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende o expediente externo (atendimento ao público) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia dos dias 02/01/2017 ao 06/01/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandatos é o processo que objetiva propiciar para que os administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações necessários à implantação do novo programa de gestão;

CONSIDERANDO, que não foi entregue pelo antecessor os extratos bancários e suas conciliações.

RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente externo (atendimento ao público) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, dos dias 02/01/2017 (segunda-feira) até o dia 06/01/2017 (sexta-feira).

Art. 2º Fica mantido o expediente externo normalmente, no setor de tributos, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, dos dias 02/01/2017 (segunda-feira) até o dia 06/01/2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O atendimento ao público nas questões tributárias, será realizado pela porta lateral da entrada principal do paço municipal, pela Rua Cristiano Pereira da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Nova Brasilândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei n° 059, de 29 de julho de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **SANDRA PINHEIRO DE SÁ**, portadora da RG de nº 12, SSP/MT e do CPF de nº 570.221.801-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidenta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Nova Brasilândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 007/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **SÉRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da RG de nº 1662555-2, SSP/MT e do CPF de nº 026.504.761-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 008/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Diretora Presidenta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Nova Brasilândia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei nº 059, de 29 de julho de 1998,

RESOLVE

Art.1º Nomear a senhora **SANDRA PINHEIRO DE SÁ**, portadora da RG de nº 12, SSP/MT e do CPF de nº 570.221.801-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidenta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Nova Brasilândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, portador da RG de nº 1662555-2, SSP/MT e do CPF de nº 026.504.761-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Suspende o expediente externo (atendimento ao público) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia dos dias 02/01/2017 ao 06/01/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandatos é o processo que objetiva propiciar para que os administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações necessários à implantação do novo programa de gestão;

CONSIDERANDO, que não foi entregue pelo antecessor os extratos bancários e suas conciliações.

RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente externo (atendimento ao público) na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, dos dias 02/01/2017 (segunda-feira) até o dia 06/01/2017 (sexta-feira).

Art. 2º Fica mantido o expediente externo normalmente, no setor de tributos, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, dos dias 02/01/2017 (segunda-feira) até o dia 06/01/2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. O atendimento ao público nas questões tributárias, será realizado pela porta lateral da entrada principal do paço municipal, pela Rua Cristiano Pereira da Silva.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Mun. de Administração – Port. 001/2016

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, portador da RG de n° 1662555-2, SSP/MT e do CPF de n° 026.504.761-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS**, portador da RG de n° 239.539, SSP/MS e do CPF de n° 390.663.801-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **SÉRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da RG de n° 1662555-2, SSP/MT e do CPF de n° 026.504.761-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N° 001 REFERENTE AO CONTRATO N° 054/2016**

ADITIVO N° 001 REFERENTE AO CONTRATO N° 054/2016

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2016, CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, REFERENTE PRE-GÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016 EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES N° 8666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

CONTRATADO: CLAUDIO VALERIA DA SILVA LABORATÓRIO – ME.

VIGÊNCIA: 31/12/2016 – 16/01/2017.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 30 DE DEZEMBRO, 2016.

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **MARKÉLIA DE FRANÇA SILVA**, portadora da RG de n° 1384269-2, SSP/MT e do CPF de n° 987.044.441-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 004/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 004/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Economia e Finanças.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de

abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **JEOLLI CERUTTI AMORIM**, portadora da RG de n° 1375095-0, SSP/MT e do CPF de n° 958.074.201-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Economia e Finanças.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Economia e Finanças.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei n° 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **JEOLLI CERUTTI AMORIM**, portadora da RG de n° 1375095-0, SSP/MT e do CPF de n° 958.074.201-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Economia e Finanças.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2016

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N° 003/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **ZILDA MARIA DOS REIS MARQUES**, portadora da RG de nº 0714206-4, SSP/MT e do CPF de nº 673.162.801-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora **ZILDA MARIA DOS REIS MARQUES**, portadora da RG de nº 0714206-4, SSP/MT e do CPF de nº 673.162.801-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 002/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **EDIMAR RODRIGUES SILVA**, portador da RG de nº 0531976-5, SSP/MT e do CPF de nº 384.116.281-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **EDIMAR RODRIGUES SILVA**, portador da RG de nº 0531976-5, SSP/MT e do CPF de nº 384.116.281-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso I, do art.61, da Lei Orgânica do Município de Nova Brasilândia, de 05 de abril de 1990 e em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 002, de 06 de abril de 1993,

RESOLVE

Art.1º Nomear o senhor **MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS**, portador da RG de nº 239.539, SSP/MS e do CPF de nº 390.663.801-44, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 036/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MARIA GEILMA RODRIGUES ALVES

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 036/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 044/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: MARIA GEILMA RODRIGUES ALVES

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 044/2015. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2017

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 050/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 31 (trinta) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Janeiro de 2017. Fica acrescentada na Cláusula Oitava – do prazo de execução do contrato Original, o acréscimo de 31 (trinta) dias, terminando o prazo do contrato em 31 de Janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 30 Dezembro de 2016.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. Hector Luiz Ramos Marks, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - O nomeado será lotado na Unidade de Assessoria Jurídica, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 02.061.0001.2012 – Manutenção e Encargos com o Unidade de Assessoria Jurídica, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2017/GP/CMNG - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 002/2017/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo.Sr. **VENIR OLIVEIRA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que

Ihe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com à Resolução Normativa Nº 19/2016 - TP do TCE-MT, **R E S O L V E:**

ART. 1º - NOMEAR, a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita-MT.

ART. 2º - Fica designado os seguintes servidores para compor a Comissão de Transição de Governo e suas respectivas funções, qual sejam:

- a)- Aloir José Luke - Secretário Administrativo;
- b)- Clarice Damas Machado Filipini - Assessora Legislativa;
- c) - Rosângela de Souza Lovison - Assessora Legislativa.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADORES PARA LEGISLATURA 2017/2020

ATA Nº 01/2017

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADORES PARA LEGISLATURA 2017/2020, E, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita – MT, as 08h00min (oito horas) da manhã, reúnem – se os vereadores eleitos e diplomados para a sessão solene de posse dos mesmos, e, dado sequência a formalização, conforme rege a Lei Orgânica Municipal, no Artigo 17, parágrafo 1º, assumiu a presidência temporário o (a) vereador (a) mais votado (a), a senhora Karine Grunevald, que em seguida chamou os demais vereadores para comporem a mesa de honra. Dando sequência aos trabalhos foram convidados para cantarem o Hino Nacional Brasileiro, dando continuidade, realizou o compromisso formal perante os presentes, onde declarou em promessa: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e o bem estar de seu povo”. Na sequência foram chamados todos os senhores vereadores para fazerem o compromisso individual, onde declaram: “Assim eu prometo”, ficando então concluída a posse dos mesmos para o quadriênio 2017/2020. Em seguida, foi dado início ao processo de eleição da mesa diretora para o Biênio 2017/2018, onde a presidente temporária convidou os vereadores para que realizem as inscrições das chapas com os cargos, conforme o artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT. Foi inscrita somente a Chapa A, que tiveram os candidatos como segue: Presidente (a): Vieni Oliveira da Silva; Vice-Presidente (a): Heitor Balestrin; 1º Secretário (a): Karine Grunevald; 2º Secretário (a): Valdinei Rissardi, que fica aqui registrada. Após realizou o sorteio de ordem de votação junto aos vereadores, que fizeram seu voto nominal em Tribuna que elegeu a Chapa por unanimidade. Após ser empossado automaticamente e já tomando posse para o Biênio 2017/2018, o presidente eleito com a palavra e em seguida passou a palavra aos demais vereadores e logo após declarou encerrada a Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora. Não tendo mais a ser lavrada encerra-se o presente ata que será assinada pelos vereadores dando veracidade dos fatos.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Brasileiro Ribeiro da Silva Junior, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informatização de Contas, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 024/13/GP/PMNG, de 10/01/2013.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação da servidora pública municipal Srª. Elisiane Schuster, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Gabinete do Secretario, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 210/15/GP/PMNG, de 03/08/2015.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação do servidor público municipal Sr. Cleomar Dalmolin, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, lotado no Departamento de Contabilidade, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 235/13/GP/PMNG, de 16/12/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME INSC. Nº CARGO

Siana Kuffel Zarth 188 Enfermeiro

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 017/2017/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
2. Cópia autenticada em cartório do CPF
3. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.

8. Uma fotografia 3X4 colorida e recente.

9. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.

10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.

11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.

12. Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)

14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.

15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.

16. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Deverá conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)

17. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

18. Cópia do comprovante de endereço

19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.

20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)

21. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Graciela Schuster, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 136/2010/GP/PMNG, de 20/07/2010.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMPRA-SE
 JOSÉ LAIR ZAMONER
 Prefeito Municipal

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE SALÁRIO
 A SERVIDORES CUJA REMUNERAÇÃO SEJA INFERIOR AO
 SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2017

SÚMULA: “Dispõe sobre adequação de salário a servidores cuja remuneração seja inferior ao Salário Mínimo de Referência e da outras providências”.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IV do Artigo 7º e do § 3º do Artigo 39 da Constituição Federal, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º - Fica garantida a percepção da remuneração mínima, aos servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporários ou inativos, cujos vencimentos sejam inferiores ao salário mínimo, estipulado pelo Governo Federal através do Decreto Presidencial nº 8.948/ 2016, que estabelece a partir de 01 de janeiro de 2017, o salário mínimo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias da emissão deste Decreto obrigada a realizar alterações na Lei Complementar nº 020/2016 que, Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Guarita.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA KARINE GRUNEVALD

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REGISTRE-SE

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 003/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. Sergio Maculan, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SAAE, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - O nomeado será lotado no Gabinete da Diretoria, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Nova Guarita - MT, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 17.512.0004.2007 – Manutenção e Encargos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 018/17/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2015.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2015 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME INSC. Nº CARGO

João Carlos Rezende 131 Médico

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 018/2017/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
2. Cópia autenticada em cartório do CPF
3. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento

6. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
 7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
 8. Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
 9. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
 10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
 11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
 12. Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
 13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
 14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
 15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneu CNH C.
 16. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Deverão conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
 17. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.
 18. Cópia do comprovante de endereço
 19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
 20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
 21. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.
- 2ª Fase:**
- Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

PORTARIA Nº. 04/2017/GP/CMNG “NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO”

PORTARIA Nº. 04/2017/GP/CMNG

“NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo.Sr. **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, Servidores e Vereador designado pela Mesa Diretora da Casa, para, na forma da Portaria nº 10/2013 que, Regulamenta a administração de Patrimônio do Poder Legislativo de Nova Guarita-MT, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, em caráter permanente, com função de 02 de Janeiro

de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

- **PRESIDENTE: ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, servidora efetiva, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e do CPF nº 006.184.631-78;

- **SECRETÁRIO: CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, servidora efetiva, portadora do RG. 1651232-4 SSP/MT e do CPF nº 523.104.001-06;

- **MEMBRO EFETIVO: ALOIR JOSÉ LUKE**, servidor comissionado, portador do RG.4.195.407-8 SSP/PR e do CPF nº 588.798.469-49;

- **MEMBRO SUPLENTE: HEITOR BALESTRIN**, vereador, portador do RG. 8015633376 SSP/RS e do CPF nº 371.064.309-00.

ART. 2º - A Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Patrimônio, terá atribuições de realizar o inventário físico-financeiro, com avaliações e depreciações dos bens patrimoniais Móveis e Imóveis, solicitar baixa dos bens inservíveis e apresentar relatórios da situação patrimonial da Câmara Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 04 de Janeiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILOVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Interromper a pedido e a partir da data da presente portaria a Licença para Interesses Particulares concedida a(o) servidor(a) público(a) municipal Rosane Maria Liebercknecht, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado no Departamento do Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, cuja o a licença de deu através da Portaria nº 059/2015/GP/PMNG, de 12de Janeiro de 2015.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/2017/GP/CMNG “NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº. 03/2017/GP/CMNG

“NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, Servidores e Vereador designado pela Mesa Diretora da Casa, para na forma da Lei nº 8.666/93, compor a **COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**, do Poder Legislativo de Nova Guarita-MT, em caráter permanente, com função de 02 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

- PRESIDENTE: **ALOIR JOSÉ LUKE**, servidor comissionado, portador do RG. 4.195.407-8 SSP/PR e do CPF nº 588.798.469-49;

- SECRETÁRIO: **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, servidora efetiva, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e do CPF nº 006.184.631-78;

- MEMBRO EFETIVO: **ANA CARLA DILL PAIANO**, servidora efetiva, portadora do RG. 1610816-7 SSP/MT e do CPF nº 003.466.801-23;

- MEMBRO SUPLENTE: **KARINE GRUNEVALD**, vereadora, portadora do RG. 1085386-3 SSP/MT e do CPF nº 027.273.491-81.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a partir desta data, o Servidor Público Municipal Sr. Moacir Jacó Talini, do cargo de Diretor com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Planalto, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, cuja designação fora efetuada em 20/01/2016 através da Portaria nº 044/2016/GP/PMNG.

ART. 2º - O servidor exonerado por força da presente portaria reassumirá o cargo de Professora III, lotada no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação da servidora pública municipal Srª. Dersio Antônio Paloski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Tributos, lotado no Departamento de Fiscalização e Tributos, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 345/14/GP/PMNG, de 01/07/2014 e alterada pela portaria nº 345/2014/GP/PMNG, de 01/07/2014.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001 / 2017. NOMEIA ALOIR JOSÉ LUKE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 001 / 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor **ALOIR JOSÉ LUKE**, para ocupar o cargo de Secretário Administrativo do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 02 (dois) de janeiro do ano de 2017.

ART. 2º - O nomeado será lotado na Secretaria de Administração, desta Câmara Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação, conforme Art. 23 da Lei Complementar nº 020/2016 que, "Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00-00-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação da servidora pública municipal Srª. Idianês Teresinha Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Recursos Humanos, lotada no Departamento de Recursos Humanos, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 003/13/GP/PMNG, de 02/01/2013.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação da servidora pública municipal Srª. Sindia Mara Menegassi, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Posto Municipal de Identificação (JSM, RG, CTPS e Cartório Eleitoral), lotada no Departamento de Municipal de Identificação, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 378/11/GP/PMNG, de 03/09/2011 e alterada pela portaria nº 135/2015/GP/PMNG, de 15/04/2015.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar a nomeação da servidora pública municipal Srª. Clarice Gomes Cardoso, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Contabilidade, lotada no Departamento de Contabilidade, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 260/2014/GP/PMNG, de 25/04/2014.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder retorno da Licença para Mandato Eletivo a(o) servidor (a) público (a) municipal Sr. Donizete Martin, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância da qual havia sido concedida em 08 de Janeiro de 2013 através da Portaria nº 022/13/GP/PMNG.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2017/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª. Raquel da Rosa Linhares, para ocupar o cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.123.0001.2012 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Contabilidade e Finanças, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017**

Dispõe sobre a autorização para complementação de vaga disponível em Concurso Público em aproveitamento ao Cadastro Reserva e Classificação e dá outras providências.

Considerando a formação de relação de classificados e cadastro reserva nos termos do item 9.6 e 9.6.2 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013;

Considerando a vigência do prazo de validade do Resultado Final do certame nos termos do item 9.8 do Edital de Concurso Público n.º 001/2013;

Considerando a disponibilidade de vagas criadas em Lei pelos respectivos planos de cargos e carreiras;

Considerando a necessidade de atendimento a demanda dos serviços públicos face ao princípio da eficiência nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta vaga complementar ao Concurso Público n.º 001/2013 para convocação e posse da ordem de classificados que encontram-se na relação de classificados e no cadastro Reserva, considerando o seguinte cargo e vaga adicional:

I – Enfermeiro: 01 vaga

Parágrafo único – As demais condições de convocação, nomeação e posse do classificado deverão atender estritamente a ordem de classificação do certame de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Nova Guarita – MT; 02 de janeiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE –
PREFEITO**

ATA Nº 02/2017

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE – PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA A GESTÃO 2017/2020.

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita – MT, às 10h00min da manhã, reúnem-se os vereadores empossados já com a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, para a Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal o Senhor José Lair Zamoner e do Vice-Prefeito Municipal o Senhor João Ferreira de Lima, para a gestão 2017/2020. Após serem convidados a fazer parte da mesa, o Prefeito eleito e seu Vice foram convidados a prestar seus compromissos a População Guaritense, conforme rege a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 51, ou seja, prometeram: “Prometo, no exercício do mandato e sob inspiração de Deus, lutar para assegurar a todos os Municípios de Nova Guarita, aos direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social com os valores supremos de uma sociedade fraterna pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia”. Dando sequência o vice-prefeito também prometeu. Voltando a palavra ao presidente da Câmara

Municipal o Senhor Vieni Oliveira da Silva, o mesmo declarou empossados o Prefeito José Lair Zamoner e o Vice-Prefeito João Ferreira de Lima e, em seguida o presidente passou a palavra aos componentes da mesa de honra, que fizeram seus agradecimentos. Não tendo mais nada a ser lavrado encerra-se a presente Ata que será assinada pelos vereadores e autoridades presentes que avalizaram a veracidade dos relatos.

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Maria Aparecida Ribeiro Alves, do cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n.º 205/2016/GP/PMNG, de 07/04/2016.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Convocar, a Servidor(a) Público(a) Municipal Maria Aparecida de Araújo Luna Tomasi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, para retornar as suas atividades imediatamente sendo necessária a interrupção da Licença para tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria n.º 208/2015/GP/PMNG de acordo com o disposto no § 1º do Art. 89 da Lei n.º 023/1995, uma vez que a Prefeitura Municipal encontra-se com defasagem de servidores e impossibilitada de convocar candidatos aprovados em concurso.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017 EXONERAR MARIA FRANCISCA LOURENÇO**

PORTARIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSO JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/01/2017, a Senhora MARIA FRANCISCA LOURENÇO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 332443 SSP/MT e CPF n.º 630.834.691-87, do cargo em comissão de **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 081/2016 de 31/03/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

VALMIR LUIZ MORETTO**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2017 DESIGNAR INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**

PORTARIA Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ, brasileira, solteira, portadora da C.I. N.º 20508239 ssp/MT e CPF n.º 038.446.351-73, para responder interinamente pela função de **TESOUREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017 PORTARIA NOMEAÇÃO INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**

PORTARIA Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSO JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (01/01/2017) a Portaria 188/2015 de 31/08/2015 que **designou** a Senhora **INDIANARA LOURDES BRAGA**

LUIZ, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Designar a partir desta data (01/01/2017), a senhora **INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ**, brasileira, solteira, portadora da C.I. N.º 20508239 ssp/MT e CPF n.º 038.446.351-73, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Padrão DAG – 1**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 188/2015 de 31/08/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

UILSO JOSE DA SILVA**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017 NOMEAR VALMIR ALVES DA SILVA**

PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/01/2017) o senhor **VALMIR ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 494452 SSP/MS e CPF 407.880.591-49, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Referido secretário optará pelo subsídio de Vice Prefeito Municipal ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, nos termos da Legislação 439/2008 30/10/2008.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA**Prefeito Municipal****ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017 NOMEAR CARLIANE TAFAREL SILVA**

PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/01/2017, a Senhora **CARLIANE TAFAREL SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 0915629-1 SSP/MT e CPF 568.338.651-91, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017 DESIGNAR ELIANA VIANA DA SILVA**

PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANA VIANA DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nova Lacerda, 701, Bairro Sol Nascente, neste município, portadora do RG 997989 SSP/MT e CPF 667.452.921-49, concursada no cargo de Professora Nível I, conforme Portaria 151/2000 de 02/05/2000, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com a Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017 JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**

PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (01/01/2017) a Portaria 168/2015 de 08/07/2015 que **designou** o Senhor **JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**.

Art. 2º - Designar a partir desta data (01/01/2017), o senhor **JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vacaria nº 662, Bairro Centro, portador do RG n.º 16081609 SSP/MT e CPF n.º 848.682.522-91, para responder pelo cargo em comissão de **PREGOEIRO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 168/2015 de 08/07/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017 NOMEAR MYLENE DE SOUZA BARBOZA**

PORTARIA Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, a Senhora **MYLENE DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, casada, portadora do RG 34006606-4 SSP/SP e CPF 345.321.288-62, para o cargo em comissão de **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017 EXONERAR CELIO CANDIDO LIMA**

PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01/01/2017, o Senhor **CELIO CANDIDO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 14656841 SSP/MT e CPF n.º 003.361.991-39, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 007/2015 de 05/01/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA*Prefeito Municipal***ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017 DOMINGOS BERTIOTE SILVA**

PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (01/01/2017) a Portaria 185/2013 de 30/09/2013 que **designou** o Senhor **DOMINGOS BERTIOTE SILVA**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Padrão DAG – 1**.

Art. 2º - Designar a partir de (02/01/2017), o senhor **DOMINGOS BERTIOTE SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 63175927 SSP/MT e

CPF n.º 470.638.749-34, para responder pelo cargo em comissão de **SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 185/2013 de 30/09/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

UILSO JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017 NOMEAR CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/01/2017) a senhora **CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG 38.704.916-2 SSP/SP e CPF 021.826.761-47, para responder pelo cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 774 /2016**

LEI N.º 774 /2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2017.

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 24.634.100,00** (Vinte e quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil e cem reais), o valor de R\$ 13.236.230,00 (treze milhões duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais) para a Seguridade Social e o valor de R\$ 11.397.870,00 (onze milhões trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	25.965.200,00
Receita Tributária	1.704.000,00
Receita de Contribuição	542.000,00
Receita Patrimonial	372.000,00

Receita Serviços	150.000,00
Transferências Correntes	23.089.000,00
Outras Receitas Correntes	108.200,00
Receita Intra - Orçamentária	516.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00
Transferências de Capital	1.080.000,00
(-)Dedução da Receita	2.928.000,00
TOTAL DA RECEITA	24.634.100,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.150.000,00
04 – Administração	3.476.824,00
08 – Assistência Social	947.000,00
09 – Previdência Social	475.230,00
10 – Saúde	4.635.400,00
12 – Educação	7.113.000,00
13 – Cultura	295.000,00
15 – Urbanismo	2.215.000,00
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	440.000,00
18 – Gestão Ambiental	73.500,00
20 – Agricultura	622.400,00
23 – Comércio e Serviços	81.000,00
24 – Comunicações	2.000,00
26 – Transporte	1.897.976,00
27 – Desporto e Lazer	368.000,00
28 – Encargos Especiais	8.000,00
99 – Reserva de Contingência	733.770,00
Total Geral	24.634.100,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	21.154.830,00
Despesas de Capital	2.745.500,00
Reserva de Contingência	733.770,00
TOTAL DE DESPESA	24.634.100,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	1.150.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	592.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	66.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	173.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	865.024,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	145.000,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	151.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.044.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	440.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	2.047.976,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	165.000,00
5.2 – FUNDEB	4.225.000,00
5.3 – Departamento de Educação	2.723.000,00
5.4 – Departamento de Cultura	295.000,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	4.635.400,00
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	947.000,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj. de Desenvolvimento Rural	622.400,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	154.500,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	142.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	226.000,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 – Secretaria Adj. de Planejamento	95.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	38.000,00
11.3 – Departamento de Compras	41.800,00

12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	89.000,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	142.000,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	1.079.000,00
13.3 – Nova Prev	606.230,00
Reserva de Contingência	733.770,00
TOTAL DA DESPESA	24.634.100,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa **até o nível de modalidade de aplicação**, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV – Abrir créditos suplementares, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa (Art. 7º e 43, Lei 4.320/1964);

V - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

VI – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, 23 de Dezembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2016

EMENTA: EXONERA A Srª **VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAES** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **VANESSA FERREIRA GOMES OKADA DE MORAES**, portadora do RG Nº 1389124-3 - SSP/MT e CPF Nº 018.328.091-10, residente e domiciliada na Rua das Violetas, Nº 02 – Nova Marilândia - MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**”, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2016

EMENTA: EXONERA A Srª **MICHELE CRISTIANE MACEDO** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **MICHELE CRISTIANE MACEDO**, portadora do RG Nº 101879798 - SSP/PR e CPF nº 068.885.059-60, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/Nº - Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**ASSESSORA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**”, lotadana Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2016

EMENTA: EXONERA O Sr. **PAULO WAGNER NOGUEIRA DIAS** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **PAULO WAGNER NOGUEIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 03716899 - SSP/MT e CPF nº 384.463.081-34, residente e domiciliado na Avenida Governador Blairo Maggi, S/Nº no município de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**”, lotadana Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2016**

EMENTA: EXONERA A Srª **REUSIENE APARECIDA DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, DOCUMENTO E ARQUIVO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **REUSIENE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG Nº 101879798 - SSP/PR e CPF nº 068.885.059-60, residente e domiciliada na Rua das Violetas, S/Nº - Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, DOCUMENTO E ARQUIVO**”, lotadana Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2016**

EMENTA: EXONERA A Srª **GISELE JUNQUEIRA SCHROEDER** do CARGO EM COMISSÃO DE “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **GISELE JUNQUEIRA SCHROEDER**, portadora do RG Nº 4783232 - SSP/MT e CPF nº 771.868.006-10, residente e domiciliada na Rua Bahia, Nº 260, Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**”, lotadana Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO FAZENDA Nº 001/2017**

Nova Marilândia – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Para: **BANCO DO BRASIL S/A**

Prezado (a) gerente;

Vimos através do presente, determinar os poderes concedidos ao Secretário Municipal de Fazenda de Nova Marilândia e juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pelas contas bancárias de titularidade da **Prefeitura Municipal de Nova Marilândia** cadastrado sob o CNPJ Nº 37.464.989/0001-02 abaixo qualificados:

Rayender Izidorio Mulinário, portador do RG 1843679-0 SSP/MT e CPF 031.715.941-02, **Juvenal Alexandre da Silva**, portador do RG 3141561-6 SSP/MT e CPF 459.368.209-63, residentes e domiciliados neste município de Nova Marilândia- MT.

Segue relação dos poderes:

045 – AMPLOS PODERES 009 – EMITIR CHEQUES 010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO 011 – AUTORIZAR COBRANÇA 018 – UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES 020 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO 026 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES 027 – REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES 031 – AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS 038 – ENDOSSAR CHEQUE 094 – SUSTAR / CONTRA-ORDENAR CHEQUES 095 – CANCELAR CHEQUES 096 – BAIXAR CHEQUES 098 – EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 099 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS 100- EFETUAR SAQUES – CONTA COR-

RENTE 102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA 104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO 105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO 118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU 119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANC 124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS 125 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED 126 – EMITIR COMPROVANTES 128 – EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE 133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO 137 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ 150 – ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC 049 – AVALIZAR CHEQUES 062 – ASSINAR ORÇAMENTO 063 – ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL 064- ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE 023 – REIVINDICAR DIREITOS 028 – RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO 073 – ASSINAR APOLICE DE SEGURO 113 – RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO 145 – FECHAR OPERAÇÕES A TERMO 146 – FECHAR OPERAÇÕES DE OPÇÕES 160 – CONSULTAR RELATORIOS DE SERVIÇOS DE ADMINISTR

Sendo o que nos apresenta para o momento reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

RAYENDER IZIDORIO MULINÁRIO

Secretário Municipal de Fazenda de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2016

EMENTA: EXONERA O Sr. **GIULIANO VANNI MARTINS MARTINS GUIMARÃES** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **GIULIANO VANNI MARTINS MARTINS GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1244201-1- SSP/MT e CPF nº 571.606.351-91, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, S/Nº - Setor 03, no município de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO**”, lotadono Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2016

EMENTA: EXONERA A Srª **OSMARINA FERREIRA DALFIOR** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a servidora a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **OSMARINA FERREIRA DALFIOR**, portadora do RG Nº 0329740-3 - SSP/MT e CPF nº 206.845.251-00, residente e domiciliada na Avenida Governador Blairo Maggi, S/Nº - Planalto - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2017

EMENTA: NOMEIA O Sr. **GEORGE ULBERG DANTAS** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 o Sr. **GEORGE ULBERG DANTAS**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 0740919-2 SSP/MT cadastrado no CPF nº 593.917.661-53, residente e domiciliado na Avenida Blairo Maggi S/N , neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO** lotado no Gabinete do Prefeito de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº 725/2016.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2016**

EMENTA: EXONERA A Srª **ROSA HELENA DADA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **ROSA HELENA DADA SILVA**, portadora do RG Nº 1511443-0 - SSP/MT e CPF Nº 967.870.661-04, residente e domiciliada na Av. Deputado Wellington Fagundes, Nº 1087 – Nova Horizonte – Nortelândia - MT, do cargo de provimento em comissão de “**SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**”, lotadana Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2016**

EMENTA: EXONERA O Sr. **GEOVÂNIO FRASNCISCO DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **GEOVÂNIO FRASNCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1135258-2 - SSP/MT e CPF n º 694.136.061-53, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, S/Nº no município de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE ENTULHOS**”, lotadona Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2016**

EMENTA: EXONERA A Srª **GERLAYNE SILVA OLIVEIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 a Srª **GERLAYNE SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG Nº 14388065 - SSP/MT e CPF Nº 010.572.741-51, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, S/Nº – Nova Marilândia - MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE SEÇÃO DE TELEFONIA E REPROGRAFIA**”, lotadana Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2017**

EMENTA: NOMEIA O Sr. **RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “**SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 o Sr. **RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1843679-0 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **031.715.941-02**, residente e domiciliado na rua minas gerais nº260 N, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2016**

EMENTA: EXONERA O Sr. **EDVALDO OKADA DE MORAES** DO CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **EDVALDO OKADA DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **495379- SSP/MT** e CPF nº **571.606.351-91**, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, S/Nº - Setor 03, no município de Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de “**CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**”, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 001/2017**

Súmula: “Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Maringá – MT, e dá providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, o horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todos os órgãos da administração pública direta e indireta que compõem o Executivo Municipal, os quais funcionarão de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Fica instituído que no período de 02 de janeiro de 2017 á 04 de janeiro de 2017, não haverá atendimento ao público, devendo os órgãos da administração pública direta e indireta manterem apenas as suas atividades internas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 02/2017****PORTARIA Nº 02/2017**

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Secretaria administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileira, união estável, portadora do RG nº. **16882865 SSP- MT**, e CPF nº. **820.966.601-06**, do Cargo de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Secretaria administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileira, união estável, portadora do RG nº. **16882865 SSP- MT**, e CPF nº. **820.966.601-06**, do Cargo de **Secretaria Administrativa** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 01/2017

“Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Tesoureira”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Paula Cristina Lopes da Silva Carvalho brasileira, solteira, portadora do RG nº. **2099151-7 SSP- MT**, e CPF nº. **040.595.511-12**, no Cargo de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

**CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.927.226,76	16.927.226,76	2.417.539,57	14,28	14.793.627,65	87,40	2.133.599,11
RECEITAS CORRENTES	16.014.189,66	16.014.189,66	2.417.539,57	15,10	14.793.627,65	92,38	1.220.562,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	940.321,89	940.321,89	67.384,75	7,17	377.480,73	40,14	562.841,16
Impostos	916.171,89	916.171,89	67.384,75	7,36	376.133,67	41,05	540.038,22
Taxas	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	1.347,06	5,58	22.802,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	251.050,00	251.050,00	32,59	0,01	9.241,66	3,68	241.808,34
Contribuições Sociais	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	43.050,00	43.050,00	32,59	0,08	9.241,66	21,47	33.808,34
RECEITA PATRIMONIAL	350.100,00	350.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.100,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.100,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.150,00	3.150,00	467,73	14,85	6.621,12	210,19	-3.471,12
Receita de Serviços	3.150,00	3.150,00	467,73	14,85	6.621,12	210,19	-3.471,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.028.952,26	14.028.952,26	2.187.740,87	15,59	12.399.972,58	88,39	1.628.979,68
Transferências Intergovernamentais	14.028.952,26	14.028.952,26	2.187.740,87	15,59	12.399.972,58	88,39	1.628.979,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.615,51	440.615,51	161.913,63	36,75	2.000.311,56	453,98	-1.559.696,05
Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Indenizações e Restituições	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	439.915,51	439.915,51	161.913,63	36,81	2.000.311,56	454,70	-1.560.396,05
RECEITAS DE CAPITAL	913.037,10	913.037,10	0,00	0,00	0,00	0,00	913.037,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.037,10	913.037,10	0,00	0,00	0,00	0,00	913.037,10
Transferências Intergovernamentais	913.037,10	913.037,10	0,00	0,00	0,00	0,00	913.037,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.200,00
Receita de Contribuições	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.181.426,76	17.181.426,76	2.417.539,57	14,07	14.793.627,65	86,10	2.387.799,11

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.181.426,76	17.181.426,76	2.417.539,57	14,07	14.793.627,65	86,10	2.387.799,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.181.426,76	17.181.426,76	2.417.539,57	14,07	14.793.627,65	86,10	2.387.799,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)		0,00				0,00	
Superávit Financeiro		0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				0,00	

ANTONIELSON RODRIGUES

CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016		BIMESTRE	JAN A OUT 2016			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.990.766,77	19.395.227,38	1.870.801,01	15.885.907,75	3.509.319,63	2.329.609,00	12.894.179,46	6.501.047,92	12.375.016,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.881.879,77	18.548.794,95	1.858.440,46	15.640.114,67	2.908.680,28	2.320.208,20	12.800.601,13	5.748.193,82	12.281.438,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.366.466,59	7.334.303,61	1.231.780,20	5.544.775,85	1.789.527,76	1.229.598,62	5.523.030,90	1.811.272,71	5.093.962,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.515.413,18	11.214.491,34	626.660,26	10.095.338,82	1.119.152,52	1.090.609,58	7.277.570,23	3.936.921,11	7.187.476,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	369.000,00	458.032,43	12.360,55	245.793,08	212.239,35	9.400,80	93.578,33	364.454,10	93.578,33	0,00
INVESTIMENTOS	369.000,00	458.032,43	12.360,55	245.793,08	212.239,35	9.400,80	93.578,33	364.454,10	93.578,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	190.660,00	42.660,00	0,00	0,00	42.660,00	0,00	0,00	42.660,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.181.426,77	19.437.887,38	1.870.801,01	15.885.907,75	3.551.979,63	2.329.609,00	12.894.179,46	6.543.707,92	12.375.016,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	17.181.426,77	19.437.887,38	1.870.801,01	15.885.907,75	3.551.979,63	2.329.609,00	12.894.179,46	6.543.707,92	12.375.016,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.899.448,19			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	17.181.426,77	19.437.887,38	1.870.801,01	15.885.907,75		2.329.609,00	14.793.627,65		12.375.016,80	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RRRO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.990.766,77	19.395.227,38	1.870.801,01	15.885.907,75	100,00	3.509.319,63	2.329.609,00	12.894.179,46	100,00	6.501.047,92	0,00
Legislativa	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	823.700,00	0,00
Ação Legislativa	823.700,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	823.700,00	0,00	0,00	0,00	823.700,00	0,00
Administração	3.484.377,28	3.353.556,05	377.127,96	2.947.447,09	18,55	406.108,96	409.922,78	2.372.665,63	18,40	980.890,42	0,00
Administração Geral	2.938.393,28	2.978.859,57	350.863,38	2.635.327,10	16,59	343.532,47	361.129,28	2.127.467,48	16,50	851.392,09	0,00
Administração Financeira	545.984,00	374.696,48	26.264,58	312.119,99	1,96	62.576,49	48.793,50	245.198,15	1,90	129.498,33	0,00
Assistência Social	767.624,00	853.488,35	92.289,17	753.965,81	4,75	99.522,54	150.512,29	697.529,85	5,41	155.958,50	0,00
Administração Geral	49.000,00	15.846,53	8.621,55	15.159,73	0,10	686,80	6.431,00	11.661,18	0,09	4.185,35	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	7.970,70	0,00	150,00	0,00	7.820,70	0,00	150,00	0,00	7.820,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.624,00	71.624,00	15.274,67	64.953,98	0,41	6.670,02	15.274,67	64.953,98	0,50	6.670,02	0,00
Assistência Comunitária	635.000,00	758.047,12	68.392,95	673.702,10	4,24	84.345,02	128.806,62	620.764,69	4,81	137.282,43	0,00
Previdência Social	340.200,00	340.200,00	0,00	0,00	0,00	340.200,00	0,00	0,00	0,00	340.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	340.200,00	340.200,00	0,00	0,00	0,00	340.200,00	0,00	0,00	0,00	340.200,00	0,00
Saúde	2.840.472,05	2.981.482,23	491.059,82	2.622.650,54	16,51	358.831,69	423.580,79	2.123.592,74	16,47	857.889,49	0,00
Atenção Básica	2.529.755,35	2.564.145,33	488.458,82	2.205.313,64	13,88	358.831,69	420.979,79	1.958.419,10	15,19	605.726,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.369,70	402.300,00	0,00	402.300,00	2,53	0,00	0,00	150.136,74	1,16	252.163,26	0,00
Vigilância Sanitária	34.347,00	15.036,90	2.601,00	15.036,90	0,09	0,00	2.601,00	15.036,90	0,12	0,00	0,00
Educação	4.440.580,94	5.960.607,89	377.451,67	5.177.331,04	32,59	783.276,85	774.613,73	4.258.749,22	33,03	1.701.858,67	0,00
Ensino Fundamental	4.398.580,94	5.918.607,89	377.451,67	5.177.331,04	32,59	741.276,85	774.613,73	4.258.749,22	33,03	1.659.858,67	0,00
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	69.000,00	8.260,51	0,00	8.260,51	0,05	0,00	12,14	8.260,51	0,06	0,00	0,00
Difusão Cultural	69.000,00	8.260,51	0,00	8.260,51	0,05	0,00	12,14	8.260,51	0,06	0,00	0,00
Urbanismo	1.061.353,89	1.216.595,80	72.802,04	1.113.378,30	7,01	103.217,50	157.648,80	767.584,69	5,95	449.011,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.061.353,89	1.216.595,80	72.802,04	1.113.378,30	7,01	103.217,50	157.648,80	767.584,69	5,95	449.011,11	0,00
Gestão Ambiental	59.000,00	37.218,48	8.166,67	27.124,07	0,17	10.094,41	8.166,67	27.124,07	0,21	10.094,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.000,00	37.218,48	8.166,67	27.124,07	0,17	10.094,41	8.166,67	27.124,07	0,21	10.094,41	0,00
Agricultura	310.693,52	152.725,95	19.609,67	129.925,95	0,82	22.800,00	22.790,99	112.007,81	0,87	40.718,14	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	71.000,00	53.521,85	8.166,67	30.721,85	0,19	22.800,00	8.166,67	30.721,85	0,24	22.800,00	0,00
Extensão Rural	239.693,52	99.204,10	11.443,00	99.204,10	0,62	0,00	14.624,32	81.285,96	0,63	17.918,14	0,00
Transporte	1.929.631,09	3.156.174,57	427.601,70	3.045.670,11	19,17	110.504,46	373.751,32	2.481.011,84	19,24	675.162,73	0,00
Transporte Rodoviário	1.929.631,09	3.156.174,57	427.601,70	3.045.670,11	19,17	110.504,46	373.751,32	2.481.011,84	19,24	675.162,73	0,00
Desporto e Lazer	124.247,00	122.817,55	4.692,31	60.154,33	0,38	62.663,22	8.609,49	45.653,10	0,35	77.164,45	0,00
Desporto Comunitário	124.247,00	122.817,55	4.692,31	60.154,33	0,38	62.663,22	8.609,49	45.653,10	0,35	77.164,45	0,00
Reserva de Contingência	739.887,00	388.400,00	0,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00
Reserva de Contingência	739.887,00	388.400,00	0,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00	0,00	0,00	388.400,00	0,00

FONTE: SCPF - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 04m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	190.660,00	42.660,00	0,00	0,00	0,00	42.660,00	0,00	0,00	0,00	42.660,00	0,00
Legislativa	29.560,00	29.560,00	0,00	0,00	0,00	29.560,00	0,00	0,00	0,00	29.560,00	0,00
Ação Legislativa	29.560,00	29.560,00	0,00	0,00	0,00	29.560,00	0,00	0,00	0,00	29.560,00	0,00
Administração	13.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	13.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ensino Fundamental	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.181.426,77	19.437.887,38	1.870.801,01	15.885.907,75	100,00	3.551.979,63	2.329.609,00	12.894.179,46	100,00	6.543.707,92	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINSTRACÃO E FINANÇA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 04m*

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.924.929,78	2.265.283,67	1.919.473,36	1.789.338,79	1.457.444,90	1.587.040,59	1.891.963,55	2.294.990,63	1.770.602,44	1.403.134,93	1.278.259,66	1.584.824,47	21.167.286,77	18.256.345,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.988,93	31.474,65	30.775,05	26.586,79	27.562,45	24.292,45	30.666,83	32.832,86	54.682,15	82.697,40	29.541,00	37.843,75	440.944,31	940.321,89
PTU	0,00	588,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.509,44	0,00	0,00	0,00	30.097,69	98.035,12
IS	8.940,67	5.491,63	8.867,15	7.309,21	4.221,11	2.702,47	8.236,22	8.570,83	5.201,23	3.600,30	3.785,35	2.408,75	69.334,92	163.485,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.808,05	0,00	0,00	49.808,05	252.000,00
IRRF	23.048,26	25.394,77	20.560,84	19.277,58	23.341,34	21.589,98	22.430,61	24.262,03	19.971,48	29.289,05	25.755,65	35.435,00	290.356,59	402.651,77
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	1.347,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,06	24.150,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	196,93	0,00	0,00	7.663,45	0,00	1.512,31	0,00	0,00	33,31	0,00	17,72	14,87	9.438,59	251.050,00
RECEITA PATRIMONIAL	211,75	596,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,19	350.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	988,00	1.303,20	200,00	0,00	1.840,88	1.108,80	228,80	2.290,91	281,60	202,40	0,00	467,73	8.912,32	3.150,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.494.691,95	2.143.820,71	1.811.560,49	1.351.865,43	1.264.525,41	1.355.527,52	1.680.025,60	1.542.001,85	1.676.476,91	1.268.149,61	1.166.197,10	1.467.088,33	18.221.930,91	16.271.108,08
Cota Parte do FPM	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	632.232,54	355.256,74	359.571,32	436.481,83	6.036.176,11	5.951.493,20
Cota Parte do ICMS	448.194,02	630.112,22	849.838,00	418.182,07	499.975,89	539.610,10	522.320,04	615.723,89	563.908,24	486.574,68	470.944,67	455.641,32	6.501.025,14	5.181.307,29
Cota Parte do IPVA	620,48	2.844,16	1.016,45	6.732,12	3.506,74	4.150,70	6.221,23	2.128,08	5.024,79	3.231,63	1.115,96	1.765,35	38.357,69	29.526,35
Cota Parte do ITR	25.701,30	31.622,59	34.810,77	4.013,65	1.422,14	3.759,58	1.833,46	0,00	8.212,15	8.852,37	3.617,08	188.340,77	312.185,86	23.097,69
Transf. da LC 87/1996	2.446,13	2.446,13	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	2.469,94	29.591,66	25.354,56
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	153.240,04	198.741,16	245.698,60	165.415,66	216.389,50	125.184,57	205.856,33	149.438,09	230.732,75	127.797,79	158.346,48	137.461,75	2.114.302,72	1.807.533,82
Outras Transferências Correntes	409.285,13	508.333,06	181.812,97	134.504,10	164.203,90	232.706,85	346.063,77	280.459,97	233.896,50	283.966,46	170.131,65	244.927,37	3.190.291,73	3.252.795,17
Outras Receitas Correntes	396.852,22	88.088,67	76.937,82	403.223,12	163.516,16	204.599,51	181.042,32	717.865,01	39.128,47	52.085,52	82.503,84	79.409,79	2.485.252,45	440.615,51
DEDUÇÕES (II)	186.433,25	238.091,62	276.809,70	210.389,04	176.786,32	199.527,16	225.620,99	222.420,67	264.390,23	161.957,00	202.604,80	242.939,76	2.607.970,54	2.450.255,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	186.433,25	238.091,62	276.809,70	210.389,04	176.786,32	199.527,16	225.620,99	222.420,67	264.390,23	161.957,00	202.604,80	242.939,76	2.607.970,54	2.242.155,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.738.496,53	2.027.192,05	1.642.663,66	1.578.949,75	1.280.658,58	1.387.513,43	1.666.342,56	2.072.569,96	1.506.212,21	1.241.177,93	1.075.654,86	1.341.884,71	18.559.316,23	15.806.089,67

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINSTRACÃO E FINANÇA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 06m*

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	558.600,00	558.600,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	558.600,00	558.600,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00
Ativo	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	350.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	812.800,00	812.800,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 07m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	424.500,00	424.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	424.600,00	424.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	388.200,00	388.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS					0,00			
Plano Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Plano Previdenciário					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					388.400,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2016		Em 2015	
CAIXA					0,00		0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 07m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
 BANCOS CONTA MOVIMENTO
 INVESTIMENTOS
 OUTROS BENS E DIREITOS

R\$ 1
 3.190.599,85 2.979.258,19
 0,00 0,00
 0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	62.900,00	62.900,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	191.200,00	191.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 07m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 07m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	774.312,77	732.051,78	732.051,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.335.607,77	789.066,34	789.066,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	561.295,00	57.014,56	57.014,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-774.312,77	-732.051,78	-732.051,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-774.312,77	-732.051,78	-732.051,78

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	42.260,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.978.932,28	2.978.932,28	2.978.932,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.979.258,19	2.979.258,19	2.979.258,19
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	325,91	325,91	325,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-2.978.932,28	-2.978.932,28	-2.978.932,28
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-2.978.932,28	-2.978.932,28	-2.978.932,28

ANTONIELSON RODRIGUES

CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 08m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

RRFO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.918.289,66	14.793.627,65	12.836.485,52
Receita Tributária	940.321,89	377.480,73	639.142,53
IPTU	98.035,12	29.509,44	0,00
ISS	163.485,00	54.902,62	100.851,13
ITBI	252.000,00	49.808,05	286.018,79
IRRF	402.651,77	241.913,56	252.272,61
Taxas	24.150,00	1.347,06	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	505.050,00	9.241,66	43.328,15
Receitas Previdenciárias	462.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	43.050,00	9.241,66	43.328,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	0,00	2.675,70
(-)Aplicações Financeiras	350.100,00	0,00	2.675,70
Transferências Correntes	14.028.952,26	12.399.972,58	11.810.767,59
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	20.283,65	19.759,60	19.569,07
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	4.761.194,56	3.775.238,32	3.776.911,96
ICMS	4.145.045,83	4.338.175,26	3.786.036,01
IPVA	23.621,08	27.914,71	25.127,29
ITR	18.478,15	203.889,63	181.213,37
Outras Transferências Correntes	5.060.328,99	4.034.995,06	4.021.909,89
Demais Receitas Correntes	443.965,51	2.006.932,68	343.247,25
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	443.965,51	2.006.932,68	343.247,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	913.037,10	0,00	57.084,93
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	913.037,10	0,00	57.084,93
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	913.037,10	0,00	57.084,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	913.037,10	0,00	57.084,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.831.326,76	14.793.627,65	12.893.570,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 09m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.591.454,95	15.640.114,67	12.849.960,72	12.800.601,13	10.737.852,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.376.963,61	5.544.775,85	5.323.694,85	5.523.030,90	5.323.690,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.214.491,34	10.095.338,82	7.526.265,87	7.277.570,23	5.414.161,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	18.591.454,95	15.640.114,67	12.849.960,72	12.800.601,13	10.737.852,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	458.032,43	245.793,08	920.409,17	93.578,33	144.989,12	0,00	0,00
Investimentos	458.032,43	245.793,08	920.409,17	93.578,33	144.989,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	458.032,43	245.793,08	920.409,17	93.578,33	144.989,12	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	388.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.437.887,38	15.885.907,75	13.770.369,89	12.894.179,46	10.882.841,22	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.606.560,62	-1.092.280,10	-876.799,44	1.899.448,19	2.010.729,23	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 09m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		46.428,18	514.194,10	526.631,46	-3.980,00	30.010,82	3.387.624,38	3.271.504,55	1.914.234,31	1.840.930,19	-5.759,31	4.812.439,43	4.842.450,25
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	14.721,41	0,00	0,00	0,00	14.721,41	71.016,26	0,00	31.840,00	0,00	0,00	71.016,26	85.737,67
0114	CAMARA MUNICIPAL	14.721,41	0,00	0,00	0,00	14.721,41	71.016,26	0,00	31.840,00	0,00	0,00	71.016,26	85.737,67
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	31.380,86	514.194,10	526.631,46	-3.980,00	14.963,50	3.316.608,12	3.271.504,55	1.882.394,31	1.840.930,19	-5.759,31	4.741.423,17	4.756.386,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	297,31	22.702,96	22.811,01	0,00	189,26	7.037,45	37.280,00	42.076,50	42.076,50	-1.500,00	740,95	930,21
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	720,00	44.403,49	40.566,84	-3.720,00	836,65	33.127,15	137.049,57	136.367,95	136.367,95	-457,78	33.350,99	34.187,64
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.947,16	9.947,16	0,00	0,00	40.875,00	10.366,09	43.464,25	43.464,25	0,00	7.776,84	7.776,84
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.931,50	69.265,52	77.150,25	-10,00	36,77	2.240.219,41	907.396,61	639.248,26	639.248,26	-924,59	2.507.443,17	2.507.479,94
0206	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	250,00	1.601,48	1.601,48	-250,00	0,00	784.938,67	1.756.090,05	558.579,26	558.579,26	0,00	1.982.449,46	1.982.449,46
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	20.928,67	242.530,06	249.702,04	0,00	13.756,69	102.624,60	56.278,85	78.119,55	36.655,43	-1.778,89	120.469,13	134.225,82
0208	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	144,13	28.614,87	28.614,87	0,00	144,13	42.929,16	16.601,06	23.726,98	23.726,98	-935,26	34.867,98	35.012,11
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	4.781,47	4.781,47	0,00	0,00	17.951,97	5.306,73	948,86	948,86	-42,79	22.267,05	22.267,05
0210	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.601,48	1.601,48	0,00	0,00	569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,00	569,00
0211	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	19.295,13	19.295,13	0,00	0,00	0,00	102.711,27	79.763,78	79.763,78	0,00	22.947,49	22.947,49
0212	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.109,25	65.950,48	67.059,73	0,00	0,00	46.335,71	242.424,32	280.098,92	280.098,92	-120,00	8.541,11	8.541,11
0213	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGINAS	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	325,91	0,00	0,00	0,00	325,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,91
0301	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	325,91	0,00	0,00	0,00	325,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		998,63	0,00	0,00	0,00	998,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,63
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	998,63	0,00	0,00	0,00	998,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,63
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		47.426,81	514.194,10	526.631,46	-3.980,00	31.009,45	3.387.624,38	3.271.504,55	1.914.234,31	1.840.930,19	-5.759,31	4.812.439,43	4.843.448,88

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	916.171,89	916.171,89	376.133,67	41,05
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.035,12	98.035,12	29.509,44	30,10
1.1.1 - IPTU	98.035,12	98.035,12	29.509,44	30,10
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.000,00	252.000,00	49.808,05	19,77
1.2.1 - ITBI	252.000,00	252.000,00	49.808,05	19,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.485,00	163.485,00	54.902,62	33,58
1.3.1 - ISS	163.485,00	163.485,00	54.902,62	33,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.651,77	402.651,77	241.913,56	60,08
1.4.1 - IRRF	402.651,77	402.651,77	241.913,56	60,08
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.210.779,09	11.210.779,09	10.548.423,19	94,09
2.1 - Cota-Parte FPM	5.951.493,20	5.951.493,20	4.811.249,87	80,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.951.493,20	5.951.493,20	4.811.249,87	80,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.181.307,29	5.181.307,29	5.422.718,90	104,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	25.354,56	25.354,56	24.699,40	97,42
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	23.097,69	23.097,69	254.861,97	1.103,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.526,35	29.526,35	34.893,05	118,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 10m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)

12.126.950,98

12.126.950,98

10.924.556,86

R\$ 1

90,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.242.155,82	2.242.155,82	2.183.445,67	97,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.190.298,64	1.190.298,64	1.036.011,55	87,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.036.261,46	1.036.261,46	1.084.543,64	104,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.070,91	5.070,91	4.939,80	97,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.619,54	4.619,54	50.972,34	1.103,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.905,27	5.905,27	6.978,34	118,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.807.533,82	1.807.533,82	1.762.321,52	97,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.807.533,82	1.807.533,82	1.762.321,52	97,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-434.622,00	-434.622,00	-421.124,15	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.138.746,31	1.532.598,23	1.247.017,75	81,37	1.233.148,66	80,46	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.138.746,31	1.532.598,23	1.247.017,75	81,37	1.233.148,66	80,46	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	668.787,51	879.261,13	830.773,27	94,49	830.773,27	94,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	668.787,51	879.261,13	830.773,27	94,49	830.773,27	94,49	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.807.533,82	2.411.859,36	2.077.791,02	86,15	2.063.921,93	85,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 10m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor					
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00					
16.1 - FUNDEB 60%				0,00					
16.2 - FUNDEB 40%				0,00					
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB				0,00					
17.1 - FUNDEB 60%				0,00					
17.2 - FUNDEB 40%				0,00					
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)				0,00					
INDICADORES DO FUNDEB				Valor					
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)				2.063.921,93					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)				69,97					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)				47,14					
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%				-17,11					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor					
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00					
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016				0,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.031.737,75	3.031.737,75	2.731.139,22	90,08			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
					Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL			42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche			42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL			4.406.580,94	5.887.463,49	5.134.725,04	87,21	4.227.574,18	71,81	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB			1.807.533,82	2.411.859,36	2.077.791,02	86,15	2.063.921,93	85,57	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos			2.599.047,12	3.475.604,13	3.056.934,02	87,95	2.163.652,25	62,25	0,00
25. ENSINO MÉDIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)			4.448.580,94	5.929.463,49	5.134.725,04	86,60	4.227.574,18	71,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 10m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-421.124,15
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-421.124,15
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.648.698,33
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE* ((38)/(3)x100)%	42,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.599.047,12	3.475.604,13	3.056.934,02	87,95	2.163.652,25	62,25	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.599.047,12	3.475.604,13	3.056.934,02	87,95	2.163.652,25	62,25	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.047.628,06	9.405.067,62	8.191.659,06	87,10	6.391.226,43	67,96	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)		
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					765.016,43		0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					765.016,31		0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,12		0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.619,61
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.762.321,52
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.013.796,31
49.1 - Orçamento do Exercício	2.013.796,31
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-237.855,18

ANTONIELSON RODRIGUES

RAILDA DE FATIMA ALVES

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIO DE ADMINSTRÇÃO E FINANÇAS

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	458.032,43	245.793,08	93.578,33	0,00	212.239,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	458.032,43	245.793,08	93.578,33	0,00	212.239,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-458.032,43 <(a-d)>	-93.578,33 <(b-e)>	-	-	-212.239,35 <(c-f)>

ANTONIELSON RODRIGUES

CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINSTRACÃO E FINANÇAS

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 11m"

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	916.171,89	916.171,89	376.133,67	41,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.035,12	98.035,12	29.509,44	30,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	252.000,00	252.000,00	49.808,05	19,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.485,00	163.485,00	54.902,62	33,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.651,77	402.651,77	241.913,56	60,08
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.210.779,09	11.210.779,09	10.548.423,19	94,09
Cota-Parte do FPM	5.951.493,20	5.951.493,20	4.811.249,87	80,84
Cota-Parte do ITR	23.097,69	23.097,69	254.861,97	1.103,41
Cota-Parte do IPVA	29.526,35	29.526,35	34.893,05	118,18
Cota-Parte do ICMS	5.181.307,29	5.181.307,29	5.422.718,90	104,66
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.354,56	25.354,56	24.699,40	97,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.354,56	25.354,56	24.699,40	97,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.126.950,98	12.126.950,98	10.924.556,86	90,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	557.233,72	557.233,72	700.081,56	125,64
Provenientes da União	428.679,09	428.679,09	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	128.554,63	128.554,63	700.081,56	544,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	557.233,72	557.233,72	700.081,56	125,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	2.768.472,05	2.739.538,21	2.582.945,87	94,28	2.083.888,07	76,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.526.347,00	1.536.758,10	1.447.211,49	94,17	1.447.211,49	94,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.242.125,05	1.202.780,11	1.135.734,38	94,43	636.676,58	52,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	241.944,02	39.704,67	16,41	39.704,67	16,41	0,00
Investimentos	72.000,00	241.944,02	39.704,67	16,41	39.704,67	16,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.840.472,05	2.981.482,23	2.622.650,54	87,96	2.123.592,74	71,23	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 12m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.840.472,05	2.981.482,23	2.622.650,54	100,00	2.123.592,74	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIb / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,01
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	983.967,01
---	------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2010	14.823,12	0,00	0,00	14.823,12	0,00
Inscritos em 2011	1.772,32	0,00	0,00	1.772,32	0,00
Inscritos em 2012	36.172,54	0,00	10.235,98	25.936,56	0,00
Inscritos em 2013	10.195,95	42,79	443,16	9.710,00	0,00
Inscritos em 2014	72.827,58	1.432,89	5.226,43	66.168,26	0,00
Inscritos em 2015	55.842,63	346,00	26.007,06	29.489,57	0,00
Total	191.634,14	1.821,68	41.912,63	147.899,83	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 12m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (1)	% (1/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.529.755,35	2.564.145,33	2.205.313,64	84,09	1.958.419,10	92,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.369,70	402.300,00	402.300,00	15,34	150.136,74	7,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.347,00	15.036,90	15.036,90	0,57	15.036,90	0,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.840.472,05	2.981.482,23	2.622.650,54	100,00	2.123.592,74	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(b+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIELSON RODRIGUES

CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇA

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 13m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial da Receita		17.181.426,76		
Previsão Atualizada da Receita		17.181.426,76		
Receitas Realizadas		14.793.627,65		
Deficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		17.181.426,77		
Créditos Adicionais		2.256.460,61		
Dotação Atualizada		19.437.887,38		
Despesas Empenhadas		15.885.907,75		
Despesas Líquidadas		12.894.179,46		
Despesas Pagas		12.375.016,80		
Superavit Orçamentário		1.899.448,19		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		15.885.907,75		
Despesas Líquidadas		12.894.179,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		18.559.316,23		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	42.260,99	0,00
Resultado Primário		0,00	1.899.448,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 13m"

Portaria N° 553 de 2014

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	561.620,91	-3.980,00	526.631,46	31.009,45
Poder Executivo	545.900,87	-3.980,00	526.631,46	15.289,41
Poder Legislativo	15.720,04	0,00	0,00	15.720,04
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.659.128,93	-5.759,31	1.840.930,19	4.812.439,43
Poder Executivo	6.588.112,67	-5.759,31	1.840.930,19	4.741.423,17
Poder Legislativo	71.016,26	0,00	0,00	71.016,26
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.220.749,84	-9.739,31	2.367.561,65	4.843.448,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.648.698,33	25,00	42,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.233.148,66	60,00	69,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	93.578,33	212.239,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.123.592,74	15,00	24,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANTONIELSON RODRIGUES

CONTADOR

RAILDA DE FATIMA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1812], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE, Data/hora da emissão: 02/jan/2017 15h e 13m"

Portaria N° 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2017

PORTARIA N° 002/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no cargo de Auxiliar de Informática, o Senhor IDACI JUNIO DUNGA LIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Informática da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 4, o Senhor IDACI JUNIO DUNGA LIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 98029284610 SSP/CE e CPF 004.023.911-01, residente e domiciliado na Rua México, QD 04, LT 19, Jardim São João, neste município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017**

PORTARIA Nº 004/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no cargo de Assistente de Gabinete, Senhor JURANDY SANTANA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 3, o Senhor JURANDY SANTANA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Jornalista, portador do RG nº 085024701 SEPC/RJ e CPF 289.940.005-34, DRT-MT 1171, residente e domiciliado na Rua 32, 418, Jardim da Oliveiras, neste município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017**

PORTARIA Nº 003/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no cargo de Assessora Jurídica, a Senhora PATRÍCIA CAPRIOLLI GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 1, a Senhora PATRÍCIA CAPRIOLLI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1342800-4 SSP/MT e CPF 979.337.751-87, OAB-MT 12.855, residente e domiciliada a Rua Ricardo Guedes da Silva, 301, Centro, no Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, regido pela Lei Municipal Nº 775/2008, (Estatuto do Servidor de Nova Olímpia) e Lei Municipal Nº 667/2005, consubstanciada com a Lei Municipal Nº 851/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017**

PORTARIA Nº 006/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, cargo de Assessor de Controle de Veículo, o senhor MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em comissão de Assessor de Controle de Veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 4, o senhor MANOEL PEDRO DE ALCÂNTARA NETO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG Nº 290.057 SSP/MT, CPF Nº 460.824.921-53, residente e domiciliado à Avenida Carlos Gomes Bezerra, 246-W, Bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, regido pela Lei Municipal Nº 775/2008, (Estatuto do Servidor de Nova Olímpia) e Lei Municipal Nº 667/2005, consubstanciada com a Lei Municipal Nº 851/2009 e Portaria nº 11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2017**

PORTARIA N° 001/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no cargo de Secretário Geral, o Senhor VALDINO CARLOS RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 2, o Senhor VALDINO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 560.751 SSP/MT e CPF 396.354.731-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Raimundo dos Santos, 87-E, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

RUSSIVEL ANDERSON SOUZA SANTOS

Chefe de Controle Interno

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2017**

PORTARIA N° 005/2017

Nomeia para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no cargo de Assistente de Secretaria Geral, senhor EDSON LUIZ CHIARELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Vereador Eduardo Oliveira de Almeida, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em comissão de Assistente de Secretaria Geral da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso, símbolo DAS 4, o senhor EDSON LUIZ CHIARELLI, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador do RG N° 272070 SSP/MT, CPF N° 206.757.121-49, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 234-S, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, regido pela Lei Municipal N° 775/2008, (Estatuto do Servidor de Nova Olímpia) e Lei Municipal N° 667/2005, consubstanciada com a Lei Municipal N° 851/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**PORTARIA 005/2017**

Nomeia o Sr. Carlos Alberto Carrara para o Cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. CARLOS ALBERTO CARRARA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG N° 279754 - SSP/MT, cadastrado no CPF N° 047.959.728-69, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, S/N, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E TURISMO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO 005/2016**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 005/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: ANDERSON MULLER MENDES DE ALMEIDA.

Data Assinatura: 30/12/2016

Motivo: Término de Contrato

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS****DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT****EDITAL N° 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, nomeada pela **Portaria nº. 011 de 02 de janeiro de 2017**, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 575/2013 e 579/2013; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições e *estabelece normas relativas* à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 67 (sessenta e sete) vagas**, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Auxiliar	Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	01	40 HORAS	R\$ 937,00
Nível Auxiliar	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	02	40 HORAS	R\$ 937,00
Nível Auxiliar	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R\$ 937,00
Nível Auxiliar	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	04	40 HORAS	R\$ 1.300,00
Nível Auxiliar	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	01	40 HORAS	R\$ 1.836,00

Nível Auxiliar	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	03	40 HORAS	R\$ 937,00
Nível Auxiliar	Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado	05	40 HORAS	R\$ 937,00
Nível Auxiliar	Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 03	Ensino Fundamental completo	01	40 HORAS	R\$ 972,00
Nível Médio	Auxiliar de Educação Infantil	Nível Médio	06	40 HORAS	R\$ 972,00
Nível Médio	Professor I	Nível Médio	15	Hora-aula	R\$ 13,34
Nível Médio	Técnico em Enfermagem	Nível Médio	01	40 HORAS	R\$ 1.404,00
Nível Médio	Técnico em Higiene Dental	Nível Médio	01	40 HORAS	R\$ 1.080,00
Nível Superior	Enfermeiro	Nível Superior	01	40 HORAS	R\$ 3.240,00
Nível Superior	Engenheiro Ambiental	Nível Superior	01	40 HORAS	R\$ 2.500,00
Nível Superior	Fisioterapeuta	Nível Superior	01	40 horas	R\$ 3.240,00
Nível Superior	Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	40 horas	R\$ 3.240,00
Nível Superior	Professor II	Nível Superior	18	Hora-aula	R\$ 20,01
Nível Superior	Psicólogo	Nível Superior	01	40 horas	R\$ 3.240,00

A prova objetiva será realizada no dia 22/01/2017, com início às 8:00 horas na seguinte **Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE**, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>).

NOVA SANTA HELENA-MT, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cristina Aparecida de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO 002/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 002/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: ENI TEIXEIRA CARDOSO

Data Assinatura: 30/12/2016

Motivo: Término de Contrato

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PORTARIA 009/2017

Nomeia o Sr. José Ancelmo Cacefo para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. JOSÉ ANCELMO CACEFO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1140195-8 SSP/MT, cadastrado no CPF Nº 286.420.231-04, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, S/N, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA 004/2017

Nomeia o Sr. Luiz Fernandes Pereira da Silva para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG N° 1596798-0 SSP/MT, cadastrado no CPF N° 011.212.251-52, residente e domiciliado à Avenida José Emilio 13, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO 025/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 025/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: PATRICIA MENDES SANTOS.

Data Assinatura: 30/12/2016

Motivo: Término de Contrato.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PORTARIA 010/2017

Nomeia a Sra. Janaina Matheus De Nadai para o Cargo de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a **Sra. JANAINA MATHEUS DE NADAI**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG N° 1581971-0 SSP/MT, cadastrada no CPF N° 006.593.311-79, residente e domiciliada à Rua Goiás, 21, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO 022/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 022/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: MARIA DO CARMO FORLIN.

Data Assinatura: 30/12/2016

Motivo: Término de Contrato.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PORTARIA 001/2017

Nomeia o Sr. Marco Antonio Zaneti para o Cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. MARCO ANTONIO ZANETI**, portador da Carteira de Identidade sob o RG N° 23.772.797-3 - SSP/SP, cadastrado no CPF N° 097.627.578-31, residente e domiciliado à Rua Paraná, 311, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA 002/2017

Nomeia o Sr. Nilton De Nadai para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. NILTON DE NADAI**, portador da Carteira de Identidade sob o RG N° 3.323.667-0 - SSP/PR, cadastrado no CPF N° 468.070.399-72, residente e domiciliado à Rua

Goiás, 21, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA 011/2017

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, os seguintes servidores, Presidente Nildes Possani, Secretária Janaina Matheus de Nadadi e Membro Leila Pimenta Zaneti.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2017 à 02/02/2017.

PORTARIA 007/2017

Nomeia a Sra. Rosângela Marcia Ucelo para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a **Sra. ROSANGELA MARCIA UCELO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG N° 5.298.857-8 SSP/PR, cadastrada no CPF N° 696.149.629-68, residente e domiciliada à Avenida José Emilio, 17, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA 006/2017

Nomeia a Sra. Rosângela Soares do Nascimento para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a **Sra. ROSANGELA SOARES DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG N° 1892725-4 SSP/MT, cadastrada no CPF N° 025.915.671-07, residente e domiciliada à Avenida José Emilio, 18, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO 003/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 003/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: ANDERSON FRANCISCATO.

Data Assinatura: 30/12/2016

Motivo: Término de Contrato.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PORTARIA 008/2017

Nomeia o Sr. Eduardo Sabino Batista para o Cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Helena – MT.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 o **Sr. EDUARDO SABINO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG N° 24350148-1 SSP/SP, cadastrado no CPF N° 129.228.268-13, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 82, Centro, no Município de Nova Santa Helena – MT, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 07/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 02 de janeiro de 2017, em virtude das festividades de Ano Novo comemorado no dia 01/01/2017.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal não prestará atendimento ao público no período de 03 a 06 de janeiro de 2017, funcionarão apenas os serviços internos a fim de concluir os compromissos administrativos.

Artigo 2º- Os dispositivos no Artigo 1º não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de janeiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 05/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Juliano Gamba**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 4.310.023 SSP/SC e do CPF nº 019.794.091-96, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de janeiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 06/2017

“CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder férias coletivas aos servidores municipais relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, seguindo calendário próprio de férias conforme calendário escolar, retornando as atividades no dia 01/02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 02 de janeiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em gozo de férias coletivas

Período: 02/01/2017 a 31/01/2017

1. Abigail Mendes dos Santos Tenório
2. Adriana Aparecida da Silva
3. Adriana de Souza Amorim da Silva
4. Adriana Marchetti de Azevedo
5. Amilton da Silva Amaral
6. Bernadete Lazarini de Oliveira
7. Clarice Rezer
8. Claudiana Custódio Gomes Rocha
9. Cristiane Santana
10. Elineia Moraes da Silva
11. Edna Catarina Jardim Ramos
12. Elizete Esperidião da Silva
13. Joana da Costa
14. Laurinda Santana Mota
15. Lourival de Oliveira
16. Lucélia Maria Ferreira
17. Luciana de Souza Ribeiro
18. Lucinéia de Oliveira Moraes
19. Melissa Raimundi
20. Neiva dos Santos Bezerra
21. Noeli Teresinha Schuck de Souza
22. Noel Moreira Barros
23. Ranter Ferreira Barros
24. Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira
25. Rosalina Aparecida da Costa
26. Roberto Aparecido Calegari
27. Rosimara Alberico
28. Tânia Cristina Leonel
29. Valdecir Nogueira de Almeida
30. Valdir Avelino dos Santos
31. Valdina Rodrigues Souza
32. Vanildo Ferreira Esperidião da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Senhora, **SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.514.481-4 – SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº. 069.786.008-65, para o cargo de **PROCURADORA GERAL**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **FERNANDA SALVI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1815023-3-SSP/MT e CPF nº 018.314.051-64, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre atualização do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO**,

Considerando que o valor da URFM criada pela Lei Municipal nº 003/97 deve ser atualizado através de Decreto do Poder Executivo, e

Considerando que a última atualização foi feita pelo Decreto nº 001/2016 que corrigiu o valor da URFM para **4,23** (quatro reais e vinte e três centavos),

D E C R E T A:

Art. 1º ATUALIZAR o valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT para **R\$ 4,53** (quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 003/97.

Art. 2º O valor acrescido pelo artigo anterior corresponde à variação oficial da inflação acumulada detectada no ano de 2016 (7,19%), segundo o IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2016.

Novo Mundo – MT, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **NEIVA MAFINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3969925-7-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 788.499.181-00, para o cargo público de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor, **ADRIANO MAFINI BALBINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1729770-2-SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 007.389.221-10, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**DECRETO Nº 001/2017****De 02 de Janeiro de 2017.****“Dispõe sobre o recesso na administração pública municipal de Novo Mundo/MT no final do Exercício de 2017 e dá outras Providências.”**

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando a crise financeira e econômica que aflige nosso País, Estado e de modo mais contundente os Municípios, e no intuito de diminuir despesas e cumprir com a responsabilidade fiscal e orçamentária;

Considerando que a Gestão 2017/2020 que se inicia, necessita de um período de Planejamento e Organização e Análise:

DECRETA:

Art. 1º - A administração municipal ficará trabalhando internamente, com portas fechadas do dia 02 de Janeiro de 2017 ao dia 13 de Janeiro de 2017, especificamente os Setores da Administração, Assessoria Jurídica, Finanças, Contabilidade, Controle Interno, Recursos Humanos, Previdência Municipal e Patrimônio.

Parágrafo 1º - Considerando os serviços administrativos necessários ao encerramento das Contas, e ainda Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, assim como os serviços públicos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, além de outros serviços que por natureza não permitam paralisação, iniciaram os trabalhos normais.

Parágrafo 2º - A Secretaria de Educação e Cultura – setor administrativo e direção das escolas municipais – deverão cumprir calendário escolar previamente aprovado, não se aplicando as determinações do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 02 de Janeiro de 2017.

Antonio Mafini**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****DECRETO MUNICIPAL N. 02/2017****DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nos órgãos e setores do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

Considerando inexistir direito adquirido do servidor a determinada jornada de trabalho, o que faculta à Administração a sua flexibilização conforme o interesse público, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o horário em expediente único, **das 12:00min às 18:00min**, de segunda à sexta-feira, nas Secretarias e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ações de Saúde Pública, Educação, Infraestrutura e SEFAZ,

Art. 2º - O aumento da jornada normal de trabalho dos servidores não implicará na concessão de qualquer vantagem ou acréscimo em sua remuneração.

Art. 3º - Salvo disposição normativa em contrário, qualquer redução de jornada somente poderá ser autorizada no interesse da Administração e com redução proporcional na remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 02/2017**PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve:**

Art. 1º Nomear a Senhora ILDETE DANIEL CHAGAS, portadora do RG nº. 2.278.300 SSP/GO e CPF nº. 575.205.001-44, para exercer a função comissionada de Secretária Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2016****PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve:**

Art. 1º Nomear o Senhor EDILSON DA CUNHA GUIMARÃES, portador do RG nº. 1317345-6/SSP-MT e CPF nº. 847.971.501-49, para exercer a função comissionada de Tesoureiro Municipal junto a Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 03/2017**PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS DA SILVA, portador do RG nº. 1.154.249-7 SSP/MT e CPF nº. 822.933.921.04, para exercer a função comissionada de Secretário Municipal de Finanças junto a Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04/2017

PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Senhora EMÍLIA BORGES DE SÁ, portadora do RG nº. 4521112 SSP/GO e CPF nº. 011.479.341-77, para exercer a função comissionada de Procuradora Geral do Município junto a Procuradoria geral do Município, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 05/2017

PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Ação Social do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Senhora MARIA ALICE ALVES DE SOUSA, portadora do RG nº. 441.915/SSP-MT e CPF nº. 328.785.401-15, para exercer a função Secretaria de Assistência Social do Município, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N. 01/2017

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos

e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2017 a 2020.

O Senhor **Adão Soares Nogueira, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início de governo,

DECRETA

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2016 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Se devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2016, quando informados pelo ex-gestor nas conciliações bancárias do encerramento do exercício.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo Prefeito Municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;

II – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura e;

III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4º Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

I – contratação de serviços de saúde, como médicos, enfermeiros, bioquímicos e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – contratação de serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos tais como: contador, técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;

III – contratação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;

IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, e que seja elaborado o Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerra-

mento do Balanço Geral de 2016, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2016 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 8º A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços públicos municipais deverá ser feita conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

Parágrafo único. A publicação do ato de que trata o *caput* deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 9º Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria.

Art. 10 O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2017 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transmissão e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, o seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 13 O expediente ao público será aberto a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Santo Antônio – MT, em 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 01/2017

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDENORA DA SILVA AMORIM, portadora do RG nº. 834.888 SSP/MT e CPF nº. 428.014.351-04, para exercer a função comissionada de Secretária Municipal de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2017.

Adão Soares Nogueira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PORTARIA N.º 003/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **LUCIDALMA ROCHA DA SILVA**, portadora do RG: nº 856.339 SSP/MT e do CPF: 550.288.101-68 para o cargo de livre nomeação de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2017

, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“**Designa Gestor Financeiro que especifica e dá outras providências**”.

Antônio Augusto Jordão, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais que são conferidas Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Lei Municipal nº 757 de 13 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.106.800/0001-08, será exercida pelo Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO JORDAO**, CPF 724.681.908.82 conjuntamente com o Secretário de Saúde **ROZANIA DAS NEVES ROSA**, CPF nº 800.034.191.34.

Art. 2º A Gestão que se refere os artigos anteriores deverá abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicação, incluindo as seguintes transações:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Emitir cheques;
- c) Receber, passar recibo e dar quitação;
- d) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Retirar cheques devolvidos;
- g) Endossar cheques;
- h) Sustar / contraordenar cheques;
- i) Cancelar cheques;
- j) Baixar cheques;
- k) Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

- m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- n) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- o) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- p) Consultar contas / aplicações programas repasse recursos;
- q) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- r) Solicitar saldos / extratos;
- s) Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- t) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- u) Emitir comprovantes;
- v) Efetuar transferência para mesma titularidade;
- w) Efetuar transferência para outras titularidades;
- z) Encerrar contas de depósito.

Art. 3º Toda movimentação dos recursos financeiros deverá ser feita em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados a conta, a assinatura conjunta dos gestores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT 02/01/2017.

ANTONIO AUGUSTO JORDAO LEANDRO MEIRELES

Prefeito Municipal Secretario de Administração

PORTARIA Nº. 007/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **SILVO BARBOZA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 14017903 SSP/MT e do CPF 934.560.261-53 para o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Planejamento para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ROZÂNIA DAS NEVES ROSA**, portadora do RG: nº 11098538 SSP/MT e do CPF: 800.034.191-34 para o Cargo de livre nomeação de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação da Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ELEN CRISTINA RIBEIRO**, portadora da RG: nº 427.4980 SSP/PR e do CPF: 588.138.539-04 para o cargo de livre nomeação de Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **LEANDRO MEIRELHES**, portador do RG: nº 24.233.593-7 SSP/SP e do CPF: 102.870.098-90 para o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CÉLIO SEVERINO DE JESUS**, portador do RG: nº 445.811 SSP/PA e do CPF: 368.386.081-20 para o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **LEANDRO MEIRELHES**, portador do RG: nº 24.233.593-7 SSP/SP e do CPF: 102.870.098-90 para o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Administração **sem ônus** para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Designa Gestor Financeiro que especifica e da outras providências”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais que são conferidas Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Lei Municipal nº 757 de 13 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Gestão Financeira do Município de Novo São Joaquim, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.581/0001-92, será exercida pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Augusto Jordão, CPF 724.681.908.82, conjuntamente com O Secretário Municipal de Finanças, Senhor Leandro Meireles, CPF nº 102.870.098-90

Art. 2º A Gestão de que trata o artigo anterior estende aos fundos ligados ao município, devendo ser exercida da mesma forma, que são:

a) Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.106.800/0001-08

b) Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.155.746/0001-89

Art. 3º A Gestão que se refere os artigos anteriores devera abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicação, incluindo as seguintes transações:

a) Abrir contas de depósito;

b) Emitir cheques;

c) Receber, passar recibo e dar quitação;

d) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

e) Requisitar talonários de cheques;

f) Retirar cheques devolvidos;

g) Endossar cheques,

h) Sustar / contraordenar cheques;

i) Cancelar cheques;

j) Baixar cheques;

k) Efetuar resgates / aplicações financeiras;

l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

n) Efetuar transferências por meio eletrônico;

o) Efetuar movimentação financeira no RPG;

p) Consultar contas / aplicações programas repasse recursos;

q) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

r) Solicitar saldos / extratos;

s) Solicitar saldos / extratos de investimentos;

t) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

u) Emitir comprovantes;

v) Efetuar transferência para mesma titularidade;

w) Efetuar transferência para outras titularidades;

z) Encerrar contas de depósito.

Art. 4º Toda movimentação dos recursos financeiros devera ser feita em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados a conta, a assinatura conjunta dos gestores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT 02/01/2016.

ANTONIO AUGUSTO JORDAO LEANDRO MEIRELES

Prefeito Municipal Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 029 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. EDINALVA CLEMENTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 344.379.401-72 e portadora do RG de número 373278, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. OSCAR ALVES DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o número 110.389.851-53 e portador do RG de número 01342100, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 327.500.301-10 e portador do RG de número 431794, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO**, inscrita no CPF sob o número 836.177.601-04 e portadora do RG de número 0987538-7, SSP/MT, para responder pelo cargo da **OUVIDORIA MUNICIPAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. VITÓRIA SOARES**, inscrita no CPF sob o número 807.268.361-68 e portadora do RG de número 0837538-0, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o número 888.853.301-00 e portadora do RG de número 1123526-8, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 034 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. ALZIRA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o número 907.906.931-00 e portadora do RG de número 1357753-0, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. BEATRIZ ELISA BEHNEN**, inscrita no CPF sob o número 427.657.900-78 e portadora do RG de número 1036832911, SSP/RS, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 033 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. MAXILEI PERES DE SANTOS**, inscrito no CPF sob o número 917.748.451-72 e portador do RG de número 1375125-5, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 041 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Regulamentar as atribuições que são conferidas ao servidor o Sr. OSCAR ALVES DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o número 110.389.851-53 e portador do RG de número 01342100, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – **As atribuições conferidas são:**

Declaração de valor venal de imóveis urbanos e rurais; Termo de inclusão de imóveis em perímetro urbano e perímetro de expansão urbana; autorização de desmembramento de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; autorização de unificação de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; certidão de características de imóvel urbano e situados em perímetros de expansão urbana; guia de informação de ITBI; certidão negativa e/ou positiva de débitos; CDA – certidão de dívida ativa; solicitação de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); solicitação de retirada de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); cancelamento de protesto de (CDA – certidão de dívida ativa); HABITE-SE; Alvará de Construção e Regularização; ofícios e demais documentos.

III- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 20 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 050 de 02 de fevereiro de 2016.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. DEVENILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 927.850.421-15 e portador do RG de número 1398280-2, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 032 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. GEUVAIR MARQUES DE MOURA**, inscrito no CPF sob o número 993.407.041-34 e portador do RG de número 15425517, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra., DINAIR CAMPOS ALVES**, inscrita no CPF sob o número 915.318.291-04 e portadora do RG de número 1217539-0, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra., AZÉLIDE APARECIDA BORILLE**, inscrita no CPF sob o número 826.722.611-72 e portadora do RG de número 1160259-7, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 031 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **REVOGAR** os termos da Portaria nº 307/2016, de 28 de dezembro de 2016, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa dias) ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, Matrícula 85, portadora do RG sob o nº

0924611-8SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.442.801-78, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO II**”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra., JÂNIA NÚBIA PIMENTA**, inscrita no CPF sob o número 825.291.241-91 e portadora do RG de número 1162137-0, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr., JOSÉ RICARDO GONZAGA SARTORI**, inscrito no CPF sob o número 915.600.981-04 e portador do RG de número 12588067, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. DIEGO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o número 051.029.771-48 e portador do RG de número 24962090, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra., ERICA DOMINGOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o número 026.441.841-77 e portadora do RG de número 2062991-5, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. BENEDITO FRANCISCO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o número 570.020.371-53 e portador do RG de número 10105891, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS**, inscrita no CPF sob o número 550.654.811-72 e portadora do RG de número 882768, SSP/MT, para responder pelo cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. VERA LÚCIA GONZAGA SARTORI**, inscrita no CPF sob o número 550.618.771-87 e portadora do RG de número 10106057, SJ/MT, para responder pelo cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GESTORA D FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. ELIÉZER MENDONÇA GERALDINO**, inscrito no CPF sob o número 870.923.281-87 e portador do RG de número 3866794, DPTC/GO, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. EDIVAN LUIS JUSTINIANO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o número 550.636.831-34 e portador do RG de número 856290, SSP/MT, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ROSENIR MENINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 601.190.551-04 e portadora do RG de número 000816026, SSP/MS, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. VALDECI DONIZETE NUNES**, inscrito no CPF sob o número 358.331.491-34 e portador do RG de número 560182, SSP/MT para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. NADIA MARINA ROSADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o número 336.807.280-34 e portadora do RG de número 2017120037, SSP/RS, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra., ANGELA CRISTINA DE MELO**, inscrita no CPF sob o número 665.994.900-34 e portadora do RG de número 5039134159, SSP/RS, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO PARA CONSUMO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. PAULO ARTHUR TERRA DE MOURA FILHO**, inscrito no CPF sob o número 037.619.541-07 e portador do RG de número 2169136-3, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. DANIEL SCHILO**, inscrito no CPF sob o número 004.682.690-45 e portador do RG de número 2073759751, SSP/RS, para responder pelo cargo de **COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. GENTILE SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 029.700.251-16 e portador do RG de número 4653206, SSP/GO, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. LARA MOERSCHBERGER NEDEL**, inscrita no CPF sob o número 000.498.291-65 e portadora do RG de número 1326667-5, SSP/MT, para responder pelo cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ GERALDO LOPES MARTINS**, inscrito no CPF sob o número 344.628.051-00 e portador do RG de número 15485575, SSP/SP, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. CARLOS AUGUSTO SILOTO**, inscrito no CPF sob o número 372.919.918-89 e portador do RG de número 44734545-x, SSP/SP, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. VALDECI DONIZETE NUNES**, inscrito no CPF sob o número 358.331.491-34 e portador do RG de número 560182, SSP/MT para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o número 419.952.441-04 e portador do RG de número 600612, SSP/MT, para responder pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. VICTOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV**, inscrito no CPF sob o número 051.029.551-79 e portador do RG de número 2496191-4, SEJSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o número 550.442.801-78 e portadora do RG de número

0924611-8, SEJSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ISABEL PEREIRA BARREIRA**, inscrita no CPF sob o número 550.626.951-04 e portadora do RG de número 1240820-4, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. ROSEMAR ANTÔNIO ROCHA**, inscrito no CPF sob o número 882.963.341-00 e portador do RG de número 1288351-4, SSP/MT, para responder pelo cargo de **GERENCIADOR DE APLIC**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº: 86/2016

DECRETO Nº: 86/2016

Data: 30 de Dezembro de 2016.

"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 101/2000, a Portaria STN/MF 517/02 e o Decreto n° 20.910, de 06 de Janeiro de 1932 e a Lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal n° 93.873, de 23 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO que as despesas insubsistentes deverão ser canceladas a qualquer momento afim de que as finanças públicas reflitam de forma fidedigna as demonstrações contábeis.

CONSIDERANDO que o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, pela anulação em atendimento as normas do STN, visando a regularização de registro inconsistentes por se tratar de valor não devido ou registrado em duplicidade ou a maior, cujos estágios das despesas não poderão ser implementadas por não atender a Lei 4.320/64, bem como de dívida extinta de comum acordo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei n° 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA

Art. 1° - Ficam autorizados os cancelamentos dos Restos à Pagar Processados e não Processados do exercício de 2013, 2014 e 2015, que totalizam R\$ 430.365,91 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação do Anexo-I que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art.3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, 30 de Dezembro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 86/2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

DECRETO Nº: 86/2016

Data: 30 de Dezembro de 2016.

"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria STN/MF 517/02 e o Decreto nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932 e a lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 93.873, de 23 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO que as despesas insubsistentes deverão ser canceladas a qualquer momento afim de que as finanças públicas reflitam de forma fidedigna as demonstrações contábeis.

CONSIDERANDO que o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, pela anulação em atendimento as normas do STN, visando a regularização de registro inconsistentes por se tratar de valor não devido ou registrado em duplicidade ou a maior, cujos estágios das despesas não poderão ser implementadas por não atender a Lei 4.320/64. bem como de dívida extinta de comum acordo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os cancelamentos dos Restos à Pagar Processados e não Processados do exercício de 2013, 2014 e 2015, que totalizam R\$ 430.365,91 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação do Anexo-I que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, 30 de Dezembro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedoimt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. PEIXOTO EM SUAS MÃOS

ANEXO - I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 086/2016 DE 30/12/2016.
RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR ANULADOS

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado a Liquidar
Exercício: 2013						
972/2013-2	1/03/2013	0793-12.001.26.782.0022.2133.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	24.814,44	0,00	24.814,44
2531/2013-2	20/05/2013	0370-07.001.10.302.0011.2042.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	18.619,37	0,00	18.619,37
5566/2013-2	15/10/2013	0793-12.001.26.782.0022.2133.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	30.765,91	30.765,91	0,00
Total do Exercício:				74.199,72	30.765,91	43.433,81
Exercício: 2014						
2085/2014-2	23/04/2014	0487-07.001.10.302.0011.2055.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	15.863,56	0,00	15.863,56
2114/2014-2	25/04/2014	0854-12.001.26.782.0021.2109.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	35.000,00	20.000,00	15.000,00
3487/2014-1	27/06/2014	0055-02.002.04.122.0002.2008.319091000000	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.350,00	16.350,00	0,00
4594/2014-2	22/08/2014	0349-07.001.10.301.0010.1031.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	5.572,02	0,00	5.572,02
5627/2014-2	4/10/2014	0132-05.001.04.122.0002.2012.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	13.620,00	0,00	13.620,00
5628/2014-2	6/10/2014	0416-07.001.10.302.0011.1036.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	40.238,07	40.238,07	0,00
7244/2014.2	17/12/2014	0213-06.002.12.361.0005.2125.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	2.659,52	2.659,52	0,00
Total do Exercício:				129.303,17	79.247,59	50.055,58
Exercício: 2015						
53/2015-2	6/01/2015	0379-07.001.10.301.0010.2041.339093000000	FOLHA DE PAGTO. PREST.SERV.SEC.SAUDE	9.000,00	0,00	9.000,00
242/2015-2	27/01/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	7,00	0,00	7,00
464/2015-3	30/01/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	23,40	23,40	0,00
4/5/2015-2	3/01/2015	0493-07.001.10.302.0011.2055.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	41.879,85	41.879,85	0,00
631/2015.2	10/02/2015	0487-07.001.10.302.0011.2054.339030000000	SILVA & GRANETTO LTDA ME	90,40	90,40	0,00
6/4/2015-3	19/02/2015	0065-02.002.04.122.0002.2008.319091000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	38.782,87	0,00	38.782,87
988/2015.2	2/03/2015	0135-05.001.04.123.0002.2011.339041000000	A M M ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-ARMA	4.975,83	4.975,83	0,00
1454/2015-2	27/03/2015	03/5-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	EDEBRANDO L. GROSSELLI JUNIOR - ME	312,45	0,00	312,45
1998/2015-1	17/04/2015	0606-08.002.08.244.0015.2074.339033000000	VIACAO XINGU	177,00	177,00	0,00
2487/2015-3	8/05/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	58,58	54,70	3,88
3147/2015-2	10/06/2015	0915-13.001.27.812.0022.2111.339039000000	JASSON ALVES DA SILVA-03424882100	32.822,00	0,00	32.822,00
3312/2015-1	18/06/2015	0439-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	VALANDRO & PEDRIEL LTDA ME	600,00	0,00	600,00
3347/2015.3	19/06/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	2.205,88	0,00	2.205,88
3684/2015-1	29/06/2015	0534-07.001.10.305.0013.2059.339039000000	CARVALHO DE FREITAS & SANTOS LTDA - EPP	100,00	100,00	0,00
3/27/2015-3	1/07/2015	0418-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	1.288,38	0,00	1.288,38
3/28/2015-3	1/07/2015	0490-07.001.10.302.0011.2054.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	696,35	0,00	696,35
4063/2015.2	17/07/2015	0/42-10.001.04.122.0002.2090.339039000000	JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL ME	894,00	894,00	0,00
4187/2015-2	28/07/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	5.661,76	0,00	5.661,76
4188/2015-2	28/07/2015	0499 -07.001.10.303.0012.2057.339030000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	1.535,20	0,00	1.535,20
4389/2015-3	29/07/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	BRASIL TELECOM SA	350,22	0,00	350,22
4390/2015-3	29/07/2015	0276-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	BRASIL TELECOM SA	226,66	0,00	226,66
4391/2015-3	29/07/2015	0619-08.002.08.244.0015.2075.339039000000	BRASIL TELECOM SA	1.046,87	0,00	1.046,87
4/69/2015-3	19/08/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	BRASIL TELECOM SA	16.699,50	0,00	16.699,50
4/76/2015-2	19/08/2015	0553-08.001.08.122.0015.2016.339039000000	CLARO S.A.	2.593,00	0,00	2.593,00
47/2015-2	19/08/2015	0627-08.002.08.244.0015.2077.339039000000	CLARO S.A.	2.593,00	0,00	2.593,00
4818/2015-2	20/08/2015	0587-08.002.08.244.0015.2071.339030000000	J. V. BRILHANTE & CIA LTDA - ME	4.088,36	4.088,36	0,00
4933/2015.3	26/08/2015	0324 -0 7.001, 10.122.0014.2061.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	159,01	0,00	159,01
49/5/2015-2	28/08/2015	0165-06.001.04.122 (1004.2012.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME	825,89	825,89	0,00
4993/2015-2	31/08/2015	0356-07.001.10.301.0010.1031.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	1.118,90	0,00	1.118,90
5143/2015-1	31/08/2015	0370-07.001.10.301.0010.2041.319013000000	INSS	164,68	164,68	0,00
5459/2015.2	14/09/2015	0185.-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	384,85	384,85	0,00

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br -

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

5517/2015-2	15/09/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO BRADESCO SA	69,60	69,60	0,00
5520/2015-3	16/09/2015	0418-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	55,60	0,00	55,60
5523/2015-3	16/09/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.778,34	0,00	3.778,34
5525/2015-3	16/09/2015	0553-08.001.08.122.0015.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	167,03	0,00	167,03
56 (9/2015-2	25/09/2015	0350-07.001.10.122.0014.2066.339039000000	LIBERTARE COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA -ME	2.000,00	0,00	2.000,00
6130/2015-3	13/10/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	1,35	1,35	0,00
6156/2015-3	14/10/2015	0216-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.843,46	0,00	3.843,46
6157/2015-3	14/10/2015	0378-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	5.169,47	0,00	5.169,47
6193/2015.2	15/10/2015	0185-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	312,70	0,00	312,70
6194/2015.2	15/10/2015	0185-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	76,45	0,00	76,45
6232/2015.1	20/10/2015	03/8-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	EUNICE GOMES PORFIRIO - 458.657.361-91	100,00	100,00	0,00
6235/2015-2	20/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.546,08	0,00	1.546,08
6352/2015-3	28/10/2015	02/6-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	12.262,33	0,00	12.262,33
6388/2015-2	28/10/2015	0592-08.002.08.244.0015.2072.319011000000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.716,40	3.716,40	0,00
6548/20152	29/10/2015	0099-04.001.04.122.0002.2012.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	7.000,00	0,00	7.000,00
6579/2015-1	29/10/2015	0215-06.002.12.361.0007.2022.339039000000	PRESTES E LIRA LTDA -ME	400,00	400,00	0,00
6587/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	3.275,00	0,00	3.275,00
6588/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	1.961,52	0,00	1.961,52
6589/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	2.536,50	0,00	2.536,50
6595/2015-2	31/10/2015	0512-07.001.10.304.0013.2058.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	30,92	0,00	30,92
6591/2015-3	31/11/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.558,46	0,00	3.558,46
6598/2015-3	31/11/2015	0324-07.001.10.122.0014.2061.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	831,02	0,00	831,02
6885/2015-1	18/11/2015	0378-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	55,60	0,00	55,60
6900/20153	24/11/2015	0442-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	BRASIL TELECOM SA	310,67	0,00	310,67
(412/2015-3	15/12/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	1.683,77	0,00	1.683,77
74/3/2015-3	15/12/2015	0442-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	757,86	0,00	757,86
(656/2015.2	17/12/2015	0165-06.001.04.122.0004.2012.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME	1,00	0,00	1,00
Total do Exercício:				226.863,02	57.946,31	168.916,71
Total Geral:				430.365,91	167.959,81	262.406,10

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br

DECRETO Nº: 86/2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

DECRETO Nº: 86/2016

Data: 30 de Dezembro de 2016.

"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria STN/MF 517/02 e o Decreto nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932 e a lei Federal 4.320/64 e Decreto Federal nº 93.873, de 23 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO que as despesas insubsistentes deverão ser canceladas a qualquer momento afim de que as finanças públicas reflitam de forma fidedigna as demonstrações contábeis.

CONSIDERANDO que o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, pela anulação em atendimento as normas do STN, visando a regularização de registro inconsistentes por se tratar de valor não devido ou registrado em duplicidade ou a maior, cujos estágios das despesas não poderão ser implementadas por não atender a Lei 4.320/64. bem como de dívida extinta de comum acordo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os cancelamentos dos Restos à Pagar Processados e não Processados do exercício de 2013, 2014 e 2015, que totalizam R\$ 430.365,91 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação do Anexo-I que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, 30 de Dezembro de 2016.

Sinvaldo Santos Brito
Prefeito Municipal

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedoimt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. PEIXOTO EM SUAS MÃOS

ANEXO - I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 086/2016 DE 30/12/2016.
RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR ANULADOS

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado a Liquidar
Exercício: 2013						
972/2013-2	1/03/2013	0793-12.001.26.782.0022.2133.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	24.814,44	0,00	24.814,44
2531/2013-2	20/05/2013	0370-07.001.10.302.0011.2042.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	18.619,37	0,00	18.619,37
5566/2013-2	15/10/2013	0793-12.001.26.782.0022.2133.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	30.765,91	30.765,91	0,00
Total do Exercício:				74.199,72	30.765,91	43.433,81
Exercício: 2014						
2085/2014-2	23/04/2014	0487-07.001.10.302.0011.2055.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	15.863,56	0,00	15.863,56
2114/2014-2	25/04/2014	0854-12.001.26.782.0021.2109.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA	35.000,00	20.000,00	15.000,00
3487/2014-1	27/06/2014	0055-02.002.04.122.0002.2008.319091000000	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.350,00	16.350,00	0,00
4594/2014-2	22/08/2014	0349-07.001.10.301.0010.1031.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	5.572,02	0,00	5.572,02
5627/2014-2	4/10/2014	0132-05.001.04.122.0002.2012.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	13.620,00	0,00	13.620,00
5628/2014-2	6/10/2014	0416-07.001.10.302.0011.1036.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	40.238,07	40.238,07	0,00
7244/2014.2	17/12/2014	0213-06.002.12.361.0005.2125.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	2.659,52	2.659,52	0,00
Total do Exercício:				129.303,17	79.247,59	50.055,58
Exercício: 2015						
53/2015-2	6/01/2015	0379-07.001.10.301.0010.2041.339093000000	FOLHA DE PAGTO. PREST.SERV.SEC.SAUDE	9.000,00	0,00	9.000,00
242/2015-2	27/01/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	7,00	0,00	7,00
464/2015-3	30/01/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	23,40	23,40	0,00
4/5/2015-2	3/01/2015	0493-07.001.10.302.0011.2055.337041000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	41.879,85	41.879,85	0,00
631/2015.2	10/02/2015	0487-07.001.10.302.0011.2054.339030000000	SILVA & GRANETTO LTDA ME	90,40	90,40	0,00
6/4/2015-3	19/02/2015	0065-02.002.04.122.0002.2008.319091000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	38.782,87	0,00	38.782,87
988/2015.2	2/03/2015	0135-05.001.04.123.0002.2011.339041000000	A M M ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-ARMA	4.975,83	4.975,83	0,00
1454/2015-2	27/03/2015	03/5-07.001.10.301.0010.2041.339030000000	EDEBRANDO L. GROSSELLI JUNIOR - ME	312,45	0,00	312,45
1998/2015-1	17/04/2015	0606-08.002.08.244.0015.2074.339033000000	VIACAO XINGU	177,00	177,00	0,00
2487/2015-3	8/05/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	58,58	54,70	3,88
3147/2015-2	10/06/2015	0915-13.001.27.812.0022.2111.339039000000	JASSON ALVES DA SILVA-03424882100	32.822,00	0,00	32.822,00
3312/2015-1	18/06/2015	0439-07.001.10.302.0011.2047.339030000000	VALANDRO & PEDRIEL LTDA ME	600,00	0,00	600,00
3347/2015.3	19/06/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	2.205,88	0,00	2.205,88
3684/2015-1	29/06/2015	0534-07.001.10.305.0013.2059.339039000000	CARVALHO DE FREITAS & SANTOS LTDA - EPP	100,00	100,00	0,00
3/27/2015-3	1/07/2015	0418-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	1.288,38	0,00	1.288,38
3/28/2015-3	1/07/2015	0490-07.001.10.302.0011.2054.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	696,35	0,00	696,35
4063/2015.2	17/07/2015	0/42-10.001.04.122.0002.2090.339039000000	JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL ME	894,00	894,00	0,00
4187/2015-2	28/07/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	5.661,76	0,00	5.661,76
4188/2015-2	28/07/2015	0499 -07.001.10.303.0012.2057.339030000000	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	1.535,20	0,00	1.535,20
4389/2015-3	29/07/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	BRASIL TELECOM SA	350,22	0,00	350,22
4390/2015-3	29/07/2015	0276-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	BRASIL TELECOM SA	226,66	0,00	226,66
4391/2015-3	29/07/2015	0619-08.002.08.244.0015.2075.339039000000	BRASIL TELECOM SA	1.046,87	0,00	1.046,87
4/69/2015-3	19/08/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	BRASIL TELECOM SA	16.699,50	0,00	16.699,50
4/76/2015-2	19/08/2015	0553-08.001.08.122.0015.2016.339039000000	CLARO S.A.	2.593,00	0,00	2.593,00
47/2015-2	19/08/2015	0627-08.002.08.244.0015.2077.339039000000	CLARO S.A.	2.593,00	0,00	2.593,00
4818/2015-2	20/08/2015	0587-08.002.08.244.0015.2071.339030000000	J. V. BRILHANTE & CIA LTDA - ME	4.088,36	4.088,36	0,00
4933/2015.3	26/08/2015	0324 -0 7.001, 10.122.0014.2061.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	159,01	0,00	159,01
49/5/2015-2	28/08/2015	0165-06.001.04.122 (1004.2012.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME	825,89	825,89	0,00
4993/2015-2	31/08/2015	0356-07.001.10.301.0010.1031.449051000000	BR CARRARA CONSTRUCAO LTDA - ME	1.118,90	0,00	1.118,90
5143/2015-1	31/08/2015	0370-07.001.10.301.0010.2041.319013000000	INSS	164,68	164,68	0,00
5459/2015.2	14/09/2015	0185.-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	384,85	384,85	0,00

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br -

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

5517/2015-2	15/09/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO BRADESCO SA	69,60	69,60	0,00
5520/2015-3	16/09/2015	0418-07.001.10.301.0010.2046.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	55,60	0,00	55,60
5523/2015-3	16/09/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.778,34	0,00	3.778,34
5525/2015-3	16/09/2015	0553-08.001.08.122.0015.2016.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	167,03	0,00	167,03
56 (9/2015-2	25/09/2015	0350-07.001.10.122.0014.2066.339039000000	LIBERTARE COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA - ME	2.000,00	0,00	2.000,00
6130/2015-3	13/10/2015	0134-05.001.04.123.0002.2011.339039000000	BANCO DO BRASIL S/A	1,35	1,35	0,00
6156/2015-3	14/10/2015	0216-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.843,46	0,00	3.843,46
6157/2015-3	14/10/2015	0378-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	5.169,47	0,00	5.169,47
6193/2015.2	15/10/2015	0185-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	312,70	0,00	312,70
6194/2015.2	15/10/2015	0185-06.002.12.306.0006.2026.339030000000	IVAN DA SILVA	76,45	0,00	76,45
6232/2015.1	20/10/2015	03/8-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	EUNICE GOMES PORFIRIO - 458.657.361-91	100,00	100,00	0,00
6235/2015-2	20/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1.546,08	0,00	1.546,08
6352/2015-3	28/10/2015	02/6-06.006.12.361.0005.2029.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	12.262,33	0,00	12.262,33
6388/2015-2	28/10/2015	0592-08.002.08.244.0015.2072.319011000000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.716,40	3.716,40	0,00
6548/2015.2	29/10/2015	0099-04.001.04.122.0002.2012.339039000000	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	7.000,00	0,00	7.000,00
6579/2015-1	29/10/2015	0215-06.002.12.361.0007.2022.339039000000	PRESTES E LIRA LTDA - ME	400,00	400,00	0,00
6587/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	3.275,00	0,00	3.275,00
6588/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	1.961,52	0,00	1.961,52
6589/2015-2	29/10/2015	0499-07.001.10.303.0012.2057.339030000000	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP	2.536,50	0,00	2.536,50
6595/2015-2	31/10/2015	0512-07.001.10.304.0013.2058.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	30,92	0,00	30,92
6591/2015-3	31/11/2015	0292-06.006.12.365.0005.2032.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	3.558,46	0,00	3.558,46
6598/2015-3	31/11/2015	0324-07.001.10.122.0014.2061.339039000000	ENERGISA MATO GROSSO - DIST. DE ENERGIA S.A.	831,02	0,00	831,02
6885/2015-1	18/11/2015	0378-07.001.10.301.0010.2041.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	55,60	0,00	55,60
6900/2015.3	24/11/2015	0442-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	BRASIL TELECOM SA	310,67	0,00	310,67
(412/2015-3	15/12/2015	0085-03.001.04.122.0002.2011.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	1.683,77	0,00	1.683,77
74/3/2015-3	15/12/2015	0442-07.001.10.302.0011.2047.339039000000	APA - AGUA DE PEIXOTO DE AZEVEDO S/A	757,86	0,00	757,86
(656/2015.2	17/12/2015	0165-06.001.04.122.0004.2012.339030000000	ARAUJO & VIEIRA LTDA ME	1,00	0,00	1,00
Total do Exercício:				226.863,02	57.946,31	168.916,71
Total Geral:				430.365,91	167.959,81	262.406,10

Rua Ministro César Cais, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA PARA RESPONDER AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA** para responder interinamente ao cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de Janeiro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS .

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017 VIGENCIA: 02/01/2017 a 31/12/2017

VALOR MENSAL: 6.000,00

VALOR TOTAL 72.000,00 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT CONTRATADO: CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Administração do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, **DIELSON AREDES FALCI**, portador do RG n.º M-4.018.0973SSP/MG e inscrito no CPF

n.º 590.902.006-49, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Educação do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, **SIMPLICIO KUHN**, portador do RG n.º 2180635 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 158.486.710-87, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 63/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2016

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede social na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444, centro, Porto Esperidião – MT, inscrita no CNPJ sob o número **03.238.904/0001-48**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.143.459-0 (SSP/MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 820.629.351-53, e do outro lado a Empresa **W. P. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.648.863/0001-59 e RG: 51.201.208.875, com endereço comercial sito à Rua Carlos Laet, S/ Nº, esquina com São Paulo, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, nes-

te ato representado pelo Sr. **WENDEL ALVES PRATA**, RG nº 10556605 SJ/MT, e CPF/MF nº. 813.593.901-97, residente e domiciliado na Rua Miguel Miranda, nº. 212, Centro, município de Salto do Céu - MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Resolvem celebrar **Contrato Emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lastro no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005, e nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em construção e reparo de pontes de madeira tipo I

3.1 – Os preços contratados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da contratada, qual seja:

2.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, mantida as hipóteses da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, podendo sofrer alteração para mais ou para menos conforme o caso previsto na cláusula nona, por meio de termo aditivo.

2.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

2.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Natureza da Despesa: Secretaria de Obras, **(135) 44.90.51.00.00**. Obras e Instalações – Fonte: 0.1.30.000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habilitação – FETHAB – R\$107.710,10 (cento e sete mil e setecentos e de reais e dez centavos)

DO ADITAMENTO

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTO

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couber; as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião, em 30 novembro 2016

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

W. P. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME,

Contratado

Fiscal do Contrato: _____

TESTEMUNHAS:

1º CPF: _____	2º CPF: _____
------------------	------------------

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, JOÃO PEDRO DA SILVA SILVERIO, portador do RG nº 968516-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 604.348.721-72, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE

LEI Nº 743/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **LEI**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica mantido como subsídio mensal do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, para a gestão 2017 a 2020, em parcela única, o estabelecido na Lei nº 597/12, de 27 de novembro de 2012, respeitando os reajustes anuais estabelecidos no artigo 3.º da referida Lei, assegurando-se, incontinenti, a revisão anual a partir de 2017.

Art. 2.º - Fica mantido como subsídio mensal do Vice Prefeito de Porto Esperidião, para a gestão 2017 a 2020, em parcela única, o estabelecido na Lei nº 597/12, de 27 de novembro de 2012, respeitando os reajustes anuais estabelecidos no artigo 3.º da referida Lei, assegurando-se, incontinenti, a revisão anual a partir de 2017.

Art. 3.º Fica assegurada nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual na mesma data da revisão dos servidores municipais.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas em dotações orçamentárias específicas e suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2017.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de dezembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, ALFEU MUS-SOLINO, portador do RG n.º 6.449.448 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 566.019.308-06, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor efetivo para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria municipal de Fazenda Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02/janeiro/2017), o senhor **GILDASIO MOTA DOS SANTOS**, portador do RG n.º M-1705726 SSP/MG e do CPF n.º 299.677.596-15, para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Secretaria de Fazenda, e designar o mesmo a desempenhar a função de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora servidor fará jus a uma FG-III, de acordo com o anexo II-C da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2016.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o dis-

posto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, Ronaldo Aparecido da Silva Miranda, portador do RG n.º 563876 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 028.361.951.18, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº 744/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por **LEI**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica mantido como subsídio mensal dos Secretários Municipais de Porto Esperidião, para o quadriênio 2017 a 2020, em parcela única, o estabelecido na Lei n.º 598/12, de 27 de novembro de 2012, respeitando os reajustes anuais estabelecidos no artigo 2.º da referida Lei, assegurando-se, incontinenti, a revisão anual a partir de 2017.

Art. 2.º - Fica assegurada nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual na mesma data da revisão dos servidores municipais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas em dotações orçamentárias específicas e suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2017.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 28 de dezembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, **REINALDO FERNANDES DA SILVA**, portador do RG n.º 1289668-3SSP/MT e inscrito no CPF n.º 204.100.931-49, para ocupar o cargo em Comissão de **TESOUREIRO** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-II, constante do anexo II - B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT ATA ESCOLHA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ATA DA REUNIÃO DE ESCOLHA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezessete (2017), às 09:00 horas, reuniram-se o Presidente: **Denisson Pedroso Brilhadori** e os demais Vereadores integrantes do Legislativo, para dar cumprimento ao que determina os **Arts. 49, 50, 51 e 57** do Regimento Interno, mediante a indicação dos membros para compor as “**COMISSÕES PERMANENTES**” da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso para o **anuênio de 2017**, permitida a recondução. Após as devidas indicações, o Presidente da Câmara Municipal as **HOMOLOGOU**, ficando constituídas dos Vereadores abaixo relacionados, quais foram **empossados** no presente ato, restando decidido entre os edis que as reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas **quinzenalmente** às **9:00 horas**, na quarta-feira da mesma semana da realização das sessões ordinárias.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: EDINEI APARECIDO DA SILVA (PSD)

RELATOR: DANIEL SANTI DA SILVA (PSB)

SECRETÁRIO: CRISTIANO DE JESUS MARTINS (PT)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: LUIS VIEIRA DE SOUZA (SD)

RELATOR: EDINEI APARECIDO DA SILVA (PSB)

SECRETÁRIO: DEVAIR SALES DE OLIVEIRA (SD)

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA E DEFESA DA CIDADANIA

PRESIDENTE: CRISTIANO DE JESUS MARTINS (PT)

RELATOR: SILVIO DA SILVA (PSB)

SECRETÁRIO: GILSON ALVES DA SILVA (PV)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PRESIDENTE: MARIO APARECIDO DOS SANTOS (PSDB)

RELATOR: DEVAIR SALES DE OLIVEIRA (SD)

SECRETÁRIO: EDINEI APARECIDO DA SILVA (PSD)

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

Vereadores integrantes da Comissão:

CRISTIANO DE JESUS MARTINS LUIS VIEIRA DE SOUZA

GILSON ALVES DA SILVA DANIEL SANTI DA SILVA

DENISSON PEDROSO BRILHADORI EDINEI APARECIDO DA SILVA

MARIO APARECIDO DOS SANTOS' DEVAIR SALES DE OLIVEIRA

SILVIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N. 067/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2015

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 067/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **G. MARQUES DA CRUZ - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 067/2015 de 21/12/2015, referente ao processo licitatório nº 126/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de valor do Contrato Originário n. **067/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 O valor do Contrato Originário é de R\$ 216.470,05 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), sendo suprimido o valor de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Ficando o valor do contrato originário em R\$ 215.878,61 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Querência – MT, 30 de Dezembro de 2016

PREFEITURA M. DE QUERÊNCIA – MT

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

G. MARQUES DA CRUZ - ME

Genival Marques da Cruz

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 004/2016

PORTARIA Nº 004/2016

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, O Sr. **ANDERSON LOPES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 12719293 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 888.041.431-34, como Procurador Jurídico, enquadrando-o no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar nº 091 de 22 de Março de 2016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Enc. Com Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 002/2016**

PORTARIA N° 002/2016

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, o servidor **MIGUEL TRAUTENMULLER**, portador da Cédula de Identidade n° 08499272 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 599.454.571-91, como Secretária Municipal de Finanças, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar n° 086/2015, de 05 de Agosto de 2015.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.005 – Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 003/2016**

PORTARIA N° 003/2016

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA TESOUREIRA

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

R E S O L V E :

Art. 1° - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, a servidora **LIDIANE MAGDALENA FUHR**, portadora da Cédula de Identidade n° 6.799.731-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 811.923.391-34, como Tesoureira, enquadrando-a no anexo I (Cargos de Provimento em Comissão – Livre Nomeação e Exoneração) da Lei Complementar n° 091 de 22 de Março de 2016, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Querência-MT, e dá outras providências.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Finanças

09.01 – Secretaria Municipal de Finanças

2.088 – Manut. e Enc. Com a Sec. De Finanças e Setor de Tributação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO N°1.664/2017**

DECRETO N°1.664/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2017 a 2020.

O Senhor **FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início de governo,

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1° Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2016 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Se devidamente autorizados pelo prefeito municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2016, quando informados pelo gestor nas conciliações bancárias do encerramento do exercício.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3° Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo prefeito municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;

II – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura e;

III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4° Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

I – contratação de serviços de saúde, como médicos, enfermeiros, bioquímicos e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – contratação de serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos tais como: contador, técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;

III – contratação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;

IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infra-estrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, e que seja elaborado o Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2016, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2016 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 8º A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços públicos municipais deverá ser feita conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

Parágrafo único. A publicação do ato de que trata o caput deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 9º Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria.

Art. 10 O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2017 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transmissão e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, o seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 13 O expediente ao público será aberto a partir do dia 09 de janeiro de 2017, das 07:00hs as 13:00hs.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência – MT, em 02 de janeiro de 2017.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 001/2016

PORTARIA Nº 01/2016

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que permite a nomeação e exoneração ad nutum dos secretários municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2017, **FERNANDA SEBASTIANY MACHRY**, portadora da cédula de identidade nº. 39714047 SESP/SC e inscrita no CPF nº 004.311.069-08, como Secretária Municipal de Administração e Planejamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provisório de Comissão da Lei Complementar nº 086/2015, de 05 de Agosto de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 312/2016 de 01 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES MOTTA AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora MARIA APARECIDA ALVES MOTTA ao Cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEIA A SERVIDORA LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **LETICIA VENANCIO FERREIRA LIMA** ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEIA, O SERVIDOR ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL, AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o Servidor **ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL**, ao Cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEIAO SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor Marco Antônio Molina Gomes como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS de Reserva do Cabaçal/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SENHORA ZILZA RODRIGUES FERRARI AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Senhora **ZILZA RODRIGUES FERRARI** ao Cargo de Secretária de ASSISTÊNCIA SOCIAL desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 038/2016

INEXIGIBILIDADE 02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CONTRATADO: Catulé Produções e Publicidades Ltda - ME

OBJETO: contratação de Show Regional com a **Banda Scala** para cobertura da 117ª Festa de Santos Reis de Ribeirãozinho – MT a realizar – se no dia 05/01/2017, conforme Plano de Trabalho do Convenio 508/2016.

PRAZO: 30 dias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 a 31/01/2017**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** N°. 010/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 037/2016**CARTA CONVITE** 016/2016**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.**CONTRATADO:** A P Da Silva Multieventos - ME

OBJETO: Contratação de empresa com equipamentos próprios na Implantação e Montagem da Estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação para cobertura da 117ª Festa de Santos Reis de Ribeirãozinho – MT a realizar – se no dia 05/01/2017, conforme Plano de Trabalho do Convenio 508/2016.

PRAZO: 30 dias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.900,00**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2017**VIGENCIA:** 02/01/2017 a 31/01/2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****DECRETO Nº 1.254 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016****PODER EXECUTIVO**

“Dispõe sobre o funcionamento de órgãos que especifica e dá outras providências.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o encerramento do Exercício Financeiro de 2015, situação que exige esforço concentrado de todos os órgãos da administração direta, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que há documentos que deverão ser repassados à Equipe de Transição de governo e que dependem de processamento junto às Secretarias.

CONSIDERANDO feriado bancário e que alguns pagamentos aos fornecedores deverão ser pagos através de cheques nominiais e endereçados aos portadores e que isso intensifica a atividade administrativa/contábil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado funcionamento normal no paço municipal no dia 31 de Dezembro de 2016 tendo em vista o fechamento do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 31 de Dezembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.253/GAB/PMR/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera a Sra. Ana Beatriz Carneiro de Moura Ferrarini do cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Sra. Ana Beatriz Carneiro de Moura Ferrarini do cargo político de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia –MT, 31 de Dezembro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 002 - 2017****PORTARIA Nº 002/2017**

de 02 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Sr. João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

- 1. LUCIO PADILHA DA SILVA** – Coordenador de Turismo e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Governo;
- 2. GILSON DA SILVA** – Ouvidor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo;
- 3. JACKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA** – Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 4. WISLEY RIBEIRO DO AMARAL** – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 5. JOVANIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** – Diretor do Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 6. NESTRASIO RAMOS RODRIGUES** – Coordenador de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 7. DEBORA DORMEVAL NUNES** – Coordenadora de Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 8. ROSA DE LIMA PADILHA** – Supervisora de Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- 9. ELOY SCHULZ** – Diretor de Departamento de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- 10. SILBENE MARIA DE SOUZA** – Gerente do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- 11. RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO** – Coordenador de Divisão de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

12. **FELIPE AGUIAR DAMASCENO** – Chefe do Setor de Prestação de Contas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

13. **VILMA FERREIRA MARTINS** – Chefe do Setor de Empenho e Liquidação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

14. **MAYLA MAYSA DE ALMEIDA** – Coordenadora de Divisão de Envio de APLIC, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

15. **MAILSON RICH ALVES** – Diretor do Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

16. **HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA** – Assessor de Gestão Estratégica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

17. **GRACIELE JODETE BOABAID** - Chefe de Divisão de Alta e Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

18. **JERUSA AMARAL MOURA XAVIER** - Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

19. **CARLOS CESAR ARRUDA** – Diretor de Atenção a Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

20. **TALITA PERON** – Chefe de Divisão de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

21. **MARILENE BENEDITA DA CRUZ** – Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

22. **MADALENA BESSA** – Chefe de Setor de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

23. **JOILSON BENEDITO DA SILVA** – – Chefe de Setor de Supervisão Hospitalar e Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

24. **VITOR CANDIDO ARAUJO GUIMARÃES** – Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

25. **LUCIANA ANTUNES DA SILVA** – Diretora de Programa e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

26. **JOSUEL LUCIANO DE MORAES** – Diretor do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

27. **ELINALVA ALVES DO COUTO** – Coordenadora de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

28. **NIARA LUANA DE ARRUDA COSTA** – Coordenadora de Proteção e Controle da Criança, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

29. **THIAGO JOSÉ DA SILVA** – Coordenador do Programa de Trabalho Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

30. **MARGARIDA PIRES DE CAMARGO** – Chefe de Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

31. **JORGE PEREIRA DOS SANTOS FILHO** – Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

32. **IRINEU RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Chefe do Setor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

33. **BENEDITO JOÃO CORREA DE SÁ** – Chefe do Setor de Manutenção Hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 166 - 2016**

PORTARIA 166/2016

De 30 de Dezembro de 2.016

“Dispõe exoneração de pessoa ocupante de cargo em comissão de livre exoneração/nomeação no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica(m) exonerado(s) do cargo em comissão de livre exoneração/nomeação no âmbito da administração pública municipal, o(s) servidor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s):

JOACY INACIO DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura;

JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA – Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

JOVANIL DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Diretor do Departamento de Compras;

LAURA OLIVEIRA DE AMORIM – Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

MAYLA MAYSA DE ALMEIDA - Coordenador de Divisão de Envio de APLIC;

OSNIL CONRADO DA COSTA – Supervisor de Departamento de Contabilidade;

SILBENE MARIA DA SILVA – Gerente do Departamento de Tesouraria;

ELOY SCHULZ – Diretor do Departamento de Tributos;

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 31.12.2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2.016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 001 - 2017**

PORTARIA Nº 001/2017

de 02 de Janeiro de 2017

“Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.

O **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Sr. João Antônio da Silva Balbino**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, as seguintes pessoas:

a) **ASSUNÇÃO IGINO DA SILVA** – Secretário Municipal de Governo;

b) **OSNIL CONRADO DA COSTA** – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

c) **LAURA OLIVEIRA DE AMORIM** – Secretária Municipal de Fazenda e Finanças;

d) **JOACY INACIO DA SILVA** – Secretário Municipal de Infra Estrutura;

- e) **ROBERTO CARLOS CAMARGO** – Secretário Municipal de Educação;
 f) **ANDERSON RODRIGO DE SÁ** – Secretário Municipal de Saúde;
 g) **ALVARO AUGUSTO LEMES DE ARAUJO** - Secretário de Agricultura;
 h) **JUSCELIA MEDEIROS DE SOUZA** – Secretária de Desenvolvimento Social;
 i) **MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO** – Assessor(a) Jurídico;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 001/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 001/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº ERNANDES RODRIGO STREY NO CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Srº. **ERNANDES RODRIGO STREY**, portador da Cédula de Identidade nº. 11065476 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 839.411.181-53 no cargo Comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO DECRETO Nº 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 007/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal DE Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **VALDIR PAULINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 51159659 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 980.889.129-20, residente na Rua Antonio Scarton, s/n, Chácara Alvorada, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 003/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de Finanças e Tributação QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **MARLENE CORREIA CARNELOCCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.138.139 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 571.704.011-34, residente na Avenida Matrinxã, 2.034, Bairro, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA municipal de Finanças e Tributação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO DECRETO Nº 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 009/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA NOGAROLLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5839.668-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 695.991.229-68, residente na Av. 28 Dezembro, s/n, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO N.º 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****DECRETO N.º 004/2017****DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal DE Educação CULTURA e Desporto QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ELAINE CRISTINA VIERA SERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.928.408-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 023.081.229-51, residente na Fazenda São Carlos, s/n, Rural, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretaria municipal de Educação CULTURA e Desporto**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO N.º 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****DECRETO N.º 005/2017****DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de SAÚDE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1004528-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 654.142.681-34, residente na Fazenda Três Pinheiros, s/n, Rural, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****PORTARIA Nº 003/2017****DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALYSON SYPERRECK AO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **ALYSON SYPERRECK**, inscrito no RG sob 6.793.973-5 SSP-PR e CPF sob nº 870.732.771-49, ao cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 02 de Janeiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se.**Afixe-se na data supra.***DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO N.º 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017****DECRETO N.º 006/2017****DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO Social QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **Euristela Campos Ferreira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 459.237 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 181.720.831-49, residente na Rua Projetada I, s/n, Bairro Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.****DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 65, inciso VI da Lei orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fazer análise de cada setor da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da nova gestão da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, com suspensão de atendimento ao público em geral no período compreendido entre 02 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O setor de tributos e os serviços considerados essenciais como saúde, limpeza pública, obras, atividades na creche municipal e fiscalização não são alcançados por este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato – MT, segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

EGON HOEPERS PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de GESTÃO e Planejamento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **VILMAR CABRAL BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.440.287-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 620.239.509-53, residente na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario de Gestão e Planejamento**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
DECRETO N.º 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO N.º 008/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº. **Leomario Taborda**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 883.161 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 570.481.931-15, residente na Av. Matrinxã, s/n, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **Secretario municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N.º 002/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N.º 002/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srº. LUIZ EDUARDO CASTOLDI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srº. **LUIZ EDUARDO CASTOLDI**, inscrita sob o RG nº: 1565426-5 SSP/MT, e CPF: 015.907.521-12 para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE N.º 002/2017

Termo de juramento e Posse

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do Ano de 2017 as 9:00 Nas dependências do salão de Eventos , no Município de Santo Afonso/MT sob a Presidência do Vereador Mais votado EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE, tomam posse aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, respectivamente os senhores: JOABE ALMEIDA DOS SANTOS e REINALDO RODRIGUES SANTANA. Eleitos em 02 de outubro de 2016 onde exercerá o mandato até o ultimo dia do mês de Dezembro de 2020. Assim sendo os mesmos prestaram o seguinte juramento: prometo cumprir a Constituição Federal , Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar e respeitar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do meu povo. Para constar lavrado em Ata, o presente termo segue assinado pelo Sr. Presidente e pelos recém empossados.

EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE

Presidente

REINALDO RODRIGUES SANTANA

Vice-Prefeito

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO MÍNIMO E DOS BENEFÍCIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL EM CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 8.948 de 29 de DEZEMBRO DE 2016 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.152 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE COM AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração base dos servidores da Administração Pública Municipal, cujo salário atual, não atinja o montante de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional, ressalvados os casos de jornada parcial ou de cargos providos por concurso público em regime específico em que os salários por hora trabalhada corresponderão ao valor de referência do salário base da respectiva categoria fixada em lei municipal.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se aplica também ao piso dos benefícios do regime próprio de previdência municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL 40 Hs.				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,80	
01 - 1,000 - 00 ANOS	937,00	1.171,25	1.405,50	1.686,60
02 - 1,046 - 03 ANOS	980,10	1.225,13	1.470,15	1.764,18
03 - 1,094 - 06 ANOS	1.025,08	1.281,35	1.537,62	1.845,14
04 - 1,145 - 09 ANOS	1.072,87	1.341,08	1.609,30	1.931,16
05 - 1,192 - 12 ANOS	1.116,90	1.396,13	1.675,36	2.010,43
06 - 1,243 - 15 ANOS	1.164,69	1.455,86	1.747,04	2.096,44
07 - 1,291 - 18 ANOS	1.209,67	1.512,08	1.814,50	2.177,40
08 - 1,351 - 21 ANOS	1.265,89	1.582,36	1.898,83	2.278,60
09 - 1,399 - 24 ANOS	1.310,86	1.638,58	1.966,29	2.359,55
10 - 1,449 - 27 ANOS	1.357,71	1.697,14	2.036,57	2.443,88
11 - 1,488 - 30 ANOS	1.394,26	1.742,82	2.091,38	2.509,66
12 - 1,537 - 33 ANOS	1.440,17	1.800,21	2.160,25	2.592,30

TABELA II – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – NÍVEL MÉDIO 40 Hs.				
NÍVEL/CLASSE	CLASSE			
A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,80	
01 - 1,000 - 00 ANOS	937,00	1.171,25	1.405,50	1.686,60
02 - 1,046 - 03 ANOS	980,10	1.225,13	1.470,15	1.764,18
03 - 1,094 - 06 ANOS	1.025,08	1.281,35	1.537,62	1.845,14
04 - 1,145 - 09 ANOS	1.072,87	1.341,08	1.609,30	1.931,16
05 - 1,192 - 12 ANOS	1.116,90	1.396,13	1.675,36	2.010,43
06 - 1,243 - 15 ANOS	1.164,69	1.455,86	1.747,04	2.096,44
07 - 1,291 - 18 ANOS	1.209,67	1.512,08	1.814,50	2.177,40
08 - 1,351 - 21 ANOS	1.265,89	1.582,36	1.898,83	2.278,60
09 - 1,399 - 24 ANOS	1.310,86	1.638,58	1.966,29	2.359,55
10 - 1,449 - 27 ANOS	1.357,71	1.697,14	2.036,57	2.443,88
11 - 1,488 - 30 ANOS	1.394,26	1.742,82	2.091,38	2.509,66
12 - 1,537 - 33 ANOS	1.440,17	1.800,21	2.160,25	2.592,30

ATA DE SOLENIDADE DE POSSE Nº 001/2017

Termo de juramento e Posse

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do Ano de 2017 as 9:00 Nas dependências do salão de Eventos , no Município de Santo Afonso/MT sob a Presidência do Vereador Mais votado EDILSON SANTOS DA COSTA REZEN-

DE, tomam posse aos cargos de VEREADORES deste Município, respectivamente os senhores: EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE

ADELVANE COELHO DA ROCHA

LAIR MARTINS

JOSINEY BATISTA DE SOUZA

VANDERLEI LEAL DE SOUZA

RONISMAR GOMES DOS SANTO

MAXIMO DE JESUS

EDSON APARECIDO DE SENA

PEDRO CALDEIRA DA CUNHA. Eleitos em 02 de outubro de 2016 onde exercerá o mandato até o ultimo dia do mês de Dezembro de 2020. Assim sendo os mesmos prestaram o seguinte juramento: prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar e respeitar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do meu povo. Para constar lavrado em Ata, o presente termo segue assinado pelo Sr. Presidente e pelos recém empossados.

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do Ano de 2017 as 11.30 horas nas dependências DO CENTRO DE EVENTOS do Município de Santo Afonso /MT sobre a Presidência do Vereador EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE, estando presente todos os vereadores empossados, para votação da MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE SANTO AFONSO. , diante posto, perante a presença de todos como não houve concorrente foi apresentada chapa única HARMONIA E INDEPENDENCIA Encabeçada pelo Vereador VANDERLEI LEAL DE SOUZA. Em seguida o senhor presidente declara por aclamação a eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santo Afonso para o Biênio 2017/2018 aprovada por todos os vereadores, na sequencia o senhor presidente passa a faixa ao novo Presidente e a mesa Diretora fica da Seguinte forma:

PRESIDENTE: VANDERLEI LEAL DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE: JOSINEY BATISTA DE SOUZA

1º SECRETARIO: LAIR MARTINS

2º SECRETARIO: RONISMAR GOMES DOS SANTOS

Que a partir desse momento assumem os cargos para os quais foram eleitos. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, determinou que fosse lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme consta segue assinada por mim Leusidene Aparecida Souto. Secretariano pelo senhor Presidente e pelos Vereadores presentes.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. FAGNER MOREIRA DA CUNHA**, brasileiro, convivente, servidor público, portador da Cédula e Identidade RG nº 17682525 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.651.601-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2017

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula e Identidade RG nº 604.495 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.869.081/91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2017

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GILSON FRANCISCO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1305864-9- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.752.401-97, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2017

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Luis Fernando Ferreira Falcão**, brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1604964-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.566.881-51, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2017

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MILTON CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 100128-8 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.833.911-87, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2017

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Wenderson Tavares de Menezes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 141586-39 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.464.661-53, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2017

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sr. RENATO NOGUEIRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 2290104-3 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.141.771-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata esta portaria, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Confere ao nomeado junto às instituições financeiras os seguintes poderes:

045 amplos poderes;

010 abrir contas de depósito;

026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

048 movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

098 efetuar resgates/aplicações financeiras;

099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 efetuar transferências por meio eletrônico;

117 efetuar movimentação financeira no RPG;

118 consultar contas/aplic. programas repasse de recursos;

119 liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;

124 solicitar saldos/extratos de investimentos;

125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

126 emitir comprovantes;

128 efetuar transferência para mesma titularidade;

129 efetuar transferências eletrônica para alívio de numerário;

133 encerrar contas de depósito;

113 receber ordens de pagamento;

139 assinar certificados de origem e documentos;

160 consultar relatórios de serviços de administração;

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 004/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **LAILTON PAULO SOARES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE **PORTARIA Nº. 010/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUELY MONTES CANABRAVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUELY MONTES CANABRAVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 032/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 057/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 031/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 044/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JANETE DOS SANTOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JANETE DOS SANTOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 12/12/2015 a 11/12/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 056/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 062/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JOSE CLAUDIO LUIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE CLAUDIO LUIS**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2014 a 09/05/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 063/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SONIA SAMPAIO DE ANDRADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA SAMPAIO DE ANDRADE**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 001/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **RONALDO MARTINS DE AMORIM**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO desta Prefeitura, desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017.

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 003/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 021/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) NILSON BARBOSA DA SILVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **NILSON BARBOSA DA SILVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 022/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) NILSON BARBOSA DA SILVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **NILSON BARBOSA DA SILVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 023/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 064/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MICHELY SCHUH** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MICHELY SCHUH**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 23/01/2015 a 22/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 024/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLEIAMAR MARIA TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 025/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **DELMIR EMILIANO DE MORAES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DELMIR EMILIANO DE MORAES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 28/02/2014 a 27/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELENITA VIDAL DE ALMEIDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VALQUIRIA RAMOS SOARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 028/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCOS ANTONIO PRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCOS ANTONIO PRETO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 027/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JURANDIR SCHNEIDER** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JURANDIR SCHNEIDER**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 026/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 020/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSANA KARLA PENA MENDES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSANA KARLA PENA MENDES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 19/05/2015 a 18/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PSS 003/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, realizado em 05/06/2016, tendo o resultado sido homologado em 21/06/2016, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
01	VERONICE DE SOUZA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 019/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) IVONE SANTOS SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IVONE SANTOS SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 018/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 18/10/2015 a 17/10/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 017/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 27/07/2015 a 26/07/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 042/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ROSELIS CRISTINA KRUG** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ROSELIS CRISTINA KRUG**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 18/05/2015 a 17/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 006/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **ELI GOMES DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 016/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 015/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOAO GUILHERME MIRANDA MARIANO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 014/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IRINEIA DA ROSA ARAUJO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 18/05/2015 a 17/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 007/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 065/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) LUIS CARLOS REZENDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUIS CARLOS REZENDE**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 013/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 066/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELAINE LARREA DE SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELAINE LARREA DE SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 012/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELITA JESUS DOS SANTOS DENIZ**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 13/01/2015 a 12/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 068/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VILMAR DE SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VILMAR DE SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 03/12/2014 a 02/12/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 008/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **MARLI ARTUZO BRUNETTA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 067/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 047/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 045/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARILI DE SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARILI DE SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PSS 001/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 10/04/2016, tendo o resultado sido homologado em 29/04/2016, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal***ANEXO I**

Nº	AGENTE DE SAÚDE
01	RUTH BERTHIELY DE ARAUJO REGES

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PA-SEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 041/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 11/07/2015 a 10/07/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 046/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUZIA ROSA DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUZIA ROSA DE SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PSS 002/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, realizado em 14/05/2015, tendo o resultado sido homologado em 18/06/2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura**, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munida dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
01	RICARDO BALTAZAR DE JESUS

Nº	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01	ENEKELES MENDES DA SILVA
02	JAQUELINE HILDA FRANQUIM
03	SANDRA MATEUS BAGETTI

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 048/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SANDRA DIAS DE CAMPOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SANDRA DIAS DE CAMPOS**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 050/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 058/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SOLENICE CESAR ARAUJO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SOLENICE CESAR ARAUJO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 051/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALDIVINO FERREIRA DA SILVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 059/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 040/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SONIA MAISA ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 060/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 052/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) DORVALINO JESUS PINHEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **DORVALINO JESUS PINHEIRO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 061/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JUANA DA COSTA OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 039/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) CRISTINA FERREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CRISTINA FERREIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 19/03/2015 a 18/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 038/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SABINO JOSE DE SOUZA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SABINO JOSE DE SOUZA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 23/05/2015 a 22/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 011/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARCONEI-DE NOGUEIRA DA SILVA CASTRO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 037/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 053/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE SOUZA CARVALHO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE SOUZA CARVALHO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 036/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 049/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 054/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JAMILTON CARVALHO NEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **JAMILTON CARVALHO NEVES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 055/2017****DE: 02 DE JANEIRO DE 2017****CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) JOSE TIBURCIO DE MELO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE TIBURCIO DE MELO**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 035/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CIRLENE MENDES FONSECA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CIRLENE MENDES FONSECA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 034/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **NILZA ROQUE SOBRINHO MENDES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **NILZA ROQUE SOBRINHO MENDES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 16/07/2015 a 15/07/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JANEIRO DE 2017****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE ELÓI
CALIXTO MEGIANI MAIA**

PORTARIA N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA**, brasileiro, casado, inscrito no CRESS nº 2971MT-20, portador da Cédula de identidade RG nº 29.963.500-4, SSP-SP, e inscrito no CPF nº 217.311.728-93, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE
ROMILDO SOUSA MENEZES**

PORTARIA N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **ROMILDO SOUSA MENEZES**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROMILDO SOUSA MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 540.346 - SSP-DF, e inscrito no CPF nº 178.285.461-49, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DE SOUSA

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de Procurador Geral.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 10.296-MT, portador da cédula de identidade RG nº 0.677.138-6 – SSP-MT, e inscrito no CPF nº 474.910.001-34, no Cargo em Comissão de Procurador Geral.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015, na Lei Complementar nº 89, de 29 de maio de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE WEMES PEREIRA LEITE

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor **WEMES PEREIRA LEITE**, no Cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WEMES PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, administrador inscrito no CRA-SP nº 114.677, portador da cédula de identidade RG nº 37.261.832-7 – SSP-SP, e inscrito no CPF nº 694.117.941-49,

no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE IVANA DE MORAES VIEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação da Senhora **IVANA DE MORAES VIEIRA**, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IVANA DE MORAES VIEIRA**, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no CRN1 nº 3.221, portadora da cédula de identidade RG nº 1.467.309-6, SSP-MT, e inscrita no CPF nº 720.999.251-00, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - RECESSO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre recesso municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que no último dia 30 de dezembro de 2016, houve bloqueio de transações bancárias eletrônicas deste Poder Executivo, não sendo possível qualquer tipo de movimentação financeira, situação que deverá ser solucionada nos próximos quinze dias de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de alteração dos cartões de assinatura e cadastramento de senhas eletrônicas do Tesoureiro e da Prefeita Municipal

no Banco do Brasil, sem os quais não será possível qualquer tipo de transação financeira;

Considerando o disposto no Decreto nº 136, de 16 de dezembro de 2016, via do qual o então Prefeito Municipal decretou Estado de Calamidade Financeira do Município;

Considerando o contido no Decreto nº 73, de 17 de outubro de 2016, que trata dos procedimentos para Transição de Governo;

Considerando a Portaria nº 432, de 4 de novembro de 2016, que nomeou a Comissão de Transição de Governo e estabeleceu prazo para conclusão dos trabalhos para 31 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria nº 457, de 30 de novembro de 2016, que alterou membro da Coordenação da Comissão de Transição do Governo anterior, e estabeleceu a data de 10 de janeiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, no período de 2 de janeiro a 20 de janeiro de 2017, para atendimento ao público.

Parágrafo único. Os servidores públicos lotados na Sede da Prefeitura Municipal deverão comparecer no horário normal de expediente.

Art. 2º As demais unidades da Prefeitura Municipal, localizadas fora da Sede, como Secretarias de Saúde, de Educação, de Obras e outras, funcionarão regularmente, nos horários estabelecidos pelas chefias imediatas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 2 de janeiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO **PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE EMIVALDO DE CASTRO E SILVA**

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Senhor EMIVALDO DE CASTRO E SILVA, no Cargo em Comissão de Tesoureiro.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **EMIVALDO DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 244.131 – SSP-DF, e inscrito no CPF nº 081.001.181-34, no Cargo em Comissão de Tesoureiro.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA o Senhor JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1792721-8 - SJSP/MT e do CPF nº 015.626.001-84, fazendo jus aos vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, o Senhor JOSÉ SENHORINI PENACHIONI, portador do RG nº 355 434 -SSP/MT e do CPF nº 298.569.901-06, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO, o Senhor DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA, portador do RG nº 1959257-4

- SSP/MT e do CPF nº 033.133.531-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, o servidor REGINALDO DE SOUZA FERNANDES, portador do RG nº 1494843-5 - SSP/MT e do CPF nº 005.875.481-42, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2013

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de CONTADOR, a servidora MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORO, portadora do RG nº 2033200-9 - SSP/MT e do CPF nº 032.608.611-95 e CRC nº 016946/O-2, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS o Senhor JOÃO CLARET DONADEL, portador do RG 468 328-SSP/MT e do CPF. 005.150.258-52, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Autonomia ao Secretário Chefe de Gabinete, Sr. José Senhori ni Penachioni, com poder para nomeação e designação de servidores para cargos comissionados à demanda da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos – Gestão 2017/2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de Janeiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE EXTRATO –1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 019/2016

DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente Termo Aditivo que têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos do Art. 65 da Lei 8. 666/1993 aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Convênio nº 019/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do convênio para **30 de março de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS

Sinop-MT, 22 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.341/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **Walmir Barreto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.162.944-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 390.577.399-68, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.340/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a Senhora **Suely de Souza Cardoso**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.363.640-5 da SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 504.920.048-00, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social** do Município de Tabaporã-MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.345/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **Adair José Schneider**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.058.442.285 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 899.383.990.53, no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, e responder interinamente sem ônus para o Município pela **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**, do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.344/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **Claudemiro Teodoro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 755.946-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 811.259.091.53, servidor efetivo no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação - Fiscal Tributário**, com matrícula no RH nº. 760, para **Responder** no Cargo em comissão de **Secretário Chefe de Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral** do Município de Tabaporã-MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.346/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **Geraldino Viana da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0553.315-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 384.578.731-72, OAB/MT 15814-A, no cargo em comissão de **Procurador Geral** da Procuradoria Jurídica do Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.342/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **Célia Niehues Soffa**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 961.860 da SSP/MT, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 525.551.009-20, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Tabaporã-MT,, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder “Licença Maternidade” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 20 de Dezembro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **CRISTIANE BOBBO**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 860, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Administração desta Prefeitura, **amparado pelo Art. 26 da Lei Municipal nº. 482/2004** e de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 77 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Maternidade em 20/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2016**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - DAR POR ENCERRADO O CONTRATO da Senhora **IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA**, na data de 21 de Dezembro de 2016, servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, com matrícula no RH nº. 1628, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 836/2009 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 21 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.343/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **Joari Nogueira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.667.643-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 010.364.201-32, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio** e responder interinamente sem ônus para o Município pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e Turismo do Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.339/2017**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **Paulo Katsumi Takeda**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 908.592 da SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 205.155.379-34, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças** e responder interinamente sem ônus para o Município pela **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000300000099/
2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. 2. M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA. Este Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR** a Cláusula Terceira – Da Rescisão Antecipada do Termo de Rescisão Contratual nº000200000099/2015/ADM/2016, passando a vigorar com a seguinte redação: “3.1 – A presente rescisão antecipada dar-se-á devido à impossibilidade da empresa em continuar a executar seus serviços e de cumprir com as suas obrigações contratuais, com efeitos rescisórios em 03.11.2016, mediante o cancelamento do saldo dos empenhos que se fizerem necessários pertinentes ao Contrato nº99/2015”.
R\$ 00/ Data de Assinatura: 05/11/2016.

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Nº00030000159/2014/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / R S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA LTDA –EPP. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira - Do Prazo, em seu item 3.1, do Contrato nº. 159/ADM/2014, decorrente da Dispensa de Licitação nº 014/ CPL/2014 (Objeto: Locação de imóvel urbano localizado à Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 38- E, bairro Centro, neste Município) passando a vigência para 18/11/2014 à 18/11/2017.
R\$ 60.275,52 (Sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta dois centavos).
Data da Assinatura: 17/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2016**

Súmula: “Altera a Lei Municipal n.º 1.173/2014 que estabelece e cria verba de Natureza Indenizatória Pelo Exercício da Atividade Parlamentar de Controle Externo E Dá Outras Providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 0- Altera os Artigos 1 0 e 20 da Lei Municipal n. 0 1173/2014, que trata da verba de caráter indenizatório, pelo exercício de atividade parlamentar, sob o título Verba Indenizatória, cuja redação passa a ser:

Art. 1 0 - Fica criada na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte /MT a verba de caráter indenizatório, pelo exercício de atividade parlamentar, sob o título Verba indenizatória, no valor mensal correspondente a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para cada vereador, dentro da permissibilidade constitucional, prevista na EC no 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 20 - A verba de que trata o artigo 1 0, será paga mensalmente durante o período das sessões legislativas e recesso parlamentar, como contribuição em espécie, ao desempenho externo aa atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e hinteração direta com a população dentro da area territorial do município, para laborar suas reivindicações."

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

MILTON TONIAZZO

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton José Toniazzo** agente político, portador do RG. N.º 10035055730 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Rua Travessa Lucas Toniazzo, nº 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, Nº 7034, Bairro Despraçado, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual Nº 13.440.036-4, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá- MT., portador da cédula de Identidade RG n.º 39.472.442-2 SSP/SP e do CPF n.º 373.925.118-23 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº. 11/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **70/2016**, datado de 17 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, passagens rodoviárias para atender as necessidades da administração municipal do município de **TERRA NOVA DO NORTE-MT**.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSE LTDA

CNPJ: 14.421.118/0001-06

Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM

ADMINISTRADOR E SÓCIO

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

**TERMO DE CANCELAMENTO REF.: MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL 52/2016**

TERMO DE CANCELAMENTO

REF.: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 52/2016

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º: 59/2016

OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

PREZADOS LICITANTES,

TENDO EM VISTA QUE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SAÍU SOMENTE NO DIA 22/12/2016, PORTANTO NÃO TEVE A PUBLICIDADE QUE MANDA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DE NO MÍNIMO 08 (OITO) DIAS PUBLICIDADE, PORTANTO INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME FOI **CANCELADO**.

TERRA NOVA DO NORTE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

ATENCIOSAMENTE,

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, n.º 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT; e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ANTÔNIO DALMIR PEREIRA PAIS**

ME, com sede à Rua Bahia n.º 121, Bairro União na Cidade de Terra Nova do Norte MT, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.106.143/0001-82, Inscrição Estadual n.º 13 154 983-9, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr.: **ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS**, residente à rua Bahia n.º 141 Bairro União, na Cidade de Terra Nova do Norte - MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 0263.803 SSP/MT e do CPF n.º 626.961.901-78. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **75/2016**, datado de 23 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpeza diversos para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS - ME

CNPJ: 00.106.143/0001-82

ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2016**

Súmula: “Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas ao PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte, no período de Janeiro/2016 a Novembro/2016 em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º. Fica o PREVITER – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º. O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, e deverá ser

pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 1º As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 20/01/2017, e as demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do

pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVITER.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar Público do Município de Terra Nova do Norte - MT, e dá outras providências.

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI: CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos fundamentos da República a cidadania, considerando a educação como elemento essencial

para sua construção. Esse direito tão importante está garantido nos art. 205 e 208, possuindo caráter complementar uma vez que a FAMÍLIA possui obrigação precípua em relação ao educando. Portanto, pode-se afirmar, em linhas gerais, que não é só do Estado, mas também da família, dos pais ou responsáveis legais, a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação. Nesse sentido, o transporte e a facilitação do acesso à escola não incumbe exclusivamente ao Estado, a quem compete oferecer a linha de transporte escolar, mas também à família, que não está isenta de colaborar no transporte de sua criança ou adolescente, a educação é dever do Estado, do Município, e, também, da família. **É a chamada corresponsabilidade.**

O trajeto do transporte, seus pontos de passagem e parada serão definidos pelo Poder Público, o qual deve utilizar-se para tal fixação dos critérios de bom senso, razoabilidade e viabilidade.

O Ministério da Educação disponibiliza recursos específicos destinados a manutenção destes serviços através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) que é um programa voltado ao transporte dos estudantes, foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino Fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios. Vale ressaltar que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei 9394/96), a responsabilidade de garantir o transporte escolar dos alunos da rede municipal é do município, e dos alunos da rede estadual do Estado.

O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) relativo ao ano anterior ao do atendimento.

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras de utilização do Transporte Escolar Público no Município de Terra Nova do Norte - MT.

Art. 2º. O Transporte Escolar Público do Município tem como objetivo garantir o acesso às escolas aos alunos matriculados na rede pública municipal.

Art. 3º. O Transporte Escolar Público constitui-se no serviço de transporte dos alunos do ponto de embarque, localizado na linha mestra determinada pelo Poder Público, até o estabelecimento de ensino de acordo com a legislação vigente, podendo ser realizado por empresa terceirizada.

§1º. É de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos referentes ao transporte escolar, de acordo com critérios e normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

§2º. Caberá a Comissão Municipal de Transporte Escolar, cuja mesma é constituída por membros que representam o CDCE das escolas Municipais e Estaduais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o transporte escolar, a Assessoria Pedagógica e o DETRAN, em conformidade com a Lei Estadual 8.469/2006, o controle social da utilização dos recursos financeiros oriundos de convênios com o Estado de Mato Grosso, realizando inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para interpretação desta lei define-se:

I – O Transporte Escolar Público: o transporte de alunos da rede Pública de Ensino efetuado pelo Município;

II – O Ato Administrativo: instrumento legal que delega a execução dos serviços de transporte escolar nas condições estabelecidas por esta lei;

III – O Condutor: motorista habilitado de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação de transporte escolar, em especial o Código Brasileiro de Trânsito;

IV – Os ônibus, micro-ônibus e vans escolares: veículos inscritos no Cadastro de Veículos Escolares em atendimento às especificações contidas nesta lei;

V – Os pontos: locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para embarque e desembarque de alunos;

VI – O número de veículos: suficiente para atender a demanda de linhas, ficando sempre veículos de reserva em condições de trafegabilidade;

VII - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é responsável pela administração do transporte escolar, desde o controle dos cadastros, a fiscalização, a emissão de relatórios, a reavaliação das vistorias programadas, os cálculos de custos operacionais, a implantação e manutenção dos pontos, os projetos, estudos e melhorias para os serviços, bem como pelo atendimento às solicitações e reclamações da comunidade escolar.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, executora do Transporte Escolar, poderá mediante licitação firmar novo contrato, desde que o serviço seja prestado de acordo com a legislação vigente, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. A função de segurança dos veículos escolares é de responsabilidade técnica operacional da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, devendo esta obedecer, salvo risco para o aluno, as linhas mestras e alterações necessárias, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de seu Departamento de Transporte Escolar.

Art. 7º. A presença do monitor será facultativa, de acordo com as necessidades que serão estudadas e definidas pela Comissão Municipal de Transporte Escolar.

Art. 8º. Quando o veículo não possuir monitor a função deste será desempenhada pelo condutor (motorista) do veículo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá determinar e alterar os trechos, as linhas, o itinerário, o horário, os pontos de embarque e desembarque sempre que necessário, em função de segurança.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS

Art. 10º. O Transporte Escolar Público do Município atenderá prioritariamente os alunos que residem na Zona Rural.

Art. 11º. O benefício do Transporte Escolar de que trata a presente lei será concedido ao aluno matriculado em escolas públicas da rede municipal de ensino.

§1º. Os alunos da rede estadual serão atendidos pelo Transporte Escolar Público do Município desde que firmado convênio com o Governo do Estado para este fim.

§2º. O profissional da educação em efetivo exercício que necessite de deslocamento até a escola poderá fazer o uso do transporte escolar desde que este seja concomitante ao transporte do aluno.

Art. 12º. Para a utilização do serviço de transporte escolar os alunos interessados, através de seu responsável, deverão cadastrar-se nas unidades escolares, anualmente no ato da matrícula.

§1º. Havendo mudança de endereço do aluno, o pai ou responsável legal procederá à atualização de endereço na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, prazo que a Departamentode Transporte Escolar terá para se reorganizar e autorizar o transporte.

§2º. Todo aluno que fizer uso do Transporte Escolar de que trata esta lei, obrigatoriamente, deverá portar a Carteira do Transporte Escolar emitida pelo poder público/escola.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS

Art. 13º. O Transporte Escolar Público do Município é gratuito e observará para definição dos alunos a serem atendidos, os seguintes critérios:

I – Prioritariamente aos alunos pertencentes à Zona Rural;

II – O distância superior entre a linha mestra urbana e a escola, equivalente a 2.000 m (dois mil metros);

III – O município se responsabilizará pelo transporte dos alunos da rede pública de ensino realizado nas linhas mestras definidas pela SMEC. IV – Em consonância com o art. 205 da Constituição Federal a família juntamente com a sociedade organizada deverá se responsabilizar pelo transporte destes alunos das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando meios de transporte alternativos para os alunos cuja distância ultrapasse a dois quilômetros.

V – Somente alunos dos pontos da estrada mestre rural, com distância mínima de 2.000 m (dois mil metros) da escola onde estão matriculados.

VI – Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da Educação Infantil, a partir de 4 anos de idade, com expressa autorização dos pais e/ou responsáveis.

VII - Alunos com identificação/Carteirinha TEG (Transporte Escolar Gratuito);

Parágrafo único. Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais–NEE terão prioridade nos primeiros assentos do transporte escolar de que trata a presente lei.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 14º. O Município poderá realizar transporte de alunos da rede municipal para atividades extracurriculares, desde que não implique em alterações de itinerários e horários estabelecidos anualmente.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* deverá ser entregue ao Departamentode Transporte Escolar com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser efetuado pela escola requerente, mediante fundamentos técnicos pedagógicos para a atividade e o itinerário detalhado, deferido pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 15º. Os veículos do transporte escolar adquiridos com recursos próprios e vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino poderão ser utilizados para atender à outras ações ou atividades desenvolvidas pelo ente público municipal, mesmo que não estejam vinculadas ao ensino, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Utilização justificada por relevantes interesses e finalidades públicas; mediante solicitação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento.

II – Disponibilidade do veículo sem interrupção ou prejuízo das atividades escolares, com sua utilização em finais de semana ou dias não letivos;

III – Despesas de manutenção e de combustível dos veículos utilizados conforme o *caput* deste artigo suportadas por créditos orçamentários alocados à estas atividades, excluindo-se do cômputo dos gastos com Educação;

IV– Atender às disposições das normas municipais que versam sobre a regulamentação do Sistema Administrativo de Transporte;

Parágrafo único. O Departamento de Transporte Escolar deverá dispor de controles internos capazes de apurar e apropriar, de forma transparente e inequívoca, as despesas com manutenção e combustível para cada unidade que se utilizar do veículo, evitando a apropriação errônea das despesas no limite mínimo de aplicação e manutenção do desenvolvimento do ensino.

Art. 16º. As atividades extracurriculares dos alunos da rede pública serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte segundo os critérios abaixo elencados:

I Não alteração dos itinerários e horários estabelecidos anualmente;

II - Agendamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, oficializado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III – Mediante projeto, em consonância com o planejamento anual do professor da unidade escolar.

Parágrafo único. A autorização para o atendimento às solicitações das atividades extracurriculares sujeitar-se-ão à disponibilidade de veículos e motoristas.

Art. 17º. O veículo credenciado para efetuar o transporte escolar terá a bordo uma planilha contendo:

I– Itinerário;

II- Relação nominal dos alunos;

III- Escola onde o aluno está matriculado;

IV– Idade, série ou ano que estuda;

V– Nome do pai e/ou responsável;

VI– Contato, caso necessário.

Art. 18º. O Município manterá para cada veículo um histórico de utilização e manutenção para efeito de acompanhamento, controle e fiscalização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR

Art. 19º. Serão punidos os alunos que promoverem atos ou ações de indisciplina ou de danos ao patrimônio público, tais como:

I– Riscar ou quebrar os bancos;

II– Quebrar e/ou danificar vidros ou janelas;

III– Sentar no capô do motor;

IV– Colocar a cabeça ou os braços para fora da janela com o veículo em movimento;

V– Promover ofensas física ou moral à seus pares;

VI– Faltar com respeito ao condutor;

VII– Ingerir bebidas alcoólicas ou usar substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas.

Parágrafo único. Os atos ou ações de indisciplinas não referidos neste artigo serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMEC e em caso de danos ao patrimônio público o aluno (maior de 18 anos) ou responsável deverá ressarcir o prejuízo causado.

CAPÍTULO VIII DAS PUNIÇÕES

Art. 20º. Os alunos que praticarem atos ou ações de indisciplina, mencionados no artigo anterior estarão sujeitos as seguintes punições:

I – Advertência verbal, com comunicação aos pais e a escola;

II – Advertência por escrito com convocação dos pais advindas do motorista juntamente com a direção da escola ou da SMEC;

III – Encaminhamento ao Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. No ato da matrícula o aluno (maior de dezoito anos) ou responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade de Dano ao Patrimônio Público e deverão ressarcir os prejuízos caso houver.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos trinta do mês de dezembro de dois mil e dezesesseis.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.282/2016

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à ENERGISA S/A e dá outras providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão e parcelamento do débitos oriundos do consumo de energia elétrica, Vencidos até: Dezembro/2016, e Parcelamentos de acordos firmados anteriormente, junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA S/A).

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado em parcelas mensais, acrescendo-se ao débito multas, juros e correções, de acordo com que determina o setor elétrico.

Artigo 3.º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Artigo 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, em 30 de dezembro de 2016.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 1.281/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a parcelar o pagamento de débito relativo ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o PARCELAMENTO de débitos referente as contribuições sociais junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, até o montante de R\$ 1.075.435,03 (Um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) corrigido até a data da efetivação do parcelamento, acrescido do valor correspondente aos encargos do período do parcelamento.

§1º - O prazo do parcelamento mencionado no “caput” será definido entre as partes, não podendo ultrapassar a 60 (sessenta) meses, a contar da formalização do parcelamento junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou outro órgão federal competente.

Art. 2º - As despesas para pagamento da dívida mencionada no art. 1.º, desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com a seguinte dotação orçamentária: 03.001.28.843.0012.2111-469071000000 - principal da dívida contratual resgatado, e 03.001.28.843.0012.2111-329021000000 – Juros sobre a Dívida por Contrato, sendo que os valores necessários para o devido pagamento serão colocados no orçamento em cada exercício.

Art. 3º – Para pagamento das prestações mensais e das contribuições correntes posteriores ao pedido de parcelamento serão retidos valores das quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e repassados para quitação do débito junto ao INSS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT, em 30 de dezembro de 2016.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel, recebendo em doação imóvel destinado ao sistema de circulação viária, e dá outras providências".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder a doação com encargo imóvel de sua propriedade ao Sr. FORTUNATO CALISTO DE OLIVEIRA, portador do RG 551.305 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 206.693.301-59, bem como a receber em doação imóvel cuja posse pertence ao Sr. FORTUNATO CALISTO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - O imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT a ser doado ao Sr. FORTUNATO CALISTO DE OLIVEIRA, compreende o imóvel com área de 600,00m², denominado Avenida C, Loteamento Ametista, Quadra 23, Lote 06, situado no Município de Terra Nova do Norte/MT, com os seguintes limites e confrontações: NORTE medindo 15,00 metros, confrontando com o Lote 15 e 16, da quadra 23; LESTE medindo 40,00 metros, confrontando com o lote 05, quadra 23; OESTE medindo 40,00 metros, confrontando com o lote 07, da quadra 23; e SUL medindo 15,00 metros, confrontando com a Avenida C, conforme mapa, memorial descritivo, e matrícula registrada no cartório de imóveis de Terra Nova do Norte/MT, registrada sob nº 3.656, anexos a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se nela estivessem transcritos.

Artigo 3º - Os imóveis a serem recebidos em doação pelo município de Terra Nova do Norte/MT, cuja posse pertence ao Sr. FORTUNATO CALISTO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Municipal nº 68/1989, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.155/2014, e cujo termo

de doação encontra-se anexo e faz parte desta lei como se transcrito estivesse, compreende o imóvel com área de 200,00m², denominado lote nº 18, situado na Rua 03, Bairro Jardim América, quadra 02, com os seguintes limites e confrontações: NORTE medindo 10,00 metros, confrontando com o Lote 17, quadra 02; LESTE medindo 20,00 metros, confrontando com o lote 19, quadra 02; OESTE medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua 9; e SUL medindo 10,00 metros, confrontando com a Rua 03, conforme mapa, memorial descritivo anexos a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se estivessem transcritos.

Artigo 4º - Para realização deste objetivo fica o Poder Executivo autorizado a OUTORGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGO, em nome do Município de Terra Nova do Norte, do bem imóvel integrante do Patrimônio Municipal descrito no artigo 2º desta Lei e RECEBER EM DOAÇÃO o Lote descrito no Artigo 3º.

Parágrafo Único – As doações de que se tratam, serão exclusivamente em relação aos imóveis descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei, pertencentes respectivamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT bem como ao particular.

Artigo 5º - A doação de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida doação.

Artigo 6º - As partes abrangidas por esta Lei, responderão respectivamente por todos os encargos civis e administrativos que incidam sobre os bens objetos das doações a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel.

Artigo 7º - Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o lote mencionado no art. 2º, desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2016

Súmula: "Dispõe sobre os subsídios de Secretários Municipais."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória,

PARÁGRAFO ÚNICO - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo 1º desta Lei poderão ser revistos na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

MILTON TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: "Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando a definição e planejamento dos setores administrativos para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Paço Municipal permanecerá realizando atendimento interno, sem atendimento ao público, entre os dias 02 de Janeiro de 2017 e 28 de Fevereiro de 2017.

§1º - Não se aplica o disposto no caput, os serviços de natureza essencial, que terão suas escalas para o atendimento ao público definidas por cada Secretaria.

Art. 2º - O horário de funcionamento interno será o seguinte: Das 07h00min. as 11h00min., e das 13h00min. as 17h00min.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos Dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RREO E RGF - 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – RREO e RGF

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que se encontra publicado mediante afixação na Recepção da Prefeitura Municipal, Jornal oficial dos Municípios (AMM), no TCE/MT e no sítio eletrônico da www.pre-feituratorixoreu.com.br para divulgação dos **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52 e 53, Lei Complementar nº 101/2000) **referente ao 6º bimestre de 2016 e o 3º Quadrimestre/2016 do RGF – Relatório de Gestão Fiscal.**

Torixoréu – MT, 31 de dezembro de 2016.

RAFAEL BARILLI SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 003/2017

Designa servidor efetivo para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o disposto na Lei Municipal nº 550 de 28 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO, portador do RG nº 840.995 SSP/MT e CPF nº 069.212.678-30, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAS (Direção e Assessoramento Superior) de *Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento*, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – Fica ainda o servidor Antonio Sérgio Fiorillio mantido como responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Joaçaba, nº 88, Centro, na cidade de União do Sul - MT, CEP 78.543-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.303/0001/24, neste ato representado por seu Presidente Vereador ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ, brasileiro, solteiro e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, centro, portado do CEP nº 848.989.171-00 e RG nº 904346 SSP/MT, a seguir denominado "CONTRATANTE", e a EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 26.804.377/0003-59, estabelecida Av. Natalino João Bescansin, nº 499, bairro Centro na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, aqui denominada "CONTRATADA", *acordam*, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, *em Aditar* o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 01 de julho de 2013, originário do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula 03 do Contrato Original n.º 006/2013, até a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de serviços de forma contínua que prevê a duração de até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Para assegurar a execução e qualidade dos serviços a serem prestados, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas no Contrato inicial, assinado em 01 de julho de 2013, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

União do Sul-MT, 30 de dezembro de 2016.

ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ

PRESIDENTE MUNICIPAL

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PORTARIA Nº 004/2017

Designa servidor para exercer as funções de Tesoureiro e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica o servidor Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO, portador do RG nº 840995 SSP/MT e do CPF nº 069.212.678-30, designado para exercer as funções de **Tesoureiro**, sem ônus para a Administração.

Parágrafo Único – Com a designação na forma do *caput* deste artigo, o servidor Sr. Antonio Sérgio Fiorillio, fica autorizado a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2017

Designa servidora para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Saúde dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva LUCIANI REGINA BULLA, portadora do RG nº 11/R 2.632.151 SSP/SC e CPF nº 753.252.259-87, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, podendo para tanto, assinar conjuntamente com o Prefeito, ou isoladamente, toda a documentação inerente ao Setor de Saúde do Município de União do Sul.

Parágrafo Único – A servidora poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 624 de 20 de setembro de 2016 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2017

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCIANI REGINA BULLA, portadora do R.G. nº 11/R 2.632.151 SSP/SC e do CPF nº 753.252.259-87, como co-responsável pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2017

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 021, de 09 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Srª. FABIANA APARECIDA SCHENATTO, portadora do RG nº 10/R 4.204.790 SSP/SC e do CPF nº 003.962.341-60, como co-responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMAS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2017

Institui **Comissão de Teste Seletivo** da Prefeitura Municipal de União do Sul, para coordenar processo seletivo simplificado para contratação de servidores por tempo determinado e excepcional interesse público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embaçado no disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão de Teste Seletivo**, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, para contratação temporária de servidores, no âmbito da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, assim composta:

- **Erineu Diesel - Presidente;**
- **Edilene Campos dos Santos – Secretária;**
- **Marcelo Correa – Membro;**
- **Luciani Regina Bulla – Membro;**
- **Jéssica Francieli Gonçalves Duarte Guarda – Membro;**
- **Fabiana Aparecida Schenatto – Membro.**

Art. 2º – A Comissão de Teste Seletivo é soberana nos assuntos que tange ao Processo Seletivo, sua organização e todos os trâmites legais até a entrega do resultado final para homologação.

Art. 3º – A Comissão de Teste Seletivo ora designada terá como suas principais atribuições:

- a) elaborar o Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- b) promover as inscrições dos candidatos dentro das premissas do Edital de Processo Seletivo;
- c) indicar fiscais para as salas de provas;
- d) coordenar a aplicação das provas;
- e) proceder à correção das provas;
- f) coordenar a divulgação dos resultados;
- g) receber e julgar eventuais recursos;
- h) preparar o relatório de resultado final a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

Art. 4º – Os cargos e a quantidade de vagas constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017.

Art. 5º – Fica estabelecida a data de 24 de janeiro de 2017, das 19:00 horas às 22:00 horas (3 horas de duração), para a realização do Teste Seletivo Simplificado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora FABIANA APARECIDA SCHENATTO, portadora do RG nº 10/R 4.204.790 SSP/SC e do CPF nº 003.962.341-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania*, vinculada à Secretaria Muni-

pal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e subordinada ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 53/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 74/2016, de 03/10/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 74/2016, de 03 de Outubro de 2016, da servidora **GENIFFER EDITE MARCON**, contratada ao cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 52/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 73/2016, de 20/09/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 73/2016, de 20 de Setembro de 2016, da servidora **ROSENILDA DA SILVA MELO**, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 51/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob N° 72/2016, de 19/09/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 72/2016, de 19 de Setembro de 2016, do servidor **JOÃO EDER BARTHOLOMEU**, contratado ao cargo de Condutor de Veículo Emergencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 50/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 69/2016, de 06/09/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 69/2016, de 06 de Setembro de 2016, do servidor **VITOR KOITI OSAKU**, contratado ao cargo de Farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 49/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 68/2016, de 20/07/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 68/2016, de 20 de Julho de 2016, da servidora **RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS**, contratada ao cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 48/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 67/2016, de 12/07/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 67/2016, de 12 de Julho de 2016, da servidora **SABRINA DA SILVA BUGANÇA**, contratada ao cargo de Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 47/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 66/2016, de 01/07/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 66/2016, de 01 de Julho de 2016, da servidora **ALIUCHA LINA FERRAZ DE SOUZA**, contratada ao cargo de Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO N° 46/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 65/2016, de 08/06/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 65/2016, de 08 de Junho de 2016, do servidor **ILARIO CHISI**, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 45/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 64/2016, de 06/06/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 64/2016, de 06 de Junho de 2016, da servidora **JOCYELY LARA OLIVEIRA**, contratada ao cargo de Medica Clínica Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 44/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 63/2016, de 23/05/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 63/2016, de 23 de Maio de 2016, da servidora **VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES**, contratada ao cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO Nº 43/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 60/2016, de 06/04/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter emergencial sob nº 60/2016, de 06 de Abril de 2016, do servidor **MOACIR VIANA FERREIRA**, contratado ao cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 42/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 59/2016, de 06/04/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 59/2016, de 06 de Abril de 2016, da servidora **FRANCIELI FERREIRA GOMES**, contratada ao cargo de Recepcionista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 41/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 56/2016, de 17/03/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 56/2016, de 17 de Março de 2016, do servidor **CRISTIANO LARSSON BARCELLOS DE FARIAS**, contratado ao cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 40/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 54/2016, de 07/03/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 54/2016, de 07 de Março de 2016, do servidor **JOSÉ JOÃO OLIVEIRA DINIZ**, contratado ao cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO Nº 39/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 45/2016, de 11/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 45/2016, de 11 de Fevereiro de 2016, do servidor **OSVALDO FRANCISCO REZENDE**, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 38/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 37/2016, de 03/02/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional

Interesse Público sob nº 37/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, da servidora **EDMILCE ROSALIA DO NASCIMENTO**, contratada ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 37/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 17/2016, de 15/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 17/2016, de 15 de Janeiro de 2016, do servidor **CLAUDIO PEREIRA**, contratado ao cargo de Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 36/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob Nº 12/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 12/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **GISLENE FERREIRA DA SILVA COSTA**, contratada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 35/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 11/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 11/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **DABILLA DE OLIVEIRA PRATES**, contratada ao cargo de Enfermeiro – Jornada de 40 Horas Semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 34/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 10/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 10/2016, de 06 de Janeiro de 2016, do servidor **JOSMAR MASCARELLO**, contratado ao cargo de Técnico em Radiologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 33/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 09/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 09/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **RAIMUNDA SOUZA LIMA**, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 32/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 08/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 08/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **ROZELI LARSSON DE LIMA**, contratada ao cargo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 31/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 07/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 07/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **JOSEANE LUSTOSA**, contratada ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 30/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 06/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 06/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **MARIA LUCIA FERNANDES DE SOUZA**, contratada ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 29/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 05/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 05/2016, de 06 de Janeiro de 2016, do servidor **JOSE CARLOS MORELATO**, contratado ao cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 28/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 04/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 04/2016, de 06 de Janeiro de 2016, do servidor **ANTONIO FRANCIEL BATISTA LIMA**, contratado ao cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 27/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 03/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 03/2016, de 06 de Janeiro de 2016, da servidora **XISLENE DE FRANÇA**, contratada ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

TERMO Nº 26/2016

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 02/2016, de 06/01/2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 31 de dezembro de 2016, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 02/2016, de 06 de Janeiro de 2016, do servidor **LEOPOLDO CORREA**, contratado ao cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 31 de dezembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 019/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR João Benedito Gonçalves Neto no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 020/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Celso Moraes de Oliveira no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 021/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Pedro Marcos Campos Lemos no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 030/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Gonçalo Sávio de Barros do cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 022/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Alexander Torres Maia no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 023/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Breno Gomes no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 003/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Pablo Gustavo Moraes Pereira no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 006/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido João Benedito Gonçalves Neto do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária , a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 004/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Kalil Sarat Baracat de Arruda no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 017/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Jayme Veríssimo de Campos no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 018/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Edson Roberto Silva no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 031/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Daniela de Assis Dias Bites do cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 007/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Kathe Maria Kohlhase Martins do cargo em Comissão de Secretária Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 110/2016 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZA-NO, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula nº 109053, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT, o servidor WALTER BARROS DA SILVA, Gerente de Educação e Saúde, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1493344-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 705.204.701-25, matrícula nº 2590166, para atender a Atenção Básica da SMS/VG, e a servidora MARIELY MELÂNIA NASCIMENTO ABREU, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2186885-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 041.380.061-09, matrícula nº 116935, para atender a Atenção Secundária SMS/VG, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 110/2016, firmado com a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇO GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, (incineração) e destino final dos resíduos oriundos do serviço de saúde (Grupo A, A2, B e E), resíduos perfuro- cortante e medicamentos vencidos, de toda as Unidades da rede Pública de Várzea Grande –MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, devidamente assinado em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 109/2016 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, GEDI CAMARGO brasileiro, Superintendente do CADIM, Portador da Cédula de Identidade RG nº 100417852-9 SSP/RS e inscrito no CPF nº 056.148.640-91, Matrícula nº 116905, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 109/2016, firmado com a empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇO GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, até a adequada disposição final de resíduos sólidos do grupo B, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde da rede Pública Municipal de Várzea Grande –MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, devidamente assinado em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

ATO Nº. 024/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Silvio Aparecido Fidelis no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 008/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Luiz Celso Moraes de Oliveira do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 102/2015 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, Portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula nº109053, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, a servidora THAIS HELENA DA MATA CAMPOS, Coordenadora de Atenção Básica, Portadora da Cédula de Identidade RG nº23744988-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 040.968.881-92, Matrícula nº109169, para atender a Atenção Básica, e a servidora VILMA ALVES FRAGA, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0434252-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 666.726.351-49, Matrícula nº

116931, para atender a Atenção Secundária, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015, firmado com a empresa BRUSTOLIN & BRUSTOLIN JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.043.144/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização de ambientes internos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande- MT, bem como, a rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, devidamente assinado em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 26 de dezembro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário Saúde/ VG

ATO Nº. 009/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Helen Farias Ferreira do cargo em Comissão de Secretária Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 025/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 026/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Kathe Maria Kohlhasse Martins no cargo em Comissão de Secretária Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 027/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Helen Farias Ferreira no cargo em Comissão de Secretária Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 028/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Sadora Xavier Fonseca Chaves no cargo em Comissão de Procuradora Geral - DNS 01, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 029/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Antonio Vitorio Soares no cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA/GAB/SAD/ Nº. 001/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1389/2016, que designou o servidor **César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**, Secretário Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Governo, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 001/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes do cargo em Comissão de Subsecretária - DNS 02, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 002/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires do cargo em Comissão de Secretária Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 010/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Pedro Marcos Campos Lemos do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 011/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alexander Torres Maia do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 005/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Edson Roberto Silva do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 012/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Silvio Aparecido Fidelis do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 013/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 034/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR José Maria Pulquerio no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 033/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Daniela de Assis Dias Bites no cargo em Comissão de Subsecretária - DNS 02, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 014/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Breno Gomes do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 11:40 horas no Centro de Eventos do Hotel Hits Pantanal, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por convocação do Presidente em exercício o Vereador João Tertuliano de Barros Filho, reuniram-se em Sessão Especial de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande para o biênio de (1º/01/2017 a 31/12/2018) os Senhores Vereadores: Ademar Freitas Filho, Benedito Francisco Curvo, Calistro Lemes do Nascimento, Carlino de Campos Neto, Carlos Garcia de Almeida, Claido Celestino Batista, Cleyton Nassarden Guerra, Edilei Roque de Cezaro, Fabio José Tardin, Gideon Anselmo de Menezes, Gisele Aparecida de Barros, Ícaro Gibran Revelles de Andrade, Ivan dos Santos Oliveira, João Madureira dos Santos, João Tertuliano de Barros Filho, Miguel Angel Claros Paz, Nilo Nascimento de Campos, Pedro Paulo Tolares, Rodrigo Coelho, Rogério França Martins e Valdemir Bernardino de Souza.

Perante a Câmara Municipal de Várzea Grande representado pelo Presidente o Senhor João Tertuliano de Barros Filho, após as formalidades de estilo, tomaram Posse no Cargo de Presidente o Vereador Benedito Francisco Curvo, no cargo de Primeiro Vice-Presidente Rodrigo Coelho, no cargo de Segundo Vice-Presidente Claido Celestino Batista, no cargo de Primeiro Secretário João Tertuliano de Barros Filho, no cargo de Segundo Secretário o Vereador Ícaro Gibran Revelles de Andrade, tomaram assento à Mesa Diretora da Câmara após o compromisso legal de bem e fielmente cumprirem seus mandatos.

E para constar eu Mabel Mônica Campos Mayer Vicente – Técnico Legislativo lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos empossados.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. Rodrigo Coelho

1º Vice-Presidente

Ver. Claido Celestino Batista

2º Vice-Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1º Secretário**Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade****2º Secretário****Mabel Mônica Campos Mayer Vicente****Técnico Legislativo****ATO Nº. 015/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Luiz Antonio Vitorio Soares do cargo em Comissão de Secretário Municipal - DNS 01, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****TERMO DE POSSE**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:20 horas no Centro de Eventos do Hotel Hits Pantanal na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, presentes a Senhora Prefeita Municipal Lucimar Sacre de Campos, autoridades civis, militares e eclesiásticas perante a Câmara Municipal de Várzea Grande recém empossada após as formalidades de estilo tomaram posse no cargo de Prefeita e Vice-Prefeito para o quadriênio de 2017 à 2020, os Senhores (a) Lucimar Sacre de Campos e José Aderson Hazama que prestaram solene compromisso de bem e fielmente desempenharem os seus mandatos.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****José Aderson Hazama****Vice-Prefeito****Mabel Mônica Campos Mayer Vicente****Técnico Legislativo****ATO Nº. 032/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR José Maria Pulquerio do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Financeiro - DNS 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATO Nº. 016/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Sadora Xavier Fonseca Chaves do cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município - DNS 01, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº001/2017**

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da portaria Nº 230/2016, que dispõem sobre a Licença - prêmio, da Sra. **Josiane Ramalho Silva**, auxiliar de serviços gerais do PREVIVAG.”

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 230/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 02/01/2017, a fim de que onde se lê: “a partir de 02/02/2017”; Leia-se: “a partir de 02/01/2017”.

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 02 de janeiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza Presidente
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**
PORTARIA N.008/2017

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Oscar Soares, 271, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1569543-3 SSP/MT** e **CPF nº 005.302.141-05**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo **CC-1**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**PREFEITO**

PORTARIA Nº 218/2016

“CONCEDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 16 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **NOELY SOARES VILASBOAS**, portadora do **RG: 15568741 SSP/MT e CPF: 004.004.141-71**, lotada na Secretaria Municipal de “Assistência Social e Trabalho”, no cargo de Auxiliar Administrativo, licença para Tratar de Interesses Particulares, com início em **01 de outubro de 2016 e término em 30 de setembro de 2018**, sem remuneração, com fulcro no com fulcro no **artigo 99 da Lei Municipal nº 424, de 28 de abril de 1992**.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2016

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERCÍLIO PEREIRA CÂNDIA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lino Bispo de Oliveira, s/nº, centro de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 10366601 SJ/MT e CPF nº 820.105.281-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Departamento de Turismo, símbolo C. C. 3**, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DOIS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 009/2017

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal, a senhora **DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, solteira, brasileira,

residente e domiciliada a Rua Pouso Alegre, Centro s/nº Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1355079-9 SSP/MT e CPF nº 922.891.851-91**, lotada no cargo efetivo de Pedagoga, 20 horas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA das escolas Rurais**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.010/2017

“AUTORIZA A SERVIDORA HELEN CAROLINE COELHO, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento, protocolado em 02 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **HELEN CAROLINE COELHO**, portadora do RG: 1448249-5 SSP/MT e CPF: 008.262.731-22, o retorno ao cargo efetivo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 011/2017

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **HELEN CAROLINE COELHO**, portadora do RG: 1448249-5 SSP/MT e CPF: 008.262.731-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.007/2017

“DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

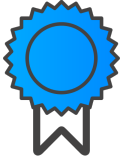
Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Zelador** o Servidor Efetivo **MARCOS LEMOS DE MELO RAIMUNDO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Centro urbano do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 02 21:31:38 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)